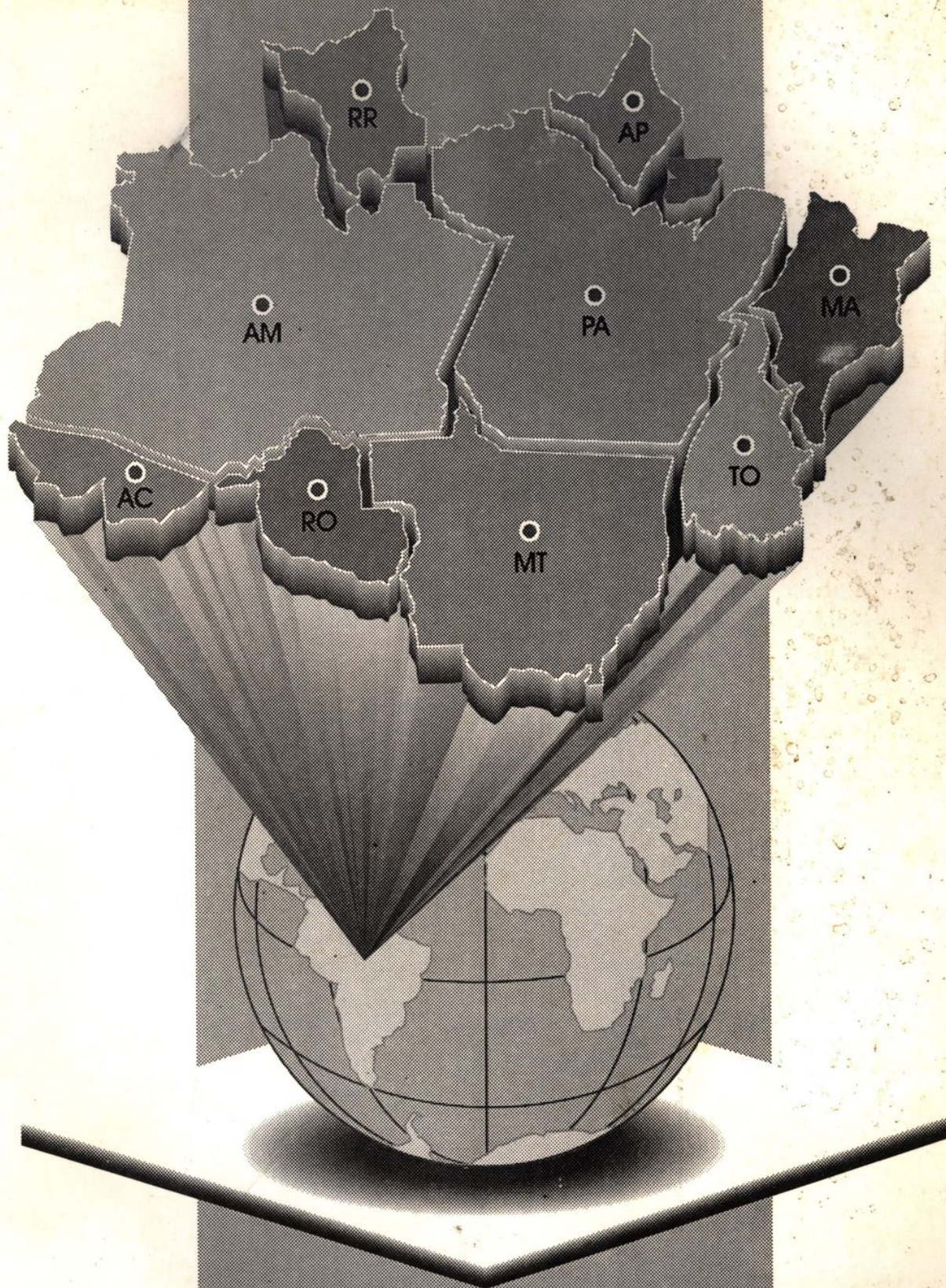


AMAZÔNIA 96

FISCO E CONTRIBUINTES.



11

SAMUEL BENCHIMOL
PROFESSOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Fuente de...
-Manaus: Studio Valde...
-Belém: Studio Oliveira

Samuel Benchimol
Professor da Universidade do Amazonas

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
MANAUS - AMAZONAS

AMAZÔNIA 96

FISCO E CONTRIBUINTES

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
MANAUS - AMAZONAS

AmM
336.2098M
B457a

Manaus, Amazonas, Brasil
Junho/1997

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
MANAUS - AMAPÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
Reg./e Fis. ⁷⁶.....do Catálogo inventário
sob nº ³³¹².....
Em: ^{14/04/03}.....

C4403

Diagramação da capa: Oana Publicidade-Manaus

Fotografias da contra-capa:

-Manaus: Studio Valdo Costa

-Belém: Studio Oliveira

ÍNDICE

I. Introdução

II. Tributos Federais na Amazônia - 1996

2.1 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia (2ª Região Fiscal)

2.2 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia por Delegacias - 1996

2.3 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias na Receita Total - 1988/1996

2.4 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias em 1996

2.5 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias em 1996

2.6 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias em 1996

2.7 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias em 1996

Ficha catalográfica

B457a BENCHIMOL, Samuel - 1923

Amazônia 96: Fisco e Contribuintes
Edição Universidade do Amazonas, Manaus, Junho, 1997

193p.

1. Amazônia - Tributação. 2. Amazônia - Finança Pública. 3. Amazônia - Economia. I. Título

CDD 591.5
330
320

CDU 338.98 (811)
574.4 (811)
351.715 (811)
336.2 (811)
330.342 (811)

Permite-se a livre cópia reprográfica para fins educacionais, científicos, culturais e de interesse regional ou nacional.

Composição micro-computador Acer Acros 486: Tei Ihára

Co-edição:

Universidade do Amazonas

Federação das Indústrias do Amazonas

Associação Comercial do Amazonas

ÍNDICE

1. Introdução	5
2. Tributos Federais na Amazônia - 1996	13
2.1 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia (2ª Região Fiscal) - 1996	16
2.2 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia por Delegacias - 1996	17
2.3 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias na Receita Total - 1988/1996	18
2.4 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias de Manaus e Belém na Receita Total - 1996	19
2.5 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Manaus - 1996	20
2.6 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Belém - 1996	21
2.7 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Santarém - 1996	22
2.8 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Monte Dourado - 1996	23
2.9 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Porto Velho - 1996	24
2.10 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Rio Branco - 1996	25
2.11 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Boa Vista - 1996	26
2.12 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Macapá - 1996	27
2.13 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia (2ª Região Fiscal) - 1995	28
2.14 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia por Delegacias - 1995	29
2.15 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias de Manaus e Belém na Receita Total - 1995	30
2.16 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Manaus - 1995	31
2.17 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Belém - 1995	32
2.18 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Santarém - 1995	33
2.19 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Monte Dourado - 1995	34
2.20 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Porto Velho - 1995	35
2.21 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Rio Branco - 1995	36
2.22 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Boa Vista - 1995	37
2.23 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Macapá - 1995	38
3. Contribuições da Previdência Social	39
3.1 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Amazonas e Roraima - 1996/1995	44
3.2 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Pará e Amapá - 1996/1995	45
3.3 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS em Rondônia - 1996/1995	46
3.4 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Acre - 1996/1995	47
3.5 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS em Tocantins - 1996/1995	48
3.6 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Maranhão - 1996/1995	49

3.7 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS em Mato Grosso - 1996/1995	50
4. Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS na Amazônia	51
4.1 - Arrecadação do FGTS na Amazônia Legal - 1996/1995	56
4.2 - Arrecadação do FGTS na Amazônia Legal, mês a mês - 1996	57
4.3 - Depósitos do FGTS na Amazônia Legal - Contas Ativas e Inativas - 1996	59
4.4 - Depósitos do FGTS na Amazônia Legal e no Brasil (saldos em Dezembro) - 1996/1995	60
4.5 - FGTS e Massa Salarial na Amazônia Legal - 1996/1995	61
5. Relação Anual de Informações Sociais - RAIS na Amazônia	62
5.1 - Mão-de-obra Empregada na Amazônia - 1995	65
6. Arrecadação do ICMS nos Estados da Amazônia Legal	66
6.1 - Arrecadação do ICMS na Amazônia - 1990/1996, por ano, Estados e Parti- cipação Percentual	71
6.2 - Arrecadação do ICMS no Amazonas - 1996/1994	72
6.3 - Crescimento da Arrecadação do ICMS no Amazonas - 1989/1996	73
6.4 - Arrecadação do ICMS no Amazonas - Participação da Indústria e Comércio - 1996	74
6.5 - Arrecadação do ICMS no Amazonas, por Setores, mês a mês - 1996	75
6.6 - Arrecadação do ICMS no Amazonas, por Setores - 1989/1996	76
6.7 - Demonstrativo da Arrecadação do Amazonas - Receitas Correntes e Tribu- tárias - 1996	77
6.8 - Demonstrativo da Arrecadação do Amazonas - Receitas Correntes e Tribu- tárias - Janeiro/Abril 1997	78
6.9 - Arrecadação do ICMS no Pará - 1996/1994	79
6.10 - Arrecadação do ICMS em Rondônia - 1996/1994	80
6.11 - Arrecadação do ICMS no Acre - 1996/1994	81
6.12 - Arrecadação do ICMS no Amapá - 1996/1994	82
6.13 - Arrecadação do ICMS em Roraima - 1996/1994	83
6.14 - Arrecadação do ICMS em Tocantins - 1996/1994	84
6.15 - Arrecadação do ICMS no Maranhão - 1996/1994	85
6.16 - Arrecadação do ICMS em Mato Grosso - 1996/1994	86
7. Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPE e FPM na Amazônia Legal	87
7.1 - Fundo de Participação do Estados (FPE) da Amazônia Legal - 1995/1996	91
7.2 - Fundo de Participação do Estado (FPE) do Amazonas - 1995/1996	92
7.3 - Fundo de Participação do Estado (FPE) do Pará - 1995/1996	93
7.4 - Fundo de Participação do Estados (FPE) e Arrecadação do ICMS da Amazônia Legal - 1996	94
7.5 - Fundo de Participação dos Municípios (FPM) da Amazônia Legal - 1995/1996	95
7.6 - Fundo de Participação dos Municípios (FPM) das Capitais dos Estados da Amazônia Legal - 1995/1996	96
7.7 - Fundo de Compensação do IPI (FPEX) Pago aos Estados Exportadores da Amazônia Legal - 1995/1996	97

8. Carga Fiscal na Amazônia	98
8.1 - Carga Fiscal per-capita na Amazônia Clássica - 1996/1990	102
9. Dívida Pública Interna e Externa da Amazônia	103
9.1 - Dívida Pública dos Estados Brasileiros em Setembro de 1996	106
9.2 - Dívida Pública dos Estados da Amazônia em Setembro de 1996	107
9.3 - Dívida Pública - Interna e Externa - da Amazônia - 1991	108
10. Exportação da Amazônia: Celeiro de Divisas	109
10.1 - Exportação da Amazônia, por Estados - 1996/1983	114
10.2 - Exportação de Bens Minerais da Amazônia - 1996	115
10.3 - Exportação da Biota Amazônica - 1996	116
10.4 - Exportação de Produtos Agropecuários da Amazônia - 1996	117
10.5 - Exportação para o Exterior - Estado do Pará, mês a mês - 1996/1994	118
10.6 - Principais Produtos Exportados pelo Estado do Pará - 1996	119
10.7 - Maiores Exportadores do Estado do Pará - 1996	121
10.8 - Exportação para o Exterior - Estado do Amazonas, mês a mês - 1996/1993	122
10.9 - Principais Produtos Exportados pelo Estado do Amazonas - 1996	123
10.10 - Maiores Exportadores do Estado do Amazonas - 1996	125
11. Zona Franca de Manaus: Pólo de Desenvolvimento Industrial	126
11.1 - Número de Empregados, Dispêndio Salarial, Faturamento das Empresas, Valor das Importações e Aquisição Total de Insumos - 1996	158
11.2 - Mão-de-obra Empregada e Valor Dispêndio Pessoal - 1996	159
11.3 - Número de Empregados, Faturamento, Dispêndio Pessoal e Valor dos Insumos - 1988/1996	160
11.4 - Custos de Produção x Faturamento e Receita Total - 1996/1988	161
11.5 - Faturamento do Distrito Industrial, mês a mês - 1996/1995	162
11.6 - Faturamento dos Pólos Industriais - 1996/1995	163
11.7 - Principais Custos Produção x Faturamento e Receita Total - 1988/1996	164
11.8 - Aquisição de Insumos e Faturamento das Empresas - 1988/1996	165
11.9 - Aquisição de Insumos e Faturamento do Pólo Eletroeletrônico-1988/1996	166
11.10 - Faturamento da ZFM por Setor de Atividade - 1988/1996	167
11.11 - Faturamento da Zona Franca de Manaus, mês a mês - 1990/1996	168
11.12 - Salários, Encargos, Benefícios Sociais X Faturamento - 1996	169
11.13 - Evolução da Mão-de-obra das Empresas da ZFM - 1988/1996	170
11.14 - Evolução da Mão-de-obra por Faixas Salariais - 1988/1996	171
11.15 - Principais Produtos Produzidos na Zona Franca de Manaus - 1988/1996	172
11.16 - Produção de TV em Cores da ZFM - 1990/1996	174
11.17 - Síntese dos Principais Indicadores das Indústrias - 1996	175
11.18 - Síntese dos Principais Indicadores das Indústrias - 1997 (Jan/Março)	176
11.19 - Importação Exterior pela Zona Franca de Manaus, por Setores-1977/1996	177
11.20 - Importação do Exterior, por Insumos, Bens de Capital, Comércio e Governo da Zona Franca de Manaus - 1977/1996	178
11.21 - Estimativa da Renúncia Fiscal da Zona Franca de Manaus - 1990/1996	179
11.22 - As 349 Empresas do Distrito Industrial da ZFM, por ordem de Faturamento e Setores - 1996	180

INTRODUÇÃO

A arrecadação tributária, a nível federal, estadual e da seguridade social, reflete, na frieza dos seus números e quadros estatísticos, a vida econômica e social subjacente que existe e palpita ao seu redor. É que esses impostos, taxas e contribuições para-fiscais ao incidirem sobre os fatos geradores da cadeia produtiva agrícola, comercial, industrial e de serviços constituem uma prova evidente do grau de intensidade do nível de geração de emprego, renda, produto e consumo da população nos seus diferentes segmentos econômicos e sociais.

Não existe taxaçoão neutra, pois toda ela carrega sempre, no seu bojo, efeitos que transcendem a cobrança e arrecadação, eis que as repercussões e transferências se prolongam no curso e transcurso de sua ação antes, durante e depois de sua aplicação na despesa pública, no investimento relevante ou na malversação do seu uso e abuso.

O setor de finança pública, no Brasil e na Amazônia, passou por uma grande transformação e modernização no seu aparelho arrecadador. Graças à computação e informatização é possível, hoje, reconhecer e identificar a realidade conjuntural e estrutural quase que instantaneamente, através da divulgação, comparação e interpretação da receita fiscal. As estatísticas incandescentes, recém saída das coletorias para as telas dos computadores e para os relatórios gerenciais e executivos, públicos e privados, ajudam muito o trabalho das repartições fiscais dos três níveis, bem como a ação dos políticos, planejadores, economistas, empresários e pesquisadores. Com dados atualizados diminui a margem de erro na tomada das decisões políticas e no planejamento empresarial, pois não existe mais aquela frustração crônica de manipulação das séries estatísticas "mortas" e históricas, que pertencem a um passado que já não se faz mais presente pela dinâmica da mudança e da transformação.

É o que vimos procurando fazer em nossos trabalhos anteriores, publicados em 1988, 1990, 1992, 1993, 1994, 1995 e, agora, nesta pesquisa sobre o comportamento da arrecadação tributária, em 1996, do Tesouro Federal, da Seguridade Social e da Fazenda Estadual, os três níveis de exação de maior peso e significação na carga fiscal da Amazônia Clássica. Nota-se, desde logo, nos quadros da arrecadação desses três agentes de tributação que, enquanto os exercícios de 1991 e 1992 foram tempos de depressão e crise, os anos de 1994 a 1996 assinalam um extraordinário crescimento da receita pública em todos os níveis. Nestes anos, as economias brasileira e amazônica retomaram o seu crescimento econômico, conforme se verifica pela expansão do PIB, superior a 3% ao ano.

A nova política econômica de estabilização econômica do Plano Real, que entrou em vigência a partir de Julho de 1994, eliminou o "Efeito Tanzi" da arrecadação fiscal (perda da receita proveniente da desvalorização monetária da receita entre a ocorrência do fato gerador e a data do pagamento do tributo, trazendo com isso aumento real da arrecadação). A par disso, as classes assalariadas deixaram de sofrer a brutal corrosão inflacionária mensal de suas receitas e a economia brasileira, como um todo, passou a expandir o seu ritmo de produção, induzido pelo incremento do consumo e das vendas, eis que a ciranda financeira do passado cessou, sinalizando ao consumidor a entrada em um novo ciclo. As poupanças da população, que constituíam uma forma de proteção de renda do consumidor, face à ga-

lopante inflação de 40% ao mês, deixaram de ser atrativas em virtude dos baixos juros dessas aplicações financeiras e, assim, foram, em parte, sendo transferidas para o investimento, consumo e compras que vinham sendo comprimidos desde longa data.

O resultado líquido desse efeito estabilizador da economia, acompanhado do crescimento da atividade econômica veio, assim, beneficiar não só as empresas, os empregados e os consumidores em geral, mas também os fiscos nesses três níveis da nossa análise, que passaram a usufruir de um novo período de prosperidade, na Amazônia, ultrapassando o ano fiscal áureo de 1990. Assim é que, os resultados desta nova pesquisa indicam números extremamente favoráveis para a arrecadação federal e para as receitas da previdência social e do ICMS, no período de Janeiro a Dezembro de 1996.

O Fisco Federal, através da 2ª Região Fiscal, com sede no Pará e por intermédio de suas Delegacias de Belém, Monte Dourado, Santarém, Macapá, Manaus, Porto Velho, Rio Branco e Boa Vista, arrecadou, nos doze meses de 1996, receita equivalente a US\$ 2.062.339.849, comparados com US\$ 1.840.225.582 nos mesmos meses de 1995, ou seja, um aumento real de 12,07%. No exercício de 1995, comparado com o de 1994, o aumento foi de 59,19%, e o de 1994 de 97,22% em relação a 1993. Esses dados demonstram que, como a economia entrou numa fase de estabilização, as variações entre um ano e outro tendem a ser menores porque desapareceu o efeito inflacionário, que distorcia os números da receita como da despesa.

Os resultados alcançados pelo Fisco Federal, Estadual, Previdenciário e FGTS (a partir de 1996), na Amazônia Clássica (Pará, Amazonas, Rondônia, Acre, Amapá e Roraima), demonstram que a arrecadação atingiu excepcional índice de crescimento, conforme se verifica no quadro abaixo:

		US\$ 1,00
1990	JAN/DEZ	2.736.801.756
1991	JAN/DEZ	2.030.728.430
1992	JAN/DEZ	1.536.388.550
1993	JAN/DEZ	1.742.290.580
1994	JAN/DEZ	2.898.223.202
1995	JAN/DEZ	4.790.891.761
1996	JAN/DEZ	5.415.518.189
Arrecadação período 1990/1996		21.150.842.468

A receita total arrecadada desses três tributos, contribuições e mais FGTS, na Amazônia Clássica, gerou em 1996 => US\$ 5.415.518.189, o que indica que a economia regional está sendo capaz de gerar receitas públicas em todos os níveis de exação pública. Se computarmos o período de 1990 a 1996, a receita total atinge a US\$ 21,15 bilhões, que corresponde a uma grande massa crítica de recursos.

A Receita Federal (2ª Região Fiscal) obteve excepcional performance em 1996, atingindo a arrecadação de US\$ 2.062.339.849, a Previdência Social com receita de US\$ 842.414.206, o FGTS com US\$ 229.766.035 e os seis Estados amazônicos com US\$ 2.280.998.101 de ICMS.

É de destacar-se que o Estado do Amazonas continua recordista de arrecadação dos tributos federais na 2ª Região Fiscal em 1996, com recolhimento de US\$ 1,134 bilhão, comparados com US\$ 969,7 milhões de 1995. Este recolhimento representou 55,01% da arrecadação total da região em 1996, enquanto que o Estado do Pará contribuía com 29,99% nas Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado. Em termos de ICMS também em 1996, o Tesouro do Estado do Amazonas recebeu US\$ 1,175 bilhão, comparados com US\$ 740,1 milhões do Estado do Pará.

No campo da previdência social, o Amazonas e Roraima arrecadaram, de Jan/Dez de 1996, US\$ 341,5 milhões, comparados com US\$ 297,2 milhões no exercício integral de 1995. Nos Estados do Amazonas e Roraima, nesse ano de 1996, o INSS pagou de benefícios apenas US\$ 254,8 milhões, ou seja, somente 74,60% dessa arrecadação foram aplicados em pensões, aposentadorias, etc., pelo que se deduz que houve uma fuga de arrecadação de US\$ 86,7 milhões, para atender os outros Estados da Federação. Já a situação se inverteu no Pará/Amapá, onde os benefícios pagos foram de US\$ 648,7 milhões para uma receita de apenas US\$ 387,6 milhões, com déficit anual de US\$ 261,1 milhões.

Persiste, todavia, em toda a Amazônia, como reflexo da complexidade do sistema tributário brasileiro, um quadro fiscal extremamente pesado, oneroso, injusto e iníquo. Através da multiplicação desordenada de criação de novos impostos, taxas e contribuições, que chegam a contabilizar, no Brasil, cerca de 54 tributos, criou-se para as empresas que cumprem as suas obrigações um pesado ônus e custo de controle, obediência e pagamento. Esse custo, hoje, absorve nos departamentos fiscais das empresas cerca de 10% de mão-de-obra da folha de pagamento e, mesmo assim, dada a proliferação de regulamentos e armadilhas das leis, decretos, portarias e instruções normativas, torna-se muito difícil o cumprimento das obrigações fiscais e acessórias. Como os fiscos se tornaram bastante agressivos, nos governos dos três níveis, o custo dessa obediência e o exato cumprimento de suas normas tornaram-se extremamente complicados e difíceis. As mudanças contínuas exigem que os departamentos contábeis e fiscais dessas organizações - ao invés dos departamentos de produção e comercialização - passem a constituir a atividade mais importante das empresas, face as múltiplas exigências e as pesadas multas e ônus de ordem civil e penal, com que o universo de contribuintes ficou sujeito nestes últimos anos. A própria carga fiscal para os adimplentes tornou-se extremamente pesada, pois o seu valor está sub-avaliado pelas autoridades fiscais em cerca de 31% do PIB em 1995, enquanto existem estudos que revelam que ela chega a atingir, em determinados setores, a 50% do faturamento para os bons contribuintes, se computados as imposições fiscais dos três níveis do governo e mais os da previdência social.

Por outro lado, a máquina arrecadadora tributária tornou-se muito ágil, capaz e dinâmica, dada a necessidade de combater a sonegação com vistas a aumentar a arrecadação para poder fazer face a nova política fiscal de combate à inflação. A eficiência da ação fiscal tem resultado em crescente aumento da arrecadação nos três níveis do governo, eis que o universo dos inadimplentes é muito grande e essa evasão faz com que os bons contribuintes sejam penalizados com alíquotas maiores, com obrigações burocráticas e calendários rígidos de pagamento em datas cada vez menores, devido ao chamado efeito "Tanzi". Este efeito, que mede a perda inflacionária dos tributos entre a data da ocorrência do fato gerador e o dia de recolhimento da obrigação, criou para as empresas adimplentes novos ônus, pois os prazos reduzidos implicam maior capital de giro para financiar o fisco, eis que, na maioria

das vezes, o tributo passa a ser pago antes que o comprador tenha liquidado o valor de sua compra ou fatura.

Os custos de manutenção da máquina arrecadadora do poder público são elevados, acreditando-se que seja de cerca de 10% da receita arrecadada e a iniciativa privada, por sua vez, suporta também um outro ônus de cerca de 10%. Um custo de obediência por demais oneroso para cumprir a um grande número de complexas leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, quase todas elas cheias de armadilhas, ambigüidades e contradições, muitas delas ostensivamente inconstitucionais que tem feito avultar o número de processos pendentes de julgamento no poder judiciário.

O aperfeiçoamento e a simplificação das normas tributárias comparados com a melhora no relacionamento fisco-contribuinte poderão ser um bom instrumento de justiça fiscal, pois até pouco tempo, apenas os contribuintes "bona-fide" pagavam as suas obrigações com alíquotas cada vez maiores, enquanto crescia o setor informal e subterrâneo da economia, que prosperava à vista do não pagamento de suas contribuições. Os inadimplentes passaram a estabelecer o nível dos preços de concorrência no mercado, ganhando espaço dos bons contribuintes que passaram a sofrer uma competição desleal e a apresentar resultados negativos em seus balanços. Apenas para exemplificar, basta referir-se ao fato de que os lucros das empresas estavam sujeitos a quase 50% de impostos e adicionais de imposto de renda; os produtos de consumo carregam perto de 50% de impostos indiretos e o custo real dos salários embute obrigações que ultrapassam a 100% da folha de pagamento.

Felizmente que no ano-calendário de 1996, a Lei 9.430/96, o IRPJ baixou para 15% para as empresas que ganharem menos de R\$ 240.000 e 25% para as que apresentarem lucro acima desta importância, acrescido de uma contribuição sobre o lucro de 8%. Esses cerca de 33% de alíquota do IRPJ sobre os lucros, no entanto, representam muito mais, pois foi extinta a correção monetária do patrimônio líquido e do ativo permanente, fazendo com que as empresas venham a pagar um imposto sobre lucros fictícios, uma vez que a taxa de inflação para o exercício de 1996 foi de 10% ao ano. As pessoas físicas também foram beneficiadas pela Lei 9.430/96, pois a elevada alíquota máxima de 35% baixou para 25%, o que já representa um alívio grande para a classe média.

Apesar dessas medidas de alívio, permanece a urgente necessidade de reformulação e simplificação do atual sistema tributário. Essa reforma, a nível federal, estadual, municipal e Previdenciário, deverá diminuir o número de impostos, baixar as alíquotas para aumentar a arrecadação (Efeito Lafer), a fim de ampliar o universo dos contribuintes, pois como se tem dito e reafirmado constantemente "*quando todos pagam, cada um contribuinte paga menos*". É urgente promover a justiça fiscal para viabilizar a produção e gerar mais empregos, diminuir os ônus que pesam sobre os indivíduos e empresas, restaurar o processo de equidade e respeitar os pagadores de impostos que formam o universo da cidadania fiscal. Não é justo que, através de processos iníquos de regulamentos e obrigações formais e acessórias, o país venha a perder investimentos, oportunidades de geração de emprego e renda através de novos empreendimentos.

Esta reforma passa, também, necessariamente, pela restauração do poder tributário da União que teve a sua receita fiscal diminuída em cerca de 50%, por força de dispositivos constitucionais de partilha tributária sem a contrapartida da transferência de encargos e

serviços para os Estados e Municípios. Essa reorganização do espaço político tributário, que será objeto da revisão constitucional, deve evitar o fascínio da centralização tributária do poder federal da União do passado, bem como os exageros atuais da excessiva descentralização e autonomia dos poderes das outras esferas executivas das unidades federativas.

Outrossim, no caso especial da Amazônia e muito particular da parte Ocidental e da Zona Franca de Manaus, cabe uma referência especial às inadequadas e injustas colocações a respeito da chamada "renúncia fiscal", que foi objeto recente de uma investigação do Congresso Nacional através de uma comissão especial mista para estudar o desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro, que concluiu que a ZFM foi responsável por 33% da "renúncia fiscal", representando 0,35% do PIB e 5,69% da arrecadação total da União (mais de um bilhão de dólares). Recentes estudos da Suframa calculam, para o ano de 1996, que essa "renúncia" foi de R\$2.709.461.000, sendo R\$575.321.000 de imposto de exportação e R\$2.134.140.000 de imposto sobre produtos industrializados.

Esta é uma conclusão apressada e improvisada, pois os incentivos fiscais de isenção e redução do I.I. e do I.P.I. concedidos aos produtos fabricados ou importados na Zona Franca de Manaus não representam renúncia nenhuma, pois caso esses incentivos não existissem, a produção seria zero e não haveria, portanto, imposto a recolher. De outro lado, como eles são repassados para os consumidores através de preços menores, esta transferência gera aumento de consumo e crescimento da arrecadação do ICMS nos outros Estados, tendo efeito multiplicador na criação de empregos e renda através da compra de componentes e insumos nacionais e na expansão do investimento público pelo crescimento das receitas estaduais. Essa "renúncia" não beneficiou, como maldosamente se afirma em círculo restrito e privilegiado de 300 empresas da ZFM, mas um universo de dezenas de milhões de brasileiros que consumiram os seus produtos a preços reduzidos, em função da diminuição de custos proporcionados pela menor carga fiscal. Não se pode, pois, fazer uma análise diminutiva micro desses incentivos sem atentar para as repercussões macro-majoritárias, a nível regional e nacional. Na área internacional o deslocamento das importações de bens finais do exterior - que gera maior emprego lá fora - para a produção e fabricação na ZFM cria, além da receita pública, novos empregos e oportunidades de trabalho, mesmo nos tempos atuais, quando a redução da mão-de-obra e crescente automação constituem exigências da globalização, competitividade e melhor qualidade do produto.

Caso esses benefícios fiscais não existissem, provavelmente, os atuais pólos industriais da Zona Franca estariam situados em São Paulo ou outras regiões do sul e sudeste, onde provavelmente iriam receber incentivos ou até maiores benefícios fiscais e creditícios, à semelhança do que hoje ocorre com a produção automobilística e outros setores industriais, protegidos por barreiras alfandegárias e favores creditícios dos órgãos oficiais de financiamento. O General Romildo Canhim, assessor do Ministério da Integração Regional, declarou: "*que hoje é muito mais negócio se instalar no Paraná, que está dando incentivos maiores do que a própria Suframa*" (A Crítica, edição de 27/2/94, pg E-8). No caso da produção automobilística, os carros populares tiveram as suas alíquotas de IPI reduzidas que, acrescidas à diminuição do ICMS, devem ter produzido uma "renúncia fiscal" da ordem de dois bilhões de dólares. O mesmo ocorre com a produção agrícola que é, também, favorecida por juros subsidiados, correção monetária e isenção de tributos federais e estaduais. Mesmo nos países super-desenvolvidos como nos Estados Unidos, Europa e Japão somente a "renúncia fiscal" aplicada nos projetos agrícolas e industriais ultrapassam a 200 bilhões de dólares por

ano. Ainda no caso brasileiro de redução das tarifas alfandegárias de importação de 50% para cerca de 25% em média, também representou uma renúncia fiscal gigantesca em benefício dos Estados do sul e do sudeste e ninguém, até hoje, ousou fazer o cálculo dessa "renúncia". Como a importação brasileira é da ordem de 50 bilhões de dólares/ano, uma diminuição de 20% na tarifa representa uma renúncia fiscal da ordem de US\$ 10,0 bilhões de imposto de importação e cerca de US\$ 5,0 bilhões de IPI.

É, sobretudo, decepcionante o diagnóstico político e inconsistente dessa Comissão Mista, pois enquanto reclamam que a Zona Franca de Manaus é responsável por "*mais de um bilhão de dólares*" de "*renúncia fiscal*", o próprio Senador Beni Veras declara, às páginas 37 do 2o. volume do seu Relatório, que Ciudad del Este, onde esteve duas vezes para verificar, vende ao Brasil 4 bilhões de dólares/ano. Esta mercadoria, entrada de forma irregular no Brasil, como "*bagagem de passageiro*", sob a forma disfarçada de contrabando com o beneplácito e indulgência do governo brasileiro representa, na verdade, uma "*renúncia fiscal*" de, pelo menos, 2 bilhões de dólares/ano e nenhuma palavra ou consideração, nesse sentido, aparece nas conclusões dessa Comissão do Congresso Nacional.

Ainda mais, o referido relatório, na parte final das conclusões (pg 81), condena a Zona Franca de Manaus, pois com essa renúncia fiscal "*ela teve um papel concentrador em Manaus, esvaziando a economia do interior e obrigando o país a criar tributos que justificassem a sua permanência (caso IPI)*". Como "*um enclave concentrador de renda de propriedade dos Estados mais desenvolvidos, a ZFM não se apresenta como uma solução sustentável*". Nenhuma menção é feita ao fato de que o êxodo rural, na Amazônia, como no Brasil e no resto do mundo, é um fenômeno universal e que, entre nós, ele resulta do anacronismo de nossa estrutura produtiva, das relações perversas de troca do mercado internacional, da criação de produtos sintéticos e da ausência de uma política de prioridade amazônica inovadora, que introduza ciência e tecnologia para tornar mais produtiva a natureza, diminuindo o impacto da devastação e da ação negativa antrópica. Tal política tem sido louvada, mas nunca implementada por falta de recursos e infra-estrutura capazes de promover o desenvolvimento sustentável, duradouro e solidário.

A conclusão desse relatório, no que se refere à Amazônia Ocidental, é melancólica, utópica e restritiva quando, às páginas 43, sugere a reorientação da base produtiva regional para o turismo ecológico, indústria farmacêutica, produção de cosméticos, biotecnologia, agro-indústria, extrativismo florestal, além da agricultura de curto ciclo e indústria pesqueira, devendo se dar ênfase para o comércio externo (pg 28). A insistência nas alternativas da indústria farmacêutica, cosmética e da biotecnologia, tão louvadas pelos acadêmicos de gabinete, é simplesmente utópica, pois mesmo em São Paulo essa indústria, apenas, faz maquiagem nos produtos médicos e de perfumaria, importando o insumo, o fármaco e a essência para, simplesmente, encapsular ou embalar no país. Não é com o investimento brasileiro de 1% do PIB, em pesquisa e ciência, que vamos conseguir atrair essas indústrias de ponta de última geração. Quanto às virtudes e potencialidades do turismo ecológico que tanto se apregoa, a nível de Banco Mundial e organizações ambientalistas, trata-se apenas de um pequeno segmento que deve ser implantado, porém sem muita possibilidade de se tornar o centro dominante da economia regional. Esse tipo de turismo está direcionado para um público jovem sem dinheiro, *amante da aventura* e para aquelas classes de *apaixonados da natureza*, que não se importam com o desconforto e nível de sofrimento que pos-

sam encontrar num albergue no meio da selva, cuja capacidade de atrair o viajante geralmente não ultrapassa a dois pernites.

Para agravar, ainda mais, esse quadro de "renúncia fiscal" explícita em benefício da indústria estrangeira, volta-se a discutir o problema da Amazônia e defende-se a extinção das franquias, subsídios, incentivos e isenções fiscais, em nome do neo-liberalismo, da competitividade, da liberdade de mercado e globalização econômica. É preciso, pois, lembrar àqueles que não têm memória e nem vivência com as dificuldades regionais, que a região nunca conseguiu sobreviver sem esses benefícios e vantagens para compensar as grandes distâncias continentais, a ausência de infra-estrutura social, científica, tecnológica, financeira e demais externalidades e serviços básicos para que se torne competitiva e auto-sustentável. Esse é um custo que o país tem que pagar pelo fato de ter anulado o Tratado de Tordesilhas e afastado o meridiano da soberania nacional da ilha de Marajó para as margens do rio Javari.

De outro lado, na Amazônia Ocidental, a vigência da Lei Complementar nº 87, de 13/9/1996, que isentou de ICMS as exportações para o exterior de produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, atingiu frontalmente a arrecadação do Estado do Pará, pois sua economia baseada na exportação de minérios, está voltada para o exterior. Apesar da lei prever compensação federal para a perda de receita da exoneração do ICMS, esta teria sido feita de forma insuficiente, deixando o Estado do Pará sem recursos para atender as suas necessidades básicas de manutenção da despesa pública e dos investimentos necessários na sua infra-estrutura econômica e social.

Estes comentários finais servem de abertura e reflexão sobre os quadros estatísticos dos tributos na Amazônia, anexos, para serem comparados, analisados e interpretados, com o objetivo de apresentar aos estudiosos dos problemas amazônicos uma visão geral e analítica dos resultados da arrecadação tributária, nos exercícios de 1996 e anteriores, com implicações de caráter econômico e extra-fiscal. Os três tributos e contribuições, aqui analisados, representam uma arrecadação total de US\$ 4.790.891.761 no exercício de 1995, e de US\$ 5.415.518.189 para o ano de 1996, em relação à Amazônia Clássica dos seis Estados. Para esse total, o Estado do Amazonas arrecadou para os três fiscos, federal, Previdenciário, FGTS e estadual (ICMS), no período de JAN/DEZ de 1996, importância equivalente a US\$ 2,69 bilhões. Somente na área federal, o Estado do Amazonas já participava com 55,01% do total arrecadado em toda a região, sendo que em termos de COFINS (antigo Finsocial), essa participação já alcançava 69,58% (US\$ 350.173.341) do total regional (US\$ 503.215.209). Isto se deve, sem dúvida, à forte recuperação do crescimento das empresas do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, que faturaram, no exercício de 1996, um valor superior a US\$ 13,24 bilhões, ultrapassando todos os recordes anteriores.

O Estado do Pará tornou-se nestes últimos dez anos, com a implantação dos grandes projetos de mineração e metalurgia, um grande pólo exportador do país, tendo a sua exportação aumentada de US\$ 393.367.000 em 1985 para US\$ 2.117.178.431 em 1996. A Amazônia Legal dos nove Estados, como um todo, gerou no ano de 1996 uma exportação de US\$ 3.742.192.000, comparados com US\$ 575.229.000 em 1985, conforme se vê no capítulo sobre a exportação desta pesquisa.

Para aqueles que não acreditam na viabilidade econômica da Amazônia, e preferem vê-la no ideário dos ecologistas radicais, como um museu botânico, zoológico e antropológico - talvez os números aqui apresentados sirvam de contestação e prova de que a região está sendo capaz de estabelecer uma cadeia produtiva agropecuária, florestal, mineral e industrial e de gerar receitas públicas substanciais. Esta nova visão da realidade indica que o Estado do Pará tornou-se um *"celeiro de divisas"* para o Banco Central, e o Estado do Amazonas, com o pólo de desenvolvimento industrial de sua Zona Franca, longe de ser o apregoado Eden Fiscal, tornou-se um *"paraíso do fisco"* e um paradigma tributário em função do excelente desempenho e idoneidade de suas empresas e dos contribuintes em geral.

Os quadros estatísticos, que aqui estão sendo apresentados, representam um duro e exaustivo trabalho de pesquisa, consulta às fontes primárias, tabulação e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo autor, e contou com a cooperação das autoridades fiscais dos três níveis, que nos franquearam os seus arquivos e relatórios com os dados, mês a mês, da arrecadação desses dois exercícios, pelo que apresentamos o nosso sincero agradecimento. Que esses números e estatísticas atualizados sirvam para reforçar a inabalável crença de que a Amazônia é viável econômica e socialmente, pois já somos capazes, também, de com essas contribuições fiscais instrumentar a União e os Estados com recursos para ajudar a vencer os grandes desafios e dificuldades da região.

Deste modo, a empresa privada e os contribuintes, de um modo geral, vêm fazendo a sua parte, suprimindo o poder público dos recursos necessários para fazer face às suas despesas correntes e aos investimentos necessários para aplicação no atendimento das necessidades básicas da população e na construção da infra-estrutura econômica e social. Concluindo, podemos afirmar que a prosperidade fiscal chegou à Amazônia neste exercício de 1996. Resta esperar que esta riqueza fiscal seja convertida em obras e serviços para benefício da população em geral.

Anexo I - Arrecadação Fiscal, no período de Janeiro a Dezembro, 1996	
em milhões de reais	
em comparação com o mesmo período do ano anterior	
Arrecadação Total	17,52%
Impostos	13,78%
Contribuições	2,62%
Outros	1,12%
Impostos	19,65%
Contribuições	17,21%
Outros	10,19%
Impostos	11,07%

TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA - 1996/1995

A arrecadação dos tributos federais da 2ª Região Fiscal, abrangendo os Estados do Pará, Amapá, Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima (Amazônia Clássica), revelou que, no exercício de 1996, houve uma extraordinária expansão da receita pública em relação ao último quinquênio. Essa arrecadação havia atingido o seu ponto máximo no ano de 1990, considerado o ano dourado da arrecadação fiscal, graças ao grande desempenho da Zona Franca de Manaus naquele exercício. A receita federal, no ano de 1990, chegou a arrecadar US\$ 872,5 milhões, porém nos anos subseqüentes de 1991 e 1992 os tributos e contribuições federais caíram para US\$ 633,7 milhões e US\$ 489,8 milhões, respectivamente. Já no ano seguinte, assinalamos a recuperação dessa receita para US\$ 586,1 milhões em 1993, US\$ 1,15 bilhão em 1994, US\$ 1,84 bilhão em 1995 e US\$ 2,06 bilhões em 1996, um crescimento real de 12,07% sobre 1995.

O crescimento do fisco federal na Amazônia, em 1996, é quase idêntico ao verificado no restante do país, pois recente notícia divulgada pela Secretaria da Receita Federal mostra que a arrecadação federal em todo o país, no período de Janeiro a Dezembro, atingiu US\$ 91 bilhões, um montante de 12,35% maior do que US\$ 81,0 bilhões, registrado no mesmo período de 1995. De acordo com os dados da Receita Federal, o fisco arrecadou na 2ª Região Fiscal (Amazônia Clássica) R\$ 2,062 bilhões, equivalente a 2,27% do total nacional.

Este crescimento não foi uniforme em todas as delegacias estudadas, mas o fato de todas elas terem apresentado substancial crescimento demonstra, desde logo, que a economia amazônica que vinha apresentando sinais consecutivos de recessão da economia brasileira em geral, nos exercícios de 1991/1992, retomou o seu crescimento em 1993, para atingir o seu máximo no corrente ano de 1996. Este crescimento da economia veio se refletir, imediatamente, na arrecadação tributária tanto federal, quanto na previdenciária e na receita do COFINS de todos os Estados amazônicos.

Para maior facilidade de visualização desse crescimento, mostramos a seguir o comportamento da arrecadação federal nos seis Estados da 2ª Região Fiscal, no período de 1988 a 1996:

Ano	Valor em US\$ 1,00	% Crescimento s/ano anterior
1988	451.723.400	
1989	529.571.165	(+) 17,22%
1990	872.574.561	(+) 64,76%
1991	633.790.795	(-) 27,37%
1992	489.853.060	(-) 22,72%
1993	586.135.243	(+) 19,65%
1994	1.155.987.925	(+) 97,22%
1995	1.840.225.582	(+) 59,19%
1996	2.062.339.849	(+) 12,07%

Quando se analisa essa arrecadação, setorialmente, por delegacias federais dos Estados, vamos encontrar a mesma tendência, porém com variações de crescimento entre os Estados,

sendo flagrante a liderança da arrecadação da Delegacia de Manaus, do Estado do Amazonas, com participação de 55,01% do total arrecadado em toda a região, comparados com 29,99% do Estado do Pará.

ANOS - VALORES EM US\$ 1.000

Estados	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
AMAZONAS	405.719	307.361	204.278	282.090	594.604	969.760	1.134.399
PARÁ	314.506	230.649	202.966	207.775	370.283	559.044	618.523
RONDÔNIA	71.647	45.909	40.010	47.739	109.756	169.829	166.720
ACRE	20.705	17.799	14.014	16.660	31.847	51.284	52.450
RORAIMA	21.839	13.090	11.998	11.520	18.771	33.736	37.520
AMAPÁ	38.155	18.997	16.582	20.347	30.724	56.569	52.724

Observa-se, no quadro acima, que a arrecadação federal na Amazônia caiu, consideravelmente, nos exercícios de 1991 e 1992, porque o Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus sofreu grande crise, com queda na sua produção industrial de US\$ 8,4 bilhões em 1990 para US\$ 5,9 bilhões em 1991 e US\$ 4,5 bilhões em 1992. Já em 1993, o processo recessivo foi substituído pela retomada do crescimento quando, nesse ano, o faturamento do Distrito Industrial alcançou US\$ 6,5 bilhões; no ano de 1994 situou-se em US\$ 8,73 bilhões; em 1995 - US\$ 11,50 bilhões e em 1996 - US\$ 13,24 bilhões.

Já a receita do Estado do Pará, também, seguiu o mesmo padrão de expansão em 1990, para retrair-se nos anos seguintes de 1991 e 1992, quando a arrecadação federal passou de US\$ 314,5 milhões em 1990 para US\$ 230,6 milhões em 1991 e US\$ 202,9 milhões em 1992. Houve uma pequena recuperação da receita federal paraense em 1993 - US\$ 207,7 milhões - porém no exercício de 1994, a arrecadação atingiu US\$ 370,2 milhões; em 1995 - US\$ 559,0 milhões e US\$ 618,5 milhões em 1996, com incremento de 10,63% sobre 1995. A participação da Delegacia de Belém, no cômputo geral da arrecadação da 2ª Região Fiscal é declinante, pois enquanto no exercício de 1988 esse percentual era de 48,51%, nos anos subsequentes essa participação vem caindo, sucessivamente, para 38,05% em 1989; 33,81% em 1990; 33,4% em 1991; 37,72% em 1992; 32,26% em 1993; 28,49% em 1994; 28,40% em 1995 e 28,20% em 1996. Isto demonstra que a economia paraense é menos dinâmica e de menor produtividade fiscal do que a amazonense e a sua recuperação tem sido mais lenta, talvez por motivos de ordem conjuntural que devem ter afetado os preços dos seus produtos de exportação e a lucratividade de suas empresas.

Os demais Estados da Amazônia têm mantido a sua participação relativa com pequenas variações, de ano para ano, quando se considera o total geral da arrecadação. No ano de 1996, Rondônia contribuiu com 8,08% (contra 9,23% em 1995); Acre com 2,54% (2,79% em 1995); Roraima com 1,82% (1,83% em 1995); e Amapá com 2,56% (3,07% em 1995), o que indica uma queda na participação relativa desses Estados no último ano.

Os quadros anexos são bastante explicativos e detalhados, mostrando os valores arrecadados, mês a mês, em reais e com a respectiva conversão em dólares americanos, à taxa de câmbio do final de cada mês. Também é importante verificar a composição e o comportamento de cada tributo federal, em cada uma dessas delegacias.

Uma análise mais detalhada desses diferentes tributos federais arrecadados demonstra que a Delegacia de Manaus, em 1996, foi a recordista de arrecadação do imposto de importação

de US\$ 105,9 milhões, comparados com US\$ 16,7 milhões do Pará, apesar da “renúncia fiscal”.

O imposto sobre produtos industrializados, cuja maior arrecadação recai sobre bebidas e fumo, a arrecadação do Amazonas situou-se em US\$ 137,61 milhões contra US\$ 49,76 milhões do Pará. Esta diferença se deve ao fato de que a arrecadação do IPI, em Manaus, aumentou devido a existência de duas grandes fábricas de cerveja (que não têm isenção fiscal de IPI) e pelo recolhimento desse imposto sobre o fumo que, agora, é repartido pelos Estados, de acordo com o seu consumo, bem como resultante da maior participação das importações para o mercado doméstico, através do EIZOF e do chamado corredor de importações.

No Amazonas, a arrecadação do imposto de renda da pessoa jurídica atingiu US\$ 74,82 milhões, comparados com US\$ 91,55 milhões do Pará, nesse mesmo ano de 1996. Com relação ao imposto de renda da pessoa física, o Amazonas com recolhimento de US\$ 14,76 milhões perde para a delegacia de Belém, que arrecadou em 1996 - US\$ 22,02 milhões, o que se explica em função do maior número de contribuintes paraenses. No entanto, com relação ao imposto de renda retido na fonte, pela terceira vez, o Amazonas, com resultado de US\$ 139,60 milhões, superou a arrecadação paraense de US\$ 117,29 milhões, devido a maior contribuição da massa salarial dos empregados do Distrito Industrial.

O dinamismo da Zona Franca de Manaus se reflete porém com mais intensidade nos recolhimentos do Cofins (graças a declaração de sua constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal), PIS/PASEP e contribuição sobre o lucro líquido. Vejamos o comportamento da arrecadação dessas três contribuições nos Estados do Amazonas e Pará (Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado), em 1994, 1995 e 1996:

ARRECADAÇÃO FEDERAL - CONTRIBUIÇÕES EM US\$ 1.000,00

CONTRIBUIÇÕES	AMAZONAS			PARÁ		
	1994	1995	1996	1994	1995	1996
COFINS	174.905	257.230	350.173	57.429	108.894	96.454
PIS/PASEP	66.513	105.437	126.562	36.053	56.403	50.661
CONT. S/LUCRO LÍQUIDO	71.647	108.874	133.464	38.495	49.110	73.801
TOTAL	313.065	471.541	610.199	131.977	214.407	220.916

Nessa área de contribuições arrecadadas pela Receita Federal, cujos resultados são repassados para a seguridade social e outras instituições sociais, verifica-se que a economia amazônica tem a participação dominante, pois de um total de US\$ 937,2 milhões arrecadados na região, em 1996, de Cofins, Pis/Pasep e Contribuição sobre lucro líquido, o Amazonas participou com US\$ 610,19 milhões, ou seja, 65,10%, e o Estado do Pará com 23,57%. Os demais Estados da Amazônia Clássica tiveram participação bem menor nas arrecadações dessas três contribuições: Rondônia recolheu US\$ 55,34 milhões, Acre US\$ 16,01 milhões, Roraima US\$ 13,4 milhões e Amapá US\$ 21,36 milhões, no ano de 1996. Rondônia continua mantendo a sua posição como o terceiro maior pólo fiscal da região amazônica, depois do Pará e Amazonas, o que mostra o dinamismo de sua economia frente aos minguados recursos arrecadados no Acre, Roraima e Amapá. No período de Janeiro a Dezembro de 1996, Rondônia recolheu à Receita Federal US\$ 166,7 milhões, comparados com US\$ 1,134 bilhões do Amazonas e US\$ 618,5 milhões do Pará (Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado).

ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

VALORES EM R\$1,00/US\$1,00

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R\$ 7.812.665	7.275.568	7.490.064	9.473.229	10.096.329	8.421.273	11.509.122	9.352.625	10.759.043	15.508.941	13.735.932	13.704.327	125.139.118
	US\$ 7.980.250	7.393.870	7.581.036	9.549.626	10.116.562	8.387.722	11.383.899	9.205.340	10.537.750	15.101.208	13.297.127	13.189.920	123.724.310
2. I.P.I. - TOTAL	R\$ 19.234.884	22.847.299	13.679.655	13.795.481	14.538.188	14.964.270	18.268.105	16.542.316	17.598.815	19.329.236	18.778.544	22.758.395	212.335.188
	US\$ 19.647.481	23.218.800	13.845.805	13.906.735	14.567.323	14.904.651	18.069.342	16.281.807	17.236.841	18.821.067	18.178.649	21.904.134	210.582.635
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$ 1.507.702	1.244.674	1.243.490	8.700.168	7.128.224	6.431.301	6.965.668	6.247.357	5.984.490	2.257.856	1.810.769	2.016.968	51.538.667
	US\$ 1.540.043	1.264.913	1.258.593	8.770.331	7.142.509	6.405.678	6.889.879	6.148.973	5.861.401	2.198.497	1.752.923	1.941.259	51.174.999
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.257.497	12.978.257	32.326.463	35.932.854	11.889.841	11.938.944	13.964.317	13.526.530	12.896.985	12.683.497	13.395.488	15.438.168	202.128.841
	US\$ 15.584.777	13.189.286	32.719.092	36.222.635	11.913.668	11.791.777	13.812.381	13.313.514	12.631.719	12.350.046	12.967.559	14.858.679	201.355.133
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$ 24.749.236	20.592.220	20.375.258	20.675.947	30.720.539	27.975.905	25.596.646	23.726.622	27.347.890	23.892.430	24.108.530	35.099.566	304.861.789
	US\$ 25.280.118	20.927.053	20.622.731	20.842.689	30.782.103	27.865.443	25.318.146	23.352.974	26.785.397	23.264.294	23.338.364	33.782.065	302.161.377
6. IOF/ITR/IPMF	R\$ 2.346.069	1.443.983	3.241.010	3.482.168	1.464.904	1.195.477	1.938.900	1.497.674	1.264.550	1.303.715	2.070.548	3.531.823	24.780.821
	US\$ 2.396.393	1.467.462	3.280.374	3.510.250	1.467.840	1.190.714	1.917.804	1.474.089	1.238.541	1.269.440	2.004.403	3.399.252	24.616.562
7. SUB-TOTAL	R\$ 70.908.053	66.382.001	78.355.940	92.059.847	75.838.025	70.828.170	78.242.758	70.893.124	75.851.773	74.975.675	73.899.811	92.549.247	920.784.424
	US\$ 72.429.062	67.461.384	79.307.631	92.802.266	75.990.005	70.545.985	77.391.451	69.776.697	74.291.649	73.004.552	71.539.023	89.075.309	913.615.014
8. COFINS	R\$ 34.412.819	31.530.440	32.074.348	36.054.335	37.481.476	39.211.188	37.821.732	47.278.035	47.137.706	69.598.062	45.671.078	50.400.053	508.671.272
	US\$ 35.150.990	32.043.130	32.463.915	36.345.096	37.556.589	39.054.968	37.410.220	46.533.499	46.168.174	67.768.317	44.212.079	48.508.232	503.215.209
9. PIS/PASEP	R\$ 16.068.917	14.524.817	14.639.127	17.265.511	15.434.965	16.942.261	15.871.482	17.455.431	18.865.263	18.503.759	19.392.691	19.496.835	204.460.859
	US\$ 16.413.603	14.760.993	14.816.930	17.404.749	15.465.897	16.874.762	15.698.795	17.180.542	18.477.241	18.017.292	18.773.176	18.764.808	202.648.788
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$ 13.627.133	11.166.828	37.449.902	33.130.344	12.312.122	12.643.737	12.745.503	35.124.965	12.528.381	18.225.821	18.256.099	15.636.268	232.847.103
	US\$ 13.919.441	11.348.402	37.904.759	33.397.524	12.336.796	12.593.364	12.606.828	34.571.816	12.270.696	17.746.661	17.672.894	15.049.344	231.418.525
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF/													
OUTRAS RECEITAS	R\$ 17.352.001	19.300.865	10.179.222	21.534.794	12.724.817	14.738.684	20.108.335	19.385.991	17.005.548	21.644.946	18.700.664	20.631.033	213.306.900
	US\$ 17.724.209	19.614.700	10.302.856	21.708.462	12.750.318	14.679.964	19.889.550	19.080.700	16.655.777	21.075.897	18.103.257	19.856.625	211.442.315
REC JAN/DEZ 1996	R\$ 152.368.923	142.904.951	172.698.539	200.044.831	153.791.405	154.364.040	164.789.810	190.137.546	171.388.671	202.948.263	175.920.343	198.713.236	2.080.070.558
	US\$ 0,979	0,984	0,988	0,992	0,998	1,004	1,011	1,016	1,021	1,027	1,033	1,039	
TAXA DE CÂMBIO	US\$ 155.637.305	145.228.609	174.796.091	201.658.097	154.099.605	153.749.043	162.996.844	187.143.254	167.863.537	197.612.719	170.300.429	191.254.318	2.062.339.851
	US\$ 155.762.984	128.849.238	162.233.945	131.424.265	178.872.583	154.607.549	147.346.290	152.843.513	149.644.174	153.666.635	149.811.029	175.163.377	1.840.225.582
REC JAN/DEZ 1994	US\$ 67.593.635	54.766.168	60.595.747	73.060.004	64.703.518	69.192.344	78.355.369	117.397.389	125.086.571	127.017.213	134.852.880	183.367.084	1.155.987.922
	US\$ 42.544.975	40.744.965	40.105.945	43.148.568	54.412.224	48.811.282	50.530.175	49.129.792	55.477.026	49.939.073	53.594.282	57.706.935	586.135.242
Δ % 1996/1995	-0,08%	12,71%	7,74%	53,44%	-13,85%	-0,56%	10,62%	22,44%	12,18%	28,60%	13,68%	9,19%	12,07%
Δ % 1995/1994	130,44%	135,27%	167,73%	79,89%	176,45%	123,45%	88,05%	30,19%	19,63%	20,98%	11,09%	-4,47%	59,19%
Δ % 1995/1994	58,88%	34,41%	51,09%	69,32%	18,91%	41,75%	55,07%	138,95%	125,47%	154,34%	151,66%	217,76%	97,22%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$ e US\$/R\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL) POR DELEGACIAS
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

DELEGACIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
MANAUS	R\$	75.864.137	77.696.068	100.443.740	77.888.175	86.974.525	86.759.840	114.971.649	100.079.687	122.490.938	102.027.246	114.523.150	1.145.422.658
	US\$	77.491.458	78.959.419	101.663.704	78.516.305	87.148.823	85.262.453	85.815.865	113.161.072	98.021.241	119.270.631	98.767.905	1.134.399.521
BELÉM	R\$	45.278.287	38.856.407	43.261.898	90.163.133	42.166.442	44.893.517	46.226.213	46.200.901	51.037.125	45.375.837	50.372.156	585.676.340
	US\$	46.249.527	39.488.218	43.787.346	90.890.255	42.250.944	44.405.061	45.498.241	45.250.638	49.695.351	43.926.270	48.481.382	581.600.946
SANTARÉM	R\$	1.814.891	1.461.126	4.710.915	3.293.041	1.765.076	1.827.665	1.772.783	1.858.199	1.839.324	1.769.787	3.626.962	27.577.764
	US\$	1.853.821	1.484.884	4.768.133	3.319.598	1.768.613	1.830.672	1.807.779	1.819.979	1.790.968	1.713.250	3.490.820	27.393.382
MONTE	R\$	668.475	771.135	2.068.223	752.359	832.625	760.865	696.639	585.851	541.135	571.062	718.884	9.562.793
	US\$	682.814	783.674	2.093.343	758.426	834.294	752.587	685.668	573.801	526.908	552.819	691.900	9.529.401
PORTO	R\$	15.505.743	14.153.838	11.738.024	16.557.288	10.603.479	16.491.777	14.556.805	11.174.246	14.007.553	14.430.103	16.016.981	167.980.479
	US\$	15.838.348	14.383.982	11.880.591	16.690.815	10.624.728	16.312.341	14.327.564	10.944.413	13.635.292	13.969.122	15.415.766	166.720.829
RIO BRANCO	R\$	4.403.096	4.066.865	4.044.901	4.215.974	3.711.388	5.800.164	4.314.011	3.876.680	5.469.649	4.023.954	4.877.262	52.882.257
	US\$	4.497.544	4.132.993	4.094.029	4.249.974	3.718.826	5.737.056	4.246.074	3.796.944	5.325.851	3.895.406	4.694.189	52.450.951
BOA VISTA	R\$	2.857.218	2.336.846	2.846.983	3.286.198	3.314.741	3.463.816	3.028.657	3.214.575	3.270.891	3.071.499	3.861.633	37.847.176
	US\$	2.918.507	2.374.843	2.881.562	3.312.700	3.321.384	3.426.129	2.980.962	3.148.457	3.184.899	2.973.378	3.716.682	37.520.498
MACAPÁ	R\$	5.977.076	3.562.666	3.583.855	3.888.663	4.423.129	4.792.166	4.570.789	4.398.532	4.291.648	4.650.855	4.616.208	53.121.091
	US\$	6.105.287	3.620.596	3.627.384	3.920.023	4.431.993	4.740.026	4.498.808	4.308.063	4.178.820	4.502.280	4.442.934	52.724.326
RECEITA	R\$	152.368.923	142.904.951	172.698.539	200.044.831	153.791.405	164.789.810	190.137.546	171.388.671	202.948.263	175.920.343	198.713.236	2.080.070.558
TAXA DE CÂMBIO	US\$	0,979	0,984	0,988	0,992	0,998	1,011	1,016	1,021	1,027	1,033	1,039	
JAN/DEZ 1996	US\$	155.637.306	145.228.609	174.795.092	201.658.096	154.099.605	162.996.844	187.143.254	167.863.536	197.612.720	170.300.430	191.254.318	2.062.339.854
JAN/DEZ 1995	US\$	155.762.983	128.849.241	162.233.944	131.424.263	178.872.581	147.346.289	152.843.513	149.644.173	153.666.635	149.811.029	175.163.377	1.840.225.576
JAN/DEZ 1994	US\$	67.593.635	54.766.168	60.595.747	73.060.004	64.703.518	78.355.369	117.397.389	125.086.571	127.017.213	134.852.880	183.367.084	1.155.987.922

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.
 Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)

PARTICIPAÇÃO DAS DELEGACIAS NA RECEITA TOTAL DA REGIÃO FISCAL - VALOR EM US\$1,00

	TOTAL ARRECADADAÇÃO 2ª REGIÃO FISCAL US\$1,00	DELEGACIA MANAUS	DELEGACIA BELÉM	DELEGACIA SANTARÉM	DELEGACIA MONTE DOURADO	DELEGACIA PORTO VELHO	DELEGACIA RIO BRANCO	DELEGACIA BOA VISTA	DELEGACIA MACAPÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1988 PART. %	451.723.420	163.714.737 36,24%	219.139.236 48,51%	10.750.943 2,38%	1.465.633 0,32%	27.036.727 5,99%	8.338.677 568,95%	8.429.019 1,87%	12.848.448 2,84%
JANEIRO/DEZEMBRO 1989 PART. %	529.571.165	231.008.899 43,62%	201.526.525 38,05%	10.927.364 2,06%	2.638.218 0,50%	34.808.661 6,57%	9.576.994 1,81%	15.817.697 2,99%	23.266.807 4,39%
JANEIRO/DEZEMBRO 1990 PART. %	872.574.561	405.719.452 46,50%	295.031.805 33,81%	15.971.015 1,83%	3.504.459 0,40%	71.647.946 8,21%	20.705.396 2,37%	21.839.252 2,50%	38.155.236 4,37%
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 PART. %	633.790.795	307.361.614 48,50%	211.685.960 33,40%	14.812.827 2,34%	4.152.603 0,66%	45.909.936 7,24%	17.779.329 2,81%	13.090.654 2,07%	18.997.872 3,00%
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 PART. %	489.853.060	204.278.996 41,70%	184.752.918 37,72%	13.473.100 2,75%	4.741.696 0,97%	40.010.327 8,17%	14.014.511 2,86%	11.998.532 2,45%	16.582.980 3,39%
JANEIRO/DEZEMBRO 1993 PART. %	586.135.243	282.090.170 48,13%	191.090.358 32,60%	10.544.963 1,80%	6.141.671 1,05%	47.739.514 8,14%	16.660.279 2,84%	11.520.521 1,97%	20.347.767 3,47%
JANEIRO/DEZEMBRO 1994 PART. %	1.155.987.925	594.604.788 51,44%	329.350.401 28,49%	30.275.067 2,62%	10.658.068 0,92%	109.756.062 9,49%	31.847.617 2,76%	18.771.659 1,62%	30.724.263 2,66%
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 PART. %	1.840.225.582	969.760.544 52,70%	522.544.961 28,40%	24.755.147 1,35%	11.744.790 0,64%	169.829.522 9,23%	51.284.307 2,79%	33.736.592 1,83%	56.569.719 3,07%
JANEIRO/DEZEMBRO 1996 PART. %	2.062.339.849	1.134.399.519 55,01%	581.600.948 28,20%	27.393.386 1,33%	9.529.402 0,46%	166.720.823 8,08%	52.450.952 2,54%	37.520.500 1,82%	52.724.319 2,56%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo de conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
PARTICIPAÇÃO DAS DELEGACIAS DE MANAUS E BELÉM POR TRIBUTOS ARRECADADOS**

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

VALORES EM R\$1,00/US\$1,00

TRIBUTOS	ARRECADÇÃO 2ª REGIÃO FISCAL	ARRECADÇÃO DELEGACIA DE MANAUS	Δ % DELEGACIA MANAUS NA ARRECADÇÃO TOTAL DA REGIÃO	ARRECADÇÃO DELEGACIA DE BELÉM	Δ % DELEGACIA BELÉM NA ARRECADÇÃO TOTAL DA REGIÃO
1. IMPORTAÇÃO	R\$ 125.139.118 US\$ 123.724.310	107.211.390 105.957.452	85,67%	16.253.184 16.106.485	12,99%
2. I.P.I. - TOTAL	R\$ 212.335.188 US\$ 210.582.635	138.802.734 137.616.949	65,37%	49.890.282 49.505.486	23,50%
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$ 51.538.667 US\$ 51.174.999	14.869.772 14.769.102	28,85%	22.178.002 22.022.415	43,03%
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$ 202.128.841 US\$ 201.355.133	75.144.641 74.826.864	37,18%	82.405.467 82.210.096	40,77%
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$ 304.861.789 US\$ 302.161.377	140.876.621 139.600.253	46,21%	110.337.548 109.351.638	36,19%
6. IOF/ITR/IPMF	R\$ 24.780.821 US\$ 24.616.562	4.813.996 4.777.417	19,43%	10.913.249 10.865.169	44,04%
7. SUB-TOTAL	R\$ 920.784.424 US\$ 913.615.016	481.719.154 477.548.037	52,32%	291.977.732 290.061.289	31,71%
8. COFINS	R\$ 508.671.272 US\$ 503.215.209	354.339.712 350.173.341	69,66%	90.534.470 89.764.864	17,80%
9. PIS/PASEP	R\$ 204.460.859 US\$ 202.648.788	127.752.722 126.562.029	62,48%	48.338.022 47.966.753	23,64%
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$ 232.847.103 US\$ 231.418.525	134.505.651 133.464.297	57,77%	67.681.134 67.496.312	29,07%
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF/ OUTRAS RECEITAS	R\$ 213.306.900 US\$ 211.442.315	47.105.419 46.651.815	22,08%	87.144.982 86.311.730	40,85%
REC JAN/DEZ 1996	R\$ 2.080.070.558 US\$ 2.062.339.853	1.145.422.658 1.134.399.519	55,07%	585.676.340 581.600.948	28,16%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MANAUS
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996**

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R\$	6.305.401	6.468.121	6.604.416	7.044.303	8.716.028	10.000.694	8.526.519	9.670.534	12.051.198	12.412.344	12.403.943	107.211.390
	US\$	6.440.655	6.573.294	6.684.632	7.101.112	8.733.495	9.891.883	8.392.243	9.471.630	11.734.370	12.015.822	11.938.347	105.957.452
2. I.P.I. - TOTAL	R\$	12.635.139	16.849.274	8.237.446	8.251.680	8.397.593	12.174.242	10.731.207	10.730.114	13.424.223	12.190.555	16.373.765	138.802.734
	US\$	12.906.169	17.123.246	8.337.496	8.318.226	8.414.422	12.041.782	10.562.212	10.509.416	13.071.298	11.801.118	15.759.158	137.616.949
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$	414.043	400.895	307.032	2.634.556	2.011.725	1.939.006	1.735.746	1.711.962	572.817	501.515	591.120	14.869.772
	US\$	422.924	407.414	310.761	2.655.802	2.015.757	1.917.909	1.708.411	1.676.750	557.758	485.494	568.932	14.769.102
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$	6.708.172	5.545.799	16.471.545	6.121.143	3.393.045	5.366.166	4.885.081	5.405.497	5.222.801	5.930.293	5.799.865	75.144.641
	US\$	6.852.065	5.635.975	16.671.604	6.170.507	3.399.845	5.307.780	4.808.151	5.294.316	5.085.493	5.740.845	5.582.161	74.826.864
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$	9.235.179	9.351.406	7.663.149	8.442.690	17.551.937	11.698.437	10.886.654	15.250.381	10.588.574	10.013.925	14.660.392	140.876.621
	US\$	9.433.278	9.503.461	7.756.224	8.510.776	17.587.111	11.571.154	10.715.211	14.936.710	10.310.199	9.694.022	14.110.098	139.600.253
6. IOF/ITR/IPMF	R\$	443.393	239.749	738.712	325.739	240.697	515.563	501.821	430.896	243.239	614.422	345.744	4.813.996
	US\$	452.904	243.647	747.684	328.366	241.179	509.954	493.918	422.033	236.844	594.794	332.766	4.777.417
7. SUB-TOTAL	R\$	35.741.327	38.855.244	40.022.300	32.820.111	40.311.025	41.694.108	37.267.028	43.199.384	42.102.852	41.663.054	50.174.829	481.719.154
	US\$	36.507.995	39.487.037	40.508.401	33.084.789	40.391.809	41.240.462	36.680.146	42.310.855	40.995.962	40.332.095	48.291.462	477.548.037
8. COFINS	R\$	21.703.319	20.521.287	20.010.653	24.030.496	25.183.479	25.469.050	33.283.415	33.094.999	56.103.601	31.816.720	36.602.097	354.339.712
	US\$	22.168.865	20.854.966	20.253.697	24.224.290	25.233.947	25.191.939	32.759.267	32.414.299	54.628.628	30.800.310	35.228.197	350.173.341
9. PIS/PASEP	R\$	9.242.803	8.824.173	8.595.475	10.073.942	11.260.962	9.588.347	10.685.285	12.101.748	11.638.489	11.732.206	13.194.712	127.752.722
	US\$	9.441.065	8.967.655	8.699.873	10.155.183	11.283.529	9.484.023	10.517.013	11.852.838	11.332.511	11.357.411	12.699.434	126.562.029
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$	6.224.086	6.248.185	28.840.201	6.810.931	6.560.786	6.236.275	28.286.746	7.233.875	7.821.435	13.018.673	10.210.397	134.505.651
	US\$	6.357.596	6.349.782	29.190.487	6.865.858	6.573.934	6.168.422	27.841.285	7.085.088	7.615.808	12.602.781	9.827.139	133.464.297
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS	R\$	2.952.602	3.247.179	2.975.111	4.152.695	3.658.273	3.386.374	5.449.175	4.449.681	4.824.561	3.796.593	4.441.115	47.105.419
	US\$	3.015.937	3.299.379	3.011.246	4.186.184	3.665.604	3.372.882	5.363.361	4.358.160	4.697.722	3.675.308	4.274.413	46.651.815
REC JAN/DEZ 1996	R\$	75.864.137	77.696.068	100.443.740	77.888.175	86.974.525	86.759.840	114.971.649	100.079.687	122.490.938	102.027.246	114.623.150	1.145.422.658
	US\$	77.979	77.979	100.443.740	77.888.175	86.974.525	86.759.840	114.971.649	100.079.687	122.490.938	102.027.246	114.623.150	1.145.422.658
TAXA DE CÂMBIO	R\$	0,979	0,984	0,988	0,992	0,998	1,004	1,011	1,016	1,021	1,033	1,039	
	US\$	77.491.458	78.959.419	101.663.704	78.516.304	87.148.823	85.262.453	85.815.865	113.161.072	98.021.240	119.270.631	110.320.645	1.134.399.519
REC JAN/DEZ 1996	R\$	82.490.590	65.896.206	82.396.759	76.399.572	104.105.601	80.417.877	70.707.433	79.669.535	76.447.474	74.563.610	82.474.778	969.760.544
	US\$	30.694.550	24.910.673	30.465.275	31.516.122	30.798.102	32.704.536	35.347.861	58.646.686	69.712.665	69.377.297	79.664.254	594.604.788
REC JAN/DEZ 1993	R\$	18.514.708	18.825.036	18.175.538	19.752.407	26.755.739	20.896.949	22.912.582	27.709.640	25.122.770	27.695.867	31.770.360	282.090.170
	US\$	18.514.708	18.825.036	18.175.538	19.752.407	26.755.739	20.896.949	22.912.582	27.709.640	25.122.770	27.695.867	31.770.360	282.090.170
Δ % 1996/1995		-6,06%	19,82%	23,38%	2,77%	-16,29%	6,02%	42,04%	28,22%	59,92%	19,76%	17,15%	16,98%
Δ % 1995/1994		168,75%	164,53%	170,46%	142,41%	238,03%	145,89%	35,85%	9,66%	7,50%	3,53%	-6,55%	63,09%
Δ % 1994/1993		65,78%	32,33%	67,62%	59,56%	15,11%	56,95%	144,17%	151,58%	176,15%	187,64%	217,17%	110,79%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchinol.

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BELÉM**

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R\$ 1.423.003	688.717	752.033	2.145.982	1.220.730	1.318.788	1.416.529	705.053	1.000.915	3.350.177	1.214.656	1.012.601	16.253.184
	US\$ 1.453.527	699.916	761.167	2.163.288	1.223.176	1.313.534	1.401.117	697.867	980.328	3.262.100	1.175.853	974.592	16.106.485
2. I.P.I. - TOTAL	R\$ 4.477.580	4.033.435	3.659.000	3.750.843	4.235.447	4.222.186	4.167.454	3.804.023	4.770.210	3.981.696	4.497.427	4.290.981	49.890.282
	US\$ 4.573.626	4.099.019	3.703.441	3.781.092	4.243.935	4.205.365	4.122.111	3.744.117	4.672.096	3.877.017	4.353.753	4.129.914	49.505.486
3. IMPOSTO DE RENDA													
PESSOA FÍSICA	R\$ 641.417	510.273	562.314	3.879.738	2.990.330	2.626.425	3.068.596	2.751.103	2.579.124	930.532	791.184	846.966	22.178.002
	US\$ 655.176	518.570	569.144	3.911.026	2.996.323	2.615.961	3.035.209	2.707.779	2.526.076	906.068	765.909	815.174	22.022.415
4. IMPOSTO DE RENDA													
PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.209.561	4.253.006	8.011.477	26.415.264	5.160.338	4.366.342	5.333.423	5.319.587	4.392.742	4.495.332	4.550.936	4.897.459	82.405.467
	US\$ 5.321.308	4.322.161	8.108.782	26.628.290	5.170.679	4.348.946	5.275.394	5.235.814	4.302.392	4.377.149	4.405.553	4.713.628	82.210.096
5. IMPOSTO DE RENDA													
RETIDO FONTE	R\$ 9.784.771	7.936.063	9.060.829	7.115.015	9.064.652	8.351.645	8.977.548	9.268.659	8.360.047	9.199.605	9.270.997	13.947.717	110.337.548
	US\$ 9.994.659	8.065.105	9.170.880	7.172.394	9.082.818	8.318.372	8.879.869	9.122.696	8.188.097	8.957.746	8.974.828	13.424.174	109.351.638
6. IOF/ITR/IPMF	R\$ 940.638	473.605	1.310.378	2.442.824	732.861	689.206	853.124	537.431	494.210	425.147	783.589	1.230.236	10.913.249
	US\$ 960.815	481.306	1.326.294	2.462.524	734.330	686.460	843.842	528.968	484.045	413.970	758.557	1.184.058	10.865.169
7. SUB-TOTAL	R\$ 22.476.970	17.895.099	23.356.031	45.749.666	23.404.358	21.574.592	23.816.674	22.389.856	21.597.248	22.382.489	21.108.789	26.225.960	291.977.732
	US\$ 22.959.111	18.186.077	23.639.708	46.118.614	23.451.261	21.488.638	23.557.542	22.037.261	21.153.034	21.794.050	20.434.453	25.241.540	290.061.289
8. COFINS	R\$ 6.995.560	6.729.777	7.325.627	7.016.222	7.271.721	7.233.428	7.213.170	7.786.657	8.378.929	7.949.907	8.300.313	8.333.159	90.534.470
	US\$ 7.145.618	6.839.204	7.414.602	7.072.804	7.286.294	7.204.610	7.134.688	7.664.032	8.206.591	7.740.903	8.035.153	8.020.365	89.764.864
9. PIS/PASEP	R\$ 4.503.067	3.887.658	4.137.983	4.758.006	1.696.680	3.948.670	4.119.973	4.268.245	4.072.763	4.161.326	4.927.186	3.856.465	48.338.022
	US\$ 4.599.660	3.950.872	4.188.242	4.796.377	1.700.080	3.932.938	4.075.146	4.201.029	3.988.994	4.051.924	4.769.783	3.711.708	47.966.753
10. CONTRIBUIÇÃO													
LUCRO LIQUIDO	R\$ 4.204.677	2.877.728	5.150.732	24.054.932	3.640.185	3.281.349	3.885.485	4.150.421	2.756.059	7.971.254	2.786.864	2.921.448	67.681.134
	US\$ 4.294.869	2.924.520	5.213.291	24.248.923	3.647.480	3.268.276	3.843.210	4.085.060	2.699.372	7.761.688	2.697.835	2.811.788	67.496.312
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF													
OUTRAS RECEITAS	R\$ 7.098.013	7.466.145	3.291.525	8.584.307	6.153.498	5.806.385	5.858.215	7.631.034	9.395.902	8.572.149	8.252.685	9.035.124	87.144.982
	US\$ 7.250.269	7.587.546	3.331.503	8.653.535	6.165.830	5.793.252	5.794.476	7.510.860	9.202.646	8.346.786	7.989.046	8.695.981	86.311.730
REC JAN/DEZ 1996	R\$ 45.278.287	38.856.407	43.261.898	90.163.133	42.166.442	41.844.424	44.893.517	46.226.213	46.200.901	51.037.125	45.375.837	50.372.156	585.676.340
TAXA DE CÂMBIO	R\$ 0,979	0,984	0,988	0,992	0,998	1,004	1,011	1,016	1,021	1,027	1,033	1,039	
REC JAN/DEZ 1996	US\$ 46.249.527	39.488.219	43.787.346	90.890.253	42.250.945	41.677.714	44.405.062	45.498.242	45.250.637	49.695.351	43.926.270	48.481.382	561.600.948
REC JAN/DEZ 1995	US\$ 44.205.413	38.864.792	43.800.982	34.442.513	43.814.181	43.745.993	46.759.927	41.865.938	44.472.618	49.343.568	42.631.156	48.597.880	522.544.961
REC JAN/DEZ 1994	US\$ 23.561.323	18.087.348	19.830.974	20.330.447	22.101.197	22.645.890	23.860.972	29.549.143	33.541.312	34.324.091	33.981.195	47.536.509	329.350.401
REC JAN/DEZ 1993	US\$ 16.068.982	14.852.412	14.721.792	14.733.928	17.070.361	18.029.324	17.083.557	14.352.599	17.465.396	15.714.882	15.669.989	15.327.136	191.090.358
Δ % 1996/1995	4,62%	1,60%	-0,03%	163,89%	-3,57%	-4,73%	-5,04%	8,68%	1,75%	0,71%	3,04%	-0,24%	11,30%
Δ % 1995/1994	87,62%	114,87%	120,87%	69,41%	98,24%	93,17%	95,97%	41,68%	32,59%	43,76%	25,46%	2,23%	58,66%
Δ % 1994/1993	46,63%	21,78%	34,70%	37,98%	29,47%	25,61%	39,67%	105,88%	92,04%	118,42%	116,86%	210,15%	72,35%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE SANTARÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	JANEIRO		Fevereiro	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	R\$	US\$												
1. IMPORTAÇÃO	R\$	15.977	20.959	21.887	39.971	38.303	5.387	17.976	19.828	11.798	13.739	14.094	19.151	239.070
	US\$	16.320	21.300	22.153	40.293	38.380	5.366	17.780	19.516	11.555	13.378	13.644	18.432	238.117
2. I.P.I. - TOTAL	R\$	23.324	33.557	19.994	23.778	27.510	17.884	19.897	16.881	20.836	17.503	14.609	16.982	252.755
	US\$	23.824	34.103	20.237	23.970	27.565	17.813	19.681	16.615	20.407	17.043	14.142	16.345	251.745
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	R\$	79.109	58.933	63.542	174.402	191.785	180.331	167.541	149.610	146.318	126.680	72.448	82.460	1.493.159
	US\$	80.806	59.891	64.314	175.808	192.169	179.613	165.718	147.254	143.309	123.350	70.134	79.365	1.481.731
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDIC	R\$	231.830	276.442	2.288.927	320.866	293.283	352.157	318.397	321.046	323.847	338.490	282.462	1.924.681	7.272.428
	US\$	236.803	280.937	2.316.728	323.454	293.871	350.754	314.933	315.990	317.186	329.591	273.439	1.852.436	7.206.122
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$	273.097	195.036	473.566	1.557.622	195.738	245.598	248.810	208.449	225.556	236.498	219.983	421.246	4.499.199
	US\$	278.955	198.207	479.318	1.570.183	196.130	244.620	246.103	203.198	220.917	230.280	212.955	405.434	4.486.300
6. IOF/ITR/IPMF	R\$	83.648	55.827	153.604	68.931	45.847	28.653	33.100	41.211	38.320	25.201	59.846	54.598	688.786
	US\$	85.442	56.735	155.470	69.487	45.939	28.539	32.740	40.562	37.532	24.538	57.934	52.549	687.467
7. SUB-TOTAL	R\$	706.985	640.754	3.021.520	2.185.570	792.466	830.010	805.721	755.025	766.675	758.111	663.442	2.519.118	14.445.397
	US\$	722.150	651.173	3.058.220	2.203.195	794.054	826.705	796.955	743.135	750.906	738.180	642.248	2.424.561	14.351.482
8. COFINS	R\$	416.403	355.117	344.118	421.423	373.127	438.780	398.270	382.343	460.164	447.432	478.048	495.954	5.011.179
	US\$	425.335	360.891	348.298	424.822	373.875	437.032	393.937	376.322	450.699	435.669	462.776	477.338	4.966.994
9. PIS/PASEP	R\$	215.633	144.825	174.081	186.315	230.745	133.816	140.903	156.716	195.607	152.662	202.082	138.953	2.072.338
	US\$	220.258	147.180	176.195	187.818	231.207	133.283	139.370	154.248	191.584	148.648	195.626	133.737	2.059.154
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUID	R\$	458.052	287.710	1.141.702	466.870	321.649	395.669	445.248	449.742	419.301	436.654	403.526	436.370	5.662.493
	US\$	467.877	292.388	1.155.569	470.635	322.294	394.093	440.404	442.659	410.677	425.174	390.635	419.990	5.632.395
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF OUTRAS RECEIT	R\$	17.818	32.720	29.494	32.863	47.089	39.720	37.523	28.957	16.452	44.465	22.689	36.567	386.357
	US\$	18.200	33.252	29.852	33.128	47.183	39.562	37.115	28.501	16.114	43.296	21.964	35.194	383.361
TAXA DE CÂMBIO	R\$	1.814.891	1.461.126	4.710.915	3.293.041	1.765.076	1.837.995	1.827.665	1.772.783	1.858.199	1.839.324	1.769.787	3.626.962	27.577.764
	US\$	0,979	0,984	0,988	0,992	0,998	1,004	1,011	1,016	1,021	1,027	1,033	1,039	
REC JAN/DEZ 1996	US\$	1.853.820	1.484.884	4.768.134	3.319.598	1.768.613	1.830.675	1.807.781	1.744.865	1.819.980	1.790.967	1.713.249	3.490.820	27.393.386
REC JAN/DEZ 1995	US\$	1.879.116	1.093.999	3.417.662	2.068.073	1.953.351	2.297.653	1.535.464	2.237.642	2.480.976	2.419.508	1.530.022	1.841.681	24.755.147
REC JAN/DEZ 1994	US\$	1.111.245	924.640	923.017	5.299.555	1.010.512	1.007.854	4.110.151	8.846.641	1.561.178	1.595.981	1.682.528	2.201.765	30.275.067
REC JAN/DEZ 1993	US\$	549.556	521.027	482.644	1.099.031	800.184	975.381	1.412.878	879.134	1.041.489	941.816	830.393	1.011.430	10.544.963
Δ % 1996/1995		-1,35%	35,73%	39,51%	60,52%	-9,46%	-20,32%	17,74%	-22,02%	-26,64%	-25,98%	11,98%	89,55%	10,66%
Δ % 1995/1994		69,10%	18,32%	270,27%	-60,98%	93,30%	127,97%	-62,64%	-74,71%	58,92%	51,60%	-9,06%	-16,35%	-18,23%
Δ % 1994/1993		102,21%	77,46%	91,24%	382,20%	26,28%	3,33%	190,91%	906,29%	49,90%	69,46%	102,62%	117,69%	187,10%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MONTE DOURADO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R\$ 0	31.686	33.655	157.145	584	32.133	1.142	24	8	516	29	138.820	395.742
	US\$ 0	32.201	34.064	158.412	585	32.005	1.130	24	8	502	28	133.609	392.568
2. I.P.I. - TOTAL	R\$ 1.502	0	757	1.927	0	0	470	0	0	247	844	585	6.332
	US\$ 1.534	0	766	1.943	0	0	465	0	0	241	817	563	6.329
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$ 5.156	1.975	446	11.461	9.894	6.651	9.288	10.787	8.484	11.895	2.018	2.471	80.526
	US\$ 5.267	2.007	451	11.553	9.914	6.625	9.187	10.617	8.310	11.582	1.954	2.378	79.845
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.647	48.296	1.603.183	46.541	48.427	49.944	63.141	46.451	44.256	48.719	36.194	34.931	2.120.730
	US\$ 51.733	49.081	1.622.655	46.916	48.524	49.745	62.454	45.719	43.346	47.438	35.038	33.620	2.136.269
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$ 243.945	221.426	176.559	296.452	584.160	262.538	343.548	223.358	217.248	245.304	217.221	454.778	3.486.537
	US\$ 249.178	225.026	178.703	298.843	585.331	261.492	339.810	219.841	212.780	238.855	210.282	437.707	3.457.848
6. IOF/ITR/IPMF	R\$ 6.809	201.935	9.307	2.610	3.262	4.186	2.115	1.642	1.179	1.170	1.706	4.926	240.847
	US\$ 6.955	205.218	9.420	2.631	3.269	4.169	2.092	1.616	1.155	1.139	1.652	4.741	244.057
7. SUB-TOTAL	R\$ 308.059	505.318	1.823.907	516.136	646.327	355.452	419.704	282.262	271.175	307.851	258.012	636.511	6.330.714
	US\$ 314.667	513.533	1.846.059	520.298	647.623	354.036	415.138	277.817	265.599	299.757	249.771	612.618	6.316.916
8. COFINS	R\$ 201.353	114.325	127.342	125.063	124.726	144.366	105.223	251.847	142.933	156.826	192.375	50.025	1.736.404
	US\$ 205.672	116.184	128.889	126.072	124.976	143.791	104.078	247.881	139.993	152.703	186.229	48.147	1.724.615
9. PIS/PASEP	R\$ 60.288	77.722	41.765	47.087	39.577	45.986	58.913	78.552	51.374	54.099	65.750	17.866	638.979
	US\$ 61.581	78.986	42.272	47.467	39.656	45.803	58.272	77.315	50.317	52.677	63.650	17.195	635.191
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUID	R\$ 95.618	73.075	74.417	63.331	20.844	48.900	86.687	80.861	60.773	20.043	35.672	13.582	673.803
	US\$ 97.669	74.263	75.321	63.842	20.886	48.705	85.744	79.588	59.523	19.516	34.532	13.072	672.661
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF	R\$ 3.157	695	792	742	1.151	836	90.338	3.117	59.596	2.316	19.253	900	182.893
	US\$ 3.225	706	802	748	1.153	833	89.355	3.068	58.370	2.255	18.638	866	180.019
REC JAN/DEZ 1996	R\$ 688.475	771.135	2.068.223	752.359	832.625	595.540	760.865	696.639	585.851	541.135	571.062	718.884	9.562.793
	US\$ 0.979	0.984	0.988	0.992	0.998	1.004	1.011	1.016	1.021	1.027	1.033	1.039	
TAXA DE CÂMBIO	US\$ 682.814	783.672	2.093.343	758.427	834.294	593.168	752.587	685.669	573.802	526.908	552.820	691.898	9.529.402
REC JAN/DEZ 1995	US\$ 880.925	740.659	668.914	959.412	2.977.708	772.230	859.217	764.005	1.012.602	532.929	738.661	837.528	11.744.790
REC JAN/DEZ 1994	US\$ 392.230	268.600	416.272	4.056.403	350.942	459.174	1.002.149	667.240	574.156	1.037.539	744.756	688.607	10.658.068
REC JAN/DEZ 1993	US\$ 424.050	236.533	300.604	338.664	660.227	480.307	574.452	1.582.932	319.030	354.895	407.540	462.437	6.141.671
Δ % 1996/1995	-22,49%	5,81%	212,95%	-20,95%	-71,98%	-23,19%	-12,41%	-10,25%	-43,33%	-1,13%	-25,16%	-17,39%	-18,86%
Δ % 1995/1994	124,59%	175,75%	60,69%	-76,35%	748,49%	68,18%	-14,26%	14,50%	76,36%	-48,64%	-0,82%	21,63%	10,20%
Δ % 1994/1993	-7,50%	13,56%	38,48%	1097,77%	-46,85%	-4,40%	74,45%	-57,85%	79,97%	192,35%	82,74%	48,91%	73,54%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE PORTO VELHO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996**

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00												TOTAL	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1. IMPORTAÇÃO	R\$	22.248	27.072	30.835	44.029	8.776	7.199	13.390	8.871	16.545	9.078	35.058	20.380	243.481
	US\$	22.725	27.512	31.210	44.384	8.794	7.170	13.244	8.731	16.205	8.839	33.938	19.615	242.367
2. I.P.I. - TOTAL	R\$	820.354	756.216	708.212	699.050	696.478	761.325	720.462	715.668	797.925	711.800	738.840	746.852	8.873.182
	US\$	837.951	768.512	716.814	704.688	697.874	758.292	712.623	704.398	781.513	693.087	715.237	718.818	8.809.807
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$	139.420	83.122	124.605	789.028	737.089	619.922	686.330	589.789	609.586	210.352	159.453	136.430	4.885.126
	US\$	142.411	84.474	126.118	795.391	738.566	617.452	678.863	590.501	597.048	204.822	154.359	131.309	4.851.314
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$	1.523.527	1.517.436	2.193.285	1.414.651	1.406.418	1.222.562	1.267.357	1.352.289	1.190.430	1.097.742	1.127.242	1.146.120	16.459.059
	US\$	1.556.207	1.542.110	2.219.924	1.426.059	1.409.236	1.217.691	1.253.568	1.330.993	1.165.945	1.068.882	1.091.231	1.103.099	16.384.945
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$	3.701.940	1.551.854	1.758.194	1.958.680	1.828.488	1.859.112	2.234.304	1.739.484	1.766.451	1.790.208	2.602.053	3.054.102	25.844.870
	US\$	3.781.348	1.577.087	1.779.549	1.974.476	1.832.152	1.851.705	2.209.994	1.712.091	1.730.119	1.743.143	2.518.928	2.939.463	25.650.055
6. IOF/ITR/IPMF	R\$	377.605	227.130	537.675	311.415	212.099	112.859	258.454	244.414	166.425	457.746	415.440	1.583.864	4.905.126
	US\$	385.705	230.823	544.205	313.926	212.524	112.409	255.642	240.565	163.002	445.712	402.168	1.524.412	4.831.093
7. SUB-TOTAL	R\$	6.585.094	4.162.830	5.352.806	5.216.853	4.889.348	4.582.979	5.180.297	4.650.515	4.547.362	4.276.926	5.078.086	6.687.748	61.210.844
	US\$	6.726.347	4.230.518	5.417.820	5.258.924	4.899.146	4.564.719	5.123.934	4.577.279	4.453.832	4.164.485	4.915.861	6.436.716	60.769.581
8. COFINS	R\$	2.553.570	1.947.525	2.336.504	2.352.283	2.302.981	2.612.349	2.556.536	3.266.011	2.748.314	2.669.966	2.619.768	2.565.701	30.531.508
	US\$	2.608.345	1.979.192	2.364.883	2.371.253	2.307.596	2.601.941	2.528.720	3.214.578	2.691.786	2.599.772	2.536.077	2.469.395	30.273.538
9. PIS/PASEP	R\$	918.348	722.841	844.321	1.300.740	1.024.370	991.293	919.625	1.214.986	1.417.435	1.318.670	1.325.123	1.228.231	13.225.983
	US\$	938.047	734.595	854.576	1.311.230	1.026.423	987.344	909.619	1.195.852	1.388.281	1.284.002	1.282.791	1.182.128	13.094.888
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$	1.194.817	898.783	1.134.112	869.763	825.300	883.959	968.970	1.061.818	1.074.814	1.013.386	1.087.211	1.054.290	12.067.223
	US\$	1.220.446	913.397	1.147.887	876.777	826.954	880.437	958.427	1.045.096	1.052.707	986.744	1.052.479	1.014.716	11.976.067
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITA	R\$	4.253.914	6.421.859	2.070.281	6.817.649	1.561.480	3.674.062	6.866.349	4.363.475	1.386.321	4.728.605	4.319.915	4.481.011	50.944.921
	US\$	4.345.162	6.526.279	2.095.426	6.872.630	1.564.609	3.659.424	6.791.641	4.294.759	1.357.807	4.604.289	4.181.912	4.312.811	50.606.749
REC JAN/DEZ 1996	R\$	15.505.743	14.153.838	11.738.024	16.557.288	10.603.479	12.744.642	16.491.777	14.556.805	11.174.246	14.007.553	14.430.103	16.016.981	167.980.479
TAXA DE CÂMBIO	R\$	0.979	0.984	0.988	0.992	0.998	1.004	1.011	1.016	1.021	1.027	1.033	1.039	
REC JAN/DEZ 1996	US\$	15.838.347	14.383.981	11.880.592	16.690.814	10.624.728	12.693.865	16.312.341	14.327.564	10.944.413	13.639.292	13.969.120	15.415.766	166.720.823
REC JAN/DEZ 1995	US\$	12.798.409	10.618.409	19.644.373	9.629.495	13.907.635	15.254.953	15.758.714	15.039.909	14.512.797	10.633.752	10.633.752	16.071.695	169.829.522
REC JAN/DEZ 1994	US\$	6.669.820	5.900.292	4.573.950	6.864.932	5.001.249	7.091.139	8.238.704	10.743.709	11.233.982	12.322.295	10.754.918	20.361.072	109.756.062
REC JAN/DEZ 1993	US\$	3.731.320	2.922.855	3.085.697	3.608.061	3.612.790	4.264.925	4.205.033	4.137.252	4.562.258	3.918.475	5.108.586	4.582.262	47.739.514
Δ % 1996/1995		23,75%	35,46%	-39,52%	73,33%	-23,61%	-16,79%	2,21%	-9,08%	-27,23%	-6,02%	31,37%	-4,08%	-1,83%
Δ % 1995/1994		91,89%	79,96%	329,48%	40,27%	178,08%	115,13%	93,71%	46,68%	33,88%	17,78%	-1,13%	-21,07%	54,73%
Δ % 1994/1993		78,75%	101,87%	48,23%	90,27%	38,43%	66,27%	95,92%	159,68%	146,24%	214,47%	110,53%	344,35%	129,91%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE RIO BRANCO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996**

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	
1. IMPORTAÇÃO	R\$	2.325	4.062	1.688	2.136	5.793	3.362	4.267	2.962	2.543	2.390	2.826	4.616	38.960											
	US\$	2.375	4.128	1.709	2.153	5.795	3.349	4.221	2.915	2.491	2.327	2.736	4.443	38.642											
2. I.P.I. - TOTAL	R\$	259.706	254.451	176.532	206.568	240.582	258.035	250.513	255.676	226.997	229.445	288.927	328.432	2.975.864											
	US\$	265.277	258.588	178.676	208.234	241.064	257.007	247.787	251.650	222.328	223.413	279.697	316.104	2.949.825											
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$	87.494	67.562	72.695	486.834	437.340	361.746	409.538	388.502	364.254	154.099	100.153	147.010	3.077.217											
	US\$	89.371	68.661	73.568	490.760	438.216	360.305	405.082	382.384	356.762	150.048	96.954	141.492	3.053.603											
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$	431.052	449.512	673.219	431.147	369.449	376.038	702.054	457.545	432.987	412.549	438.685	491.119	5.665.356											
	US\$	440.298	456.821	681.396	434.624	370.189	374.540	694.415	450.340	424.081	401.703	424.671	472.684	5.625.762											
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$	825.799	725.553	539.023	740.493	581.822	576.721	840.945	712.584	682.441	1.035.678	769.609	1.095.679	9.126.347											
	US\$	843.513	737.351	545.570	746.465	582.988	574.423	831.795	701.362	668.405	1.008.450	745.023	1.054.551	9.039.896											
6. IOF/ITR/IPMF	R\$	210.326	81.622	207.941	166.547	95.368	103.960	105.890	85.227	76.876	95.664	105.215	140.772	1.475.408											
	US\$	214.838	82.949	210.467	167.890	95.559	103.546	104.738	83.985	75.295	93.149	101.854	135.488	1.469.658											
7. SUB-TOTAL	R\$	1.816.702	1.582.762	1.671.088	2.033.725	1.730.344	1.679.862	2.313.207	1.902.496	1.786.098	1.929.825	1.705.415	2.207.628	22.359.152											
	US\$	1.855.672	1.608.498	1.691.386	2.050.126	1.733.811	1.673.170	2.288.038	1.872.536	1.749.362	1.879.090	1.650.935	2.124.762	22.177.386											
8. COFINS	R\$	758.995	621.389	621.919	653.333	685.499	722.665	633.818	662.085	683.051	653.201	681.087	707.212	8.084.254											
	US\$	775.276	631.493	629.473	658.602	686.873	719.786	626.922	651.658	669.002	636.028	659.329	680.666	8.025.108											
9. PIS/PASEP	R\$	353.250	275.117	311.194	257.348	486.600	345.698	320.788	328.034	307.799	346.932	331.313	328.983	3.993.056											
	US\$	360.827	279.590	314.974	259.423	487.575	344.321	317.298	322.868	301.468	337.811	320.729	316.634	3.963.518											
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$	344.998	230.968	421.010	260.426	258.715	350.247	552.179	399.612	304.586	315.734	285.320	335.975	4.059.770											
	US\$	352.398	234.724	426.123	262.526	259.233	348.852	546.171	393.319	298.321	307.433	276.205	323.364	4.028.669											
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS	R\$	1.129.151	1.356.629	1.019.690	1.011.142	550.230	979.841	1.980.172	1.021.784	795.146	2.223.957	1.020.819	1.297.464	14.386.025											
	US\$	1.153.372	1.378.688	1.032.075	1.019.296	551.333	975.937	1.958.627	1.005.693	778.791	2.165.489	988.208	1.248.762	14.256.271											
REC JAN/DEZ 1996	R\$	4.403.096	4.066.865	4.044.901	4.215.974	3.711.388	4.078.313	5.800.164	4.314.011	3.876.680	5.469.649	4.023.954	4.877.262	52.882.257											
	US\$	4.497.545	4.132.993	4.094.031	4.249.973	3.718.825	4.062.066	5.737.056	4.246.074	3.796.944	5.325.851	3.895.406	4.694.188	52.450.952											
REC JAN/DEZ 1995	R\$	3.729.807	5.227.699	4.094.818	2.894.272	4.497.188	3.825.755	3.527.134	4.125.794	3.706.380	5.410.253	4.140.842	6.104.365	51.284.307											
	US\$	2.145.765	1.847.352	2.009.418	2.138.436	2.082.214	2.290.790	2.156.559	3.268.689	2.930.023	3.317.517	3.522.848	4.138.006	31.847.617											
REC JAN/DEZ 1993	R\$	1.064.817	1.053.038	1.257.368	1.319.957	1.238.865	1.625.619	1.567.901	1.355.430	1.772.103	1.390.457	1.255.188	1.759.536	16.660.279											
	US\$	20.587	-20.947	-0.027	46.847	-17.317	6.187	62.657	2.927	2.447	-1.567	-5.937	-23.107	2.277											
Δ % 1996/1995	R\$	73.822	182.987	103.788	35.357	115.987	67.017	63.657	26.227	26.507	63.087	17.547	47.527	61.037											
	US\$	101.517	75.437	59.817	62.017	68.077	40.927	37.547	141.167	65.347	138.597	180.667	135.187	91.167											

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Bepchimid.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BOA VISTA
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R\$	37.032	33.020	39.343	36.169	42.245	47.614	51.895	49.202	72.743	48.080	73.429	587.153
	US\$	37.826	33.557	39.821	36.461	42.077	47.096	51.078	48.190	70.831	46.544	70.673	580.648
2. I.P.I. - TOTAL	R\$	384.042	389.976	326.174	363.032	379.343	377.308	397.684	409.705	397.423	382.198	404.563	4.614.425
	US\$	392.280	396.317	330.136	365.960	377.832	373.203	391.421	401.278	386.975	369.988	389.377	4.578.552
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$	42.654	44.255	34.533	293.349	304.852	287.633	256.671	214.170	76.589	84.899	82.608	1.965.382
	US\$	43.569	44.975	34.952	295.715	305.463	284.503	252.629	209.765	74.575	82.187	79.507	1.950.040
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$	398.849	366.727	561.583	511.086	479.893	348.973	515.244	496.362	431.481	363.536	468.699	5.363.705
	US\$	407.404	372.690	568.404	515.208	480.855	345.176	507.130	486.153	420.137	351.923	451.106	5.325.780
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$	254.495	215.858	325.577	218.453	628.757	675.107	233.841	266.859	292.740	500.678	653.654	4.613.635
	US\$	259.954	219.368	329.531	220.215	626.252	667.762	230.158	261.370	285.044	484.683	629.118	4.561.768
6. IOF/ITR/IPMF	R\$	138.015	52.304	110.536	67.711	44.537	58.044	39.214	30.075	26.892	41.062	120.020	754.610
	US\$	140.975	53.154	111.879	68.257	44.626	57.412	38.596	29.456	26.185	39.750	115.515	751.901
7. SUB-TOTAL	R\$	1.255.087	1.102.140	1.397.746	1.489.800	1.636.256	1.794.679	1.494.549	1.466.373	1.297.868	1.420.453	1.802.973	17.898.910
	US\$	1.282.008	1.120.061	1.414.723	1.501.816	1.639.536	1.775.152	1.471.012	1.436.212	1.263.747	1.375.075	1.735.296	17.748.689
8. COFINS	R\$	708.870	410.531	526.484	610.545	579.956	534.430	574.189	621.026	579.411	586.407	644.904	6.917.696
	US\$	724.076	417.206	532.879	615.469	581.118	528.615	565.147	608.253	564.178	567.674	620.697	6.864.100
9. PIS/PASEP	R\$	283.444	257.731	138.825	273.642	298.896	247.727	251.193	294.919	423.392	249.467	291.022	3.210.099
	US\$	289.524	261.922	140.511	275.849	299.495	245.032	247.237	288.853	412.261	241.498	280.098	3.181.325
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$	295.949	217.219	320.979	280.507	327.786	237.186	323.042	313.173	275.007	257.009	283.873	3.420.151
	US\$	302.195	220.751	324.878	282.769	328.443	234.605	317.955	306.732	267.777	248.799	273.218	3.395.494
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS	R\$	313.968	349.225	462.949	631.704	471.847	649.794	385.684	519.084	695.213	558.163	838.861	6.400.320
	US\$	320.703	354.903	468.572	636.798	472.793	642.724	379.610	508.407	676.936	540.332	807.373	6.330.892
REC JAN/DEZ 1996	R\$	2.857.218	2.336.846	2.846.983	3.286.198	3.314.741	3.294.119	3.463.816	3.214.575	3.270.891	3.071.499	3.861.633	37.847.176
TAXA DE CÂMBIO	R\$	0,979	0,984	0,988	0,992	0,998	1,004	1,011	1,016	1,021	1,027	1,033	1,039
REC JAN/DEZ 1996	US\$	2.918.506	2.374.843	2.881.563	3.312.701	3.321.395	3.280.997	3.426.128	3.148.457	3.184.899	2.973.378	3.716.682	37.520.500
REC JAN/DEZ 1995	US\$	2.314.510	2.387.067	2.515.558	1.996.785	3.137.418	3.241.355	2.953.223	2.867.337	3.204.907	2.778.724	3.327.221	33.736.592
REC JAN/DEZ 1994	US\$	1.034.692	1.004.112	984.178	1.394.445	1.227.628	1.184.544	1.311.067	2.028.511	2.127.202	2.015.221	2.559.953	18.771.659
REC JAN/DEZ 1993	US\$	627.761	761.488	688.213	1.027.067	2.084.378	937.248	880.912	969.560	825.054	903.828	1.026.350	11.520.521
% 1996/1995		26,10%	-0,51%	14,55%	65,90%	5,86%	1,22%	16,01%	9,80%	-0,62%	7,01%	11,71%	11,22%
% 1995/1994		123,69%	137,73%	155,60%	43,20%	155,57%	173,64%	125,25%	41,35%	50,66%	37,89%	29,97%	79,72%
% 1994/1993		64,82%	31,86%	43,00%	35,77%	-41,10%	26,39%	48,83%	109,22%	157,83%	122,97%	149,42%	62,94%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MACAPÁ

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R\$ 6.679	1.931	6.207	3.494	49.744	4.270	7.510	33.473	7.498	9.100	8.845	31.387	170.138
	US\$ 6.822	1.962	6.282	3.522	49.844	4.253	7.428	32.946	7.344	8.861	8.562	30.209	168.035
2. I.P.I. - TOTAL	R\$ 633.237	530.390	551.540	498.603	537.601	518.001	557.759	621.177	643.028	566.899	665.144	596.235	6.919.614
	US\$ 646.820	539.014	558.239	502.624	538.678	515.937	551.690	611.395	629.802	551.995	643.895	573.855	6.863.944
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$ 98.409	77.659	78.333	430.800	445.209	343.702	397.736	365.149	350.592	174.892	99.099	127.903	2.989.483
	US\$ 100.520	78.922	79.284	434.274	446.101	342.333	393.409	359.399	343.381	170.294	95.933	123.102	2.966.952
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$ 703.859	521.039	523.244	672.156	738.988	755.395	564.806	629.287	610.864	636.383	666.140	675.294	7.697.455
	US\$ 718.957	529.511	529.599	677.577	740.469	752.385	558.661	619.377	598.300	619.652	644.860	649.946	7.639.294
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$ 430.010	395.024	378.361	346.542	566.126	518.637	577.947	455.593	578.907	503.823	514.064	811.998	6.077.032
	US\$ 439.234	401.447	382.956	349.337	567.261	516.571	571.659	448.418	567.000	490.577	497.642	781.519	6.013.621
6. IOF/ITR/IPMF	R\$ 145.635	111.811	172.857	96.391	90.233	56.392	112.610	46.714	26.569	28.656	49.268	51.663	988.799
	US\$ 148.759	113.629	174.956	97.168	90.414	56.167	111.385	45.978	26.023	27.903	47.694	49.724	989.800
7. SUB-TOTAL	R\$ 2.017.829	1.637.954	1.710.542	2.047.986	2.427.901	2.196.397	2.218.368	2.151.393	2.217.458	1.919.753	2.002.560	2.294.480	24.842.521
	US\$ 2.061.112	1.664.485	1.731.316	2.064.502	2.432.767	2.187.646	2.194.232	2.117.513	2.171.850	1.869.282	1.938.586	2.208.355	24.641.646
8. COFINS	R\$ 1.074.749	830.489	781.701	844.970	959.987	998.061	911.235	1.071.488	1.008.290	1.037.718	996.360	1.001.001	11.516.049
	US\$ 1.097.803	843.993	791.195	851.784	961.911	994.085	901.320	1.054.614	987.551	1.010.436	964.530	963.427	11.422.649
9. PIS/PASEP	R\$ 492.084	334.750	395.483	368.431	397.135	462.377	475.206	472.420	423.618	408.189	559.564	440.403	5.229.660
	US\$ 502.639	340.193	400.286	371.402	397.931	460.535	470.036	464.980	414.905	397.458	541.688	423.872	5.185.325
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$ 809.036	333.160	366.749	323.584	356.857	381.031	333.473	372.723	365.800	372.308	381.824	380.333	4.776.878
	US\$ 826.390	338.577	371.203	326.194	357.572	379.513	329.845	366.853	358.276	362.520	369.626	366.057	4.752.626
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF	R\$ 1.583.378	426.413	329.380	303.692	281.249	327.638	853.884	502.765	393.366	553.680	710.547	499.991	6.755.983
OUTRAS RECEITAS	US\$ 1.617.342	433.347	333.381	306.141	281.813	326.333	844.593	494.847	375.481	539.124	687.848	481.223	6.721.473
REC JAN/DEZ 1996	R\$ 5.977.076	3.562.666	3.583.855	3.888.663	4.423.129	4.365.504	4.792.166	4.570.789	4.398.532	4.291.648	4.650.855	4.616.208	53.121.091
	US\$ 5.977.076	3.562.666	3.583.855	3.888.663	4.423.129	4.365.504	4.792.166	4.570.789	4.398.532	4.291.648	4.650.855	4.616.208	53.121.091
TAXA DE CÂMBIO	R\$ 0.979	0.984	0.988	0.992	0.998	1.004	1.011	1.016	1.021	1.027	1.033	1.039	
	US\$ 6.105.266	3.620.595	3.627.381	3.920.023	4.431.994	4.348.112	4.740.026	4.498.807	4.308.063	4.178.820	4.502.278	4.442.934	52.724.319
REC JAN/DEZ 1996	US\$ 7.464.214	4.020.412	5.694.980	3.034.138	4.479.504	5.051.729	5.044.515	5.405.394	3.616.878	3.659.066	4.883.093	4.211.896	56.569.719
REC JAN/DEZ 1995	US\$ 1.984.009	1.823.152	1.392.665	1.459.664	2.131.672	1.808.419	2.327.908	3.775.176	3.504.745	2.915.287	2.487.163	5.114.403	30.724.263
REC JAN/DEZ 1994	US\$ 1.563.780	1.572.575	1.394.088	1.269.455	2.189.681	1.661.526	1.892.861	2.015.208	1.637.548	1.670.728	1.712.890	1.767.427	20.347.767
REC JAN/DEZ 1993	US\$ -18,21%	-9,94%	-36,30%	29,20%	-1,06%	-13,93%	-6,04%	-16,83%	19,11%	14,20%	-7,80%	5,49%	-6,80%
Δ % 1996/1995	276,22%	120,52%	308,92%	107,87%	110,14%	179,35%	116,70%	43,29%	3,20%	25,51%	96,33%	-17,65%	84,12%
Δ % 1995/1994	26,87%	15,93%	-0,10%	14,98%	-2,65%	8,84%	22,98%	87,33%	114,02%	74,49%	45,20%	189,37%	51,00%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R\$ 6.444.803	6.846.237	8.985.949	9.427.355	12.612.107	9.993.045	11.145.891	15.283.363	11.592.205	11.949.227	12.588.832	10.612.376	127.481.390
	US\$ 7.636.023	8.054.396	10.040.166	10.348.359	13.920.648	10.850.212	11.895.295	16.070.834	12.151.158	12.421.234	13.018.441	10.906.861	137.313.827
2. I.P.I. - TOTAL	R\$ 14.744.115	14.059.167	13.890.719	13.781.105	12.584.480	12.725.027	15.080.298	17.839.231	15.305.685	15.223.876	15.616.140	14.320.902	175.170.445
	US\$ 17.469.331	16.540.196	15.520.356	15.127.448	13.890.155	13.816.533	16.094.235	18.758.392	16.043.695	15.824.923	16.149.059	14.718.296	189.952.619
3. IMPOSTO DE RENDA													
PESSOA FÍSICA	R\$ 846.786	712.933	1.309.027	917.385	8.103.326	6.012.906	5.479.080	5.438.170	4.696.725	5.126.262	1.923.094	1.852.604	42.418.298
	US\$ 1.003.301	838.745	1.462.600	1.007.009	8.944.068	6.528.671	5.847.471	5.718.370	4.923.192	5.328.755	1.988.722	1.904.012	45.494.916
4. IMPOSTO DE RENDA													
PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.968.680	9.096.793	10.880.700	10.156.100	20.192.599	10.924.513	9.747.199	11.160.796	10.126.379	14.007.387	12.370.995	13.999.721	141.631.862
	US\$ 10.626.398	10.702.109	12.157.207	11.148.299	22.287.637	11.861.578	10.402.560	11.735.853	10.614.653	14.560.693	12.793.170	14.388.202	153.278.359
5. IMPOSTO DE RENDA													
RETIDO FONTE	R\$ 21.597.650	18.683.460	31.527.762	16.927.998	23.827.638	27.209.745	23.231.552	19.944.913	23.299.496	22.797.484	24.076.429	43.762.973	296.887.100
	US\$ 25.589.633	21.980.541	35.226.550	18.581.776	26.299.821	29.543.697	24.793.545	20.972.569	24.422.952	23.698.008	24.898.065	44.977.362	320.984.519
6. IOF/ITR/IPMF	R\$ 2.859.802	1.180.355	1.149.682	1.680.932	5.035.441	2.103.574	2.931.353	3.443.102	3.471.039	3.068.734	2.106.359	2.914.344	31.944.717
	US\$ 3.388.391	1.388.653	1.284.561	1.845.150	5.557.882	2.284.011	3.128.445	3.620.507	3.638.406	3.189.952	2.178.241	2.995.215	34.499.414
7. SUB-TOTAL	R\$ 55.461.836	50.578.945	67.743.839	52.890.875	82.355.591	68.968.810	67.615.373	73.109.575	68.491.529	72.172.670	68.681.849	87.462.920	815.533.812
	US\$ 65.713.077	59.504.640	75.691.440	58.058.041	90.900.211	74.884.702	72.161.551	76.876.525	71.794.056	75.023.565	71.025.698	89.889.948	881.523.454
8. COFINS	R\$ 35.069.043	24.545.406	29.979.112	32.562.393	31.373.071	29.951.640	29.853.219	31.899.983	30.737.999	29.090.982	31.275.836	34.699.725	371.038.409
	US\$ 41.550.999	28.876.948	33.496.215	35.743.571	34.628.114	32.520.782	31.860.426	33.543.620	32.220.125	30.240.106	32.343.160	35.662.616	402.686.682
9. PIS/PASEP	R\$ 18.614.642	11.372.903	13.402.078	13.641.189	14.825.648	13.271.432	13.850.766	15.844.450	14.903.838	14.078.166	15.353.398	15.084.064	174.242.574
	US\$ 22.055.263	13.379.886	14.974.389	14.973.863	16.363.850	14.409.807	14.782.034	16.660.831	15.622.472	14.634.268	15.877.351	15.502.635	189.236.649
10. CONTRIBUIÇÃO													
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 12.809.119	10.608.529	13.031.598	12.446.273	20.774.096	14.501.554	10.869.296	11.517.325	12.224.873	16.785.029	15.057.881	14.239.340	164.864.913
	US\$ 15.176.681	12.480.622	14.560.445	13.662.210	22.929.466	15.745.444	11.600.102	12.110.752	12.814.332	17.448.055	15.571.749	14.634.471	178.734.329
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAFI													
OUTRAS RECEITAS	R\$ 9.509.318	12.416.071	21.042.753	8.186.774	12.730.153	15.700.116	15.874.820	12.982.848	16.402.302	15.700.457	14.498.300	18.947.917	173.991.829
	US\$ 11.266.964	14.607.142	23.511.456	8.986.580	14.050.942	17.046.814	16.942.177	13.651.785	17.193.189	16.320.641	14.993.071	19.473.707	188.044.468
REC JAN/DEZ 1995	R\$ 131.463.958	109.521.854	145.199.380	119.727.504	162.058.559	142.393.552	138.063.474	145.354.181	142.760.541	147.827.304	144.867.264	170.433.966	1.699.671.537
	US\$ 155.762.984	128.849.238	162.233.945	131.424.265	178.872.583	154.607.549	147.346.290	152.843.513	149.644.174	153.666.635	149.811.029	175.163.377	1.840.225.582
TAXA DE CÂMBIO	R\$ 0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US\$ 155.762.984	128.849.238	162.233.945	131.424.265	178.872.583	154.607.549	147.346.290	152.843.513	149.644.174	153.666.635	149.811.029	175.163.377	1.840.225.582
REC JAN/DEZ 1994	US\$ 67.593.635	54.766.168	60.595.747	73.060.004	64.703.518	69.192.344	78.355.369	117.397.389	125.086.571	127.017.213	134.852.880	183.367.084	1.155.987.922
REC JAN/DEZ 1993	US\$ 42.544.975	40.744.965	40.105.945	43.148.568	54.412.224	48.811.282	50.530.175	49.129.792	55.477.026	49.939.073	53.584.282	57.706.935	566.135.242
Δ % 1995/1994	130,44%	135,27%	167,73%	79,89%	176,45%	123,45%	88,05%	30,19%	19,63%	20,98%	11,09%	-4,47%	59,19%
Δ % 1994/1993	58,88%	34,41%	51,09%	69,32%	18,91%	41,75%	55,07%	138,95%	125,47%	154,34%	151,66%	217,76%	97,22%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL) POR DELEGACIAS
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

DELEGACIAS	VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00												TOTAL	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
MANAUS	R\$	69.622.059	56.011.774	73.745.099	69.600.011	94.319.674	74.064.866	66.252.864	75.765.727	72.930.891	71.749.433	79.753.110	91.628.490	895.443.998
	US\$	82.490.591	65.896.205	82.396.759	76.399.573	104.105.600	80.417.878	70.707.432	79.669.534	76.447.475	74.583.610	82.474.778	94.171.110	969.760.545
BELÉM	R\$	37.309.368	33.035.073	39.201.878	31.377.129	39.695.648	40.290.060	43.814.050	39.814.508	42.426.877	47.468.513	41.224.328	47.285.737	482.943.169
	US\$	44.205.412	38.864.792	43.800.981	34.442.513	43.814.181	43.745.993	46.759.925	41.865.939	44.472.617	49.343.569	42.631.156	48.597.880	522.544.958
SANTARÉM	R\$	1.585.974	929.899	3.058.807	1.884.014	1.769.736	2.116.139	1.438.730	2.127.999	2.366.850	2.327.566	1.479.532	1.791.955	22.877.201
	US\$	1.879.116	1.093.999	3.417.661	2.068.072	1.953.351	2.297.664	1.535.464	2.237.644	2.480.975	2.419.507	1.530.023	1.841.680	24.755.146
MONTE	R\$	743.500	629.561	598.678	874.025	2.697.803	711.224	805.087	726.568	966.023	512.678	714.286	814.915	10.794.348
	US\$	880.924	740.660	668.914	959.413	2.977.708	772.230	859.218	764.004	1.012.603	532.929	738.662	837.528	11.744.793
PORTO	R\$	10.801.857	9.025.648	17.581.715	8.772.471	12.600.315	14.049.811	14.953.940	14.986.538	14.348.074	13.961.311	10.282.838	15.637.759	157.002.277
	US\$	12.798.409	10.618.409	19.644.374	9.629.496	13.907.632	15.254.952	15.959.381	15.758.715	15.039.910	14.512.797	10.633.752	16.071.695	169.829.522
RIO BRANCO	R\$	3.147.957	4.443.544	3.664.862	2.636.682	4.074.452	3.523.520	3.304.924	3.923.632	3.535.887	5.204.663	4.004.194	5.939.549	47.403.866
	US\$	3.729.807	5.227.699	4.094.818	2.894.272	4.497.188	3.825.755	3.527.133	4.125.796	3.706.381	5.410.253	4.140.842	6.104.367	51.284.311
BOA VISTA	R\$	1.953.447	2.029.006	2.251.424	1.819.071	2.842.501	2.985.289	2.767.169	2.864.876	2.735.439	3.083.119	2.687.026	3.237.386	31.255.753
	US\$	2.314.511	2.387.066	2.515.558	1.996.785	3.137.418	3.241.356	2.953.222	3.012.488	2.867.336	3.204.905	2.778.724	3.327.221	33.736.590
MACAPÁ	R\$	6.299.796	3.417.349	5.096.917	2.764.101	4.058.430	4.652.643	4.726.710	5.144.333	3.450.500	3.520.021	4.721.950	4.098.175	51.950.925
	US\$	7.464.213	4.020.411	5.694.879	3.034.139	4.479.503	5.051.730	5.044.514	5.409.393	3.616.876	3.659.065	4.883.092	4.211.896	56.569.711
RECEITA														
JAN/DEZ 1995	R\$	131.463.958	109.521.854	145.199.380	119.727.504	162.058.559	142.393.552	138.063.474	145.354.181	142.760.541	147.827.304	144.867.264	170.433.966	1.699.671.537
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
JAN/DEZ 1995	US\$	155.762.983	128.849.241	162.233.944	131.424.263	178.872.581	154.607.548	147.346.289	152.843.513	149.644.173	153.666.635	149.811.029	175.163.377	1.840.225.576
JAN/DEZ 1994	US\$	67.593.635	54.766.168	60.595.747	73.060.004	64.703.518	69.192.344	78.355.369	117.397.389	125.086.571	127.017.213	134.852.880	183.367.084	1.155.987.922

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
PARTICIPAÇÃO DAS DELEGACIAS DE MANAUS E BELÉM POR TRIBUTOS ARRECADADOS
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995**

VALORES EM R\$1,00/US\$1,00

TRIBUTOS	ARRECADÇÃO 2ª REGIÃO FISCAL	ARRECADÇÃO DELEGACIA DE MANAUS	Λ % DELEGACIA MANAUS NA ARRECADÇÃO TOTAL DA REGIÃO	ARRECADÇÃO DELEGACIA DE BELÉM	Λ % DELEGACIA BELÉM NA ARRECADÇÃO TOTAL DA REGIÃO
1. IMPORTAÇÃO	R\$ 127.481.390 US\$ 137.313.627	108.358.667 116.718.392	85,00%	17.532.335 18.890.595	13,75%
2. I.P.I. - TOTAL	R\$ 175.170.445 US\$ 189.952.619	102.102.614 110.592.273	58,29%	49.496.817 53.822.643	28,26%
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$ 42.418.298 US\$ 45.494.916	11.277.950 12.100.886	26,59%	19.341.886 20.750.599	45,60%
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$ 141.631.862 US\$ 153.278.359	65.905.685 71.559.003	46,53%	46.960.944 50.541.533	33,16%
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$ 296.887.100 US\$ 320.984.519	131.263.387 142.077.342	44,21%	109.421.088 118.268.213	36,86%
6. IOF/ITR/IPMF	R\$ 31.944.717 US\$ 34.499.414	9.771.872 10.637.641	30,59%	11.547.598 12.437.853	36,15%
7. SUB-TOTAL	R\$ 815.533.812 US\$ 881.523.454	428.680.175 463.685.537	52,56%	254.300.668 274.711.436	31,18%
8. COFINS	R\$ 371.038.409 US\$ 402.686.682	236.978.392 257.230.146	63,87%	79.363.388 86.226.149	21,39%
9. PIS/PASEP	R\$ 174.242.574 US\$ 189.236.649	97.479.232 105.437.705	55,94%	48.828.993 53.389.473	28,02%
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$ 164.864.913 US\$ 178.734.329	100.172.087 108.874.112	60,76%	38.785.292 41.715.884	23,53%
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF/ OUTRAS RECEITAS	R\$ 173.991.829 US\$ 188.044.468	32.134.112 34.533.044	18,47%	61.664.828 66.502.019	35,44%
REC JAN/DEZ 1995	R\$ 1.699.671.537	895.443.998	52,68%	482.943.169	28,41%
REC JAN/DEZ 1995	US\$ 1.840.225.582	969.760.544		522.544.961	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MANAUS

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R\$ 5.182.507	5.923.547	7.854.259	8.558.107	10.724.161	7.550.119	9.997.117	13.794.635	9.797.062	9.228.037	11.104.111	8.645.005	108.358.667
	US\$ 6.140.411	6.968.879	8.775.708	9.394.190	11.836.822	8.197.740	10.669.282	14.505.400	10.269.457	9.592.554	11.483.052	8.884.997	116.718.392
2. I.P.I. - TOTAL	R\$ 7.846.410	8.078.511	8.051.521	7.822.822	7.319.109	7.022.965	9.130.885	11.817.143	9.030.668	8.985.034	9.143.205	7.854.341	102.102.614
	US\$ 9.296.694	9.504.131	8.996.113	8.587.071	8.078.487	7.625.369	9.744.808	12.426.018	9.466.109	9.339.952	9.455.228	8.072.293	110.592.273
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$ 185.337	229.766	268.793	264.020	2.333.151	1.624.365	1.367.443	1.397.993	1.330.577	1.280.979	477.803	517.723	11.277.950
	US\$ 219.594	270.313	300.327	289.813	2.575.222	1.763.697	1.459.384	1.470.024	1.394.735	1.331.579	494.109	532.089	12.100.886
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.623.701	4.733.230	5.335.433	5.515.943	12.664.481	5.136.983	3.787.764	4.396.893	4.371.527	4.169.621	5.394.934	6.775.175	65.905.685
	US\$ 4.293.485	5.568.506	5.961.378	6.054.822	13.978.456	5.577.615	4.042.438	4.623.442	4.582.313	4.334.325	5.579.042	6.963.181	71.559.003
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$ 11.168.351	6.862.348	15.690.242	7.422.398	10.520.106	14.404.418	7.412.410	7.826.255	9.253.665	9.022.624	9.784.187	21.896.383	131.263.387
	US\$ 13.232.643	8.073.351	17.530.997	8.147.528	11.611.586	15.639.976	7.910.790	8.229.501	9.699.858	9.379.027	10.118.084	22.503.991	142.077.342
6. IOF/ITR/IPMF	R\$ 1.009.643	292.956	255.775	635.441	3.263.877	368.257	456.639	649.073	663.542	504.184	419.906	1.252.579	9.771.872
	US\$ 1.196.259	344.654	285.782	697.520	3.602.513	399.845	487.342	682.516	695.537	524.100	434.236	1.287.337	10.637.641
7. SUB-TOTAL	R\$ 29.015.949	26.120.358	37.456.023	30.218.731	46.824.885	36.107.107	32.152.258	39.881.992	34.447.041	33.190.479	36.324.146	46.941.206	420.600.175
	US\$ 34.379.086	30.729.834	41.850.305	33.170.944	51.683.096	39.204.242	34.314.044	41.936.901	36.108.009	34.501.537	37.563.751	48.243.788	463.685.537
8. COFINS	R\$ 23.924.280	15.018.593	18.760.600	21.538.431	19.940.316	18.562.664	17.992.555	18.520.785	19.753.335	18.623.164	20.465.455	23.878.214	236.978.392
	US\$ 28.346.303	17.668.933	20.961.564	23.642.625	22.009.179	20.154.901	19.202.300	19.475.063	20.705.802	19.358.798	21.163.862	24.540.816	257.230.146
9. PIS/PASEP	R\$ 7.122.169	5.907.629	7.612.163	8.138.664	9.573.845	7.640.702	7.684.129	8.013.427	8.713.117	8.490.113	9.717.368	8.865.906	97.479.232
	US\$ 8.438.589	6.950.152	8.505.210	8.933.769	10.567.158	8.296.093	8.200.778	8.426.317	9.133.246	8.825.481	10.048.984	9.111.928	105.437.705
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$ 8.474.140	6.856.407	7.023.310	8.399.739	14.588.360	9.726.287	5.501.832	6.587.775	7.371.203	8.183.848	9.532.898	7.926.288	100.172.087
	US\$ 10.040.450	8.066.361	7.847.274	9.220.350	16.101.943	10.560.572	5.871.752	6.927.208	7.726.628	8.507.119	9.858.219	8.146.236	108.874.112
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.085.521	2.108.787	2.893.003	1.304.446	3.392.268	2.028.106	2.922.090	2.761.748	2.646.195	3.261.829	3.713.243	4.016.876	32.134.112
	US\$ 1.286.162	2.480.926	3.232.406	1.431.884	3.744.225	2.202.069	3.118.559	2.904.046	2.773.789	3.390.675	3.839.962	4.128.341	34.533.044
REC JAN/DEZ 1995	R\$ 69.622.059	56.011.774	73.745.099	69.600.011	94.319.674	74.064.866	66.252.864	75.765.727	72.930.891	71.749.433	79.753.110	91.628.490	895.443.998
	US\$ 81.444	0.850	0.895	0.911	0.906	0.921	0.937	0.951	0.954	0.962	0.967	0.973	
TAXA DE CÂMBIO	R\$ 82.490.590	65.896.206	82.396.759	76.399.572	104.105.601	80.417.877	70.707.433	79.669.535	76.447.474	74.583.610	82.474.778	94.171.109	969.760.544
	US\$ 30.694.550	24.910.673	30.465.275	31.516.122	30.798.102	32.704.536	35.347.861	58.646.686	69.712.665	69.377.297	79.664.254	100.766.767	594.604.788
REC JAN/DEZ 1993	R\$ 18.514.708	18.825.036	18.175.538	19.752.407	26.755.739	20.836.949	22.912.582	24.018.574	27.709.640	25.122.770	27.695.867	31.770.360	282.090.170
	US\$ 168.75%	164,53%	170,46%	142,41%	238,03%	145,89%	100,03%	35,95%	9,66%	7,50%	3,53%	-6,55%	63,09%
Δ % 1995/1994	R\$ 65,78%	32,33%	67,62%	59,56%	15,11%	56,95%	54,27%	144,17%	151,56%	176,15%	187,64%	217,17%	110,79%
	US\$ 65,78%	32,33%	67,62%	59,56%	15,11%	56,95%	54,27%	144,17%	151,56%	176,15%	187,64%	217,17%	110,79%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BELÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R\$	1.199.873	860.728	1.013.785	793.589	1.740.384	1.019.609	1.285.774	1.568.120	2.597.353	1.331.257	1.799.997	17.532.335
	US\$	1.421.650	1.012.621	1.132.721	871.119	1.920.954	1.088.163	1.352.023	1.643.732	2.699.951	1.376.688	1.849.946	18.890.595
2. I.P.I. - TOTAL	R\$	5.009.052	4.160.164	4.142.697	4.094.156	3.513.986	3.773.903	3.880.423	4.064.382	4.194.522	4.438.457	4.420.400	49.496.817
	US\$	5.934.896	4.894.311	4.628.712	4.494.134	3.878.572	4.097.615	4.060.486	4.260.358	4.360.210	4.589.925	4.543.063	53.822.643
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$	374.550	305.185	692.350	434.360	3.717.198	2.721.160	2.514.720	2.124.784	2.343.816	877.683	740.826	19.341.886
	US\$	443.780	359.041	773.575	476.795	4.102.868	2.954.571	2.644.290	2.227.237	2.436.399	907.635	761.383	20.750.599
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$	2.923.138	2.640.156	3.454.905	2.666.392	4.026.456	3.291.192	4.146.347	3.831.982	7.310.951	4.631.938	4.486.917	46.960.944
	US\$	3.463.434	3.106.066	3.860.229	2.926.885	4.444.212	3.573.498	4.359.986	4.016.753	7.599.741	4.790.008	4.611.425	50.541.533
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$	7.325.933	7.926.405	10.307.069	6.592.220	8.182.742	7.869.760	7.728.372	9.751.883	7.935.745	10.029.403	13.673.407	109.421.088
	US\$	8.680.015	9.325.182	11.516.278	7.236.246	9.031.724	8.544.799	12.911.578	8.126.574	10.222.100	10.371.668	14.052.834	118.268.213
6. IOF/ITR/IPMF	R\$	928.777	500.272	442.137	644.193	962.242	866.629	1.436.016	1.340.971	1.377.608	875.994	702.047	11.547.598
	US\$	1.100.447	588.555	494.008	707.127	1.062.077	940.965	1.569.597	1.405.630	1.432.025	905.888	721.528	12.437.853
7. SUB-TOTAL	R\$	17.761.323	16.392.910	20.052.943	15.224.910	22.143.008	20.844.510	20.991.652	22.682.122	25.759.995	22.184.732	25.823.594	254.300.668
	US\$	21.044.222	19.285.776	22.405.523	16.712.306	24.440.407	22.632.475	26.082.145	22.073.240	23.775.810	22.941.812	26.540.179	274.711.436
8. COFINS	R\$	6.677.860	5.942.544	6.993.803	6.815.293	6.927.181	7.084.401	7.384.357	6.262.900	5.884.437	6.594.263	6.234.001	79.363.388
	US\$	7.912.180	6.991.228	7.814.305	7.481.112	7.645.895	7.880.951	8.000.450	6.564.885	6.116.878	6.819.300	6.406.990	86.226.149
9. PIS/PASEP	R\$	8.038.296	3.490.806	3.792.241	3.456.339	3.044.538	3.430.285	5.357.465	3.509.763	3.627.212	3.636.203	3.729.134	48.828.993
	US\$	9.524.047	4.106.831	4.237.141	3.794.005	3.360.417	3.724.522	3.966.607	5.633.507	3.678.997	3.760.293	3.832.615	53.389.473
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$	2.262.518	2.297.629	2.913.027	2.387.992	2.776.911	2.763.058	2.905.342	3.117.491	6.489.250	3.570.119	4.111.804	38.785.292
	US\$	2.680.709	2.703.093	3.254.779	2.621.286	3.065.023	3.000.063	3.404.644	3.055.039	3.267.810	3.691.953	4.225.903	41.715.884
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS	R\$	2.569.351	4.911.184	5.449.864	3.492.595	4.804.010	6.167.806	3.997.721	6.854.601	5.707.619	5.239.011	7.387.204	61.664.828
	US\$	3.044.255	5.777.864	6.089.234	3.833.804	5.302.435	6.696.858	4.203.702	7.185.116	5.932.076	5.417.798	7.592.193	66.502.019
REC JAN/DEZ 1995	R\$	37.309.368	33.035.073	39.201.878	31.377.129	39.695.648	40.290.060	43.814.050	42.426.877	47.468.513	41.224.328	47.285.737	482.943.169
	US\$	44.205.413	38.864.792	43.800.982	34.442.513	43.814.181	43.745.993	46.759.927	41.865.938	44.472.618	42.631.156	48.597.880	522.544.961
TAXA DE CAMBIO	R\$	0.844	0.850	0.895	0.911	0.906	0.921	0.937	0.954	0.962	0.967	0.973	
REC JAN/DEZ 1995	US\$	23.561.323	18.087.348	19.830.974	20.330.447	22.101.197	22.645.890	23.860.972	29.549.143	34.324.091	33.981.195	47.536.509	329.350.401
REC JAN/DEZ 1993	US\$	16.060.982	14.852.412	14.721.792	14.733.928	17.070.361	18.029.324	17.083.557	14.352.599	15.714.862	15.669.989	15.327.136	191.090.358
Δ % 1995/1994		87,62%	114,87%	120,87%	69,41%	98,24%	93,17%	95,97%	41,68%	43,76%	25,46%	2,23%	58,66%
Δ % 1994/1993		46,63%	21,78%	34,70%	37,98%	29,47%	25,61%	39,67%	105,88%	118,42%	116,86%	210,15%	72,35%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE SANTARÉM
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00												TOTAL	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1. IMPORTAÇÃO	R\$	14.631	24.472	46.167	18.625	17.893	12.572	20.580	14.507	16.283	5.556	6.567	6.471	204.324
	US\$	17.335	28.791	51.583	20.445	19.749	13.650	21.964	15.254	17.068	5.775	6.791	6.651	225.056
2. I.P.I. - TOTAL	R\$	15.869	26.215	32.808	19.208	15.514	11.400	21.581	11.347	15.550	9.411	10.666	4.612	194.181
	US\$	18.802	30.841	36.657	21.085	17.124	12.378	23.032	11.932	16.300	9.783	11.030	4.740	213.704
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	R\$	35.317	24.665	56.442	36.369	170.707	165.347	132.778	144.093	128.647	150.496	78.729	135.705	1.259.295
	US\$	41.845	29.018	63.064	39.922	188.418	179.530	141.705	151.517	134.850	156.441	81.416	139.471	1.347.197
4. IMPOSTO DE RENDA														
	PESSOA JURÍDICA	R\$	277.056	153.368	227.912	179.728	177.922	170.064	196.924	175.886	178.555	195.518	204.656	2.299.834
	US\$	328.265	180.433	254.650	197.286	196.382	184.651	173.154	207.070	184.367	185.608	202.190	210.335	2.504.391
5. IMPOSTO DE RENDA														
	RETIDO FONTE	R\$	198.975	132.827	571.340	814.196	620.428	1.006.685	952.049	1.047.160	959.085	217.824	403.713	7.265.245
	US\$	235.752	156.267	638.369	893.739	684.799	1.093.035	363.888	1.001.103	1.097.652	225.257	414.916	7.801.747	
6. IOF/ITR/IPMF	R\$	89.088	32.041	35.380	52.231	99.050	105.090	124.643	163.581	138.743	164.316	175.382	86.192	1.265.737
	US\$	105.555	37.695	39.531	57.334	109.327	114.104	133.023	172.009	145.433	170.807	181.367	88.584	1.354.769
7. SUB-TOTAL	R\$	630.936	393.588	970.049	1.120.357	1.101.514	1.471.158	802.790	1.482.501	1.522.269	1.467.419	684.686	841.349	12.488.616
	US\$	747.554	463.045	1.083.854	1.229.811	1.215.799	1.597.348	856.766	1.558.885	1.595.670	1.525.384	708.051	864.697	13.446.864
8. COFINS	R\$	461.192	295.725	402.546	431.158	352.386	318.846	314.770	320.886	336.328	348.359	300.559	418.551	4.301.306
	US\$	546.436	347.912	449.772	473.280	388.947	346.195	335.934	337.420	352.545	362.120	310.816	430.165	4.681.542
9. PIS/PASEP	R\$	153.926	101.770	160.085	152.237	150.221	137.268	153.561	127.625	132.579	143.017	122.691	118.991	1.653.971
	US\$	182.377	119.729	178.866	167.110	165.807	149.042	163.886	134.201	138.972	148.666	126.878	122.293	1.797.827
10. CONTRIBUIÇÃO														
	LUCRO LIQUID	R\$	334.960	135.766	1.515.592	173.647	153.554	175.664	156.452	177.143	356.374	340.124	345.151	366.720
	US\$	396.872	159.725	1.693.399	190.611	169.486	190.732	166.971	186.270	373.558	353.559	356.930	376.896	4.615.009
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
	OUTRAS RECEIT	R\$	4.960	3.050	10.535	6.615	12.061	13.203	11.157	19.844	19.300	26.445	46.344	202.161
	US\$	5.877	3.588	11.771	7.261	13.312	14.336	11.907	20.866	20.231	29.779	27.347	47.630	213.905
REC JAN/DEZ 1995	R\$	1.585.974	929.899	3.058.807	1.984.014	1.769.736	2.116.139	1.438.730	2.127.999	2.366.850	2.327.566	1.479.532	1.791.955	22.877.201
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US\$	1.879.116	1.093.999	3.417.662	2.068.073	1.953.351	2.297.653	1.535.464	2.237.642	2.480.976	2.419.508	1.530.022	1.841.681	24.755.147
REC JAN/DEZ 1994	US\$	1.111.245	924.640	923.017	5.299.555	1.010.512	1.007.854	4.110.151	8.846.641	1.561.178	1.595.981	1.682.528	2.201.765	30.275.067
REC JAN/DEZ 1993	US\$	549.556	521.027	482.644	1.099.031	800.184	975.381	1.412.878	879.134	1.041.489	941.816	830.393	1.011.430	10.544.963
Δ % 1995/1994		69,10%	18,32%	270,27%	-60,98%	93,30%	127,97%	-62,64%	-74,71%	58,92%	51,60%	-9,06%	-16,35%	-18,23%
Δ % 1994/1993		102,21%	77,46%	91,24%	382,20%	26,28%	3,33%	190,91%	906,29%	49,90%	69,46%	102,62%	117,69%	187,10%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MONTE DOURADO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R\$ 1.00/US\$ 1.00

TRIBUTOS	JANEIRO		FEBREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL									
	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$						
1. IMPORTAÇÃO	R\$	0	4.672	1.801	7.331	0	51.306	0	108.973	88.684	1.566	827	5.329	270.489																				
	US\$	0	5.496	2.012	8.047	0	55.707	0	114.588	92.960	1.628	855	5.477	286.770																				
2. I.P.I. - TOTAL	R\$	556	162	451	936	644	18.807	1.814	1.373	15.865	1.225	2.897	0	44.730																				
	US\$	659	191	504	1.027	711	20.420	1.936	1.444	16.630	1.273	2.996	0	47.791																				
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$	1.372	707	5.695	1.013	21.092	9.862	14.982	9.453	11.642	8.671	1.740	3.356	89.585																				
	US\$	1.626	832	6.363	1.112	23.280	10.708	15.989	9.940	12.203	9.014	1.799	3.449	96.315																				
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$	46.624	63.463	60.270	8.630	23.293	13.734	15.281	31.599	24.234	29.872	47.972	57.107	422.079																				
	US\$	55.242	74.662	67.341	9.473	25.710	14.912	16.308	33.227	25.403	31.052	49.609	58.692	461.631																				
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$	352.899	175.045	208.372	304.889	744.987	222.838	298.640	240.627	190.186	182.685	256.174	375.576	3.552.918																				
	US\$	418.127	205.935	232.818	334.675	822.281	241.952	318.719	253.025	189.356	189.901	264.916	385.998	3.867.703																				
6. IOF/ITR/IPMF	R\$	17.533	50.922	59.170	8.873	8.836	14.106	21.068	32.760	341.841	22.539	16.951	14.813	609.412																				
	US\$	20.774	59.908	66.112	9.740	9.753	15.316	22.485	34.448	358.324	23.429	17.529	15.224	653.042																				
7. SUB-TOTAL	R\$	418.984	294.971	335.759	331.672	798.852	330.653	351.785	424.785	672.452	246.558	326.561	456.181	4.989.213																				
	US\$	496.428	347.024	375.150	364.074	881.735	359.015	375.437	446.672	704.876	256.297	337.704	468.840	5.413.252																				
8. COFINS	R\$	147.079	169.823	149.441	160.687	176.911	172.358	248.296	139.035	152.601	178.736	195.914	158.285	2.049.166																				
	US\$	174.264	199.792	166.973	176.385	195.266	187.142	264.990	146.199	159.959	185.796	202.600	162.677	2.222.043																				
9. PIS/PASEP	R\$	72.198	62.302	62.199	291.777	86.521	83.052	106.299	70.241	65.872	66.618	91.318	57.131	1.119.528																				
	US\$	85.543	73.296	69.496	320.282	95.498	90.176	113.446	73.860	73.241	69.249	94.434	58.716	1.217.237																				
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUID	R\$	104.290	101.868	50.982	89.500	1.635.210	91.956	98.192	91.326	68.613	19.000	98.653	79.978	2.529.548																				
	US\$	123.566	119.845	56.941	98.244	1.804.868	99.844	104.794	96.032	71.921	19.751	102.020	82.197	2.780.023																				
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF OUTRAS RECEIT	R\$	949	597	317	389	309	33.205	515	1.181	2.485	1.766	1.840	63.340	106.893																				
	US\$	1.124	702	354	427	341	36.053	550	1.242	2.605	1.836	1.903	65.098	112.235																				
REC JAN/DEZ 1995	R\$	743.500	629.561	598.678	874.025	2.697.803	711.224	805.087	726.568	966.023	512.678	714.286	814.915	10.794.348																				
TAXA DE CÂMBIO	R\$	0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973																					
REC JAN/DEZ 1995	US\$	880.925	740.659	668.914	959.412	2.977.708	772.230	859.217	764.005	1.012.602	532.929	738.661	837.528	11.744.790																				
REC JAN/DEZ 1994	US\$	392.230	268.600	416.272	4.056.403	350.942	459.174	1.002.149	667.240	574.156	1.037.539	744.756	688.607	10.658.068																				
REC JAN/DEZ 1993	US\$	424.050	236.533	300.604	338.664	660.227	480.307	574.452	1.582.932	319.030	354.895	407.540	462.437	6.141.671																				
Δ % 1995/1994		124,59%	175,75%	60,69%	-76,35%	748,49%	68,18%	-14,26%	14,50%	76,36%	-48,64%	-0,82%	21,63%	10,20%																				
Δ % 1994/1993		-7,50%	13,56%	38,48%	1097,77%	-46,85%	-4,40%	74,45%	-57,85%	79,97%	192,35%	82,74%	48,91%	73,54%																				

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE RIO BRANCO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995**

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00												TOTAL	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1. IMPORTAÇÃO	R\$	5.125	237	10.113	1.613	469	2.705	3.148	5.325	3.810	4.415	2.569	6.420	45.949
	US\$	6.072	279	11.299	1.771	518	2.937	3.360	5.599	3.994	4.589	2.657	6.598	49.673
2. I.P.I. - TOTAL	R\$	281.731	199.117	192.878	216.505	199.959	245.387	267.847	246.297	263.282	253.706	239.723	230.236	2.836.668
	US\$	333.805	234.255	215.506	237.656	220.705	266.435	285.856	258.987	275.977	263.728	247.904	236.625	3.077.439
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	R\$	38.680	34.615	66.633	53.844	451.701	341.450	293.055	301.328	274.601	273.211	131.638	97.746	2.358.502
	US\$	45.829	40.724	74.450	59.104	498.566	370.738	312.759	316.854	287.842	284.003	136.130	100.458	2.527.457
4. IMPOSTO DE RENDA														
	PESSOA JURÍDICA	R\$	734.857	256.594	328.420	312.659	411.825	284.221	312.594	291.651	327.890	294.029	315.746	4.225.532
	US\$	870.684	301.875	366.950	343.204	454.553	385.502	303.331	328.700	305.714	340.842	304.062	324.508	4.629.925
5. IMPOSTO DE RENDA														
	RETIDO FONTE	R\$	317.161	1.267.437	974.361	287.889	840.718	592.071	457.244	633.965	1.465.253	756.974	2.032.650	10.053.806
	US\$	375.793	1.491.102	1.088.672	316.014	927.945	642.857	487.987	666.630	1.523.132	782.807	2.089.054	10.840.707	
6. IOF/ITR/IPMF	R\$	156.818	64.489	74.424	89.141	131.144	173.812	261.819	278.054	296.057	281.081	153.993	181.920	2.142.752
	US\$	185.803	75.869	83.155	97.850	144.751	188.721	279.423	292.381	310.332	292.184	159.248	186.968	2.296.685
7. SUB-TOTAL	R\$	1.534.372	1.822.489	1.646.829	961.651	2.035.816	1.710.472	1.567.334	1.777.563	1.557.484	2.605.556	1.578.925	2.864.718	21.663.209
	US\$	1.817.976	2.144.104	1.840.032	1.055.599	2.247.038	1.857.190	1.672.716	1.869.151	1.632.583	2.708.478	1.632.808	2.944.211	23.421.886
8. COFINS	R\$	651.308	591.739	580.633	511.922	519.925	519.453	520.289	1.075.471	732.031	659.801	648.471	760.648	7.771.691
	US\$	771.692	696.164	648.752	561.934	573.869	564.010	555.271	1.130.884	767.328	695.864	670.601	781.755	8.408.124
9. PIS/PASEP	R\$	421.078	285.781	285.135	192.075	246.320	257.730	274.589	275.002	328.677	242.505	310.568	614.588	3.734.048
	US\$	498.908	336.213	318.597	210.840	271.876	279.837	293.051	289.171	344.525	252.084	321.166	631.642	4.047.900
10. CONTRIBUIÇÃO														
	LUCRO LIQUIDO	R\$	291.586	245.116	253.577	222.397	236.327	234.191	208.913	240.067	246.059	233.629	296.525	2.913.520
	US\$	345.481	288.372	283.326	244.124	260.847	254.279	222.959	252.436	215.024	255.779	241.602	304.753	3.168.982
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF														
	OUTRAS RECEITAS	\$	249.613	1.498.419	898.688	748.637	1.036.064	801.674	733.799	555.529	712.562	1.450.742	1.232.601	1.403.070
	US\$	295.750	1.762.846	1.004.121	821.775	1.143.558	870.439	783.137	584.152	746.920	1.508.048	1.274.665	1.442.004	12.237.415
REC JAN/DEZ 1995	R\$	3.147.957	4.443.544	3.664.862	2.636.682	4.074.452	3.523.520	3.304.924	3.923.632	3.535.887	5.204.663	4.004.194	5.939.549	47.403.866
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US\$	3.729.807	5.227.699	4.094.818	2.894.272	4.497.188	3.825.755	3.527.134	4.125.794	3.706.380	5.410.253	4.140.842	6.104.365	51.284.307
REC JAN/DEZ 1994	US\$	2.145.765	1.847.352	2.009.418	2.138.436	2.082.214	2.290.790	2.156.559	3.268.689	2.930.023	3.317.517	3.522.848	4.138.006	31.847.617
REC JAN/DEZ 1993	US\$	1.064.817	1.053.038	1.257.368	1.319.957	1.238.865	1.625.619	1.567.901	1.355.430	1.772.103	1.390.457	1.255.188	1.759.536	16.660.279
Δ % 1995/1994		73,82%	182,98%	103,78%	35,35%	115,98%	67,01%	63,55%	26,22%	26,50%	63,08%	17,54%	47,52%	61,03%
Δ % 1994/1993		101,51%	75,43%	59,81%	62,01%	68,07%	40,32%	37,54%	141,16%	65,34%	138,59%	180,66%	135,18%	91,16%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchinol.

**ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BOA VISTA**

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00												TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1. IMPORTAÇÃO	R\$	13.445	19.736	17.633	32.447	62.874	34.569	62.777	43.483	53.826	84.649	60.850	541.596
	US\$	15.930	23.219	19.702	35.617	69.397	37.534	66.998	45.723	56.421	87.538	62.539	578.110
2. I.P.I. - TOTAL	R\$	337.426	386.939	335.767	313.054	347.199	348.918	396.807	415.274	426.125	436.831	403.858	4.554.641
	US\$	399.794	455.222	375.159	343.638	383.222	378.847	423.487	436.671	446.672	451.738	415.065	4.932.013
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$	26.840	15.412	47.188	22.173	320.783	218.957	216.310	233.760	189.766	54.831	57.095	1.609.810
	US\$	31.801	18.132	52.724	24.339	354.065	237.738	230.854	245.804	198.916	56.702	58.679	1.724.614
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$	203.082	187.803	245.490	227.482	289.630	420.723	252.293	290.712	281.327	274.158	280.372	3.304.596
	US\$	240.618	220.945	274.291	249.706	319.680	456.811	269.256	305.691	294.892	283.514	288.152	3.568.966
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$	257.381	351.990	471.530	292.008	402.080	438.514	368.014	479.025	446.387	457.729	902.218	5.380.313
	US\$	304.954	414.106	526.849	320.536	443.797	476.128	392.758	503.707	467.911	473.350	927.254	5.785.068
6. IOF/ITR/IPMF	R\$	73.107	27.742	21.516	35.394	106.899	88.485	131.179	91.113	95.559	75.980	72.683	902.769
	US\$	86.620	32.638	24.040	38.852	117.990	96.075	139.999	95.808	100.167	78.573	74.700	971.857
7. SUB-TOTAL	R\$	911.281	989.622	1.139.124	922.558	1.529.465	1.550.166	1.427.380	1.553.367	1.492.990	1.384.178	1.777.076	16.293.725
	US\$	1.079.717	1.164.262	1.272.765	1.012.688	1.688.151	1.683.133	1.523.352	1.633.404	1.564.979	1.431.415	1.826.389	17.560.628
8. COFINS	R\$	487.340	367.680	400.861	461.622	418.323	462.332	471.410	433.102	482.078	469.720	437.692	5.369.964
	US\$	577.417	432.565	447.889	506.720	461.725	501.989	503.106	455.417	505.323	485.750	449.838	5.824.417
9. PIS/PASEP	R\$	169.299	158.269	164.282	166.697	213.491	254.275	279.689	316.013	245.045	277.880	217.563	2.707.560
	US\$	200.591	186.199	183.555	182.982	235.641	276.086	298.494	332.295	256.861	287.363	223.600	2.918.404
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$	228.682	181.759	185.509	168.021	231.433	368.799	208.616	251.451	218.803	225.781	213.099	2.720.142
	US\$	270.950	213.834	207.273	184.436	255.445	400.433	222.642	264.407	229.353	233.486	219.012	2.948.869
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS	R\$	156.845	331.676	361.648	100.173	449.789	349.717	380.074	310.943	296.523	329.467	591.956	4.164.362
	US\$	185.835	390.207	404.076	109.959	496.456	379.714	405.629	326.964	310.821	340.710	608.382	4.484.274
REC JAN/DEZ 1995	R\$	1.953.447	2.029.006	2.251.424	1.819.071	2.842.501	2.985.289	2.767.169	2.864.876	2.735.439	2.687.026	3.237.386	31.255.753
TAXA DE CÂMBIO	R\$	0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US\$	2.314.510	2.387.067	2.515.558	1.996.785	3.137.418	3.241.355	2.953.223	3.012.487	2.867.337	2.778.724	3.327.221	33.736.592
REC JAN/DEZ 1994	US\$	1.034.692	1.004.112	984.178	1.394.445	1.227.628	1.184.544	1.311.067	1.900.106	2.028.511	2.015.221	2.559.953	18.771.659
REC JAN/DEZ 1993	US\$	627.761	761.488	688.213	1.027.067	2.084.378	937.248	880.912	788.662	969.560	903.828	1.026.350	11.520.521
Δ % 1995/1994		123,69%	137,73%	155,60%	43,20%	155,57%	173,64%	125,25%	59,54%	41,35%	37,89%	29,97%	79,72%
Δ % 1994/1993		64,82%	31,86%	43,00%	35,77%	-41,10%	26,39%	48,83%	140,93%	109,22%	122,97%	149,42%	62,94%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MACAPÁ

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R\$ 3.371	770	27.127	1.753	8.545	8.624	2.432	4.901	29.275	18.746	17.311	12.220	135.075
	US\$ 3.994	906	30.309	1.924	9.432	9.364	2.596	5.154	30.687	19.486	17.902	12.559	144.313
2. I.P.I. - TOTAL	R\$ 450.218	398.112	418.608	507.901	423.379	460.866	499.373	513.329	584.573	558.974	566.621	581.246	5.963.200
	US\$ 533.434	468.367	467.718	557.520	467.306	500.397	532.949	539.778	612.760	581.054	585.958	597.375	6.444.616
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R\$ 56.021	35.413	57.210	33.750	446.256	354.627	325.684	335.717	275.472	326.241	82.006	108.738	2.437.135
	US\$ 66.376	41.662	63.922	37.047	492.556	385.046	347.582	353.015	288.755	339.128	84.805	111.755	2.611.649
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$ 266.325	288.563	278.660	418.630	668.258	424.060	422.548	626.904	333.223	403.038	474.987	643.741	5.248.937
	US\$ 315.551	339.486	311.352	459.528	737.592	460.434	450.958	659.205	349.290	418.958	491.196	661.604	5.655.154
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R\$ 265.902	247.973	358.064	283.774	291.224	428.932	348.557	315.802	330.679	397.449	548.129	560.162	4.376.647
	US\$ 315.050	291.733	400.072	311.497	321.439	465.724	371.993	332.074	346.624	413.149	566.835	575.706	4.711.896
6. IOF/ITR/IPMF	R\$ 110.353	33.239	33.631	35.450	83.411	104.844	103.114	192.069	152.340	126.874	93.036	172.066	1.240.427
	US\$ 130.750	39.105	37.577	38.913	92.065	113.837	110.047	201.965	159.686	131.886	96.211	176.841	1.328.883
7. SUB-TOTAL	R\$ 1.152.190	1.004.070	1.173.300	1.281.258	1.921.073	1.781.953	1.701.708	1.988.722	1.705.562	1.831.322	1.782.090	2.078.173	19.401.421
	US\$ 1.365.155	1.181.259	1.310.950	1.406.429	2.120.390	1.934.802	1.816.125	2.091.191	1.787.802	1.903.661	1.842.907	2.135.840	20.896.511
8. COFINS	R\$ 638.681	468.129	650.714	584.737	1.096.792	666.327	666.416	845.609	690.512	693.466	634.893	750.541	8.386.817
	US\$ 756.731	550.740	727.055	641.863	1.210.587	723.482	711.223	889.179	723.807	720.859	656.559	771.368	9.083.453
9. PIS/PASEP	R\$ 221.924	633.067	427.893	460.586	554.626	476.247	516.734	543.105	490.619	380.747	350.832	618.068	5.674.448
	US\$ 262.943	744.785	478.093	505.583	612.170	517.098	551.477	571.088	514.276	395.787	362.805	635.219	6.151.324
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	R\$ 251.700	166.399	270.122	286.760	197.487	340.468	429.064	414.678	241.249	319.285	287.000	381.699	3.585.911
	US\$ 298.223	195.764	301.812	314.775	217.977	369.672	457.912	436.044	252.882	331.897	296.794	392.291	3.866.043
11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF													
OUTRAS RECEITAS	R\$ 4.035.301	1.145.684	2.574.888	150.760	288.452	1.387.648	1.412.788	1.352.219	322.558	295.201	1.667.135	269.694	14.902.328
	US\$ 4.781.162	1.347.864	2.876.970	165.488	318.380	1.506.675	1.507.778	1.421.892	338.111	306.862	1.724.028	277.178	16.572.388
REC JAN/DEZ 1995	R\$ 6.299.796	3.417.349	5.096.917	2.764.101	4.058.430	4.652.643	4.726.710	5.144.333	3.450.500	3.520.021	4.721.950	4.098.175	51.950.925
	US\$ 7.464.214	4.020.412	5.694.880	3.034.138	4.479.504	5.051.729	5.044.515	5.409.394	3.616.878	3.659.066	4.883.093	4.211.896	56.569.719
TAXA CONVERSÃO	R\$ 0.844	0.850	0.895	0.911	0.906	0.921	0.937	0.951	0.954	0.962	0.967	0.973	
REC JAN/DEZ 1995	US\$ 1.984.009	1.823.152	1.392.665	1.459.664	2.131.672	1.808.419	2.327.908	3.775.176	3.504.745	2.915.287	2.487.163	5.114.403	30.724.263
REC JAN/DEZ 1994	US\$ 1.563.780	1.572.575	1.394.088	1.269.455	2.189.681	1.661.526	1.892.861	2.015.208	1.637.548	1.670.728	1.712.890	1.767.427	20.347.767
REC JAN/DEZ 1993	US\$ 276.22%	120,52%	308,92%	107,87%	110,14%	179,35%	116,70%	43,29%	3,20%	25,51%	96,33%	-17,65%	84,12%
Δ % 1995/1994			-0,10%	14,98%	-2,65%	8,84%	22,98%	87,33%	114,02%	74,49%	45,20%	189,37%	51,00%
Δ % 1994/1993													

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Constituição de 1988, no seu artigo 195, estatuiu que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, incluindo recursos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das seguintes contribuições sociais:

- I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;
- II - dos trabalhadores;
- III - sobre a receita do concurso de prognósticos

Deste modo, o nosso sistema de seguridade social passou a ser muito amplo em relação ao conceito da antiga previdência, pois compreende as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Dado o caráter amplo e ambicioso desse programa foram necessários buscar maiores recursos do que aqueles normalmente angariados junto aos empregadores e empregados, através de suas contribuições sobre os salários e folhas de pagamento. Assim, as fontes de custeio passaram a contar, além daquelas fontes clássicas e tradicionais do salário, as contribuições sobre o faturamento e o lucro. O nosso sistema securitário passou a contar com os recursos provenientes da contribuição social sobre os lucros das empresas e mais aquelas contribuições do antigo Finsocial, que passou a denominar-se Cofins, a partir da Lei Complementar 70/91, e do PIS (Programa de Integração Social) com alíquotas de 2% e 0,65%, respectivamente, sobre o faturamento das empresas, além do FGTS calculado na base de 8% sobre o valor do salário do empregado, para garantir a sua indenização pelo tempo de serviço na empresa. Essas contribuições da seguridade social representam uma grande massa crítica de recursos, já agora insuficientes dado o envelhecimento da população, que passou a receber os benefícios, aposentadorias e pensões durante um maior número de anos, a perda da receita proveniente do desemprego, a crise econômica e aumento dos encargos de assistência social devido às aposentadorias proporcionais precoces, após trinta anos de trabalho para o homem e vinte e cinco à mulher. Esses direitos, prodigalidades e outros benefícios estendidos, também, aos trabalhadores rurais criaram enormes dispêndios, sem a contrapartida de recursos financeiros para cobrir os déficits da seguridade social e estão sendo, agora, revistos pela nova lei da previdência social em tramitação no Congresso Nacional.

Aqui, no entanto, vamos limitar a nossa análise aos recursos arrecadados pela previdência social do INSS, referentes tão somente às contribuições dos empregadores pela folha de pagamento (20% sobre a folha + 2% acidente de trabalho + salário de educação - 2,5%, INCRA - 0,2%, SENAC - 1%, SESC - 1,5%, SEBRAE - 0,6%), perfazendo um total de cerca de 27,8% de contribuição dos empregadores sobre a folha de pagamento de salários, sem limite ou teto de contribuição. Os empregadores, também, são obrigados a recolher 8% de FGTS sobre o total da folha para garantir a indenização por tempo de serviço. A esses valores e contribuições são adicionados as contribuições dos empregados na base de 8% - 9% - 11%, dependendo da faixa salarial. Deste modo, os empregadores têm uma contribuição obrigatória de 35,8% sobre a folha de pagamento e os empregados uma participação variável de 8% a 11%, até o teto de contribuição de 10 salários mínimos. Deste modo, se somarmos os 35,8% dos empregadores (sem limite) com a média de contribuição de 9% dos em-

pregados (com limite), podemos ter um percentual aproximado de 44,8% sobre a folha salarial.

Assim, os resultados que vão ser aqui apresentados da arrecadação da Previdência Social referem-se, apenas, à contribuição dos empregadores de 27,8% sobre a folha de pagamento (sem limite) e o recolhimento dos empregados trabalhadores numa média de 9% sobre o valor dos seus salários até o teto de 10 salários mínimos. Não inclui, portanto, a contribuição de 8% do FGTS arrecadado pela Caixa Econômica, nem a contribuição sobre o lucro das empresas, nem o Cofins (2%) e o PIS (0,65%) arrecadados pela receita federal (uma parte do PIS vai para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), responsável pelo pagamento do seguro desemprego).

Os recursos gerados, na Amazônia, para a Previdência Social têm sido consideráveis, se atentarmos para o valor do PIB regional, de cerca de 50% da média do PIB nacional, e o número de assalariados e contribuintes do sistema. As séries históricas que possuímos revelam o seguinte quadro de arrecadação do INSS:

VALORES EM US\$1,00

Ano	Pará e Amapá	Amazonas e Roraima	Rondônia e Acre	Total
1990	279.800.206	230.065.896	89.806.601	599.672.703
1991	191.666.300	158.204.341	50.922.302	400.792.943
1992	183.681.041	112.961.013	50.904.211	347.546.265
1993	211.636.621	128.498.036	57.569.869	397.704.526
1994	264.271.332	185.155.203	74.029.980	523.456.515
1995	379.585.217	297.228.908	104.936.225	781.750.350
1996	387.606.749	341.557.707	113.249.750	842.414.206

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Secretaria de Finanças, Brasília. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Pelo quadro acima verificamos que, em termos absolutos, o Estado do Pará inclusive Amapá) é o maior arrecadador de contribuições previdenciárias, pois possuindo uma população de 5,89 milhões de habitantes (Pará e Amapá), comparados com a população do Amazonas e Roraima de 2,63 milhões de pessoas, o seu potencial de arrecadação é muito maior devido o grande número e universo de empresas e contribuintes. Porém, se formos adotar o critério relativo, a situação se inverte pois, para exemplificar, no ano de 1996, a arrecadação paraense e amapaense, de US\$387,60 milhões corresponde a uma receita per-capita de US\$ 65,80 por habitante, e os Estados do Amazonas e Roraima, que recolheram US\$ 341,55 milhões, em 1996, tinham uma receita per-capita de US\$ 129,86 por pessoa.

Observa-se, ainda, como ocorre com os demais tributos, que o ano máximo de prosperidade e do "boom" fiscal foi o exercício de 1990, quando a região arrecadou US\$599,67 milhões. A partir desse ano, as receitas foram declinando para US\$400,79 milhões em 1991, US\$347,54 milhões em 1992, e com a recuperação econômica verificada em 1993, a receita voltou a subir para US\$397,70 milhões, sendo que em 1994 o INSS recebeu US\$ 523,45 milhões de contribuições dos seus segurados, chegando perto do ano recorde de 1990. Este padrão de comportamento da receita do INSS é idêntica a observada com as arrecadações da receita federal e do recolhimento do ICMS, o que indica a prosperidade fiscal regional refletindo sobre a receita do erário público. A recuperação das finanças do fisco em 1993, 1994, 1995 e 1996, ocorrida nos três níveis de tributação, aqui estudados, indica estar havendo um reaqui-

mento nas atividades das empresas e recuperação parcial de empregos, que haviam sido perdidos durante a crise de 1991 e 1992.

O Instituto Nacional de Seguridade Social tem uma grande função social a desempenhar no Brasil e na Amazônia. É que ele é o grande amortecedor da desigualdade na distribuição de renda no país, garantindo a população urbana e agora a rural, a prestação continuada ou singular de benefícios, como aposentadoria, pensão, auxílio natalidade, funeral, doença, desemprego e velhice. Muitas cidades do interior dos Estados da Amazônia têm o seu poder de compra ampliado a cada final do mês com os pagamentos feitos pelo INSS aos idosos, aposentados e pensionistas. Se não fossem esses benefícios, que retêm a população rural ainda no interior, o êxodo rural seria muito maior do que atualmente se verifica. Nas cidades, também, os referidos pagamentos deveriam representar uma grande massa de ajuda às populações carentes, que ansiosamente esperam todos os meses os pagamentos dos seus cartões e contracheques.

Seria interessante fazer uma análise comparativa entre arrecadação recebida e benefícios pagos. Foi o que procuramos fazer com o quadro, abaixo, no qual estão registrados por mês, ano e Estados os valores das receitas e os dispêndios com benefícios. Para nossa surpresa, o panorama com relação aos Estados do Amazonas e Roraima é decepcionante e cruel, pois nestes Estados o número de benefícios pagos representa apenas 74,60% da arrecadação de 1996. Isto quer dizer que o INSS, no Amazonas/Roraima, funciona como uma bomba de sucção dos recursos regionais, sem a contrapartida de benefícios à enorme população carente, que deixou de ser beneficiada por falta de cadastramento no meio rural, ou outros motivos que precisam ser pesquisados. Somente para dar idéia da fuga de recursos promovida pelo INSS, no Amazonas/Roraima, informamos que a diferença entre receita e benefícios foi de US\$ 86,74 milhões em 1996; US\$ 68,89 milhões em 1995, US\$ 36,2 milhões em 1994 e US\$ 20,7 milhões em 1993, perfazendo um saldo de US\$ 212,53 milhões nos três exercícios. Anteriormente já havíamos observado, em 1991, o mesmo fato pois para uma arrecadação de US\$59,05 milhões correspondeu um pagamento de benefícios de US\$29,6 milhões, com uma evasão de US\$29,3 milhões nesse caso. Se computarmos essa diferença, no quinquênio 1992/1996, chegaremos a conclusão que o INSS levou do Amazonas/Roraima a importância de cerca de US\$ 241,83 milhões, para financiar o déficit da Previdência Social no centro-sul do país. Neste caso particular, está havendo uma "renúncia fiscal" às avessas, pois o Amazonas passa a ser superavitário em receita para custear os déficits dos Estados mais ricos da Federação.

Vejamos, resumidamente, o quadro dessa relação de receitas e benefícios, em todos os Estados da Amazônia, nos exercícios de 1992 a 1996:

ARRECADÇÃO E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS - UNIDADE: US\$1.000.000

ANO	AM/RR		PA/AP		RO/AC		T O T A I S	
	ARREC	BENEF	ARREC	BENEF	ARREC	BENEF	ARREC	BENEF
1992	112,96	76,43	183,68	188,97	50,90	48,06	347,54	313,47
1993	128,49	99,00	211,63	240,00	57,56	60,00	397,70	399,00
1994	185,15	148,95	264,27	386,11	74,02	107,76	523,44	642,71
1995	297,22	228,33	379,58	589,32	104,93	158,22	781,73	975,87
1996	341,55	254,81	387,60	648,73	113,24	177,13	842,39	1.080,67

Pelo quadro acima, a evasão de recursos arrecadados do INSS em relação aos benefícios pagos foi de US\$36,5 milhões em 1992, US\$29,0 milhões em 1993, US\$36,2 milhões em 1994,

US\$ 68,89 milhões em 1995 e US\$86,74 milhões em 1996 no Amazonas/Roraima; no Pará/Amapá, os benefícios foram maiores do que os recolhimentos - US\$121,84 milhões em 1994, US\$209,74 milhões em 1995 e US\$261,13 milhões em 1996. Em Rondônia/Acre a previdência foi superavitária em US\$2,7 milhões em 1992 e deficitária - US\$33,74 milhões em 1994, US\$53,29 milhões em 1995 e US\$63,89 milhões em 1996. Na Amazônia, como demonstrado, em termos de previdência social, o Estado do Amazonas tornou-se um exportador de recursos para atender os déficits de outros Estados da Federação. Este fato, ao invés de servir de jactância de boa administração, deve ser encarado pelo prisma de que a Previdência Social, na Amazônia, não vem desempenhando o seu papel de amortecedor da crise social, deixando de pagar os benefícios a que têm direito os segurados, ou retardando o resgate de suas obrigações, ou se omitindo no que se refere a benefícios à população rural. Os superávits de US\$257,85 milhões, nos exercícios de 1992/1996, se bem aplicados no Amazonas, bem que poderiam amenizar as carências e necessidades da classe trabalhadora.

O funcionamento da seguridade social não se esgota, todavia, na simples arrecadação dos empregadores sobre a folha de pagamento, dos empregados sobre o valor dos seus salários até o limite de dez salários mínimos e da contribuição dos trabalhadores avulsos, autônomos e serviços, discriminados no quadro anexo da arrecadação do INSS.

Na forma constitucional, as empresas também são obrigadas a contribuir para a seguridade social com base no seu faturamento e lucro. Por isso, foram criados: a contribuição social sobre o lucro, cuja alíquota foi reduzida para 8% nos resultados das empresas comerciais. Continuam existindo o Cofins na base de 2% e o PIS com alíquota de 0,65% sobre o faturamento das empresas. Trata-se de um grande elenco de novas fontes de receita, oriundas de fatos geradores de alta densidade e potencial de arrecadação tributária. Estas contribuições, durante muitos anos, tiveram a sua inconstitucionalidade argüida no Supremo, só recentemente este se manifestou pela sua constitucionalidade em caráter *erga-omnes* (válida para todos).

Com o término dessa disputa judicial, as contribuições acima tiveram um grande crescimento em 1996, quando comparados com o exercício de 1995, como veremos a seguir:

**ARRECADADAÇÃO DO COFINS/PIS/PASEP/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO
EXERCÍCIO 1996 - US\$1.000**

1996	COFINS	PIS/PASEP	CONT. S/LUCRO	TOTAL
AMAZONAS	350.173	126.662	133.464	610.299
PARÁ	96.456	50.661	73.801	220.918
RONDÔNIA	30.273	13.094	11.976	55.343
ACRE	8.025	3.963	4.028	16.016
RORAIMA	6.864	3.181	3.395	13.440
AMAPÁ	11.422	5.185	4.752	21.359
TOTAL	503.213	202.746	231.416	937.375

**ARRECAÇÃO DO COFINS/PIS/PASEP/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO
EXERCÍCIO 1995 - US\$1.000**

1995	COFINS	PIS/PASEP	CONT. S/LUCRO	TOTAL
AMAZONAS	257.230	105.437	108.874	471.541
PARÁ	93.129	56.403	49.110	198.642
RONDÔNIA	29.010	14.276	10.765	54.051
ACRE	8.408	4.047	3.168	15.623
RORAIMA	5.824	2.918	2.948	11.690
AMAPÁ	9.083	6.151	3.866	19.100
TOTAL	402.684	189.232	178.731	770.647

Pelos quadros, acima, pode-se verificar o extraordinário incremento havido na arrecadação dessas contribuições pelas Delegacias da Receita Federal, repassadas à seguridade social e às outras instituições sociais. Dada a existência da Zona Franca de Manaus, essas três contribuições arrecadadas no Amazonas, pela Delegacia de Manaus, alcançaram a expressiva cifra de US\$610,2 milhões em 1996, comparados com US\$220,9 milhões recolhidos no Pará, abrangendo as Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado. A arrecadação de 1996 - US\$937,3 milhões - da 2ª Região Fiscal, quando comparados com a arrecadação de US\$770,6 milhões de 1995, dessas contribuições, acima, registra um acréscimo líquido real de US\$166,70 milhões em 1996.

Se somarmos o valor de US\$937,375 milhões dessas três contribuições sociais com as estimativas do recolhimento dos empregadores e empregados em 1996 - de US\$1,064 bilhão - teremos um valor de cerca de US\$2,0 bilhões de recursos que a economia da Amazônia gerou para financiar a seguridade social em 1996. Ainda teremos que acrescer os 8% do FGTS, recolhidos pelas empresas sobre o valor total dos salários pagos, que produziram uma receita de US\$229,76 milhões/ano em 1996.

Todos os números somados chegaremos, assim, ao quadro final da participação da Amazônia Clássica no financiamento da seguridade social em 1996:

Contribuição empregadores/empregados sobre folha de pagamento e salários ... (36,8% de contribuições s/massa salarial de R\$2.872.075.447)	US\$ 1.064.283.764
Receita do Cofins/PIS/Contribuição sobre o lucro das empresas	US\$ 937.375.000
Arrecadação do FGTS (8% s/massa salarial)	US\$ 229.766.035
TOTAL	US\$ 2.231.424.800

Portanto, somente da Amazônia, o INSS e o sistema de Previdência Social, o FGTS/COFINS/PIS/PASEP/Contribuição sobre Lucro carregaram, no ano de 1996, cerca de US\$2,23 bilhões. Desse total, o Estado do Amazonas deve ter contribuído com cerca de US\$1,061 bilhão/ano, importância quase igual à arrecadação do ICMS amazonense de US\$1,175 bilhão. Resta saber se esse dinheiro entrou, de fato, para os cofres da Previdência e Seguridade Social, como e onde foram aplicados. Se esses recursos, efetivamente, fossem bem investidos, as grandes carências atuais existentes nas áreas de saúde, assistência social e previdência já teriam sido bastante amenizadas.

**ARRECADÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO AMAZONAS E RORAIMA
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996**

Valores em R\$1,00/US\$1,00

MESES	1995					1996				
	A		B	%	C		D	%	(D/C)	
	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO			ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO				BENEFÍCIOS PAGOS
JANEIRO	RS 18.891.000		11.927.000		RS 26.139.000		18.597.000			
	US\$ 22.382.701	0,844	14.131.517	63,14%	US\$ 26.699.694	0,979	18.995.914	71,15%		
FEVEREIRO	RS 15.996.000		14.774.000		RS 23.716.000		18.754.000			
	US\$ 18.818.824	0,850	17.381.176	92,36%	US\$ 24.101.626	0,984	19.058.943	79,08%		
MARÇO	RS 20.430.000		13.706.000		RS 24.085.000		19.531.000			
	US\$ 22.826.816	0,895	15.313.966	67,09%	US\$ 24.377.530	0,988	19.768.219	81,09%		
ABRIL	RS 17.214.000		13.373.000		RS 25.900.000		18.096.000			
	US\$ 18.895.719	0,911	14.679.473	77,69%	US\$ 26.108.871	0,992	18.241.935	69,87%		
MAIO	RS 20.457.000		13.570.000		RS 25.360.000		19.792.000			
	US\$ 22.579.470	0,906	14.977.925	66,33%	US\$ 25.410.822	0,998	19.831.663	78,04%		
JUNHO	RS 22.544.000		18.339.000		RS 27.401.000		21.670.000			
	US\$ 24.477.742	0,921	19.912.052	81,35%	US\$ 27.291.833	1,004	21.583.665	79,08%		
JULHO	RS 21.057.000		18.443.000		RS 25.864.000		21.647.000			
	US\$ 22.472.785	0,937	19.683.031	87,59%	US\$ 25.582.591	1,011	21.411.474	83,70%		
AGOSTO	RS 23.593.000		18.569.000		RS 26.106.000		21.792.000			
	US\$ 24.808.623	0,951	19.525.762	78,71%	US\$ 25.694.882	1,016	21.448.819	83,48%		
SETEMBRO	RS 23.936.000		18.586.000		RS 27.428.000		18.911.000			
	US\$ 25.090.147	0,954	19.482.180	77,65%	US\$ 26.863.859	1,021	18.522.037	68,95%		
OUTUBRO	RS 24.851.000		18.669.000		RS 29.106.000		20.635.000			
	US\$ 25.832.640	0,962	19.406.445	75,12%	US\$ 28.340.798	1,027	20.092.502	70,90%		
NOVEMBRO	RS 25.024.000		18.774.000		RS 31.941.000		20.522.000			
	US\$ 25.877.973	0,967	19.414.685	75,02%	US\$ 30.920.620	1,033	19.866.409	64,25%		
DEZEMBRO	RS 42.000.000		33.501.000		RS 52.121.000		37.400.000			
	US\$ 43.165.468	0,973	34.430.627	79,76%	US\$ 50.164.581	1,039	35.996.150	71,76%		
TOTAL	RS 275.993.000		212.231.000		RS 345.167.000		257.347.000			
	US\$ 297.228.908		228.338.839	76,82%	US\$ 341.557.707		254.817.730	74,60%		

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**ARRECADÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO PARÁ E AMAPÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996**

Valores em R\$1,00/US\$1,00

MESES	1995						1996				
	A			B			C			D	
	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)			
JANEIRO	RS 25.726.000		35.084.000		RS 30.269.000		47.666.000				
	US\$ 30.481.043	0,844	41.568.720	136,38%	US\$ 30.918.284	0,979	48.688.458	157,47%			
FEVEREIRO	RS 24.150.000		39.249.000		RS 28.222.000		48.087.000				
	US\$ 28.411.765	0,850	46.175.294	162,52%	US\$ 28.680.894	0,984	48.868.902	170,39%			
MARÇO	RS 26.699.000		35.160.000		RS 27.765.000		48.479.000				
	US\$ 29.831.285	0,895	39.284.916	131,69%	US\$ 28.102.227	0,988	49.067.814	174,60%			
ABRIL	RS 23.518.000		34.491.000		RS 29.232.000		48.983.000				
	US\$ 25.815.587	0,911	37.860.593	146,66%	US\$ 29.467.742	0,992	49.378.024	167,57%			
MAIO	RS 25.027.000		32.891.000		RS 28.818.000		44.953.000				
	US\$ 27.623.620	0,906	36.303.532	131,42%	US\$ 28.875.752	0,998	45.043.086	155,99%			
JUNHO	RS 27.960.000		47.143.000		RS 30.605.000		55.612.000				
	US\$ 30.358.306	0,921	51.186.754	168,61%	US\$ 30.483.068	1,004	55.390.438	181,71%			
JULHO	RS 27.468.000		46.933.000		RS 32.170.000		55.147.000				
	US\$ 29.314.835	0,937	50.088.581	170,86%	US\$ 31.819.980	1,011	54.546.983	171,42%			
AGOSTO	RS 30.664.000		47.437.000		RS 32.941.000		54.676.000				
	US\$ 32.243.954	0,951	49.881.178	154,70%	US\$ 32.422.244	1,016	53.814.961	165,98%			
SETEMBRO	RS 30.697.000		47.551.000		RS 32.443.000		53.059.000				
	US\$ 32.177.149	0,954	49.843.816	154,90%	US\$ 31.775.710	1,021	51.967.679	163,55%			
OUTUBRO	RS 30.030.000		47.877.000		RS 33.277.000		50.079.000				
	US\$ 31.216.216	0,962	49.768.191	159,43%	US\$ 32.402.142	1,027	48.762.415	150,49%			
NOVEMBRO	RS 30.855.000		47.094.000		RS 32.091.000		52.715.000				
	US\$ 31.907.963	0,967	48.701.138	152,63%	US\$ 31.065.828	1,033	51.030.978	164,27%			
DEZEMBRO	RS 48.848.000		86.268.000		RS 53.605.000		95.766.000				
	US\$ 50.203.494	0,973	88.661.871	176,60%	US\$ 51.592.878	1,039	92.171.319	178,65%			
TOTAL	RS 351.642.000		547.178.000		RS 391.438.000		655.222.000				
	US\$ 379.585.217		589.324.584	155,25%	US\$ 387.606.749		648.731.057	167,37%			

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**ARRECADÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS EM RONDÔNIA
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996**

Valores em R\$1,00/US\$1,00

MESES	1995						1996			
	A		B		C		D			
	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)		
JANEIRO	R\$ 4.671.000		5.703.000		R\$ 5.484.000		8.211.000			
	US\$ 5.534.360	0,844	6.757.109	122,09%	US\$ 5.601.634	0,979	8.387.130	149,73%		
FEVEREIRO	R\$ 4.601.000		6.379.000		R\$ 5.298.000		8.016.000			
	US\$ 5.412.941	0,850	7.504.706	138,64%	US\$ 5.384.146	0,984	8.146.341	151,30%		
MARÇO	R\$ 4.894.000		5.854.000		R\$ 6.406.000		8.000.000			
	US\$ 5.468.156	0,895	6.540.782	119,62%	US\$ 6.483.806	0,988	8.097.166	124,88%		
ABRIL	R\$ 4.377.000		5.664.000		R\$ 6.370.000		7.854.000			
	US\$ 4.804.610	0,911	6.217.344	129,40%	US\$ 6.421.371	0,992	7.917.339	123,30%		
MAIO	R\$ 4.820.000		5.751.000		R\$ 5.064.000		7.639.000			
	US\$ 5.320.088	0,906	6.347.682	119,32%	US\$ 5.074.148	0,998	7.654.309	150,85%		
JUNHO	R\$ 5.230.000		7.728.000		R\$ 6.639.000		9.136.000			
	US\$ 5.678.610	0,921	8.390.879	147,76%	US\$ 6.612.550	1,004	9.099.602	137,61%		
JULHO	R\$ 5.233.000		7.593.000		R\$ 6.347.000		8.851.000			
	US\$ 5.584.845	0,937	8.103.522	145,10%	US\$ 6.277.943	1,011	8.754.698	139,45%		
AGOSTO	R\$ 5.956.000		7.717.000		R\$ 6.091.000		9.201.000			
	US\$ 6.262.881	0,951	8.114.616	129,57%	US\$ 5.995.079	1,016	9.056.102	151,06%		
SETEMBRO	R\$ 6.069.182		7.824.000		R\$ 6.615.000		9.084.000			
	US\$ 5.790.000	0,954	8.201.258	135,13%	US\$ 6.478.942	1,021	8.897.160	137,32%		
OUTUBRO	R\$ 5.793.000		7.858.000		R\$ 6.436.000		8.671.000			
	US\$ 6.021.830	0,962	8.168.399	135,65%	US\$ 6.266.796	1,027	8.443.038	134,73%		
NOVEMBRO	R\$ 6.016.000		7.873.000		R\$ 6.206.000		9.004.000			
	US\$ 6.221.303	0,967	8.141.675	130,87%	US\$ 6.007.744	1,033	8.716.360	145,09%		
DEZEMBRO	R\$ 7.154.000		13.061.000		R\$ 10.473.000		15.523.000			
	US\$ 7.352.518	0,973	13.423.433	182,57%	US\$ 10.079.885	1,039	14.940.327	148,22%		
TOTAL	R\$ 64.535.000		89.005.000		R\$ 77.429.000		109.190.000			
	US\$ 69.731.324		95.911.405	137,54%	US\$ 76.684.044		108.109.572	140,98%		

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**ARRECADÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO ACRE
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996**

Valores em R\$1,00/US\$1,00

MESES	1995						1996			
	A		B		C		D		%	(D/C)
	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS			
JANEIRO	RS 2.865.000		3.702.000		RS 2.502.000		5.254.000			
	US\$ 3.394.550	0,844	4.386.256	129,21%	US\$ 2.555.669	0,979	5.366.701	0,979		209,99%
FEVEREIRO	RS 2.138.000		4.002.000		RS 2.292.000		5.059.000			
	US\$ 2.515.294	0,850	4.708.235	187,18%	US\$ 2.329.268	0,984	5.141.260	0,984		220,72%
MARÇO	RS 3.162.000		3.815.000		RS 4.843.000		5.312.000			
	US\$ 3.532.961	0,895	4.262.570	120,65%	US\$ 4.901.822	0,988	5.376.518	0,988		109,68%
ABRIL	RS 1.846.000		3.735.000		RS 3.361.000		5.330.000			
	US\$ 2.026.345	0,911	4.099.890	202,33%	US\$ 3.388.105	0,992	5.372.984	0,992		158,58%
MAIO	RS 1.912.000		3.787.000		RS 2.232.000		4.297.000			
	US\$ 2.110.375	0,906	4.179.912	198,06%	US\$ 2.236.473	0,998	4.305.611	0,998		192,52%
JUNHO	RS 2.115.000		5.022.000		RS 3.284.000		5.993.000			
	US\$ 2.296.417	0,921	5.452.769	237,45%	US\$ 3.270.916	1,004	5.969.124	1,004		182,49%
JULHO	RS 2.078.000		5.192.000		RS 2.926.000		6.201.000			
	US\$ 2.217.716	0,937	5.541.089	249,86%	US\$ 2.894.164	1,011	6.133.531	1,011		211,93%
AGOSTO	RS 2.961.000		5.156.000		RS 2.950.000		6.186.000			
	US\$ 3.113.565	0,951	5.421.661	174,13%	US\$ 2.903.543	1,016	6.088.583	1,016		209,69%
SETEMBRO	RS 3.070.000		5.123.000		RS 2.829.000		6.224.000			
	US\$ 3.218.029	0,954	5.370.021	166,87%	US\$ 2.770.813	1,021	6.095.984	1,021		220,01%
OUTUBRO	RS 3.364.000		5.214.000		RS 2.573.000		5.871.000			
	US\$ 3.496.881	0,962	5.419.958	154,99%	US\$ 2.505.355	1,027	5.716.650	1,027		228,18%
NOVEMBRO	RS 3.406.000		5.247.000		RS 2.953.000		5.991.000			
	US\$ 3.522.234	0,967	5.426.060	154,05%	US\$ 2.858.664	1,033	5.799.613	1,033		202,88%
DEZEMBRO	RS 3.659.000		7.825.000		RS 4.105.000		7.957.000			
	US\$ 3.760.534	0,973	8.042.138	213,86%	US\$ 3.950.914	1,039	7.658.325	1,039		193,84%
TOTAL	RS 32.576.000		57.820.000		RS 36.850.000		69.675.000			
	US\$ 35.204.901		62.310.559	176,99%	US\$ 36.565.706		69.024.884			188,77%

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**ARRECADÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS EM TOCANTINS
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996**

Valores em R\$1,00/US\$1,00

MESES	1995					1996				
	A		B		%	C		TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	%
	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)		ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO			
JANEIRO	R\$ 480.000		3.724.000			R\$ 1.653.000		5.452.000		
	US\$ 568.720	0,844	4.412.322	775,83%	US\$ 1.688.458	0,979	5.568.948	329,82%		
FEVEREIRO	R\$ 542.000		4.306.000			R\$ 2.571.000		5.747.000		
	US\$ 637.647	0,850	5.065.882	794,46%	US\$ 2.612.805	0,984	5.840.447	223,53%		
MARÇO	R\$ 560.000		5.029.000			R\$ 2.314.000		5.856.000		
	US\$ 625.698	0,895	5.618.994	898,04%	US\$ 2.342.105	0,988	5.927.126	253,07%		
ABRIL	R\$ 615.000		4.137.000			R\$ 2.525.000		5.873.000		
	US\$ 675.082	0,911	4.541.164	672,68%	US\$ 2.545.363	0,992	5.920.363	232,59%		
MIAIO	R\$ 955.000		4.207.000			R\$ 3.110.000		5.946.000		
	US\$ 1.054.084	0,906	4.643.488	440,52%	US\$ 3.116.232	0,998	5.957.916	191,19%		
JUNHO	R\$ 911.000		5.537.000			R\$ 3.036.000		6.656.000		
	US\$ 989.142	0,921	6.011.944	607,79%	US\$ 3.023.904	1,004	6.629.482	219,24%		
JULHO	R\$ 821.000		5.512.000			R\$ 3.304.000		6.718.000		
	US\$ 876.201	0,937	5.882.604	671,38%	US\$ 3.268.051	1,011	6.644.906	203,33%		
AGOSTO	R\$ 931.000		5.560.000			R\$ 3.854.000		6.719.000		
	US\$ 978.970	0,951	5.846.477	597,21%	US\$ 3.793.307	1,016	6.613.189	174,34%		
SETEMBRO	R\$ 908.000		5.561.000			R\$ 3.617.000		6.529.000		
	US\$ 951.782	0,954	5.829.140	612,44%	US\$ 3.542.605	1,021	6.394.711	180,51%		
OUTUBRO	R\$ 1.318.000		5.769.000			R\$ 3.930.000		5.872.000		
	US\$ 1.370.062	0,962	5.996.881	437,71%	US\$ 3.826.680	1,027	5.717.624	149,41%		
NOVEMBRO	R\$ 1.150.000		5.680.000			R\$ 4.390.000		5.915.000		
	US\$ 1.189.245	0,967	5.873.837	493,91%	US\$ 4.249.758	1,033	5.726.041	134,74%		
DEZEMBRO	R\$ 2.112.000		9.857.000			R\$ 5.218.000		11.103.000		
	US\$ 2.170.606	0,973	10.130.524	466,71%	US\$ 5.022.137	1,039	10.686.237	212,78%		
TOTAL	R\$ 11.303.000		64.879.000			R\$ 39.522.000		78.386.000		
	US\$ 12.087.239		69.853.257	577,91%	US\$ 39.031.405		77.626.990	198,88%		

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO MARANHÃO
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996

Valores em R\$1,00/US\$1,00

MESES	1995				1996			
	A		B		C		D	
	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)
JANEIRO	RS 10.123.000		29.281.000		RS 14.955.000		52.273.000	
	US\$ 11.994.076	0,844	34.693.128	289,25%	US\$ 15.275.792	0,979	53.394.280	349,54%
FEVEREIRO	RS 12.117.000		34.584.000		RS 16.963.000		56.418.000	
	US\$ 14.255.294	0,850	40.687.059	285,42%	US\$ 17.238.821	0,984	57.335.366	332,59%
MARÇO	RS 12.990.000		40.180.000		RS 16.391.000		56.937.000	
	US\$ 14.513.966	0,895	44.893.855	309,31%	US\$ 16.590.081	0,988	57.628.543	347,37%
ABRIL	RS 11.521.000		37.898.000		RS 16.919.000		57.152.000	
	US\$ 12.646.542	0,911	41.600.439	328,95%	US\$ 17.055.444	0,992	57.612.903	337,80%
MAIO	RS 14.888.000		41.416.000		RS 15.360.000		44.218.000	
	US\$ 16.432.671	0,906	45.713.024	278,18%	US\$ 15.390.782	0,998	44.306.613	287,88%
JUNHO	RS 14.470.000		55.590.000		RS 17.338.000		44.114.000	
	US\$ 15.711.183	0,921	60.358.306	384,17%	US\$ 17.268.924	1,004	43.938.247	254,44%
JULHO	RS 14.877.000		54.640.000		RS 17.647.000		47.289.000	
	US\$ 15.877.268	0,937	58.313.767	367,28%	US\$ 17.454.995	1,011	46.774.481	267,97%
AGOSTO	RS 14.422.000		53.505.000		RS 17.468.000		64.232.000	
	US\$ 15.165.089	0,951	56.261.830	371,00%	US\$ 17.192.913	1,016	63.220.472	367,71%
SETEMBRO	RS 16.471.000		55.019.000		RS 17.698.000		63.985.000	
	US\$ 17.265.199	0,954	57.671.908	334,04%	US\$ 17.333.986	1,021	62.668.952	361,54%
OUTUBRO	RS 17.096.000		55.936.000		RS 17.769.000		57.565.000	
	US\$ 17.771.310	0,962	58.145.530	327,19%	US\$ 17.301.850	1,027	56.051.607	323,96%
NOVEMBRO	RS 16.462.000		58.915.000		RS 16.988.000		56.524.000	
	US\$ 17.023.785	0,967	60.925.543	357,88%	US\$ 16.445.305	1,033	54.718.296	332,73%
DEZEMBRO	RS 16.462.000		58.915.000				104.996.000	
	US\$ 16.918.808	0,973	60.549.846	357,88%	US\$ 27.948.989	1,039	101.054.860	361,57%
TOTAL	RS 171.899.000		575.879.000		RS 214.535.000		705.703.000	
	US\$ 185.575.191		619.814.235	334,00%	US\$ 212.497.882		698.704.620	328,81%

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Os dados de Dezembro/1995 foram extraviados em nossos arquivos. Para fins de estimativa repetimos em Dezembro a arrecadação efetiva conhecida de Novembro.

**ARRECADÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS EM MATO GROSSO
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996**

Valores em R\$1,00/US\$1,00

MESES	1 9 9 5				1 9 9 6			
	A		B		C		D	
	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)	ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)
JANEIRO	R\$ 12.362.000		10.724.000		R\$ 16.223.000		15.324.000	
	US\$ 14.646.919	0,844	12.706.161	86,75%	US\$ 16.570.991	0,979	15.652.707	94,46%
FEVEREIRO	R\$ 11.695.000		12.104.000		R\$ 16.337.000		15.090.000	
	US\$ 13.758.824	0,850	14.240.000	103,50%	US\$ 16.602.642	0,984	15.335.366	92,37%
MARÇO	R\$ 15.144.000		10.778.000		R\$ 16.401.000		15.315.000	
	US\$ 16.920.670	0,895	12.042.458	71,17%	US\$ 16.600.202	0,988	15.501.012	93,38%
ABRIL	R\$ 12.632.000		10.706.000		R\$ 17.209.000		15.352.000	
	US\$ 13.866.081	0,911	11.751.921	84,75%	US\$ 17.347.782	0,992	15.475.806	89,21%
MAIO	R\$ 14.538.000		10.788.000		R\$ 23.744.000		15.015.000	
	US\$ 16.046.358	0,906	11.907.285	74,21%	US\$ 23.791.583	0,998	15.045.090	63,24%
JUNHO	R\$ 16.203.000		14.546.000		R\$ 20.790.000		17.479.000	
	US\$ 17.592.834	0,921	15.793.702	89,77%	US\$ 20.707.171	1,004	17.409.363	84,07%
JULHO	R\$ 16.066.000		14.641.000		R\$ 20.884.000		17.702.000	
	US\$ 17.146.211	0,937	15.625.400	91,13%	US\$ 20.656.775	1,011	17.509.397	84,76%
AGOSTO	R\$ 18.512.000		14.778.000		R\$ 19.182.000		17.761.000	
	US\$ 19.465.825	0,951	15.539.432	79,83%	US\$ 18.879.921	1,016	17.481.299	92,59%
SETEMBRO	R\$ 17.735.000		14.948.000		R\$ 20.588.000		17.740.000	
	US\$ 18.590.147	0,954	15.668.763	84,29%	US\$ 20.164.545	1,021	17.375.122	86,17%
OUTUBRO	R\$ 17.496.000		15.023.000		R\$ 22.137.000		16.959.000	
	US\$ 18.187.110	0,962	15.616.424	85,87%	US\$ 21.555.015	1,027	16.513.145	76,61%
NOVEMBRO	R\$ 16.596.000		15.065.000		R\$ 19.967.000		17.029.000	
	US\$ 17.162.358	0,967	15.579.111	90,77%	US\$ 19.329.138	1,033	16.484.995	85,29%
DEZEMBRO	R\$ 24.730.000		26.553.000		R\$ 30.611.000		30.303.000	
	US\$ 25.416.238	0,973	27.289.825	107,37%	US\$ 29.461.983	1,039	29.165.544	98,99%
TOTAL	R\$ 193.709.000		170.654.000		R\$ 244.073.000		211.069.000	
	US\$ 208.799.575		183.760.482	88,01%	US\$ 241.667.748		208.948.846	86,46%

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NA AMAZÔNIA

O instituto de estabilidade e garantia de permanência no emprego foi um direito conseguido no decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, conhecido como Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituído no governo do Presidente Getúlio Vargas.

Essa estabilidade e garantia estavam previstas nos artigos 477 e 492 da CLT. Pelo primeiro artigo, a estabilidade poderia ser rescindida pelo empregador, sem justa causa, desde que a empresa pagasse ao empregado uma indenização de um mês de remuneração (calculada na base da maior remuneração recebida pelo empregado na empresa), por ano de serviço efetivo. O segundo artigo 492 era muito mais severo, pois assegurava que o empregado que contasse mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderia ser despedido, senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior. Reconhecida a inexistência de falta grave praticada pelo empregado, o empregador ficava obrigado a readmiti-lo em serviço e pagar-lhe os salários a que teria direito no período da suspensão. A CLT ainda previa que nos casos em que fosse desaconselhável, em virtude de incompatibilidade resultante de dis-sídio, essa obrigação podia ser convertida em indenização paga em dobro, ou seja, dois meses de remuneração por cada ano trabalhado.

Esses dispositivos criaram muita rigidez e inflexibilidade nas relações de trabalho, fazendo com que as empresas, para contornar a lei, rescindisse o contrato de trabalho antes do trabalhador adquirir a estabilidade no décimo ano. De outro lado, as empresas que possuíam muitos empregados há bastante tempo, tinham um enorme passivo trabalhista, o que tornava inviável a sua venda e transferência. Por sua vez, do ponto de vista do empregado, essa estabilidade, muitas vezes implicava na acomodação do empregado, que deixava escapar oportunidade de melhores ganhos, em outras empresas, pelo temor da perda da garantia do emprego na empresa em que trabalhava há bastante tempo.

Face a essas circunstâncias e objetivando introduzir maior flexibilidade na contratação de trabalhadores, auxiliar a geração de novos empregos, permitir maior mobilidade ao fator trabalho e liberdade para remanejar o quadro de pessoal foi instituído, por inspiração do Ministro Roberto Campos, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. Pela referida lei permitiu-se que os trabalhadores optassem pelo regime da nova lei, que garantia o tempo de serviço mediante o depósito pela empresa, em conta bancária vinculada, uma importância mensal correspondente a 8% do total da remuneração paga pela empresa no mês anterior. Essa importância ficava a disposição do trabalhador, em caso de rescisão do contrato de trabalho, independente do motivo que a originasse, com correção monetária e juros de 3% ao ano sobre as quantias depositadas em sua conta. Permitia-se, também, que os trabalhadores levantassem o seu FGTS: 1) Para aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que o trabalhador houvesse estabilidade em conta própria; 2) Para aquisição de casa própria; 3) Para necessidade grave e premente pessoal ou familiar; 4) Para aquisição de equipamento destinado à atividade de natureza autônoma; 5) Por motivo de casamento. Deste modo, o FGTS passava a ser um fundo à disposição do trabalhador que servia para garantir a sua indenização no

caso de rescisão do contrato de trabalho como também para fazer face a emergências ou que ensejasse a formação de seu patrimônio.

A sua instituição, muito controvertida na época em que foi constituída, mais tarde foi consagrada como superior ao regime anterior, pois o trabalhador tinha a garantia de um depósito mensal em sua conta bancária vinculada, que se tornava um verdadeiro pecúlio certo para o futuro. Esta certeza substituiu o antigo regime de precária estabilidade que, na verdade, de nada servia ao trabalhador no caso das empresas entrarem em dificuldades ou virem a falir ou extinguir-se, restando ao trabalhador apenas o recurso judiciário, geralmente moroso e incerto nos seus resultados quando as empresas estavam em dificuldades financeiras.

A Constituição de 1988 incluiu entre os direitos dos trabalhadores, inscrito no seu artigo 7º, o fundo de garantia do tempo de serviço e nas disposições transitórias no seu artigo 10º estabeleceu que em caso de rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, as empresas ficavam obrigadas a pagar aos empregados uma indenização adicional de 40% (tornando mais difícil e onerosa a rescisão do contrato de trabalho) sobre os valores dos depósitos da conta do FGTS. paga diretamente ao trabalhador por ocasião da rescisão do contrato de trabalho. Com isto o valor do pecúlio e do fundo cresceram razoavelmente, permitindo que o trabalhador despedido tivesse maior recurso para enfrentar o período do desemprego.

Posteriormente a Lei nº 5.107/1966 foi substituída pela Lei nº 7.839/1989 e, finalmente, pela atual Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Por esta última lei, os depósitos do FGTS na conta vinculada do trabalhador podem ser levantados em caso de despedida, extinção da empresa, aposentadoria concedida pelo INSS, pagamento das prestações do financiamento da casa própria do SFH, liquidação ou amortização do saldo devedor do financiamento imobiliário, pagamento total ou parcial do preço de aquisição da casa própria, extinção normal do contrato a termo, suspensão do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 dias e quando a conta do FGTS permanecer três anos ininterruptos sem crédito de depósitos.

Outrossim, para evitar que tão grande massa de recursos ficasse ociosa foi permitida que os recursos do FGTS (§ 2º do art. 9º) deveriam ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Isto criou uma fonte inesgotável de recursos e financiamento da casa própria e investimentos em serviços de água, esgoto e outros de infra-estrutura das cidades. Questiona-se, hoje, que uma grande parcela desses créditos jamais retornarão ao Sistema Financeiro de Habitação ou à Caixa Econômica por parte dos governos estaduais e municipais que deles se utilizaram de modo predatório e sem perspectiva de retorno ou reembolso. Por isto existe nas contas do FGTS grande ativo irrecuperável e que vai afetar, de futuro, os pagamentos a serem efetuados aos trabalhadores, que são os legítimos proprietários desses fundos.

O FGTS tornou-se, assim, um instituto com duas funções importantes: 1) servir de pecúlio para formação do patrimônio do trabalhador e de garantia de indenização no caso de perda do emprego, e 2) gerar recursos para investimentos sociais em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Para se ter uma idéia da força e potencial desse Fundo, basta mencionar que em outubro de 1996, o valor dos depósitos do FGTS em todo o Brasil alcançou US\$ 50,31 bilhões, o que representa um valor substancial a serviço da solução do pro-

blema importante de habitação popular, bem como dos investimentos urbanos de infraestrutura e saneamento.

Assim, nenhuma análise de tributação e suas repercussões no campo do emprego, poupança e inversão social não seria completa se não fossem incluídos os dados da arrecadação e dos depósitos do FGTS. Nos anos anteriores não nos foi possível obter e recuperar esses elementos, mas agora, graças à cooperação da Caixa Econômica Federal, pela sua agência em Manaus e sua sede em Brasília, foi possível obtê-los para oferecer aos estudiosos da Amazônia.

Pelos dados que vão transcritos nos quadros ao final deste capítulo, verificamos que a arrecadação do FGTS na Amazônia Legal, em 1996, alcançou US\$ 368,20 milhões e na Amazônia Clássica US\$ 229,76 milhões, comparados com US\$ 240,27 milhões e US\$ 149,94 milhões, respectivamente, em 1995.

O Estado do Pará é o recordista dessa arrecadação em 1996, com um valor equivalente a US\$ 103,06 milhões, seguido do Amazonas com US\$ 80,51 milhões, Rondônia com US\$ 24,52 milhões, Amapá com US\$ 7,58 milhões, Acre com US\$ 10,12 milhões e Roraima com US\$ 3,96 milhões.

Estes números traduzem o montante arrecadado pelas empresas sobre a folha total de salários e quaisquer outras remunerações recebidas pelos empregados registrados e que trabalham na economia formal. Assim, quando maior o número de empregados e maior a folha salarial, mais alta será a arrecadação do FGTS que incide com a alíquota de 8% sobre a totalidade dos proventos que são recolhidos, mensalmente, à rede bancária, em conta vinculada do trabalhador, sob o controle centralizado da Caixa Econômica Federal (os demais estabelecimentos da rede bancária são meros agentes recebedores e pagadores do FGTS, mediante recebimento de tarifa). A Caixa é gestora e agente operadora na forma das decisões aprovadas pelo Conselho Curador do FGTS, presidido pelo Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social e do qual fazem parte, além do governo, os trabalhadores e empregadores.

Conhecer o montante arrecadado pelo FGTS é importante, pois permite determinar o valor da massa salarial paga aos trabalhadores participantes desse fundo, bastando que se multiplique o número da arrecadação por 12,5 vezes, eis que a receita arrecadada é produto da alíquota de 8%, calculada sobre a base de cálculo da remuneração total.

Foi o que fizemos no quadro anexo, pelo qual se observa que o total arrecadado do FGTS alcançou, na Amazônia Legal, US\$ 368,20 milhões, o que corresponde a uma massa salarial paga aos trabalhadores de US\$ 4,60 bilhões/ano, em 1996, na Amazônia Legal, e US\$ 2,87 bilhões na Amazônia Clássica. Deste total, o Pará participa com uma folha salarial e de remuneração anual de US\$ 1,288 bilhão, o Amazonas com US\$ 1,006 bilhão, Rondônia com US\$ 306,61 milhões e participações bem menores do Acre, Roraima e Amapá, em função da fragilidade e pequenez de suas atividades econômicas. Deve-se observar que essa massa salarial refere-se aos trabalhadores da economia formal e que exercem suas funções nas empresas privadas, que recolhem para o referido fundo e, portanto, não inclui os proventos dos funcionários públicos e daquelas outras atividades excluídas da obrigatoriedade do recolhimento do FGTS.

Pela observação desses dados acima verifica-se, desde logo, uma grande defasagem entre essa massa salarial de economia formal e o grande universo de remuneração dos trabalhadores que operam na economia informal, invisível ou subterrânea. Como este “*mundo invisível*” é estimado em 50% do total das atividades produtivas, pode-se muito bem avaliar que a massa salarial dessa atividade deve ser o dobro do apresentado em nosso quadro. Isto sem contar que outros 50% devem fugir pelo “*ralo*” da inadimplência, evasão e sonegação. Assim, para um total arrecadado de US\$ 368,2 milhões, devem existir outros US\$ 368,0 milhões que poderiam ser arrecadados da economia informal e outros US\$ 368,0 milhões dos inadimplentes e omissos, perfazendo, assim, um potencial de arrecadação de US\$ 1,104 bilhão/ano na Amazônia Legal, o que iria perfazer uma massa salarial de US\$ 13,8 bilhões/ano. Este número não deve estar muito longe da realidade, quando se considera que apenas os 47.550 trabalhadores (empregos diretos sem contar com cerca de 15.000 terceirizados) do Distrito Industrial da ZFM receberam, em 1996, o equivalente a US\$ 336,66 milhões, comparados com os “*números oficiais*” derivados do cálculo do FGTS de US\$ 1,006 bilhão. Sem dúvida, se computados todo o universo dos salários, remunerações e proventos dos trabalhadores e assalariados da empresa privada e dos funcionários públicos, os valores dessa massa deveria atingir cerca de US\$ 3,0 bilhões/ano, que deve ser aproximadamente o poder de compra atual dos trabalhadores do Estado do Amazonas. Se extrapolarmos esse mesmo cálculo, o Estado do Pará elevaria a sua participação no universo dos salários para US\$ 3,6 bilhões, eis que muito embora tenha uma população de 5,52 milhões (comparados com 2,39 milhões do Amazonas), sua economia se encontra muito concentrada nas grandes empresas de mineração e metalurgia e não possui os níveis de renda e a maior capilaridade social encontrados nas atividades econômicas do Estado do Amazonas.

Outro dado importante para nossa análise fiscal e econômica é o valor dos depósitos nas contas ativas e inativas (aquelas que não têm recebido depósitos nos últimos três anos) do FGTS existentes na região amazônica. Pelo quadro observa-se que esses depósitos, na Amazônia Legal, de acordo com os saldos existentes em Dezembro de 1996, eram de US\$ 1,45 bilhão, e na Amazônia Clássica dos seis Estados de US\$ 982,72 milhões. Deste total, cabia ao Amazonas US\$ 325,25 milhões, ao Pará US\$ 458,72 milhões e Rondônia US\$ 75,21 milhões. O conhecimento e divulgação desses valores são importantes para determinar o potencial da aplicação dos fundos do FGTS em investimentos sociais na habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Considerando-se uma possível e viável aplicação de 50% desse total nessa área, teríamos o seguinte quadro de investimento potencial na região:

Estados	Total Depósito FGTS US\$ milhões	Aplicação Potencial em Investimentos em Habitação - US\$ milhões	Total de moradias possíveis de financiamento na base de US\$20.000 por habitação
PARÁ	US\$ 458,72	US\$ 229,36	11.468
AMAZONAS	US\$ 325,25	US\$ 162,62	8.131
RONDÔNIA	US\$ 75,21	US\$ 37,60	1.880
AMAPÁ	US\$ 34,36	US\$ 17,18	859
ACRE	US\$ 64,54	US\$ 32,27	1.613
RORAIMA	US\$ 24,62	US\$ 12,31	615
TOTAL	US\$ 982,70	US\$ 491,34	24.566

Pelos dados acima, se apenas 50% do total depositado pelo FGTS na Amazônia dos seis Estados, fosse aplicado pelo Conselho Curador desse Fundo, teríamos uma inversão de cerca de US\$ 491,34 milhões e a construção de 24.566 habitações populares, ao preço de US\$

20.000,00 por unidade. Seria, sem dúvida, um programa de larga repercussão social que viria aliviar, em grande parte, a carência de moradia popular na região. Seria uma espécie de Programa de Habitação Solidária, no qual os recursos do FGTS que pertencem à classe trabalhadora estariam sendo aplicados em seu próprio benefício, criando emprego e proporcionando um melhor padrão de vida e conforto para os trabalhadores (segundo dados divulgados pela imprensa e não contestados pelo Conselho Curador do FGTS, apenas 162 dos cerca de 5.000 municípios brasileiros conseguiram ter acesso, em 1995, aos recursos do FGTS para obras de habitação e saneamento).

Se esse programa fosse depois, anualmente, renovado com a receita arrecadada estimada da ordem de US\$ 360 milhões/ano na região, poderíamos ter na área uma aplicação permanente, no decorrer de cada exercício de US\$ 180 milhões, que equivaleria a construção de 9.000 novas moradias. Esse programa, aqui proposto, da "Habitação Solidária", para usar o adjetivo e a política em voga do atual governo, teria ampla repercussão na indústria de construção civil, criação de emprego e melhora nos padrões habitacionais da população. Esses números poderiam ser muito ampliados se, ao mesmo tempo, se fizesse uma campanha de identificação dos inadimplentes e omissos, com o objetivo de duplicar a atual arrecadação em benefício da população carente e dos sem-teto. Este programa poderia ser complementado e suplementado com aplicação de verbas procedentes do total depositado do FGTS no Brasil inteiro que, no ano de 1996, alcançou a grande soma de US\$ 50,31 bilhões. Bem que o Programa de Comunidade Solidária poderia começar com este projeto da Habitação Fraterna.

ARRECAÇÃO DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL

ANO: 1996/1995

ESTADOS	1996		1995	
	Valor em R\$ 1,00	Valor em US\$ 1,00	Valor em R\$ 1,00	Valor em US\$ 1,00
AMAZONAS	81.064.591	80.501.083	43.688.266	47.384.236
RONDÔNIA	24.701.276	24.529.569	13.414.678	14.549.542
ACRE	10.194.311	10.123.447	2.468.508	2.677.341
RORAIMA	3.991.046	3.963.303	1.770.296	1.920.061
PARÁ	103.784.858	103.063.414	69.220.284	75.076.230
AMAPÁ	7.638.316	7.585.219	7.691.181	8.341.845
TOTAL AMAZÔNIA CLASSICA	231.374.398	229.766.036	138.253.213	149.949.255
MARANHÃO	51.613.195	51.254.414	34.628.971	37.558.537
TOCANTINS	9.759.748	9.691.905	sem dados	sem dados
MATO GROSSO	78.031.296	77.488.874	48.651.378	52.767.221
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	370.778.637	368.201.228	221.533.562	240.275.013
TOTAL BRASIL	11.671.141.672	11.590.011.591		

Fonte: Caixa Econômica Federal. Manaus e Brasília - CEPRE-AM/GEAPS-BR.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) A conversão real/dólar foi feita pela média anual da taxa de câmbio do dólar comercial.

2) A arrecadação do FGTS, na Amazônia, aumentou 67,40% em 1996 em relação a 1995, passando de R\$ 221.53 milhões para R\$ 370,77 milhões, o que indica que além da melhora no nível da massa salarial, houve também maior eficiência do aparelho arrecadador.

ARRECADAÇÃO DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL

ANO: 1996

MÊS	Taxa Câmbio	AMAZONAS		RONDÔNIA		ACRE		RORAIMA	
		R\$ 1,00	US\$ 1,00	R\$ 1,00	US\$ 1,00	R\$ 1,00	US\$ 1,00	R\$ 1,00	US\$ 1,00
JANEIRO	0,979	8.334.185	8.512.957	2.234.142	2.282.065	1.034.885	1.057.084	363.628	371.428
FEVEREIRO	0,984	5.724.133	5.817.208	2.098.865	2.132.993	839.340	852.988	283.771	288.385
MARÇO	0,988	5.794.712	5.865.093	1.902.890	1.926.002	762.357	771.616	274.377	277.710
ABRIL	0,992	5.919.496	5.967.234	2.104.200	2.121.169	791.401	797.783	264.149	266.279
MAIO	0,998	6.063.465	6.075.616	2.100.458	2.104.667	796.673	798.270	255.908	256.421
JUNHO	1,004	6.209.732	6.184.992	2.284.076	2.274.976	860.496	857.068	308.355	307.126
JULHO	1,011	6.316.946	6.248.216	2.036.796	2.014.635	841.724	832.566	298.698	295.448
AGOSTO	1,016	6.680.794	6.575.585	2.111.403	2.078.153	844.349	831.052	315.041	310.080
SETEMBRO	1,021	6.633.376	6.496.940	1.741.833	1.706.007	806.093	789.513	315.907	309.409
OUTUBRO	1,027	7.172.242	6.983.683	2.174.160	2.117.001	883.649	860.418	624.418	608.002
NOVEMBRO	1,033	7.613.032	7.369.828	1.861.361	1.801.898	824.465	798.127	312.068	302.099
DEZEMBRO	1,039	8.602.473	8.279.570	2.051.086	1.974.096	908.876	874.760	374.720	360.654
TOTAL		81.064.586	80.376.921	24.701.270	24.533.663	10.194.308	10.121.245	3.991.040	3.953.042

Fonte: Caixa Econômica Federal, Manaus-Am, CEPRE/AM
 Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL

ANO: 1996

MÊS	Taxa Câmbio	PARÁ		AMAPÁ		MARANHÃO		TOCANTINS		MATO GROSSO	
		R\$ 1,00	US\$ 1,00	R\$ 1,00	US\$ 1,00	R\$ 1,00	US\$ 1,00	R\$ 1,00	US\$ 1,00	R\$ 1,00	US\$ 1,00
JANEIRO	0,979	11.158.836	11.398.198	685.412	700.114	5.268.378	5.381.387	938.186	958.311	6.568.100	6.708.989
FEVEREIRO	0,984	6.998.675	7.112.475	507.607	515.861	3.901.148	3.964.581	683.705	694.822	4.763.535	4.840.991
MARÇO	0,988	8.142.355	8.241.250	530.625	537.070	3.758.298	3.803.945	722.392	731.166	4.903.025	4.962.576
ABRIL	0,992	7.834.518	7.897.700	655.613	660.900	4.090.373	4.123.360	723.240	729.073	5.605.337	5.650.541
MAIO	0,998	8.355.425	8.372.169	601.385	602.590	4.468.563	4.477.518	719.748	721.190	5.676.027	5.687.402
JUNHO	1,004	8.146.285	8.113.830	645.585	643.013	4.016.118	4.000.118	817.307	814.051	10.788.559	10.745.577
JULHO	1,011	8.607.848	8.514.192	697.617	690.027	4.155.525	4.110.312	863.774	854.376	6.073.620	6.007.537
AGOSTO	1,016	8.970.140	8.828.878	674.120	663.504	3.824.723	3.764.491	863.792	850.189	6.517.846	6.415.203
SETEMBRO	1,021	8.546.875	8.371.082	618.067	605.355	3.845.615	3.766.518	847.762	830.325	5.695.547	5.578.401
OUTUBRO	1,027	8.820.625	8.588.729	690.106	671.963	5.648.151	5.499.660	799.414	778.397	6.484.830	6.314.343
NOVEMBRO	1,033	8.617.774	8.342.472	666.925	645.620	4.244.683	4.109.083	856.384	829.026	7.814.248	7.564.616
DEZEMBRO	1,039	9.585.497	9.225.695	665.248	640.277	4.391.617	4.226.773	924.036	889.351	7.140.617	6.872.586
TOTAL		103.784.853	103.006.670	7.638.310	7.576.293	51.613.192	51.227.746	9.759.740	9.680.277	78.031.291	77.348.760

Fonte: Caixa Econômica Federal, Brasília/GEAPS.
Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

DEPÓSITOS DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ANO: 1996

ESTADOS	CONTAS ATIVAS		CONTAS INATIVAS		TOTAL DEPÓSITO	
AMAZONAS	R\$	316.071.754	R\$	11.463.447	R\$	327.535.201
	US\$	313.874.632	US\$	11.383.761	US\$	325.258.392
RONDÔNIA	R\$	66.698.138	R\$	9.045.666	R\$	75.743.804
	US\$	66.234.497	US\$	8.982.786	US\$	75.217.283
ACRE	R\$	60.683.031	R\$	4.312.731	US\$	64.995.762
	US\$	60.261.203	US\$	4.282.752		64.543.954
RORAIMA	R\$	23.339.627	R\$	1.457.425	R\$	24.797.052
	US\$	23.177.385	US\$	1.447.294	US\$	24.624.679
PARÁ	R\$	439.870.200	R\$	22.062.124	R\$	461.932.324
	US\$	436.812.512	US\$	21.908.763	US\$	458.721.275
AMAPÁ	R\$	33.108.509	R\$	1.492.161	R\$	34.600.670
	US\$	32.878.360	US\$	1.481.788	US\$	34.360.149
TOTAL	R\$	939.771.259	R\$	49.833.554	R\$	989.604.813
AMAZÔNIA CLÁSSICA	US\$	933.238.589	US\$	49.487.144	US\$	982.725.733
MARANHÃO	R\$	178.419.231	R\$	6.936.449	R\$	185.355.680
	US\$	177.178.978	US\$	6.888.231	US\$	184.067.210
TOCANTINS	R\$	70.018.882	R\$	497.767	R\$	70.516.649
	US\$	69.532.157	US\$	494.307	US\$	70.026.464
MATO GROSSO	R\$	208.725.122	R\$	15.919.935	R\$	224.645.057
	US\$	207.274.203	US\$	15.809.270	US\$	223.083.473
TOTAL	R\$	1.396.934.494	R\$	73.187.705	R\$	1.470.122.199
AMAZÔNIA LEGAL	US\$	1.387.223.927	US\$	72.678.952	US\$	1.459.902.879
TOTAL BRASIL	R\$	48.792.649.932	R\$	1.872.503.756	R\$	50.665.153.688
	US\$	48.453.475.603	US\$	1.859.487.345	US\$	50.312.962.947

Fonte: Caixa Econômica Federal - Brasília/GEAPS.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) O total depositado do FGTS é a soma final das contas ativas e inativas. São consideradas contas inativas aquelas que não têm sido movimentadas há mais de três anos.

2) A conversão real/dólar foi feita pela média anual da taxa cambial do dólar comercial (R\$1,007).

3) O valor dos depósitos do FGTS nos Estados da Amazônia Legal aumentou 24,90% em 1996 em relação a 1995, passando de R\$ 1,177 bilhão para R\$ 1,470 bilhão.

DEPÓSITOS DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL E NO BRASIL

ANO: 1996/1995
(SalDOS em Dezembro)

ESTADOS	1996		1995	
	Valor em R\$ 1.00	Valor em US\$ 1.00	Valor em R\$ 1.00	Valor em US\$ 1.00
PARÁ	461.932.324	444.593.190	372.920.853	383.269.119
AMAPÁ	34.600.671	33.301.897	41.435.650	42.585.457
AMAZONAS	327.535.202	315.240.810	265.187.472	272.546.220
RORAIMA	24.797.053	23.866.269	18.941.962	19.467.587
RONDÔNIA	75.743.804	72.900.678	75.767.849	77.870.348
ACRE	64.995.762	62.556.075	18.941.962	19.467.587
TOTAL AMAZÔNIA CLÁSSICA	989.604.816	952.458.918	793.195.748	815.206.319
MARANHÃO	185.355.681	178.398.153	169.294.605	173.992.400
TOCANTINS	70.516.650	67.869.731	43.394.456	44.598.619
MATO GROSSO	224.645.057	216.212.759	171.227.269	175.978.694
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	1.470.122.204	1.414.939.561	1.177.112.078	1.209.776.031
TOTAL BRASIL	50.665.153.688	48.763.381.798	37.534.016.773	38.575.556.807

Fonte: Caixa Econômica Federal, Brasília/GEAPS.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) A conversão real/dólar foi feita usando a taxa cambial de R\$ 0,973 = US\$ 1,00 de 31/12/1995 e R\$ 1.039 = US\$ 1,00 de 31/12/1996.

2) O valor dos depósitos do FGTS, na Amazônia Legal, aumentou 24,90% em 1996 em relação a 1995, passando de R\$1,17 bilhão para R\$ 1,47 bilhão, enquanto que no Brasil o valor dos depósitos aumentou 35,00%, passando de R\$ 37,53 bilhões para R\$ 50,66 bilhões em 1996, o que representa uma massa considerável de recursos financeiros a serem usados em benefício dos trabalhadores.

FGTS E MASSA SALARIAL NA AMAZÔNIA LEGAL
ARRECAÇÃO DO FGTS E ESTIMATIVA DA BASE DE CÁLCULO (SALÁRIOS)
ANO: 1996/1995

ESTADOS	1996		1995	
	Arrecadação FGTS	Massa Salarial base de cálculo (8% do FGTS)	Arrecadação FGTS	Massa Salarial base de cálculo (8% do FGTS)
AMAZONAS	R\$ 81.064.591 US\$ 80.501.083	R\$ 1.013.307.388 US\$ 1.006.263.543	R\$ 43.688.266 US\$ 47.384.236	R\$ 546.103.325 US\$ 592.302.956
RONDÔNIA	R\$ 24.701.276 US\$ 24.529.569	R\$ 308.765.950 US\$ 306.619.613	R\$ 13.414.678 US\$ 14.549.542	R\$ 167.683.475 US\$ 181.869.279
ACRE	R\$ 10.194.311 US\$ 10.123.447	R\$ 127.428.888 US\$ 126.543.086	R\$ 2.468.508 US\$ 2.677.341	R\$ 30.856.350 US\$ 33.466.757
RORAIMA	R\$ 3.991.046 US\$ 3.963.303	R\$ 49.888.075 US\$ 49.541.286	R\$ 1.770.296 US\$ 1.920.061	R\$ 22.128.700 US\$ 24.000.759
PARÁ	R\$ 103.784.858 US\$ 103.063.414	R\$ 1.297.310.725 US\$ 1.288.292.676	R\$ 69.220.284 US\$ 75.076.230	R\$ 865.253.550 US\$ 938.452.874
AMAPÁ	R\$ 7.638.316 US\$ 7.585.219	R\$ 95.478.950 US\$ 94.815.243	R\$ 7.691.181 US\$ 8.341.845	R\$ 96.139.763 US\$ 104.273.061
TOTAL	R\$ 231.374.398	R\$ 2.892.179.975	R\$ 138.253.213	R\$ 1.728.165.163
AMAZÔNIA CLÁSSICA	US\$ 229.766.036	US\$ 2.872.075.447	US\$ 149.949.255	US\$ 1.874.365.686
MARANHÃO	R\$ 51.613.195 US\$ 51.254.414	R\$ 645.164.938 US\$ 640.680.176	R\$ 34.628.971 US\$ 37.558.537	R\$ 432.862.138 US\$ 469.481.711
TOCANTINS	R\$ 9.759.748 US\$ 9.691.905	R\$ 121.996.850 US\$ 121.148.808	R\$ sem dados US\$	R\$ sem dados US\$
MATO GROSSO	R\$ 78.031.296 US\$ 77.488.874	R\$ 975.391.200 US\$ 968.610.924	R\$ 48.651.378 US\$ 52.767.221	R\$ 608.142.225 US\$ 659.590.266
TOTAL	R\$ 370.778.637	R\$ 4.634.732.963	R\$ 221.533.562	R\$ 2.769.169.525
AMAZÔNIA LEGAL	US\$ 368.201.228	US\$ 4.602.515.355	US\$ 240.275.013	US\$ 3.003.437.663

Fonte: Caixa Econômica Federal - Brasília/GEAPS.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) O FGTS arrecadado é produto da aplicação da alíquota de 8% sobre os salários e remunerações totais dos trabalhadores e recolhidos pelas empresas na Caixa Econômica Federal. Conhecendo a arrecadação é fácil chegar-se a massa salarial, multiplicando-se a arrecadação por 12,5. Foi o que fizemos.

2) É importante mencionar que existe uma grande evasão, sonegação e inadimplência das empresas no recolhimento dos 8% do FGTS dos seus empregados. Como uma grande parte da força de trabalho está no mercado informal (cerca de 50% segundo algumas estimativas), é possível que a massa salarial de todo o universo considerado seja o dobro do que acima está calculado.

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS NA AMAZÔNIA

Pela primeira vez estamos revelando os números amazônicos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que todas as empresas privadas, sociedades de economia mistas e estatais, repartições públicas federais, estaduais e municipais são obrigadas a enviar ao Ministério do Trabalho, no final do primeiro trimestre de cada ano.

Esta Relação instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/1975, contém dados preciosos para a análise social e econômica da força de trabalho do país e de cada estado e município, pois é o instrumento de coleta de dados para atender as necessidades da legislação de nacionalização do trabalho, controle dos registros do FGTS, dos sistemas de arrecadação e concessão de benefícios previdenciários, identificação do trabalhador com direito ao abono salarial, PIS/PASEP e estudos técnicos de natureza estatística e atuarial.

A RAIS é bastante ampla e compreende informações e dados muito completos das entidades empresariais, administração pública, sociedade sem fins lucrativos, pessoas físicas e outras formas de organização legal e seus empregados, funcionários e trabalhadores urbanos, rurais e autônomos. Entre esses dados, a RAIS deve conter nome do empregado, salário, remuneração ou vencimento contratual do ano base, data de admissão, 13º salário, grau de instrução, nacionalidade e outros pormenores.

As empresas são qualificadas segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): agropecuária, exploração florestal, pesca, indústrias extrativas, indústrias de transformação, produção e distribuição de eletricidade, gás e água, construção, comércio e reparo de veículos, transporte, intermediação financeira e seguros, atividades imobiliárias e serviços, administração pública, educação, saúde e serviços sociais, serviços domésticos e organismos internacionais - abrangendo assim, praticamente, todo o universo de empregados, quaisquer que seja a natureza jurídica de sua constituição.

Os empregados, servidores, funcionários são, por sua vez, registrados segundo a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) por grupos e subgrupos: trabalhadores das profissões científicas, técnicas e artísticas, engenheiros e arquitetos, desenhistas e técnicos, aviadores e marítimos, biólogos e assemelhados, médicos, dentistas, veterinários e enfermeiros, estatísticos, economistas, juristas, professores, escritores, jornalistas, músicos, artistas, desportistas, outras profissões, membros dos poderes legislativo, executivo e judiciário, funcionários públicos, diretores de empresas e assemelhados, profissionais de serviços de transporte e comunicações, trabalhadores de serviços de turismo e hotelaria, trabalhadores rurais, pescadores, trabalhadores em minas e metalurgia, papel, produtos químicos, tecelagem, cortiça, moedores e alimentos, fumo, costura, calçados, metais, madeiras, máquinas, eletricitistas, joalheiros e ourives, ceramistas, gráficos, construção civil, operadores de máquinas, condutores de veículos e membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares - enfim, todo o universo de profissionais e trabalhadores, qualquer que seja a atividade urbana ou rural exercida.

O elenco das atividades e profissões acima mencionadas que são declaradas na Relação Anual de Informações (RAIS), constitui valioso acervo das informações sócio-econômicas que não estão sendo devidamente consideradas nas análises dos economistas e sociólogos. Somente agora esses dados começaram a ser revelados e divulgados, graças à informatização da Coordenação Geral das Estatísticas do Trabalho da Secretaria de Políticas de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho.

Os dados que conseguimos obter da RAIS referente à Amazônia Legal estão sendo divulgados no quadro anexo e compreendem apenas os números de funcionários públicos federais, estaduais e municipais e os trabalhadores celetistas. Por esses elementos, verifica-se que a Amazônia dos nove estados tinha 518.607 funcionários públicos e 1.362.274 trabalhadores celetistas (regime da CLT), perfazendo um total de 1.880.881 pessoas trabalhando no setor formal da economia. Considerando-se que a população economicamente ativa da Amazônia Legal foi estimada em 9.054.292 habitantes (48,33% do total da população amazônica de 18.734.315 habitantes, segundo a contagem de população de 1996 do IBGE). Chega-se à conclusão de que o setor formal emprega apenas 20,77% da População Economicamente Ativa (P.E.A.), sendo que os funcionários públicos (518.607) representam 27,57% dos empregados no setor formal da economia, comparados com 18,61% dos números do total do Brasil.

Tal situação indica que a geração de emprego pela atividade privada na Região Norte e na Amazônia Legal tem sido insuficiente para ocupar o enorme contingente de P.E.A., inflando-se o setor público com funcionários excedentes e desnecessários. Por esse motivo, poucos são os estados amazônicos que obedecem o princípio constitucional de não gastar mais do que 60,00% das receitas orçamentárias com o pagamento dos servidores públicos.

O excesso de funcionários públicos é mais evidente nos estados amazônicos mais pobres como o Maranhão com 30,51% de servidores em relação ao setor formal do Estado, Pará com 28,63%, Rondônia com 33,74%, Tocantins com 34,12%, Roraima com 35,97%. No Estado do Amazonas, em virtude do maior número de empregos industriais e comerciais devido à ZFM, o número de funcionários públicos (71.056) em relação aos trabalhadores da economia formal (307.091) era de apenas 23,13%, ou seja, existe neste estado uma menor dependência do setor público para geração de empregos.

Naqueles estados de estrutura econômica mais modesta, o estado quase que é forçado a usar o emprego público como forma de dar uma ocupação precária à população desempregada ou sub-empregada. Esse fato leva os estados, com enorme percentual de servidores públicos em relação à população empregada, a apelar para seguidos déficits públicos, inflando a despesa pública orçamentária que gera, por sua vez, a necessidade de aumentar a dívida pública, comprometendo o processo da estabilidade econômica e controle regional da inflação.

Comparando os dados da RAIS de 1995 com os de 1994 (ainda não foi divulgada a RAIS de 1996), verifica-se, também, que houve um grande incremento no número de trabalhadores ocupados na economia formal. Pelos dados conhecidos da RAIS de 1994 haviam 1.143.860 trabalhadores no setor formal da Amazônia Legal, dos quais 365.532 eram funcionários públicos e 778.328 trabalhadores celetistas.

Houve, deste modo, entre 1994 e 1995, uma melhora no número de empregados no setor informal, passando de 1.143.860 pessoas empregadas em 1994 para 1.880.881 em 1995, sendo que grande parte desse aumento deve-se ao incremento de 153.075 contratados a mais, pelo setor público na Amazônia Legal, entre esses dois anos.

Devemos registrar, ainda, que a pequena participação do setor formal (20,77%) em relação à população economicamente ativa revela a existência de uma grande informalidade no mercado de trabalho e, concomitantemente, uma grande parcela de população desempregada, sub-empregada, ociosa e enferma (os registros sanitários da Amazônia Legal indicam que a malária ataca cerca de 500.000 pessoas, por ano, nessa região).

Existe, portanto, uma grande massa de trabalhadores rurais e urbanos disponíveis, que constituem o "exército industrial e rural de reserva de mão-de-obra" ("lumpen-proletariado" e "lumpen-campesinato" na anacrônica terminologia marxista). Essa população excedentária se abriga na economia informal e clandestina tende a crescer na medida que aumenta a migração rural para a periferia das grandes cidades da região, ou cresce o índice de atraso e pobreza da economia rural, sujeita agora ao complicador ecológico de proibição ou restrição do uso de recursos florestais madeireiros e não madeireiros. Ambos os fatores podem levar a economia a aprofundar o teor de marginalização e clandestinidade, resultante dos altos lucros e encantos do narcotráfico que prolifera nos vizinhos países amazônicos.

A existência desse grande contingente de mão-de-obra informalizada, desempregada ou marginalizada sinaliza na direção de se formular políticas públicas direcionadas para a criação de empregos e a necessidade de se criar novos incentivos fiscais para atrair novos e maiores investimentos que gerem postos de trabalho para essa grande maioria de população excluída.

MÃO-DE-OBRA EMPREGADA NA AMAZÔNIA
(funcionários públicos e trabalhadores com carteira assinada)

ANO: 1995

ESTADOS	TOTAL Funcionários Públicos e Estatutários (União, Estados e Municípios)	TOTAL Trabalhadores Celetistas c/carteira assinada	TOTAL Empregados Economia Formal	População Economicamente Ativa (P.E.A)	∧ % Trabalhadores Formais em relação à P.E.A.
PARÁ	151.923	378.551	530.474	2.669.161	19,87%
MARANHÃO	107.416	244.624	352.040	2.522.073	13,96%
AMAZONAS	71.056	236.035	307.091	1.155.136	26,58%
MATO GROSSO	67.928	230.940	298.868	1.076.784	27,76%
RONDÔNIA	60.363	118.524	178.887	590.249	30,31%
TOCANTINS	28.412	54.855	83.267	506.746	16,43%
ACRE	13.561	47.613	61.174	233.667	26,18%
RORAIMA	11.215	19.957	31.172	119.725	26,04%
AMAPÁ	6.733	31.175	37.908	180.751	20,97%
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	518.607	1.362.274	1.880.881	9.054.292	20,77%
TOTAL BRASIL	5.398.245	23.596.735	28.994.980	70.965.378	40,86%

Fonte: Ministério do Trabalho, Secretaria de Políticas de Emprego e Salário, RAIS, 1995 (dados preliminares) in Folha de São Paulo de 22/04/1997.

Pesquisa, tabulação, ordenação e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

- Obs: 1) Os dados dos funcionários públicos e dos trabalhadores com carteira assinada foram obtidos a partir da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), publicada na Folha de São Paulo, edição de 22/04/97.
- 2) A população economicamente ativa dos estados amazônicos foi obtida usando o mesmo percentual da P.E.A. brasileira (70.965.378 habitantes ou 48,33%) sobre o total da população nacional, segundo o Censo de 1991 (146.825.475 habitantes).
- 3) Os dados da população dos nove estados amazônicos são aqueles obtidos na contagem da população de 1996 do IBGE - dados preliminares.
- 4) Pelos dados acima verifica-se o baixo número de trabalhadores formais (com carteira assinada) em relação à população economicamente ativa nos nove estados da Amazônia Legal (média de 20,77%), enquanto no Brasil, como um todo, esse percentual sobe para 40,85%. Isto significa que grande parte da população amazônica trabalha na economia informal ou está desempregada. No Brasil, esta relação é de 40,86% (28.994.980) de trabalhadores formais para uma população economicamente ativa de 70.965.378.
- 5) Observa-se, na Amazônia Legal, um grande número de funcionários públicos em relação ao total de empregados da economia formal representado pelo percentual de 27,57%. No Brasil esse percentual cai para 18,61%, o que indica que a P.E.A. estava encontrando a maioria dos seus empregos na empresa privada.
- 6) No Estado do Amazonas, o pequeno número de funcionários públicos (71.056) em relação ao número de empregados formais (307.091) indica que a maioria dos empregos estão sendo gerados na iniciativa privada, pois os funcionários públicos participam com 23,13%, devido ao grande número de empregos industriais, diretos e indiretos, gerados pela Zona Franca de Manaus. No Estado do Pará, a relação funcionário/empregado formal totaliza 28,63% e em Rondônia 33,74%, o que indica a grande dependência do setor público para geração de empregos, que é usado politicamente para minimizar o problema social do desemprego.

ARRECAÇÃO DO ICMS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA

A partir de 1989, com a instituição do ICMS e da nova partilha tributária prevista na Constituição Federal de 1988, as arrecadações de todos os Estados e Municípios cresceram vigorosamente. No tocante ao ICMS, este passou a incorporar, além do antigo imposto sobre circulação de mercadorias, o imposto único sobre combustíveis líquidos e gasosos, o imposto sobre mineração e energia elétrica, bem como sobre as comunicações e serviços de transportes. Assim, o ICMS tornou-se a viga-mestra de todo o sistema tributário dos Estados, sendo que dessa arrecadação os Municípios passaram a ter uma participação de 25%.

As séries históricas que vimos acompanhando desde 1989, convertidas em dólares, mostram a seguinte evolução:

VALORES EM US\$1.000

ANO	AMAZONAS	PARÁ	RONDÔNIA	ACRE	AMAPÁ	RORAIMA	TOCANTINS	TOTAL
1989	373.390	247.019	135.523	11.931	12.131	11.458	38.953	830.408
1990	585.185	437.915	169.780	22.834	25.392	23.446	60.490	1.325.045
1991	434.418	385.540	116.922	17.921	21.678	19.663	57.642	1.053.786
1992	293.939	265.720	90.985	13.640	18.104	16.599	54.033	753.022
1993	316.223	289.178	102.425	15.616	18.137	16.869	56.263	816.045
1994	528.226	460.897	154.729	22.438	26.075	26.410	82.045	1.300.824
1995	987.410	686.876	218.247	41.256	47.152	38.944	115.714	2.134.603
1996	1.175.475	740.167	226.096	44.243	51.714	43.300	137.465	2.418.463

Se recuarmos para o ano de 1988, vamos verificar que, em toda a Amazônia (Região Norte), ao tempo do antigo ICM, a arrecadação nesses seis Estados foi somente de US\$365,7 milhões, enquanto que em 1990, no pico da prosperidade daquela fase, a receita do novo ICMS alcançou US\$1,32 bilhão, o que representa 3,45 vezes os resultados de 1988. Com relação aos valores arrecadados em 1996 (US\$2,418 bilhões), o crescimento nesta década foi de 561,32%.

As receitas estaduais do ICMS decresceram a partir de 1991, atingindo o fundo do poço em 1992, quando os sete Estados arrecadaram apenas US\$753,0 milhões, ou 56,8% do arrecadado em 1990. No ano de 1993 houve uma recuperação da economia regional, em todos esses Estados, como resultado da retomada do crescimento do PIB brasileiro. De sorte que, a receita produzida, em 1993, de US\$816,0 milhões foi superior em 8,36% sobre 1992, muito embora assinalasse uma redução de cerca de 40% do ICMS gerado em 1990. No corrente ano de 1996, período Jan/Dez, a arrecadação teve um crescimento extraordinário, alcançando a importância de US\$ 2,418 bilhões, com resultado de 13,30% maior do que em 1995.

O Estado do Amazonas, conseguiu alcançar o mais alto índice de arrecadação do ICMS em toda a Região Norte, graças ao dinamismo de sua economia, maior número de grandes contribuintes, representados por um parque industrial de mais de 400 grandes empresas nacionais e multinacionais. As indústrias, mesmo pagando o ICMS com redução de incentivo fiscal, e o comércio importador com mais de 700 importadoras, recolhendo a alíquota inter-

na desse imposto com uma pequena redução, foi possível manter em níveis bastante elevados a sua arrecadação.

A receita do ICMS do Amazonas conseguiu atingir, no ano de 1990, US\$585,1 milhões, ou cerca de US\$48,7 milhões por mês. Nos anos subsequentes, essa receita caiu para a média mensal de US\$36,2 milhões em 1991, US\$24,49 milhões em 1992, tendo em 1993 havido uma recuperação para US\$316.223.736, equivalente a média de US\$26,35 milhões por mês. No exercício de 1996, a receita arrecadada foi de US\$1,175 bilhão, com média mensal de US\$97,9 milhões. Isto se deve, sem dúvida, à forte expansão das empresas do Distrito Industrial da ZFM, cujo faturamento em 1996, quando o universo de 310 grandes empresas (de um total de 400) faturou US\$13.241.980.897, aproximando-se do total de US\$14,0 bilhões, se computarmos a totalidade das empresas do Distrito Industrial da ZFM e incluirmos o faturamento da ordem de US\$600,0 milhões da Refinaria de Manaus (empresa não incenti-vada).

Nos demais Estados da Amazônia Clássica, também, o ano de 1996, no período Jan/Dez, demonstrou um quadro de recuperação das finanças estaduais, tendo o Pará arrecadado, US\$740,16 milhões, comparados com US\$686,87 milhões de 1995, com crescimento de 7,763%. Aliás, o fisco estadual paraense, em 1996, em relação ao seu congênere amazonense, mostrou grande defasagem em sua arrecadação, com uma diferença a menor de US\$67,32 milhões em 1994, US\$300,53 milhões em 1995 e US\$435,30 milhões em 1996. Isto se explica porque a economia paraense está mais voltada para a exportação tendo, em 1996, exportado US\$ 2,117 bilhões de produtos, sobretudo minérios, os quais estão exonerados do ICMS pela Lei Complementar nº 87, de 13/09/1996, porém com direito à compensação federal pela perda de receita decorrente dessa não incidência. Mesmo assim, a economia paraense apresenta maior potencial econômico futuro, não só em função da expansão da atividade da exploração mineral e metalúrgica das grandes empresas estatais brasileiras, adicionando maior valor agregado, como também do maior porte de sua economia agrícola, pecuária e florestal, tanto da capital quanto do interior do Estado. Por esse motivo, é de se prever que, no exercício de 1997, o Pará venha melhorar a sua arrecadação, apesar do alto índice de evasão tributária, que agora vem sendo reduzida pelo aperfeiçoamento da máquina arrecadadora e de seu elevado nível de informatização, à semelhança do que já ocorre, há anos, no Estado do Amazonas, que possui um dos mais baixos índices de sonegação e elisão fiscal. Recente providência do governo do Pará, fazendo divulgar a relação dos 1.000 maiores contribuintes do ICMS no Estado, vem contribuindo para melhora sensível da arrecadação, pela emulação e prêmio aos bons contribuintes em detrimento dos omissos e inadimplentes.

A arrecadação de Rondônia, também, vem apresentando índices significativos de crescimento, de 12,57% em 1993 sobre 1992, de 49,92% em 1994 sobre 1993, de 41,05% em 1995 sobre 1994 e de 3,60% em 1996 sobre 1995. Por ser uma economia de produção do setor primário da agropecuária, o crescimento de suas receitas está na dependência dos preços agrícolas pagos no mercado brasileiro de cereais, como milho, arroz, soja e produtos como café e cacau, que oscilam de acordo com as cotações internacionais. O grande número de pequenas e médias propriedades rurais constitui o suporte da arrecadação fiscal e com a reativação da fronteira agrícola e melhora dos preços de alguns produtos, pode-se esperar contínuo crescimento e expansão, apesar do desempenho modesto do aumento de sua receita ocorrido em 1996. Mesmo assim, Rondônia permanece como o terceiro maior arrecadador de impostos nesses três níveis de tributação.

O Estado do Acre continua com os mesmos problemas de isolamento e estagnação econômica, como se verifica pelos resultados de sua arrecadação que, somente, cresceu 14,48% em 1993, comparados com 43,69% em 1994, 83,86% em 1995 e somente 7,24% em 1996. A saída para o Pacífico, através do prolongamento da BR-364 ou BR-317, é uma alternativa capaz de romper o isolamento e introduzir dinamismo com a abertura de novos mercados para os seus produtos, a custos mais baixos, pois as atuais distâncias anulam quaisquer vantagens absolutas ou comparativas que a sua produção possa ter em relação a dos demais Estados.

O caso acreano repete-se no Estado de Roraima, cujo desenvolvimento está sendo tolhido pela ausência da abertura do caminho para o Caribe, através da extensão da atual rodovia BR-174, partindo de Manaus, alcança Caracarái-Boa Vista-BV-8-Santa Helena-Caracas e com ramal para Georgetown. Essa estrada deverá ter o seu asfaltamento completado em 1997, com recursos dos Estados do Amazonas e Roraima e alguma ajuda da União e da Corporação Andina do Fomento. A distância total, pela BR-174, de Manaus a Caracas é de 2.331 km, sendo Manaus/Caracarái = 624 km, Caracarái/Boa Vista = 134 km, Boa Vista/Pacaraima (BV-8) = 213 km e BV-8/Caracas = 1.360 km. Caso isso não venha a ocorrer, as economias da Zona Franca de Manaus e de Roraima continuarão constrangidas pela longa distância de espaço e tempo, de duas ou três semanas por via fluvial e oceânica, quando poderíamos alcançar o mercado do Caribe em cerca de 72 horas por via rodoviária. Sem dúvida, o futuro de Manaus e Boa Vista passa por Caracas e pelo Caribe.

A economia roraimense continua deprimida com o crescimento negativo de sua arrecadação de ICMS, em relação a 1991 e 1992. Esta tendência cessou em 1994, quando a arrecadação de Roraima subiu 56,56% e 47,46% em 1995, pois as receitas do ICMS atingiram US\$ 38.944.549, comparados com US\$ 26,41 milhões de 1994 e US\$ 16,86 milhões de 1993. Em 1996, porém o crescimento atingiu somente 11,18% (US\$ 43,30 milhões) em relação a 1995 (US\$ 38,94 milhões). Trata-se de área de grande futuro agrícola e mineral, desde que os seus lavrados e cerrados venham a ser irrigados, à semelhança do Brasil Central, o problema da exploração garimpeira e minerária seja solucionado e a questão indígena devidamente equacionada. Até lá o Estado continuará tendo pouca viabilidade econômica.

Já o Estado do Amapá, por se encontrar no delta-estuário do rio Amazonas, tem idêntica posição e vantagem locacional de Belém do Pará, e por contar com amplos recursos minerais, agrícolas e pesqueiros tem tido um melhor desempenho do que Roraima. O ICMS desse Estado estagnou durante 1993 e 1992, tendo em 1994 crescido 43,77%, 80,83% em 1995 e apenas 9,68% em 1996, o que já é indicador de uma perspectiva de expansão, agora que foi beneficiada com a Área de Livre Comércio Santana/Macapá, que ameaça disputar e concorrer, no mercado interno, com a Zona Franca de Manaus. No corrente ano de 1996, a sua arrecadação atingiu US\$ 51,71 milhões, comparados com US\$ 47,15 milhões em 1995.

O grande problema a enfrentar nas economias periféricas do Amapá, Roraima, Rondônia e Acre, como também na do Amazonas e Pará, é que por serem regiões pobres e com grande carência de infra-estrutura, pela existência de um forte contraste na distribuição de renda e por fatores decorrentes de uma inadequada política de contenção ambiental, existe campo menos favorável ao surgimento de novas empresas e empreendimentos privados, tanto no interior como nas cidades. Como ocorre em outras regiões que possuem os mesmos problemas, cria-se, logo, o primeiro impasse a vencer: um clima e ambiente de hostilidade e pre-

conceito que retarda a atração de novos investimentos e iniciativas. As próprias empresas tradicionais e nativas, apesar de serem contribuintes "bona-fide" dos erários federais, estaduais e municipais sofrem inúmeras pressões políticas, fiscais e dos órgãos de mídia; todos eles receosos de que o seu sucesso venha resultar em ganhos de espaço no cenário político, onde atuam esses órgãos executivos e aqueles formadores da opinião pública. Através de editoriais e muita retórica procura-se denegrir a imagem dessas empresas, vítimas também das ações burocráticas do segundo e terceiro escalão. Essas autoridades procuram encontrar falhas e erros que, mesmo não intencionais e de caráter acessórios, acabam por receber penas e multas exorbitantes de caráter fiscal e ambiental.

Temos assistido, por quase toda a Amazônia, empresas líderes e de grande atuação serem obrigadas a liquidar os seus negócios, ou transferir o controle acionário, pressionadas por essas circunstâncias e comportamentos hostis e preconceituosos contra a iniciativa privada. Outras vezes, essas pressões são originadas no centro-sul e até no exterior, que assim freiam as empresas locais e amazônicas, para que elas não se tornem concorrentes e fornecedores nos seus mercados. Quando não conseguem fazê-lo terminam por encampá-las como subsidiárias pois, transformadas em filiais de corporações multinacionais ou estaduais, estão livres da deletéria ação desses agentes. Os seus contenciosos jurídicos são bastante fortes e poderosos para sustentar ações judiciais de longo prazo, que acabam por vencer nas instâncias superiores, anulando, dessa forma, as ousadias de ações improcedentes. Certa vez denominei esse processo de "desglebarização" econômica, que caracteriza a transferência do poder decisório das empresas nativas para outros centros de influência e decisão. Este processo tende a aumentar na medida que a economia regional for sendo inserida no processo de globalização competitiva e nos mercados do Mercosul e ALCA (Área de Livre Comércio das Américas).

Esses preconceitos e hostilidades anti-empresariais e anti-capitalistas têm atuado frequentemente na Amazônia em passado recente. Ainda está bem viva, na memória de todos, as oposições do movimento "glebarista" contra a concessão de terras em Parintins, aos japoneses, que iniciaram a revolução da juta no baixo Amazonas e da pimenta-do-reino em Tomé-Açú. Esses agricultores e empresários, segundo a teoria da conspiração, faziam parte do chamado *perigo amarelo*. Nos meados da década dos anos 20, as concessões à Companhia Ford para as plantações de borracha, em Fordlândia e Belterra, foram vítimas do mesmo processo e, mais recentemente, nos anos 70, chegou a vez do Projeto Jari, do investidor norte-americano Ludwig - que aplicou mais de um bilhão de dólares em projetos de celulose, silvicultura, risicultura e criação de búfalos, para sofrer idêntica campanha orquestrada da esquerda radical contra o "imperialismo yankee", ao ponto de ter que vender o seu patrimônio, forçado por condições adversas políticas, no plano regional e nacional. As mesmas restrições foram feitas, também, na década dos anos 80, contra os grandes projetos de mineração, hidrelétricas, ferrovias, portos e metalurgia realizados por empresas estrangeiras e estatais usando, muitas vezes, argumentos ambientalistas para disfarçar a ação da militância política e ideológica radical. Espera-se que a recente privatização da Companhia Vale do Rio Doce, que atua em Carajás, Barcarena e Trombetas, não venha a causar diminuição nos investimentos programados pela CVRD.

Todos esses impecilhos precisam ser vencidos para se romper os elos da cadeia de subdesenvolvimento e de estagnação secular. Outrossim, não basta que cessem esses constrangimentos. É fundamental que a Amazônia volte a ser prioridade nacional e que as reivindicações

regionais de criação de infra-estrutura energética, rodoviária, educacional, sanitária, com apoio da ciência e tecnologia, sejam atendidas. Se isso ocorrer, viabilizaremos uma nova fase de desenvolvimento sustentado, solidário e justo, que resultará em benefício do Estado, das empresas, dos trabalhadores e da cidadania. Embora a riqueza econômica ainda esteja, em grande parte, latente e mal aproveitada, a Amazônia conseguiu, no exercício de 1996, uma grande arrecadação fiscal de ICMS. Os sete estados da Amazônia, no conceito de Região Norte, proporcionaram uma receita de US\$ 2,41 bilhões, equivalentes a um crescimento real de 13,26% sobre os valores de 1995, e a Amazônia Legal, como um todo, gerou um recolhimento de US\$ 3,64 bilhões, com aumento de 11,68% sobre o ano anterior. Esses valores, embora ainda insuficientes, demonstram a existência de um grande potencial futuro.

ARRECAÇÃO DO ICMS NA AMAZÔNIA LEGAL
1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - UNIDADE - US\$1,00

ESTADOS	JAN-DEZ 1990	^ %	JAN-DEZ 1991	^ %	JAN-DEZ 1992	^ %	JAN-DEZ 1993	^ %	JAN-DEZ 1994	^ %	JAN-DEZ 1995	^ %	JAN-DEZ 1996	^ %
AMAZONAS	US\$ 585.185.430	44,16	434.418.164	39,03	293.939.300	38,75	316.223.736	40,61	528.226.915	46,24	987.410.729	46,24	1.175.475.821	48,60
PARÁ	US\$ 437.915.468	33,05	385.540.878	35,29	265.720.280	35,50	289.726.993	35,43	460.897.096	32,16	686.876.368	32,16	740.167.542	30,60
RONDÔNIA	US\$ 169.780.357	12,81	116.922.165	12,08	90.985.216	12,65	103.207.971	11,89	154.729.803	10,22	218.247.650	10,22	226.096.540	9,35
ACRE	US\$ 22.834.351	1,72	17.921.255	1,81	13.640.565	1,91	15.616.126	1,72	22.438.519	1,93	41.256.368	1,93	44.243.428	1,83
AMAPÁ	US\$ 25.392.050	1,92	21.678.244	2,06	18.104.486	2,22	18.137.707	2,00	26.075.773	2,21	47.152.195	2,21	51.714.556	2,14
RORAIMA	US\$ 23.446.929	1,77	19.663.987	2,20	16.599.381	2,07	16.869.477	2,03	26.410.659	1,82	38.944.549	1,82	43.300.214	1,79
TOCANTINS	US\$ 60.490.626	4,57	57.642.239	7,18	54.033.228	6,89	56.263.401	6,31	82.045.596	5,42	115.714.519	5,42	137.465.393	5,68
TOTAL REGIÃO														
NORTE	US\$ 1.325.045.211	100,00	1.053.786.932	100,00	753.022.466	100,00	816.045.411	100,00	1.308.824.361	100,00	2.135.602.378	100,00	2.418.463.494	100,00
MARANHÃO	US\$				169.005.154		162.036.866		254.602.335		364.252.427		436.327.584	
M. GROSSO	US\$				293.393.132		310.401.434		578.090.066		763.654.485		789.649.260	
TOTAL AMAZONIA														
LEGAL	US\$ 1.325.045.211		1.053.786.932		1.216.420.742		1.288.453.711		2.133.616.762		3.263.509.290		3.644.440.338	

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças - Cotepe/ICMS - Brasília.

Obs: 1. Diagramação, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. A conversão cruzeiro real/dólar foi feita pela taxa cambial do final de cada mês, visto que dispomos dos valores mensais de arrecadação. A arrecadação do Estado do Maranhão compreende a parte amazônica (oeste do mediterrâneo de 44o) e a parte não amazônica.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAZONAS

JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

MESES	1996			1995			1994		
	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1.00	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1.00	CR\$1.000/ R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1.00
JANEIRO	87.137	0,979	89.006.129	61.907	0,844	73.349.526	13.309.489	458,66	29.018.203
FEVEREIRO	82.330	0,984	83.668.699	60.717	0,850	71.431.765	15.514.524	637,45	24.338.417
MARÇO	85.795	0,988	86.837.045	65.574	0,895	73.267.039	20.741.706	913,34	22.709.731
ABRIL	88.263	0,992	88.974.798	78.028	0,911	85.650.933	34.250.519	1.302,28	26.300.426
MAIO	93.988	0,998	94.176.353	72.005	0,906	79.475.717	49.918.595	1.875,22	26.620.127
JUNHO	98.114	1,004	97.723.108	77.943	0,921	84.628.664	86.003.222	2.750,00	31.273.899
JULHO	91.896	1,011	90.896.142	80.403	0,937	85.808.965	37.234	0,940	39.610.638
AGOSTO	102.356	1,016	100.744.094	78.129	0,951	82.154.574	45.599	0,889	51.292.463
SETEMBRO	102.356	1,021	100.250.735	87.882	0,954	92.119.497	57.802	0,854	67.683.841
OUTUBRO	109.700	1,027	106.815.969	79.664	0,962	82.810.811	53.603	0,846	63.360.520
NOVEMBRO	120.461	1,033	116.612.778	86.221	0,967	89.163.392	60.652	0,845	71.777.515
DEZEMBRO	124.441	1,039	119.769.971	85.186	0,973	87.549.846	62.808	0,846	74.241.135
TOTAL	1.186.837		1.175.475.821	913.659		987.410.729			528.226.915

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAZONAS

JAN/DEZ-1996	US\$ 1.175.475.821		
-----	=	-----	=
JAN/DEZ-1995	US\$ 987.410.729		19,05% (+ US\$ 188.065.092)
JAN/DEZ-1995	US\$ 987.410.729		
-----	=	-----	=
JAN/DEZ-1994	US\$ 528.226.915		86,93% (+ US\$ 459.183.814)

Fonte: Ministério da Fazenda. Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAZONAS

EXERCÍCIOS	VALOR EM US\$ 1.000,00			TOTAL	CRESCIMENTO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR			TOTAL
	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	OUTROS		INDÚSTRIA	COMÉRCIO	OUTROS	
1989	211.445,00	166.188,86	29.309,17	406.943,03	-	-	-	-
1990	323.922,54	267.967,81	55.417,32	647.307,67	53,19	61,24	89,08	59,07
1991	242.132,54	194.072,10	31.573,31	467.777,95	(25,25)	(27,58)	(43,03)	(27,73)
1992	167.748,25	109.308,06	40.851,91	317.908,22	(30,72)	(43,68)	29,39	(32,04)
1993	212.798,68	102.832,70	43.475,47	359.106,85	26,86	(5,92)	6,42	12,96
1994	350.331,94	193.595,86	72.974,03	616.901,83	64,63	88,26	67,85	71,79
1995	570.816,44	282.525,66	138.919,25	992.261,35	62,94	45,94	90,37	60,85
1996	660.166,26	352.018,61	176.034,42	1.188.219,29	15,65	24,60	26,72	19,75
VALOR EM R\$ 1.000,00 DE DEZ/96								
1989	421.737,84	337.034,87	58.954,29	817.727,00	-	-	-	-
1990	489.738,50	405.302,83	83.650,75	978.692,08	16,12	20,26	41,89	19,68
1991	420.063,98	339.629,13	55.116,60	814.809,71	(14,23)	(16,20)	(34,11)	(16,75)
1992	309.729,96	202.177,69	75.312,13	587.219,78	(26,27)	(40,47)	36,64	(27,93)
1993	374.709,22	181.056,31	76.579,63	632.345,16	20,98	(10,45)	1,68	7,68
1994	443.169,06	234.247,08	86.515,25	763.931,39	18,27	29,38	12,97	20,81
1995	624.322,58	315.470,40	145.146,03	1.084.939,01	40,88	34,67	67,77	42,02
1996	683.534,30	364.714,02	182.428,38	1.230.676,70	9,48	15,61	25,69	13,43

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO
1996

CATEGORIA MESES	PRODUTO IN NATURA	TRANSPORTE	MINERAIS	ENERGIA ELETRICA	COMUNICAÇÃO	COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES	ICMS OUTROS
Jan/96-R\$ 1,00	154.395	1.088.261	16.317	527.823	2.594.724	3.693.721	5.328.314
US\$ - 1,04	160.571	1.131.791	16.970	548.936	2.698.513	3.841.470	5.541.447
Fev/96-R\$ 1,00	168.372	999.363	52.742	2.480.576	3.354.582	4.797.594	3.142.114
US\$ - 1,04	175.107	1.039.338	54.852	2.579.799	3.488.765	4.989.498	3.267.799
Mar/96-R\$ 1,00	145.889	1.511.768	270.940	2.479.109	3.246.091	4.365.944	3.255.666
US\$ - 1,04	151.725	1.572.239	281.778	2.578.273	3.375.935	4.540.582	3.385.893
Abr/96-R\$ 1,00	127.365	1.341.944	39.215	3.739.950	3.274.720	1.726.054	2.952.460
US\$ - 1,04	132.460	1.395.622	40.784	3.889.548	3.405.709	1.795.096	3.070.558
Mai/96-R\$ 1,00	233.348	1.418.496	530.203	3.756.318	3.249.068	3.882.576	3.125.204
US\$ - 1,04	242.682	1.475.236	551.411	3.906.571	3.379.031	4.037.879	3.250.212
Jun/96-R\$ 1,00	237.081	1.401.908	21.014	3.809.207	3.276.495	1.418.192	2.589.336
US\$ - 1,04	246.564	1.457.984	21.855	3.961.575	3.407.555	1.474.920	2.692.909
Jul/96-R\$ 1,00	309.916	1.267.919	21.719	3.695.105	3.323.048	3.126.130	2.551.736
US\$ - 1,04	322.313	1.318.636	22.588	3.842.909	3.455.970	3.251.175	2.653.805
Ago/96-R\$ 1,00	373.466	1.507.332	197.331	3.840.019	3.477.750	3.123.264	3.067.440
US\$ - 1,04	388.405	1.567.625	205.224	3.993.620	3.616.860	3.248.195	3.190.138
Set/96-R\$ 1,00	260.722	1.519.616	10.676	3.982.981	3.679.276	1.679.358	2.840.342
US\$ - 1,04	271.151	1.580.401	11.103	4.142.300	3.826.447	1.746.532	2.953.956
Out/96-R\$ 1,00	323.930	1.563.993	578.810	3.985.546	3.979.517	2.124.129	2.804.059
US\$ - 1,04	336.887	1.626.553	601.963	4.144.967	4.138.697	2.209.094	2.916.222
Nov/96-R\$ 1,00	179.866	1.589.702	232.258	4.244.760	3.987.360	3.258.539	2.855.760
US\$ - 1,04	187.061	1.653.290	241.548	4.414.550	4.146.854	3.388.881	2.969.990
Dez/96-R\$ 1,00	225.718	1.654.098	315.574	3.860.513	4.067.127	3.825.907	3.201.423
US\$ - 1,04	234.746	1.720.261	328.197	4.014.934	4.229.812	3.978.943	3.329.480
TOTAL R\$	2.740.067	16.864.399	2.286.799	40.401.907	41.509.758	37.021.409	37.713.855
US\$	2.849.670	17.538.975	2.378.271	42.017.983	43.170.148	38.502.265	39.222.409

ESTADO DO AMAZONAS

Arrecadação do ICMS Por Setores

EXERCÍCIOS	S. E T O R E S - US\$ 1,000,00				%	OUTROS (*)	%	T O T A L			VARIÇÃO 1990 = 100		
	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO				INDÚSTRIA	COMÉRCIO	OUTROS			
1989	211.445,00	166.188,86	51,96	40,84	29.309,17	7,20	406.943,03	65,28	62,02	52,89			
1990	323.922,54	267.967,81	50,04	41,40	55.417,32	8,56	647.307,67	100,00	100,00	100,00			
1991	242.132,54	194.072,10	51,76	41,49	31.573,31	6,75	467.777,95	74,75	72,42	56,97			
1992	167.748,25	109.308,06	52,77	34,38	40.851,91	12,85	317.908,22	51,79	40,79	73,72			
1993	212.798,68	102.832,70	59,26	28,64	43.475,47	12,11	359.106,85	65,69	38,38	78,45			
1994	350.331,94	193.595,86	56,79	31,38	72.974,03	11,83	616.901,83	108,15	72,25	131,68			
1995	570.816,44	282.525,66	57,53	28,47	138.919,25	14,00	992.261,35	176,22	105,43	250,68			
1996	660.166,26	352.018,61	55,56	29,63	176.034,42	14,81	1.188.219,29	203,80	131,37	317,65			

(*) - Inclui Produtos In Natura, Transportes, Minerais, Energia Elétrica, Comunicações, Combustíveis e Diversos

OBS: Conversão em dólar, mês a mês/ano - Média Mensal (SUMA ECONÓMICA)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO
RECEITAS
1996

CATEGORIA MESES	RECEITAS CORRENTES	%	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	%	TRANSF. CORRENTES	%
Jan/96 - R\$ 1,00	117.910.229	100	88.829.895	75	29.080.334	25
US\$ - 1,04	122.626.638		92.383.091		30.243.547	
Fev/96 - R\$ 1,00	110.409.994	100	84.181.345	76	26.228.649	24
US\$ - 1,04	114.826.394		87.548.599		27.277.795	
Mar/96 - R\$ 1,00	120.163.751	100	87.928.133	74	32.235.618	26
US\$ - 1,04	124.970.301		91.445.258		33.525.043	
Abr/96 - R\$ 1,00	133.588.957	100	90.249.543	68	43.339.414	32
US\$ - 1,04	138.932.515		93.859.525		45.072.991	
Mai/96 - R\$ 1,00	124.843.511	100	96.316.197	77	28.527.314	23
US\$ - 1,04	129.837.251		100.168.845		29.668.407	
Jun/96 - R\$ 1,00	135.184.796	100	99.997.420	73	35.167.376	27
US\$ - 1,04	140.571.388		103.997.317		36.574.071	
Jul/96 - R\$ 1,00	128.121.276	100	94.268.468	74	33.852.808	26
US\$ - 1,04	133.246.127		98.039.207		35.206.920	
Ago/96 - R\$ 1,00	140.176.168	100	104.765.071	75	35.411.097	25
US\$ - 1,04	145.783.214		108.955.674		36.827.540	
Set/96 - R\$ 1,00	146.192.968	100	114.295.694	78	31.897.274	22
US\$ - 1,04	152.040.686		118.867.522		33.173.165	
Out/96 - R\$ 1,00	143.088.388	100	114.004.381	80	29.084.007	20
US\$ - 1,04	148.811.923		118.564.556		30.247.367	
Nov/96 - R\$ 1,00	163.939.498	100	121.852.010	77	42.087.488	23
US\$ - 1,04	170.497.078		126.726.091		43.770.987	
Dez/96 - R\$ 1,00	178.599.692	100	125.576.783	71	53.022.910	29
US\$ - 1,04	185.743.680		130.599.854		55.143.826	
Total - R\$	1.642.199.227	100	1.222.264.940	74	387.698.670	26
Total - US\$	1.707.887.196		1.271.155.537		436.731.659	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO RECEITAS 1997						
CATEGORIA MESES	RECEITAS CORRENTES	%	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	%	TRANSF. CORRENTES	%
Jan/97 - R\$ 1,00	145.954.509	100	105.660.448	72%	40.294.060	38%
US\$ - 1,09	133.903.219		96.936.191		36.967.028	
Fev/97 - R\$ 1,00	162.258.109	100	107.496.974	66%	54.761.135	34%
US\$ - 1,09	148.860.650		98.621.077		50.239.574	
Mar/97 - R\$ 1,00	137.964.458	100	99.316.723	72%	38.647.735	26%
US\$ - 1,09	126.572.897		91.116.260		35.456.637	
Abr/97 - R\$ 1,00	152.469.440	100	95.504.318	63%	56.965.122	37%
US\$ - 1,09	139.880.220		87.618.641		52.261.579	
Mai/97 - R\$ 1,00						
US\$ - 1,09						
Jun/97 - R\$ 1,00						
US\$ - 1,09						
Jul/97 - R\$ 1,00						
US\$ - 1,09						
Ago/97 - R\$ 1,00						
US\$ - 1,09						
Set/97 - R\$ 1,00						
US\$ - 1,09						
Out/97 - R\$ 1,00						
US\$ - 1,09						
Nov/97 - R\$ 1,00						
US\$ - 1,09						
Dez/97 - R\$ 1,00						
US\$ - 1,07						
Total - R\$	598.646.515	100	407.978.463	74	152.020.317	
Total - US\$	549.216.986		374.292.168		174.924.818	

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO PARÁ
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

MESES	1996			1995			1994		
	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	CR\$1.000/R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	62.476	0,979	63.816.139	51.062	0,844	60.500.000	12.663.417	458,66	27.609.595
FEVEREIRO	59.542	0,984	60.510.163	48.090	0,850	56.576.471	14.549.325	637,45	22.824.261
MARÇO	57.298	0,988	57.993.927	55.487	0,895	61.996.648	21.157.769	913,34	23.165.271
ABRIL	58.911	0,992	59.386.089	36.531	0,911	40.099.890	26.733.864	1.302,28	20.528.507
MAIO	59.352	0,998	59.470.942	45.920	0,906	50.684.327	39.055.496	1.875,22	20.827.154
JUNHO	60.921	1,004	60.678.287	51.423	0,921	55.833.876	86.851.212	2.750,00	31.582.259
JULHO	63.860	1,011	63.165.183	55.119	0,937	58.824.973	33.472	0,940	35.608.511
AGOSTO	68.016	1,016	66.944.882	52.276	0,951	54.969.506	43.895	0,889	49.375.703
SETEMBRO	64.172	1,021	62.852.106	58.268	0,954	61.077.568	49.535	0,854	58.003.513
OUTUBRO	63.713	1,027	62.037.975	57.317	0,962	59.581.081	39.035	0,846	46.140.662
NOVEMBRO	67.147	1,033	65.001.936	62.414	0,967	64.543.950	54.067	0,845	63.984.615
DEZEMBRO	60.584	1,039	58.309.913	60.509	0,973	62.188.078	51.815	0,846	61.247.045
TOTAL	745.992		740.167.542	634.416		686.876.368			460.897.096

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO PARÁ

JAN/DEZ-1996 US\$ 740.167.542
 ----- = ----- = 7,76% (+ US\$ 53.291.174)
 JAN/DEZ-1995 US\$ 686.876.368

JAN/DEZ-1995 US\$ 686.876.368
 ----- = ----- = 49,03% (+ US\$ 225.979.272)
 JAN/DEZ-1994 US\$ 460.897.096

Fonte: Ministério da Fazenda. Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva, Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RONDÔNIA
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

MESES	1996			1995			1994		
	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1.00	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1.00	CR\$1.000/R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1.00
JANEIRO	16.413	0,979	16.765.066	14.666	0,844	17.376.777	3.650.317	458,66	7.958.656
FEVEREIRO	14.958	0,984	15.201.220	12.977	0,850	15.267.059	4.252.403	637,45	6.670.959
MARÇO	14.965	0,988	15.146.761	15.188	0,895	16.969.832	4.458.798	913,34	4.881.860
ABRIL	15.524	0,992	15.649.194	15.119	0,911	16.596.048	9.091.112	1.302,28	6.980.920
MAIO	18.783	0,998	18.820.641	16.751	0,906	18.488.962	14.266.303	1.875,22	7.607.802
JUNHO	21.490	1,004	21.404.382	20.559	0,921	22.322.476	26.823.379	2.750,00	9.753.956
JULHO	22.432	1,011	22.187.933	20.283	0,937	21.646.745	13.088	0,940	13.923.404
AGOSTO	21.728	1,016	18.376.969	18.671 *	0,951	19.633.018	15.844	0,889	17.822.272
SETEMBRO	22.207	1,021	18.927.522	19.325 *	0,954	20.256.813	17.866	0,854	20.920.375
OUTUBRO	24.316 *	1,027	23.676.728	17.009 *	0,962	17.680.873	17.955	0,846	21.223.404
NOVEMBRO	20.968 *	1,033	20.298.161	16.246 *	0,967	16.800.414	15.481	0,845	18.320.710
DEZEMBRO	20.408 *	1,039	19.641.963	14.798 *	0,973	15.208.633	15.791	0,846	18.665.485
TOTAL	234.192		226.096.540	201.588		218.247.650			154.729.803

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RONDÔNIA

JAN/DEZ-1996 US\$ 226.096.540
 ----- = ----- = 3,60% (+ US\$ 7.848.890)
 JAN/DEZ-1995 US\$ 218.247.650

JAN/DEZ-1995 US\$ 218.247.650
 ----- = ----- = 41,05% (+ US\$ 63.517.847)
 JAN/DEZ-1994 US\$ 154.729.803

Fonte: Ministério da Fazenda, Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva, Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

3. (*) Valores preliminares.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO ACRE

JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

MESES	1996			1995			1994		
	R\$ 1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	R\$ 1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000/R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	3.423	0,979	3.496.425	2.782	0,844	3.296.209	640.325	458,66	1.397.168
FEVEREIRO	3.101	0,984	3.151.423	2.796	0,850	3.289.412	768.781	637,45	1.206.026
MARÇO	3.092	0,988	3.129.555	3.067	0,895	3.426.816	1.102.099	913,34	1.206.669
ABRIL	3.208	0,992	3.233.871	2.860	0,911	3.139.407	1.588.303	1.302,28	1.219.632
MAIO	3.593	0,998	3.600.200	3.113	0,906	3.435.982	1.854.430	1.875,22	988.913
JUNHO	3.866	1,004	3.850.598	2.901	0,921	3.149.837	3.331.481	2.750,00	1.211.448
JULHO	3.928	1,011	3.885.262	3.238	0,937	3.455.710	1.656	0,940	1.761.702
AGOSTO	4.135	1,016	4.069.882	3.513	0,951	3.694.006	2.019	0,889	2.271.091
SETEMBRO	4.314	1,021	4.225.269	3.740	0,954	3.920.335	2.448	0,854	2.866.511
OUTUBRO	4.314	1,027	4.200.584	3.601	0,962	3.743.243	2.395	0,846	2.830.969
NOVEMBRO	3.783	1,033	3.662.149	3.121	0,967	3.227.508	2.297	0,845	2.718.343
DEZEMBRO	3.884	1,039	3.738.210	3.384	0,973	3.477.903	2.335	0,846	2.760.047
TOTAL	44.641		44.243.428	38.116		41.256.368			22.438.519

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO ACRE

JAN/DEZ-1996 US\$ 44.243.428
 ----- = ----- = 7,24% (+ US\$ 2.987.060)
 JAN/DEZ-1995 US\$ 41.256.368

JAN/DEZ-1995 US\$ 41.256.368
 ----- = ----- = 83,86% (+ US\$ 18.817.849)
 JAN/DEZ-1994 US\$ 22.438.519

Fonte: Ministério da Fazenda, Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva, Brasília.

- Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.
 2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAPÁ

JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

MESES	1996			1995			1994		
	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	CR\$1.000/R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1.00
JANEIRO	4.422	0,979	4.516.854	3.087	0,844	3.657.583	807.404	458,66	1.760.354
FEVEREIRO	4.177	0,984	4.244.919	2.371	0,850	2.789.412	788.740	637,45	1.237.336
MARÇO	3.594	0,988	3.637.652	2.808	0,895	3.137.430	1.294.498	913,34	1.417.323
ABRIL	3.791	0,992	3.821.573	2.704	0,911	2.968.167	1.521.915	1.302,28	1.168.654
MAIO	4.091	0,998	4.099.198	3.018	0,906	3.331.126	2.646.159	1.875,22	1.411.119
JUNHO	4.968	1,004	4.948.207	3.997	0,921	4.339.848	5.794.134	2.750,00	2.106.958
JULHO	4.124	1,011	4.079.130	4.384	0,937	4.678.762	1.878	0,940	1.997.872
AGOSTO	5.012	1,016	4.933.071	4.576	0,951	4.811.777	2.043	0,889	2.298.088
SETEMBRO	4.544	1,021	4.450.539	4.652	0,954	4.876.310	3.061	0,854	3.584.309
OUTUBRO	3.708	1,027	3.610.516	4.050	0,962	4.209.979	2.414	0,846	2.853.428
NOVEMBRO	5.413	1,033	5.240.077	4.239	0,967	4.383.661	2.806	0,845	3.320.710
DEZEMBRO	4.294	1,039	4.132.820	3.861	0,973	3.968.140	2.470	0,846	2.919.622
TOTAL	52.138		51.714.556	43.747		47.152.195			26.075.773

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAPÁ

JAN/DEZ-1996 US\$ 51.714.556
 ----- = ----- = 9,68% (+ US\$ 4.562.361)
 JAN/DEZ-1995 US\$ 47.152.195

JAN/DEZ-1995 US\$ 47.152.195
 ----- = ----- = 80,83% (+ US\$ 21.076.422)
 JAN/DEZ-1994 US\$ 26.075.773

Fonte: Ministério da Fazenda. Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva, Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação do dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RORAIMA
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

MESES	1996			1995			1994		
	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	CR\$1.000/ R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1.00
JANEIRO	4.019	0,979	4.105.209	3.117	0,844	3.693.128	770.498	458,66	1.679.889
FEVEREIRO	3.335	0,984	3.389.228	2.579	0,850	3.034.118	859.751	637,45	1.348.735
MARÇO	3.350	0,988	3.390.688	2.605	0,895	2.910.615	1.265.562	913,34	1.385.642
ABRIL	3.513	0,992	3.541.331	2.890	0,911	3.172.338	2.078.773	1.302,28	1.596.257
MAIO	3.411	0,998	3.417.836	2.701	0,906	2.981.236	3.656.384	1.875,22	1.949.843
JUNHO	3.626	1,004	3.611.554	2.851	0,921	3.095.548	4.942.474	2.750,00	1.797.263
JULHO	3.310	1,011	3.273.986	2.852	0,937	3.043.757	1.549	0,940	1.647.872
AGOSTO	3.756	1,016	3.696.850	3.088	0,951	3.247.108	2.316	0,889	2.605.174
SETEMBRO	3.885	1,021	3.805.093	2.892	0,954	3.031.447	2.631	0,854	3.080.796
OUTUBRO	3.718	1,027	3.620.253	3.035	0,962	3.154.886	2.664	0,846	3.148.936
NOVEMBRO	3.730	1,033	3.610.842	3.497	0,967	3.616.339	2.563	0,845	3.033.136
DEZEMBRO	3.987	1,039	3.837.344	3.857	0,973	3.964.029	2.654	0,846	3.137.116
TOTAL	43.640		43.300.214	35.964		38.944.549			26.410.659

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RORAIMA

JAN/DEZ-1996 US\$ 43.300.214
 ----- = ----- = 11,18% (+ US\$ 4.355.665)

JAN/DEZ-1995 US\$ 38.944.549

JAN/DEZ-1995 US\$ 38.944.549
 ----- = ----- = 47,46% (+ US\$ 12.533.890)

JAN/DEZ-1994 US\$ 26.410.659

Fonte: Ministério da Fazenda, Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva, Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas nas comparações das arrecadações de um ano para outro



ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE TOCANTINS

JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

MESES	1996			1995			1994		
	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000/ R\$ 1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	9.780	0,979	9.989.785	10.185	0,844	12.067.536	2.315.195	458,66	5.047.737
FEVEREIRO	10.175	0,984	10.340.447	8.480	0,85	9.976.471	2.872.067	637,45	4.505.557
MARÇO	9.888	0,988	10.008.097	9.474	0,895	10.585.475	3.927.412	913,34	4.300.055
ABRIL	10.436	0,992	10.520.161	8.184	0,911	8.983.535	5.608.914	1.302,28	4.306.995
MAIO	10.679	0,998	10.700.401	8.625	0,906	9.519.868	9.342.876	1.875,22	4.982.283
JUNHO	12.498	1,004	12.448.207	8.009	0,921	8.695.983	12.678.534	2.750,00	4.610.376
JULHO	10.833	1,011	10.715.134	8.330	0,937	8.890.075	6.166	0,940	6.559.574
AGOSTO	12.478	1,016	12.281.496	8.687	0,951	9.134.595	7.793	0,889	8.766.029
SETEMBRO	12.836	1,021	12.571.988	9.745	0,954	10.214.885	8.333	0,854	9.757.611
OUTUBRO	11.814	1,027	11.503.408	8.445	0,962	8.778.586	8.548	0,846	10.104.019
NOVEMBRO	12.970	1,033	12.555.663	8.556	0,967	8.847.983	8.564	0,845	10.134.911
DEZEMBRO	14.370	1,039	13.830.606	9.749	0,973	10.019.527	7.529	0,846	8.970.449
TOTAL	138.757		137.465.393	106.469		115.714.519			82.045.596

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE TOCANTINS

JAN/DEZ-1996 US\$ 137.465.393
 ----- = ----- = 18,80% (+ US\$ 21.750.874)

JAN/DEZ-1995 US\$ 115.714.519

JAN/DEZ-1995 US\$ 115.714.519
 ----- = ----- = 41,04% (+ US\$ 107.478.923)

JAN/DEZ-1994 US\$ 82.045.596

Fonte: Ministério da Fazenda. Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MARANHÃO
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

MESES	1996			1995			1994		
	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	CR\$1.000/ R\$1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	38.321	0,979	39.143.003	28.824	0,844	34.151.659	6.507.228	458,66	14.187.477
FEVEREIRO	29.244	0,984	29.719.512	27.005	0,850	31.770.588	8.025.215	637,45	12.589.560
MARÇO	31.712	0,988	32.097.166	26.307	0,895	29.393.296	10.688.683	913,34	11.702.852
ABRIL	31.823	0,992	32.079.637	27.742	0,911	30.452.250	16.044.060	1.302,28	12.319.977
MAIO	39.900	0,998	39.979.960	24.928	0,906	27.514.349	21.271.793	1.875,22	11.343.625
JUNHO	33.685	1,004	33.550.797	29.807	0,921	32.363.735	39.090.918	2.750,00	14.214.879
JULHO	36.875	1,011	36.473.788	25.692	0,937	27.419.424	18.174	0,940	19.334.043
AGOSTO	35.664	1,016	35.102.362	29.243	0,951	30.749.737	24.154	0,889	27.169.854
SETEMBRO	40.811 *	1,021	39.971.596	27.573	0,954	28.902.516	26.645	0,854	31.200.234
OUTUBRO	36.725	1,027	35.759.494	33.147	0,962	34.456.341	25.613	0,846	30.275.414
NOVEMBRO	39.569	1,033	38.304.937	29.721	0,967	30.735.264	26.786	0,845	31.699.408
DEZEMBRO	45.867 *	1,039	44.145.332	25.709	0,973	26.343.268	32.626	0,846	38.565.012
TOTAL	440.196 *		436.327.584	335.698		364.252.427			254.602.335

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MARANHÃO

JAN/DEZ-1996 US\$ 436.327.584
 ----- = ----- = 19,79% (+ US\$ 72.075.157)

JAN/DEZ-1995 US\$ 364.252.427

JAN/DEZ-1995 US\$ 364.252.427
 ----- = ----- = 43,07% (+ US\$ 109.650.092)

JAN/DEZ-1994 US\$ 254.602.335

Fonte: Ministério da Fazenda, Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva, Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

3. (*) Valor preliminar.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MATO GROSSO

JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

MESES	1996			1995			1994		
	R\$ 1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	R\$ 1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000/ R\$ 1.000	Taxa Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	67.718	0,979	69.170.582	51.286	0,844	60.765.403	11.815.732	458,66	25.761.418
FEVEREIRO	55.683	0,984	56.588.415	45.415	0,850	53.429.412	14.766.282	637,45	23.164.612
MARÇO	58.701	0,988	59.413.968	53.653	0,895	59.947.486	21.106.414	913,34	23.109.044
ABRIL	67.524	0,992	68.068.548	53.026	0,911	58.206.367	35.563.505	1.302,28	27.308.647
MAIO	63.814	0,998	63.941.884	56.242	0,906	62.077.263	66.846.945	1.875,22	35.647.521
JUNHO	69.161	1,004	68.885.458	58.026	0,921	63.003.257	88.689.850	2.750,00	32.250.855
JULHO	68.210	1,011	67.467.854	63.556	0,937	67.829.242	46.164	0,940	49.110.638
AGOSTO	68.705	1,016	67.623.031	64.121	0,951	67.424.816	57.930	0,889	65.163.105
SETEMBRO	70.049	1,021	68.608.227	68.371	0,954	71.667.715	57.323	0,854	67.122.951
OUTUBRO	70.071 *	1,027	68.228.822	64.508	0,962	67.056.133	57.808	0,846	68.330.969
NOVEMBRO	69.541	1,033	67.319.458	66.193	0,967	68.451.913	72.483	0,845	85.778.698
DEZEMBRO	66.842 *	1,039	64.333.013	62.073	0,973	63.795.478	63.739	0,846	75.341.608
TOTAL	796.019 *		789.649.260	706.470		763.654.485			578.090.066

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MATO GROSSO

JAN/DEZ-1996 US\$ 789.649.260
 ----- = ----- = 3,40% (+ US\$ 25.994.775)
 JAN/DEZ-1995 US\$ 763.654.485

JAN/DEZ-1995 US\$ 763.654.485
 ----- = ----- = 32,10% (+ US\$ 185.564.419)
 JAN/DEZ-1994 US\$ 578.090.066

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar, está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

3. (*) Valor preliminar.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - FPE E FPM NA AMAZÔNIA LEGAL

A Constituição Federal de 1988 foi bastante generosa com os estados e municípios na repartição de rendas do sistema tributário nacional. A União que, anteriormente, recebia os mais importantes impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais com ampla base de arrecadação, teve os seus poderes constitucionais reduzidos. Pelo artigo 153 da CF compete a União instituir impostos sobre importação, exportação, renda, produtos industrializados, operações de crédito, propriedade territorial rural e grandes fortunas, eliminando o antigo privilégio dos impostos únicos sobre combustíveis, energia elétrica e minerais. Os impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados tiveram a sua receita partilhada com os estados e municípios, com uma importante parcela de 47% de sua arrecadação, dos quais 21,5% coube ao Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE) e 22,5% ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ficando o remanescente 3% para aplicações em programas de financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de instituições financeiras conforme os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destacados à Região (o art. 34, § 10 das DCT garantiu, desde logo, a participação de 0,6% à Região Norte, através do Banco da Amazônia; 0,6% à Região Centro-Oeste, através do Banco do Brasil; e 1,6% à Região Nordeste através do Banco do Nordeste do Brasil).

A Constituição Federal assegurou, também, a partilha tributária do imposto sobre o ouro (30% para os estados e 70% para os municípios de origem), sobre a propriedade territorial rural (50% do produto da arrecadação para os municípios), tendo os municípios, também, sido contemplados com 50% do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores, e 25% da arrecadação do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicações (ICMS).

Aos Estados e Distrito Federal a Constituição (art. 155 da CF) reservou a competência sobre os impostos de transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos; as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e o imposto sobre propriedade de veículos automotores. O imposto sobre circulação de mercadorias (o antigo imposto sobre vendas e comunicações - IVC) passou, assim, a ter uma grande base de arrecadação compreendendo as vendas e transferências mercantis e industriais, as prestações sobre serviços de transporte e as operações relativas à energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais, que anteriormente eram da União e constituíam a base do imposto único sobre energia elétrica, combustíveis e minerais. Este imposto (ICMS) passou a ser partilhado com os municípios com um percentual de 25%, contribuindo assim para melhorar as minguadas finanças da maioria dos municípios brasileiros.

Aos municípios couberam, na partilha tributária (art. 156 da CF), os impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana; sobre transmissão *inter vivos*; o imposto sobre vendas

a varejo de combustíveis, exceto óleo diesel, que foi extinto em 1995; e o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), que constitui o mais importante imposto municipal juntamente com o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU).

A generosa partilha tributária, acima relacionada, provocou uma descentralização do poder fiscal brasileiro, diminuindo a figura toda-poderosa da União em favor dos Estados e Municípios, que passaram a se beneficiar com a transferência desses recursos federais. A União teve o seu poder enfraquecido, porém sem a contrapartida da diminuição das despesas públicas sob a sua responsabilidade, causando assim um desequilíbrio financeiro que até hoje aguarda reformulação.

O Fundo de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM), portanto, se inscrevem dentro dessa nova política fiscal, iniciada com a Constituição de 1988 com o seu art. 159, que mandou entregar, do produto da arrecadação do imposto sobre a renda (IR) e sobre produtos industrializados (IPI), 47% da receita obtida, cabendo aos Estados e Distrito Federal 21,5%, aos Municípios 22,5% e 3% para o Fundo Constitucional para aplicação no financiamento dos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (FCO).

Os estados e municípios amazônicos passaram a complementar a sua receita própria com os recursos do FPE e do FPM que, em muitos casos, constituíram a principal fonte de recursos dessas entidades. O quadro anexo discrimina a participação dos nove estados e dos 651 municípios da Amazônia Legal nesse *mutirão fiscal* que, no ano de 1996, distribuiu R\$4,378 bilhões, sendo R\$3,048 bilhões de FPE e R\$1,330 bilhão de FPM.

A distribuição dos recursos do FPE como também do FPM é feita segundo o critério de população e renda, na forma do art. 161 da CF, com o objetivo de promover o equilíbrio sócio-econômico entre estados e municípios. Os estados mais pobres e os de numerosa população de baixa renda foram os mais aquinhoados na partilha desses Fundos, conforme demonstra o quadro anexo.

O Amazonas foi o estado que, relativamente, menos recebeu do FPE - R\$243,7 milhões em 1996, representando apenas 20,54% de sua arrecadação de ICMS de 1996 (R\$1,18 bilhão). O Acre recebeu de FPE R\$298,85 milhões, que representou 669,47% do valor do ICMS arrecadado em 1996 (R\$44,64 milhões), seguido do Amapá com R\$298,07 milhões, comparados com R\$52,13 milhões de ICMS; Roraima com R\$216,71 milhões para R\$43,64 milhões de ICMS; Rondônia com R\$245,97 milhões para R\$234,19 milhões arrecadados de ICMS em 1996.

Em termos absolutos, quem teve a maior fatia do bolo do FPE foi o Maranhão com R\$630,58 milhões, que representou 143,25% de sua receita tributária de ICMS, seguido do Pará com R\$533,94 milhões de FPE para R\$745,99 milhões de ICMS. No total da Amazônia Legal, os R\$3,04 bilhões desse Fundo representaram 82,79% da arrecadação total de ICMS no ano de 1996 (R\$3,68 bilhões), enquanto que no Brasil, como um todo (26 estados e 1 Distrito Federal), essa relação era de 15,72% de FPE (R\$8,75 bilhões) em comparação ao total do ICMS arrecadado (R\$55,69 bilhões). Por aí se vê como foi importante a institucionalização do Fundo de Participação dos Estados, na sua função de redistribuidor de renda e de amenização das desigualdades regionais entre estados ricos e pobres, permitindo que estes suplementassem os seus escassos recursos próprios com aporte e transferência de recursos federais provenientes do IR e IPI. Este aspecto precisa ser bem considerado quando se tra-

tar, na futura reforma constitucional tributária, a sugestão para a eliminação do IPI, que passaria a integrar o campo tributário do ICMS.

As finanças públicas dos municípios têm um papel importante na equação fiscal e na política de estabilização e desenvolvimento do país. A esse nível as reivindicações se ampliam na medida em que as populações interioranas, tangidas pelo êxodo rural, se concentram nas sedes municipais mais próximas para depois migrar para as metrópoles das cidades-estados, em que estão se constituindo a maioria das capitais das unidades federativas.

As cidades capitais da Amazônia Legal - Belém, Macapá, São Luís, Palmas, Manaus, Boa Vista, Rio Branco, Porto Velho e Cuiabá - passaram a absorver a maior parte dos investimentos públicos estaduais e federais, bem como o maior quinhão dos recursos provenientes dos 25% do ICMS, que os estados são obrigados pela Constituição a partilhar com os municípios.

Essa grande concentração de renda proporcionou a solução de alguns problemas de congestionamento e de infra-estrutura social nos municípios das capitais sedes, permanecendo a grande maioria dos municípios da hinterlândia em estado permanente de pobreza franciscana, pois não tem base econômica para gerar tributação própria. Por este motivo, a criação pela Constituição Federal de 1988 do Fundo de Participação dos Municípios, pelo art. 159, foi um passo avançado para amenizar a desigualdade na distribuição regional da renda, a nível municipal.

Para evidenciar este estado de penúria, basta mencionar recente estudo publicado na Folha de São Paulo, em 27/10/1994, que nos informa que de um total de 4.974 municípios brasileiros: 638 recolham tributos federais abaixo de R\$500,00 mensais; 1.001 menos de R\$1.000; 2.065 menos de R\$5.000 e 2.069 municípios apenas registravam uma arrecadação federal superior a R\$10.000 mensais.

O exemplo acima revela a indigência fiscal da maioria dos municípios brasileiros, que não possuem suficiente receita própria para se manter e, por isso, vivem sempre na dependência das transferências públicas e verbas orçamentárias da União e dos Estados. Mesmo assim, essa fonte de receita recebida, em grande parte, é desperdiçada ou mutilada nos caminhos da burocracia e mal chega para atender o pagamento perdulário dos altos honorários dos vereadores das Câmaras Municipais, ou dos salários bem modestos dos pobres funcionários do executivo municipal, pouco restando para obras e investimentos públicos.

Na Amazônia Legal dos nove estados existiam, segundo últimos dados disponíveis do IBGE, em 1994, 651 municípios conforme distribuição abaixo:

Estados	Municípios Instalados
Maranhão	136
Pará	128
Tocantins	123
Mato Grosso	117
Amazonas	62
Rondônia	40
Acre	22
Amapá	15
Roraima	8
T O T A L	651 Municípios

Desse total de 651 municípios:

2 Municípios (Belém e Manaus) tinham mais de	1.000.000	habitantes
1 Município (São Luís) tinha de	500.000 a 1.000.000	habitantes
16 Municípios tinham entre	100.000 a 500.000	habitantes
44 Municípios tinham entre	50.000 a 100.000	habitantes
149 Municípios tinham entre	20.000 a 100.000	habitantes
172 Municípios tinham entre	10.000 a 20.000	habitantes
141 Municípios tinham entre	5.000 a 10.000	habitantes
126 Municípios tinham até	5.000	habitantes
<hr/> 651		

A reduzida base populacional dos municípios interioranos contrasta com a implosão urbana verificada nos municípios das capitais com mais de um milhão de habitantes e nos dezessete municípios com mais de 100.000 habitantes, contrastando com a existência de 439 municípios com menos de 20.000 habitantes. Parece que está havendo uma indústria de criação de novos municípios para se beneficiarem, tanto do repasse dos 25% do ICMS dos Estados quanto dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), retirando, assim, recursos daqueles municípios mais viáveis de onde foram desmembrados.

O FPM foi criado no mesmo artigo 159 da CF, com 22,5% dos recursos federais provenientes da arrecadação do imposto sobre a renda e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), com o mesmo objetivo previsto para o Fundo de Participação do Estado. Isto é, contribuir para diminuir a desigualdade na distribuição regional das rendas e promover o equilíbrio sócio-econômico entre estados e municípios, proporcionando recursos de impostos federais para suplementar a sua base tributária. Estes recursos, à semelhança do FPE, são partilhados de acordo com os critérios de população e renda.

Pelo quadro anexo verifica-se que os maiores quinhões do FPM, em 1996, couberam aos municípios do Maranhão com R\$376,07 milhões, seguido do Pará com R\$332,24 milhões, Mato Grosso com R\$175,20 milhões, Tocantins com R\$140,87 milhões, Amazonas com R\$119,14 milhões, Rondônia com R\$77,43 milhões, Acre com R\$48,48 milhões, Amapá com R\$35,63 milhões e Roraima com R\$25,19 milhões. Do total do FPM distribuído, em 1996, de R\$1,33 bilhão, os municípios sedes das capitais se apropriaram de R\$267,53 milhões, ou seja, 20,11% do total do referido Fundo.

Sem dúvida, a criação tanto do Fundo de Participação dos Estados quanto dos Municípios constituíram um marco nas relações entre a União e essas unidades da federação, tendo contribuído muito para suplementar as parcas finanças regionais e paroquiais com esse aporte de recursos federais. Resta melhorar a operacionalização do sistema, aperfeiçoando os critérios de distribuição e de fiscalização de sua boa aplicação e administração.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (FPE) DA AMAZÔNIA LEGAL

PERÍODO: 1995/1996

ESTADOS	FPE 1995 Valor em R\$ 1,00	FPE 1996 Valor em R\$ 1,00	∧ 1996/1995
MARANHÃO	557.375.542	630.580.437	13,13%
PARÁ	471.956.902	533.943.037	13,13%
TOCANTINS	335.126.452	379.141.489	13,13%
ACRE	264.163.050	298.857.842	13,13%
AMAPÁ	263.468.087	298.071.604	13,13%
RONDÔNIA	217.415.225	245.970.225	13,13%
AMAZONAS	215.469.329	243.768.758	13,13%
RORAIMA	191.554.890	216.713.431	13,13%
MATO GROSSO	178.111.605	201.617.659	13,20%
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	2.694.641.082	3.048.664.482	13,14%
Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$	2.922.604.210	3.027.472.177	
TOTAL BRASIL	7.721.807.964	8.735.979.020	13,13%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

- Obs: 1) A taxa de conversão real/dólar foi feita pela taxa de câmbio comercial de venda média do ano (obtida pela soma das taxas de câmbio comercial do último dia de cada mês e dividido por 12). Assim, para 1995 a taxa de conversão cambial obtida foi de R\$ 0,922 e para 1996 foi de R\$ 1,007 por dólar americano.
- 2) O Fundo de Participação dos Estados foi criado pelo art. 159 da Constituição Federal de 1988 e é formado pelo percentual de 21,5% da arrecadação federal do imposto de renda e sobre produtos industrializados e distribuídos aos Estados da União e Distrito Federal, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre eles.
- 3) O FPE atribuído ao Estado do Amazonas em 1995 (R\$ 215,4 milhões) representa 23,6% do total do ICMS arrecadado (R\$ 913,6 milhões). Em 1996 o FPE do Estado do Amazonas montou a R\$ 243,7 milhões, ou seja, 20,4% do total arrecadado de R\$ 1,196 bilhão do ICMS. O FPM é um instrumento importante da política fiscal de redistribuição de renda, permitindo os Estados participarem da receita dos dois mais importantes impostos da União. No Estado do Pará, o valor do FPM rateado de R\$ 471,9 milhões em 1995 representou 74,4% do ICMS arrecadado (R\$ 634,4 milhões). Em 1996 o Pará recebeu R\$ 533,9 milhões para uma receita de ICMS de R\$ 745,99 milhões, ou seja 71,5% desse tributo. No caso do Acre, enquanto a arrecadação do ICMS estadual em 1995 foi de R\$ 38,11 milhões, o FPE montou a R\$ 264,63 milhões, ou seja, 594,4% sobre o valor desse tributo estadual, sendo assim um importante contributo para melhorar os recursos financeiros dos Estados mais pobres da União. Por isso se diz que tanto o FPE como o FPM são instrumentos de redistribuição da renda e de promoção do equilíbrio fiscal entre os estados e municípios. A União tornou-se menos rica e os estados e municípios menos pobres.
- 4) Na Amazônia Legal o maior quinhão do FPE coube ao Estado do Maranhão com R\$ 630,5 milhões em 1996, seguido dos Estados do Pará com R\$ 533,9 milhões, Tocantins com R\$ 379,1 milhões, Acre com R\$ 298,8 milhões. O Amazonas vem em 7º lugar. Parece que os critérios de distribuição legal não vem sendo bem observados em função da população, território e renda.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTADO (FPE)

ESTADO DO AMAZONAS

PERÍODO: 1995/1996

MESES	FPE 1995 Valor em R\$ 1,00	FPE 1996 Valor em R\$ 1,00	Δ 1996/1995
JANEIRO	17.510.333	19.702.446	12,52%
FEVEREIRO	19.236.368	20.023.484	4,09%
MARÇO	15.122.349	17.398.712	15,05%
ABRIL	16.985.352	30.652.628	80,47%
MAIO	17.305.195	19.718.868	13,95%
JUNHO	22.982.047	18.843.629	-18,01%
JULHO	19.078.203	19.429.498	1,84%
AGOSTO	16.780.658	17.858.942	6,43%
SETEMBRO	17.081.154	18.856.982	10,40%
OUTUBRO	17.266.578	17.522.268	1,48%
NOVEMBRO	17.682.827	18.720.157	5,87%
DEZEMBRO	18.438.250	25.041.139	35,81%
TOTAL	215.469.314	243.768.753	13,13%
Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$	233.697.738	242.074.233	
TOTAL BRASIL	7.721.807.964	8.735.979.020	13,13%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTADO (FPE)

ESTADO DO PARÁ

PERÍODO: 1995/1996

MESES	FPE 1995 Valor em R\$ 1,00	FPE 1996 Valor em R\$ 1,00	Δ 1996/1995
JANEIRO	38.354.055	43.155.588	12,52%
FEVEREIRO	42.134.706	43.858.779	4,09%
MARÇO	33.123.495	38.109.584	15,05%
ABRIL	37.204.155	67.140.504	80,47%
MAIO	37.904.728	43.191.557	13,95%
JUNHO	50.339.147	41.274.463	-18,01%
JULHO	41.788.266	42.557.730	1,84%
AGOSTO	36.755.799	39.117.638	6,43%
SETEMBRO	37.413.996	41.303.711	10,40%
OUTUBRO	37.820.144	38.380.197	1,48%
NOVEMBRO	38.731.880	41.004.014	5,87%
DEZEMBRO	40.386.555	54.849.285	35,81%
TOTAL	471.956.926	533.943.050	13,13%
Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$	511.883.868	530.231.430	
TOTAL BRASIL	7.721.807.964	8.735.979.020	13,13%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (FPE)
E ARRECADAÇÃO DO ICMS DA AMAZÔNIA LEGAL

ANO: 1996

Valor em R\$ mil

ESTADOS	ICMS	FPE	Λ % FPE s/ICMS
AMAZONAS	1.186.837	243.768	20,54%
PARÁ	745.992	533.943	71,57%
RONDÔNIA	234.192	245.970	105,03%
ACRE	44.641	298.857	669,47%
AMAPÁ	52.138	298.071	571,70%
RORAIMA	43.640	216.713	496,59%
TOCANTINS	138.757	379.141	273,24%
MARANHÃO	440.196	630.580	143,25%
MATO GROSSO	796.019	201.617	25,33%
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	3.682.412	3.048.660	82,79%
TOTAL BRASIL	55.697.078	8.755.979	15,72%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Nacional de Política Fazendária, Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE)
Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) DA AMAZÔNIA LEGAL

(INCLUSIVE O FPM DOS MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS DOS ESTADOS)

PERÍODO: 1995/1996

ESTADOS	FPM 1995 Valor em R\$ 1,00	FPM 1996 Valor em R\$ 1,00	∧ 1996/1995
MARANHÃO	332.369.804	376.022.772	13,13%
PARÁ	293.673.842	332.244.538	13,13%
MATO GROSSO	154.869.111	175.209.398	13,13%
TOCANTINS	124.476.178	140.824.812	13,13%
AMAZONAS	105.312.809	119.144.440	13,13%
RONDÔNIA	68.445.311	77.434.842	13,13%
ACRE	42.860.604	48.489.855	13,13%
AMAPÁ	31.494.941	35.631.441	13,13%
RORAIMA	22.273.689	25.199.083	13,13%
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	1.175.776.289	1.330.201.181	13,13%
Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$	1.275.245.433	1.320.954.500	
TOTAL BRASIL	8.180.961.823	9.142.303.639	11,75%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)
DAS CAPITAIS DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA LEGAL**

PERÍODO: 1995/1996

ESTADOS	FPM 1995 Valor em R\$ 1,00	FPM 1996 Valor em R\$ 1,00	Δ 1996/1995
BELÉM (PA)	43.552.131	49.272.204	13,13%
SÃO LUIS (MA)	42.531.378	48.117.387	13,13%
PALMAS (TO)	34.025.102	38.493.909	13,13%
RIO BRANCO (AC)	24.498.073	27.715.615	13,13%
MACAPÁ (AP)	21.776.065	24.636.102	13,13%
CUIABÁ (MT)	19.054.057	21.556.589	13,13%
MANAUS (AM)	18.373.555	20.786.711	13,13%
PORTO VELHO (RO)	16.332.049	18.477.076	13,13%
BOA VISTA (RR)	16.332.049	18.477.076	13,13%
TOTAL DO FPM DAS CAPITAIS ACIMA	236.474.459	267.532.669	13,13%
Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$	256.479.890	265.672.958	
TOTAL BRASIL (Municípios das Capitais)	808.096.182	914.230.363	13,13%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO IPI (FPEX)

PAGO AOS ESTADOS EXPORTADORES DA AMAZÔNIA LEGAL

PERÍODO: 1995/1996

ESTADOS	FPEX 1995 Valor em R\$ 1,00	FPEX 1996 Valor em R\$ 1,00	Δ 1996/1995
PARÁ	52.248.484	65.796.968	25,93%
MARANHÃO	17.842.476	22.512.971	26,18%
MATO GROSSO	7.644.231	9.010.677	17,88%
AMAZONAS	5.931.310	6.278.657	5,86%
AMAPÁ	1.483.903	1.778.845	19,88%
RORAIMA	334.985	351.852	5,04%
RONDÔNIA	287.771	239.236	-16,87%
TOCANTINS	8.913	0	-100,00%
ACRE	6.392	3.907	-38,88%
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	85.788.465	105.973.113	23,53%
Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$	93.046.057	105.236.458	
TOTAL BRASIL	1.351.846.150	1.520.407.054	12,47%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

CARGA FISCAL NA AMAZÔNIA

O quadro resumo da Carga Fiscal, na Amazônia Clássica, indica que, a despeito dos incentivos e das "renúncias fiscais", a região tem contribuído, positivamente, para a manutenção da receita federal, previdenciária e estadual. Os valores arrecadados, nesses três níveis tributários quando, convertidos em dólares, atingiram no ano próspero de 1990, US\$2,73 bilhões para os cofres públicos. Nos anos subseqüentes, de 1991 e 1992, a recessão nacional e regional restringiram a capacidade amazônica de gerar receitas públicas. Nestes dois últimos anos, os impostos, taxas e contribuições baixaram para US\$2,03 bilhões e US\$1,53 bilhão, respectivamente. A recuperação iniciada em 1993 levantou a arrecadação nos seis Estados para US\$1,74 bilhão, em 1994 para US\$2,89 bilhões, para alcançar US\$4,79 bilhões em 1995 e US\$5,41 bilhões em 1996. A economia amazônica, de um modo geral, e a amazônica - graças ao desempenho das indústrias da Zona Franca de Manaus (310 fábricas informantes), que faturaram, em 1996, US\$13,24 bilhões - voltaram a crescer em função da recuperação do mercado brasileiro e da política de estabilização, proporcionada pela instituição da nova moeda do real, expansão da renda, da produção, do emprego e da lucratividade das empresas.

Esta recuperação precisa, todavia, se tornar auto-sustentada para poder continuar crescendo em 1997 e anos posteriores. Para tanto, além da sinalização positiva do centro dinâmico da economia brasileira no centro sul do país, é indispensável que sejam retomados os investimentos na infra-estrutura econômica e social, para viabilizar os novos projetos, conferir-lhes maior produtividade e poder de competição, a fim de fazer face aos novos tempos de globalização e abertura do mercado para o produto estrangeiro. É importante continuar a expansão da fronteira agrícola, pecuária, mineral, industrial e de recursos naturais, dentro dos parâmetros de sustentabilidade econômica, ambiental e social. É necessário rever, também, a política ecológica-ambientalista para reconciliar com a exploração inteligente dos recursos naturais, a fim de dar voz e vez à população interiorana que se vê tolhida pela falta de perspectivas e pelos regulamentos policiais de constrangimento ecológico, que impedem a fruição, em bases sustentadas e de manejo, dos recursos florestais, extrativistas e de uso da terra. O Programa de Proteção às Florestas Tropicais, patrocinado pelos Estados Unidos e aceito em protocolo pelo Brasil em 1996, não deve impedir que a população amazônica usufrua os recursos naturais, florestais e minerais em bases sustentáveis. Os investimentos nos sistemas de geração e transmissão de energia, construção e manutenção de rodovias e hidrovias, construção de portos e aeroportos, telecomunicação e outras inversões em externalidades são fundamentais para dar base duradoura ao desenvolvimento regional e promover a continuidade do retorno do crescimento das receitas públicas e a capacidade contributiva para o erário que se expandiu consideravelmente em 1996.

A ampliação do quadro da arrecadação federal, previdenciária e estadual, que pode ser aferida pelos indicadores da carga fiscal per-capita suportada pela população precisa, no entanto, ser bem qualificada e racionalizada para evitar o excesso contributivo e o peso desses tributos sobre uma economia ainda frágil e desarticulada como a amazônica. Número excessivo de impostos e taxas, altos custos de obediência fiscal, complexidade exagerada de regulamentos e burocracia que oneram os custos administrativos das empresas em mais de

10% dos valores tributários recolhidos. Essa simplificação tributária e rebaixamento das alíquotas excessivas viriam, ao final, redundar em aumento da receita pública, pois a carga fiscal seria melhor distribuída entre todos os contribuintes, evitando que ela seja, hoje, suportada apenas pelos bons contribuintes que cumprem as suas obrigações fiscais e ainda pagam pelos omissos e inadimplentes, refugiados na teia submersa da economia informal e invisível.

A análise dos ônus fiscais que pesam sobre os indivíduos e empresas, na Amazônia, no período de 1990 a 1994, revela que os maiores índices da arrecadação foram conseguidos nos anos de 1990, 1994, 1995 e 1996, quando o total da receita arrecadada, nesses três níveis tributários, ascendeu a US\$2,73 bilhões em 1990 (carga fiscal média per-capita de US\$307,75), em 1994 a US\$2,89 bilhões (carga fiscal per-capita US\$282,66) e em 1995 apresentou o recorde de arrecadação de US\$4,79 bilhões, elevando o ônus fiscal per-capita a US\$453,64. No ano de 1996, a Amazônia tornou-se o “Paráíso do Fisco” nos três níveis de arrecadação federal, estadual e previdenciário, pois o crescimento das receitas fiscais atingiu US\$5,41 bilhões, aumentando a carga fiscal per-capita média/ano para US\$528,89. Nos anos intermediários de 1991, 1992 e 1993, face à diminuição das receitas públicas, o ônus fiscal ficou reduzido para US\$217,49, US\$159,36 e US\$175,03 per-capita para o total da população dos seis Estados amazônicos.

O Estado do Amazonas continua, como sempre, liderando a arrecadação geral na área, tanto em termos absolutos como relativos, na arrecadação dos tributos da alçada federal e do ICMS estadual, só perdendo em arrecadação da previdência social (recolhimento dos empregados e empresas sobre a folha de pagamento) para o Estado do Pará, em virtude da população deste ser 2,45 vezes superior à população do Amazonas e, portanto, o número de empregados e contribuintes do sistema INSS ser muito maior. Porém, em termos relativos, a contribuição amazonense é recordista de pagamento de tributos e contribuições em todos os níveis. Este recorde se expressa pelo recolhimento, em 1996, de US\$2,69 bilhões, o que representa uma carga fiscal per capita recorde de US\$1.128,73, comparados com um ônus equivalente a US\$327,84 por pessoa no Estado do Pará e US\$528,89 na média geral dos seis Estados. Isto se deve ao fato de que o universo fiscal de empresas de porte é muito grande em Manaus, em virtude da Zona Franca de Manaus e em função da maior produtividade e eficiência na arrecadação tributária, pois os tamanhos da escala as obrigam a bem cumprir os seus deveres para com o fisco. Outrossim, vale assinalar que, dada a existência de maiores oportunidades de ganhos e de um grande número de grandes e médios contribuintes no Estado do Amazonas, com tradição de bons pagadores de tributos e a existência de uma grande massa de empregados com salários superiores à média regional, faz com que exista, nesse Estado, maior capilaridade e potencialidade econômica e social.

Na Amazônia Oriental, as economias do Pará e Amapá dependem de uma minoria de grandes empresas mineradoras e estatais e de um setor agropecuário e florestal que goza de inúmeras isenções fiscais. Essa concentração de renda e o poder desses oligopólios restringem a capacidade de gerar receitas públicas - efeitos de concatenação lateral - por força de seu poder de barganha em obter maiores franquias e privilégios. Como grande parte da economia paraense está voltada para o setor exportador, isto acarreta não-incidências e isenções, conforme prevê a Lei Complementar nº 87, de 13/09/1996.

Em Rondônia, como a economia agrícola e pecuária está pulverizada em milhares de pequenas e médias empresas rurais, e como a maior parte dessa produção é transportada, via BR-364, para os Estados do Centro-Sul, torna-se mais fácil e eficiente a cobrança dos impostos, taxas e contribuições, pois existem muitas barreiras fiscais a serem transpostas ao longo do caminho. Outrossim, a melhora nas relações de troca dos seus produtos agrícolas, neste último ano, vem assegurando melhores receitas aos produtores e maiores impostos para os exatores, a despeito da recessão fiscal ocorrida no exercício de 1996.

A situação do Acre e Roraima continua crítica, pois estes Estados estão limitados pelo isolamento e possuem economias frágeis e debilitadas por um longo processo de estagnação. O Acre, para crescer, depende diretamente da construção de rodovia para o Pacífico, através da extensão da BR-317, que liga Boca do Acre-Rio Branco-Xapury-Brasiléia-Assis Brasil até chegar a Inapari, no Peru e prosseguir pela transandina até os portos gêmeos de Ilo e Matarani, no Pacífico. Outrossim, é imperioso o asfaltamento do trecho da BR-374, de Rio Branco até Cruzeiro do Sul, a fim de viabilizar todo o vale do alto Rio Juruá. Roraima e a região dos vales dos rios Negro e Branco estão à espera do término do asfaltamento da rodovia BR-174, que liga Manaus-Caracará-Boa Vista-BV8-Santa Helena do Uairen-Puerto Ordaz e Caracas, com ramal para Georgetown, na República das Guianas. Esta estrada deverá acelerar o intercâmbio com a Colômbia, Venezuela, Guianas e Caribe, permitindo, assim, o escoamento da produção industrial e sua exportação para o mercado norte-americano e caribenho, sem esquecer que, sempre, continuará sendo importante a via hidroviária do rio Amazonas, pelo seu calado e capacidade de transportar grandes massas de baixo valor a grandes distâncias.

Desejamos explicar que, a metodologia usada para a tabulação do quadro, anexo, foi a mesma usada nos anos anteriores, com pequena alteração de procedimento. Assim é que, a arrecadação da Previdência Social inclui, apenas, a contribuição dos empregados e empregadores sobre a folha salarial, excluindo, assim, a contribuição sobre os lucros (10%), o Cofins (2%), Pis (0,65%) pagos à Receita Federal e o FGTS (8%) sobre a folha salarial recolhido à Caixa Econômica Federal. Este ano, felizmente consegui revelar, pela segunda vez, os dados da arrecadação e a posição das conta de depósitos do FGTS, graças à cooperação da Caixa Econômica Federal, através de sua agência em Manaus e sua sede em Brasília. Conforme mostramos no capítulo dedicado a este fundo, as receitas arrecadadas pelo FGTS, em 1996, na Amazônia Legal, atingiram US\$368,20 milhões e os depósitos nas contas vinculadas dos trabalhadores atingiram US\$1,45 bilhão, o que já permite rever e reivindicar uma maior participação da região nos benefícios e investimentos proporcionados por esse fundo.

Desejamos esclarecer, outrossim, que no tocante à Previdência Social, a arrecadação do Pará inclui a do Amapá; e a do Amazonas compreende a de Roraima e, assim, tivemos que atribuir, por estimativa, 90% para os Estados do Pará e Amazonas e 10% da arrecadação para Amapá e Roraima. A arrecadação de Rondônia inclui, também, a do Acre e, na impossibilidade de conhecer o montante arrecadado em cada uma destas unidades, fizemos uma estimativa de 60% para Rondônia e 40% para o Acre, do total da receita arrecadada no exercício de 1996.

A população de 1991 foi baseada no resultado do Censo desse ano. As estimativas de 1992 foram calculadas nos números divulgados pelo IBGE e as populações para 1993/1995 foram

por nós extrapoladas, com base na população de 1992, observando uma taxa média de crescimento anual de 3%. Dada a precariedade do Censo de 1991, muitos desses dados foram contestados pelos Estados e municípios amazônicos, pelo que foi feita a contagem da população em 1996 pelo IBGE, cujos dados preliminares foram utilizados neste trabalho. A quantificação da carga tributária per-capita em cada um desses Estados está demonstrada no quadro anexo, que especifica os três níveis de arrecadação fiscal, as receitas por Estados, a população e carga fiscal per-capita/ano, ao longo da série histórica de 1990 a 1996.

CARGA FISCAL NA AMAZÔNIA CLÁSSICA
ARRECADAÇÃO FEDERAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL - FGTS - ICMS ESTADUAL
ANOS: 1990 A 1996 - VALORES EM US\$ 1,00

Estados	Ano	Arrecadação Federal	Arrecadação Prev. Social	Arrecadação FGTS	Arrecadação ICMS Estadual	T O T A I S	População estimada IBGE	Carga Fiscal per-capita/ano
AMAZONAS	1990	405.719.452	207.059.306		585.185.340	1.197.964.098	2.001.800	598,44
	1991	307.361.614	142.383.906		434.418.164	884.163.684	2.102.901	420,45
	1992	204.278.996	101.664.911		293.939.300	599.883.207	2.165.852	276,97
	1993	282.090.170	115.648.232		316.223.736	713.962.138	2.230.610	320,07
	1994	594.604.788	166.639.682		528.226.915	1.289.471.385	2.297.752	561,19
	1995	969.760.544	267.506.017	47.384.236	987.410.729	2.272.061.526	2.366.684	960,02
	1996	1.134.399.519	307.401.936	80.501.083	1.175.475.821	2.697.778.359	2.390.102	1.128,73
PARÁ (BELÉM, SANTA- RÉM, MONTE DOURADO)	1990	314.507.279	251.820.185		437.915.468	1.004.242.932	5.001.800	200,78
	1991	230.651.390	172.499.670		385.540.878	788.691.938	5.181.570	152,21
	1992	202.967.714	165.312.936		265.720.280	634.000.930	5.328.133	118,99
	1993	207.776.992	190.472.958		289.178.269	687.428.219	5.478.386	125,48
	1994	370.283.536	237.844.198		460.897.096	1.069.024.830	5.642.737	189,45
	1995	559.044.898	341.626.695	75.076.230	686.876.368	1.662.624.191	5.812.019	286,07
	1996	618.523.736	348.846.074	103.063.414	740.167.542	1.810.600.766	5.522.783	327,84
RONDÔNIA	1990	71.647.946	53.883.960		169.780.357	295.312.263	1.095.600	269,54
	1991	45.909.936	30.553.381		116.922.165	193.385.482	1.130.874	171,01
	1992	40.010.327	40.723.368		90.985.216	171.718.911	1.190.739	144,21
	1993	47.739.514	46.055.895		102.425.494	196.220.903	1.253.729	156,51
	1994	109.756.062	48.677.821		154.729.803	313.163.686	1.291.340	242,51
	1995	169.829.522	69.731.324	14.549.542	217.248.650	471.359.038	1.330.080	354,38
	1996	166.720.823	76.684.044	24.529.569	226.096.540	494.030.976	1.221.290	404,52
ACRE	1990	20.705.396	35.922.640		22.834.351	79.462.387	417.200	190,47
	1991	17.779.329	20.368.920		17.921.255	56.069.504	417.165	134,41
	1992	14.014.511	10.180.842		13.640.565	37.835.918	428.006	88,40
	1993	16.660.279	11.513.973		15.616.126	43.790.378	439.091	99,73
	1994	31.847.617	25.352.189		22.438.519	79.638.325	452.263	176,09
	1995	51.284.307	35.204.901	2.677.341	41.256.368	130.422.917	465.850	279,97
	1996	52.450.952	36.565.706	10.123.447	44.243.428	143.383.533	483.483	296,56
AMAPÁ	1990	38.155.236	27.980.020		25.392.050	91.527.306	256.100	357,39
	1991	18.997.872	19.166.630		21.678.244	59.842.746	288.690	207,29
	1992	16.582.980	18.368.104		18.104.486	53.055.570	299.305	177,26
	1993	20.347.767	21.163.662		18.137.707	59.649.136	310.289	192,24
	1994	30.724.263	26.427.133		26.075.773	83.227.169	319.597	260,41
	1995	56.569.719	37.958.521	8.341.845	47.152.195	150.022.280	329.184	455,74
	1996	52.724.319	38.760.674	7.585.219	51.714.556	150.784.768	373.994	403,17
RORAIMA	1990	21.839.252	23.006.859		23.446.929	68.293.040	120.400	567,22
	1991	13.090.654	15.820.434		19.663.987	48.575.075	215.950	224,94
	1992	11.998.532	11.296.101		16.599.381	39.894.014	228.749	174,40
	1993	11.520.521	12.849.803		16.869.477	41.239.801	242.290	170,21
	1994	18.771.659	18.515.520		26.410.659	63.697.838	249.558	255,24
	1995	33.736.592	29.722.890	1.920.061	38.944.549	104.324.092	257.044	405,86
	1996	37.520.500	34.155.770	3.963.303	43.300.214	118.939.787	247.724	480,13
TOTAL AMAZÔNIA CLÁSSICA	1990	872.574.561	599.672.970		1.264.554.495	2.736.802.026	8.892.900	307,75
	1991	633.790.795	400.792.941		996.144.693	2.030.728.429	9.337.150	217,49
	1992	489.853.060	347.546.262		698.989.228	1.536.388.550	9.640.784	159,36
	1993	586.135.243	397.704.523		758.450.809	1.742.290.575	9.954.395	175,03
	1994	1.155.987.925	523.456.543		1.218.778.765	2.898.223.233	10.253.247	282,66
	1995	1.840.225.582	781.750.348	149.949.255	2.018.888.859	4.790.814.044	10.560.861	453,64
	1996	2.062.339.849	842.414.204	229.766.035	2.280.998.101	5.415.518.189	10.239.376	528,89

Fonte: Superintendência da Receita Federal, 2ª Região Fiscal/INSS/Secretaria de Fazenda/Cotepe.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão CR\$/R\$/US\$ e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Desagregamos a receita conjunta do INSS do Amazonas e Roraima, bem como a do Pará e Amapá, atribuindo do total arrecadado 90% para o Amazonas e Pará e 10% para Roraima e Amapá. Para Rondônia e Acre os divisores foram 60% para Rondônia e 40% para o Acre. Procedimento similar foi usado com a arrecadação do FGTS que, pela primeira vez, é revelada para o público amazônico, conforme metodologia explicada no capítulo próprio.

2) O ano de 1996 apresentou recorde de arrecadação em todos os níveis tributários. O Amazonas lidera os recolhimentos de impostos com US\$ 2,69 bilhões para um total regional de US\$ 5,41 bilhões, o que representa uma participação de 49,80% nesses três níveis de arrecadação de receitas.

3) A população de 1991 é a do Censo de 1991. De 1992 a 1995 é uma estimativa baseada no crescimento demográfico, que muitas vezes não se confirmou na contagem de 1996. A população de 1996 é a da contagem da população de 1996, feita pelo IBGE (dados preliminares).

DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA DA AMAZÔNIA

À semelhança das demais unidades federativas, os estados que compõem a Amazônia Legal estão bastante endividados. Essas dívidas foram contraídas, ao longo destas últimas décadas, tanto no mercado interno quanto no exterior e foram sendo acumuladas pelas administrações dos governos estaduais que, em consequência de minguadas receitas públicas, recorriam a empréstimos bancários ou ao governo federal para obter recursos adicionais, a fim de enfrentar as inadiáveis exigências das despesas públicas correntes, ou para fazer face a investimentos em infra-estrutura econômica ou em inversões em obras e serviços básicos de saúde, educação, habitação e transporte.

As demandas provenientes da urbanização acelerada, nestes últimos anos, criaram estrangulamentos em quase todos os setores das grandes cidades, congestionando praticamente todos os serviços públicos. Incapazes de atendê-los com recursos próprios, os governos estaduais apelaram, freqüentemente, para os seus Bancos Estaduais ou para o Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, Caixa Econômica Federal e ao Tesouro Nacional, que se constituíram em tábuas de salvação para atender os reclamos de todos os estados da federação. Como os recursos internos eram, mesmo assim, insuficientes, a outra alternativa oferecida era buscar empréstimos no exterior, agravando assim a dívida mobiliária e contratual, tanto da administração direta quanto da indireta.

O endividamento interno, o mais comum, antes e durante o atual regime constitucional iniciado em 1988, foi também usado, freqüentemente, para obter favores políticos federais em troca de submissão ou apoio às pressões dos diferentes níveis de governo e dos ministérios, muito deles de caráter eleitoral, ou para atender a cobrança de apoio a projetos de palanques e compromissos de praça pública junto ao eleitorado. As grandes massas de deserdados da sorte, os chamados excluídos e os carentes, de um modo geral, passaram a pressionar por obras e serviços que, durante décadas, lhes tinham sido negados por insuficiência de receitas públicas próprias.

Essas pressões acabaram se convertendo em dívidas públicas que os governos estaduais contraíram no afã de contemporizar ou suavizar as prementes necessidades dessa grande parcela de população. Essas necessidades e carências, em grande parte, resultam da explosão demográfica dos anos 50 a 80, que assinalaram taxas de crescimento acima de 3% ao ano, índices esses amenizados na última década, com a queda persistente das taxas de natalidade, o que virá diminuir no futuro as demandas mais urgentes de educação e saúde para a população jovem. As migrações e o êxodo rural superlotaram as cidades grandes pelo afluxo da população marginalizada e carente de todos os tipos de bens e serviços, que demandavam atendimento urgente de suas necessidades. Esses são os principais fatores que deram origem ao crescente e atual endividamento público.

O montante atual do endividamento de todos os 26 estados brasileiros e mais o Distrito Federal de Brasília atinge R\$133,02 bilhões, segundo cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional, em setembro de 1996, equivalente a 20% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa enorme massa de compromissos financeiros das unidades federadas chegou a esse patamar, em grande parte,

devido às altas taxas de juros internos e à correção monetária do principal no tempo da inflação descontrolada, que foram sendo capitalizados e acrescidos ao capital da dívida original, em função da inadimplência generalizada dos estados, causando dificuldades de toda sorte ao combalido sistema financeiro dos bancos estaduais, que se endividaram e se tornaram insolventes na sua maioria - vide caso mais típico do Banco do Estado de São Paulo (Banespa) - para atender às pressões do tesouro e das precárias finanças estaduais.

Por sua vez, aqueles estados que apelaram para dívidas externas para realizar os inadiáveis investimentos de infra-estrutura foram também penalizados, na década dos anos 70, pelas altas taxas de juros do mercado internacional, que chegara a atingir patamares acima de 17% ao ano. A capitalização desses juros, naquele período e nos anos subseqüentes, quando as taxas caíram para menos de 10% a.a., fizeram subir o principal da dívida externa, que foi sendo rodada sucessivamente em cada período de vencimento, sem contar com os efeitos internos de desvalorização cambial que fizeram subir, em cruzeiros e reais, o montante da dívida contratual do exterior.

No caso da Amazônia Legal, os nove estados que a integram, não foram exceção ao quadro geral verificado nas demais unidades federativas da União. A dívida consolidada que, em 1991, desses estados foi calculada pela Secretaria do Tesouro Nacional em US\$ 4.829.900,00. Naquela altura, os três maiores devedores eram o Estado de Mato Grosso com US\$1,54 bilhão, Maranhão com US\$1,41 bilhão, seguido do Amazonas com US\$845,2 milhões e o Pará com US\$707,5 milhões. Em 1991 foi feita uma tentativa de consolidação e plano de amortização em vinte anos, que poucos estados cumpriram por insuficiência de fundos e receitas, ou por não desejarem vincular uma parcela de receita tributária própria no atendimento do pagamento do serviço dessa dívida.

Decorridos cinco anos essa dívida, dos estados amazônicos, de US\$4,82 bilhões em 1991, passou para US\$10,43 bilhões, em setembro de 1996, conforme demonstrativo no quadro anexo, calculado pela Divisão de Análise de Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Os maiores devedores atuais são: Mato Grosso com US\$3,02 bilhões, seguido do Maranhão com US\$2,17 bilhões, Amazonas com US\$1,41 bilhão, Rondônia com US\$1,39 bilhão e Pará com US\$1,08 bilhão. A dívida pública entre esses dois períodos subiu de US\$5,6 bilhões (US\$10,43 bilhões de 1996, comparados com US\$4,82 bilhões de 1991), sendo que o Estado do Amazonas recebeu um ônus extra de US\$570,03 milhões (US\$1.415.239.000 de 1996 contra US\$845.200.000 de 1991). Se adicionarmos a esse principal os juros de amortização num possível prazo de 30 anos, sem dúvida a dívida pública da Amazônia Legal ultrapassaria a US\$20 bilhões e a do Amazonas a US\$3 bilhões.

As dívidas desses estados como as das demais unidades federativas estão sendo objeto de novas negociações com o governo federal, que tem interesse em encontrar uma solução para a inadimplência da dívida pública em geral, que permita a esses estados satisfazer os seus compromissos mediante amortização escalonada em até 30 anos, com parcelas anuais vinculadas às suas respectivas receitas tributárias.

O interesse da União é o de resolver esse problema, caso a caso, e não de maneira global, de forma que leve em consideração a capacidade de pagamento dos estados e a necessidade de restaurar o equilíbrio das finanças estaduais como um derivativo da desejada estabilidade econômica e financeira nas anunciadas reformas administrativas e fiscais. Essa solução passa,

necessariamente, pela contenção das despesas públicas estaduais, sobretudo daquelas destinadas ao pagamento da folha dos funcionários públicos que, na maioria dos casos, ultrapassa o limite constitucional de 60% da receita tributária.

Como exemplo ilustrativo dessa nova política do governo federal em procurar solucionar as dívidas públicas dos seus estados, mencionamos o caso recente de São Paulo, que teve a sua dívida pública de R\$50,4 bilhões renegociada, em maio de 1997. Do total de R\$50,4 bilhões de operação, R\$20,1 bilhões são de dívida mobiliária de São Paulo junto ao Banespa, à Nossa Caixa Nosso Banco e ao mercado financeiro. Outros R\$30,3 bilhões se referem à dívida contratual do governo paulista junto ao sistema financeiro, empreiteiras e fornecedores. Esse refinanciamento da dívida pública paulista será paga em 30 anos e a amortização pelo Tesouro de São Paulo fica limitada ao teto máximo de comprometimento de 13% de sua receita líquida anual e a juros de equivalência ao Índice Geral de Preços (IGP) acrescidos de 6% ao ano.

O estado paulista também se compromete a reduzir a folha de pagamento dos servidores públicos para 62% em 1997 e 60% a partir de 1998. Outrossim, o governo desse estado entregou, de imediato, à União cerca de R\$7,4 bilhões em ativos do patrimônio estadual, mediante transferência das ações das seguintes estatais: R\$2,6 bilhões da Eletropaulo, R\$2,1 bilhões da Fepasa (Ferrovias Paulista), R\$350 milhões da Cesp (Centrais Elétricas), R\$250 milhões de Ceagesp (Cia de Entrepasto e Armazéns Gerais). Também foram entregues as ações do Banespa em sinal de pagamento, que passa a ser administrado pela União em Regime de Administração Especial Temporária para, ao final, ser privatizado em 1998.

A modelagem da renegociação de tão vultosa dívida de R\$50,4 bilhões do Estado de São Paulo vai permitir que essa unidade federativa reorganize as suas finanças e retire o pesadelo dessa dívida que estava atrapalhando as precárias finanças da União, resolvendo assim um problema financeiro com notórias e óbvias repercussões políticas, dada a importância e o peso de São Paulo na economia nacional.

Esperamos que a solução encontrada por São Paulo venha a ser estendida aos outros estados federados. Muito embora a dívida pública dos nove Estados da Amazônia Legal, de R\$10,43 bilhões (equivalente a US\$11,16 bilhões), equívale a apenas 7,85% do total de R\$133,02 bilhões de todos os estados da federação, ela deve ser renegociada, em regime de prioridade, para permitir que esses estados retomem o nível de normalidade financeira e programem o seu desenvolvimento em situação de menos apertura financeira.

No que se refere ao Amazonas, o bom nível da receita pública estadual espelhada na arrecadação do ICMS de US\$1,17 bilhão, em 1996, é um exemplo de administração que limitou os gastos públicos com os servidores públicos abaixo do nível de 60% da receita. É também uma garantia de que qualquer negociação necessária de sua dívida pública de R\$1,41 bilhão será cumprida e bem aceita pelo estado, desde que não comprometa, demasiadamente, a arrecadação estadual, a exemplo do que foi concedido ao Estado de São Paulo.

Os demais estados amazônicos, sobretudo Mato Grosso, Maranhão, Pará e Rondônia e os demais Estados de Roraima, Acre, Amapá e Tocantins merecem o mesmo tratamento dispensado ao Estado de São Paulo. O regime federativo e a isonomia constitucional assim o exigem.

DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS BRASILEIROS

EM SETEMBRO DE 1996 - R\$ mil

ESTADOS	Valor R\$ mil
1. São Paulo	56.435.441
2. Minas Gerais	13.229.795
3. Rio Grande do Sul	10.259.203
4. Rio de Janeiro	9.132.163
5. Goiás	5.645.919
6. Bahia	5.213.617
7. Paraná	3.752.168
8. Santa Catarina	3.127.022
9. Mato Grosso	3.020.497
10. Pernambuco	2.867.486
11. Mato Grosso do Sul	2.731.993
12. Maranhão	2.172.650
13. Ceará	2.161.592
14. Piauí	1.601.821
15. Paraíba	1.423.787
16. Amazonas	1.415.240
17. Rondônia	1.397.636
18. Alagoas	1.312.043
19. Espírito Santo	1.115.729
20. Pará	1.084.589
21. Sergipe	1.014.423
22. Rio Grande do Norte	811.412
23. Distrito Federal	749.049
24. Tocantins	644.299
25. Acre (saldo de março/1996)	474.909
26. Amapá	159.122
27. Roraima	68.810
TOTAL DE DÍVIDA DOS ESTADOS	133.022.415

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Divisão de Análise da Dívida Pública.

Pesquisa, mapeamento, tabulação, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Considerando o Produto Interno Bruto do Brasil, estimado em cerca de R\$ 700 bilhões, a dívida pública dos Estados corresponde a cerca de 20% do PIB.

2) A dívida pública dos quatro principais Estados devedores (São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro) monta em R\$ 89,05 bilhões, ou 66,85% do total dos 26 Estados e do Distrito Federal.

DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA

(em setembro de 1996) - Valor R\$ mil

DÍVIDA DO ESTADOS	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	M GROSSO	RONDÔNIA	TOCANTINS	RORAIMA	AMAPÁ	ACRE	T O T A L
1. Administração Direta	1.046.882	781.581	1.890.698	2.578.975	561.824	635.135	16.000	159.122	414.610	8.084.827
- Dívida Externa	142.989	160.660	199.878	264.081	0	44.152	0	6.916	0	818.676
- Dívida Interna	827.370	580.948	1.690.820	2.077.055	271.397	198.335	16.000	62.148	407.103	6.131.176
- Dívida Flutuante	76.523	39.973	0	237.839	290.427	392.648	0	90.058	7.507	1.134.975
2. Administração Indireta	368.357	303.008	281.952	441.522	835.812	9.162	52.810	0	60.299	2.352.922
- Dívida Externa	63.956	146.572	59.341	113.208	44.299	0	0	0	0	427.376
- Dívida Interna	303.441	156.436	222.611	328.314	459.831	916	52.810	0	60.299	1.584.658
- Dívida Flutuante	960	0	0	0	331.682	8.246	0	0	0	340.888
TOTAL AMAZÔNIA	1.415.239	1.084.589	2.172.650	3.020.497	1.397.636	644.297	68.810	159.122	474.909	10.437.749
TOTAL BRASIL										133.022.415

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Divisão de Análise da Dívida Pública.

Pesquisa, mapeamento, tabulação, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) A dívida pública compreende: a) a administração direta (dívida mobiliária interna e externa); b) a dívida contratual (externa com aval do Tesouro Nacional e a interna com o Tesouro Nacional e outros órgãos federais da União); c) a dívida flutuante.

2) A dívida pública total dos Estados da Amazônia representa 7,84% (R\$ 10,43 bilhões) do total de todos os Estados da União (R\$ 133,02 bilhões). Esta dívida está sendo renegociada pelos Estados da União, em virtude do pesado encargo atual de juros e amortizações, visando obter condições mais favoráveis, que permita aos Estados diminuir os ônus que essa dívida representa para os seus orçamentos.

3) Há divergência no total da dívida do país que pelos cálculos da Secretaria do Tesouro é de R\$ 133.213.528 e pelos nossos, somando as parcelas individuais de cada Estado, é de apenas R\$ 133.022.415.

4) O maior credor da Dívida Fundada Interna do Estado do Amazonas é o Banco do Brasil por um refinanciamento de R\$ 854,50 milhões. Entre outros débitos existe uma confissão de dívida da SHAM de R\$ 141,47 milhões e do IPASEA de R\$ 134,40 milhões. Com referência à Dívida Fundada Externa do Amazonas existe um débito renegociado de US\$ 144,65 milhões e uma confissão de dívida da COSAMA de US\$ 64,79 milhões.

DÍVIDA PÚBLICA - INTERNA E EXTERNA - DA AMAZÔNIA

ANO: 1991

UNIDADE: US\$1,00

Estados	Valor da dívida a ser consolidada e paga em 20 anos	Valor dos juros de 6% a.a. no período de 20 anos	Total principal e juros a serem pagos em parcelas anuais de 20 anos	Receitas Correntes líquidas por ano (valor estimado 1991)
AMAZONAS	845.200.000	532.480.000	1.377.680.000	814.008.975
PARÁ	707.500.000	445.730.000	1.153.230.000	733.175.754
RONDÔNIA	122.900.000	77.430.000	200.330.000	469.342.000
ACRE	190.200.000	119.830.000	310.030.000	238.981.000
AMAPÁ	0	0	0	255.785.549
RORAIMA	0	0	0	140.000.000
TOTAL AMAZÔNIA CLÁSSICA	1.865.800.000	1.175.470.000	3.041.270.000	2.651.293.278
TOCANTINS	0	0	0	200.000.000
MATO GROSSO	1.548.300.000	975.430.000	2.523.730.000	543.625.000
MARANHÃO	1.415.800.000	788.620.000	2.204.420.000	411.286.047
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	4.829.900.000	2.939.520.000	7.769.420.000	3.806.204.325

Fonte: Ministério da Economia e Fazenda - Proposta de Reestruturação global da dívida dos Estados (Consolidação e Refinanciamento).

EXPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA: CELEIRO DE DIVISAS

O mercado externo sempre foi fundamental para a Amazônia desde os tempos coloniais, passando pelo ciclo da borracha até chegar os dias atuais. É que, como a grande parte de sua produção estava voltada para matérias primas de origem florestal e, agora, mineral, o mercado comprador desses bens situava-se nos Estados Unidos, Europa e, agora também, na Ásia. Exportar, portanto, foi a saída encontrada para viabilizar a economia regional.

Depois do ciclo da borracha, com a perda dos nossos mercados em favor dos produtores asiáticos, a Amazônia se voltou para o mercado doméstico do centro-sul, que se tornou o nosso principal cliente para compra de borracha, juta e madeira. Posteriormente, quando entraram em maturação os grandes projetos de mineração de manganês do Amapá, ferro de Carajás, bauxita de Trombetas, caulim do Jari, alumina e alumínio metálico de Barcarena e São Luís, cassiterita de Pitinga e Bom Futuro esses bens minerais passaram a se tornar os itens mais importantes da nossa pauta de exportação regional.

Na medida em que entrou em declínio a produção de gêneros regionais provenientes do extrativismo florestal (borracha, castanha, sorva, pau-rosa, copaíba, etc.) e animal (couros e peles), essa atividade foi substituída, parcialmente, pela produção agrícola e pecuária, oriunda das novas frentes pioneiras de Rondônia, norte de Mato Grosso, sul do Pará, zona Bragantina, Tocantins e Maranhão, que se tornaram grandes produtores de grãos, cereais, carne, especiarias, frutas, que estão sendo comercializados, sobretudo no mercado interno. À essa lista devemos adicionar a produção pesqueira de peixe liso e filetado do Pará e Amazonas (piramutaba e outros peixes bagres) e de camarão rosado do Amapá e do litoral paraense que, exportado para o exterior, no ano de 1996, ultrapassou US\$36,0 milhões. Os principais produtos da pauta de exportação foram, no entanto, os bens minerais: ferro, alumina, alumínio, bauxita, manganês, caulim, silício, ferro gusa, ouro e estanho -, exportados pelo Pará, Maranhão, Amapá e Mato Grosso, que totalizaram, em 1996, US\$2.317.643.067. No Estado do Amazonas, praticamente, inexistente exportação mineral, eis que a produção de cassiterita de Pitinga é enviada, em bruto, para São Paulo e lá processada e exportada, gerando divisas da ordem de US\$65,0 milhões.

O esforço exportador da Zona Franca de Manaus precisa ser intensificado, pois de uma produção industrial de US\$13,24 bilhões do distrito da ZFM no ano de 1996, somente foi exportado para o exterior US\$98,0 milhões, ou seja, 0,75% do faturamento total. Muito se tem falado na mudança do modelo da ZFM, que devia voltar-se para o exterior ao invés de vender para o mercado doméstico, que absorve a produção dos seus principais pólos industriais de eletrodomésticos, duas rodas, brinquedos, relógios, lâminas e aparelhos de barbear, copiadoras e, agora, bens de informática. Trata-se, sem dúvida, de transformação bastante difícil, pois teremos de competir com as grandes empresas matrizes do Japão, Estados Unidos, Alemanha e outros países que aqui têm suas fábricas-filiais, ou suas *joint-ventures* com empresas nacionais, ou através de cessão de suas marcas e fornecimento de tecnologia. É bem verdade que, grande número de empresas industriais do distrito da ZFM já receberam normas internacionais de qualidade da ISO-9000 e estão bastante adiantadas em termos de automação e tecnologia de ponta, mas ainda falta muito para alcançar as economias de es-

cala de suas matrizes. A pequena escala de produção e as desvantagens locacionais de Manaus, situada a grande distância dos centros fornecedores de seus insumos, ou de seus mercados consumidores tornam muito difícil alcançar o objetivo de transformação do modelo da ZFM em uma Zona de Processamento de Exportação para o Exterior (ZPE), como muitos advogam. As longas distâncias, os altos fretes e o longo tempo logístico do transporte encarecem os custos finais dos produtos fabricados na ZFM e, nesse particular, teremos ainda a percorrer muitos patamares de infra-estrutura, economias de escala, aumento de automação e implantação de tecnologias de produtos, ao invés de nos dedicarmos somente à engenharia do processo. São todos eles etapas e obstáculos a serem conquistados e vencidos, até que o nosso produto possa tornar-se competitivo a nível mundial.

A abertura do mercado interno para o exterior, a expectativa de integração do mercado brasileiro e amazônico no Mercosul, da FTAA (Free Trade Area of America) da NAFTA (North America Free Trade Association), União Européia e o futuro mercado dos países da Ásia e Pacífico, vão abrir grandes perspectivas para os produtos minerais, florestais e agrícolas da Amazônia. Para isso precisamos estar preparados, em termos de competição global e qualidade, para entrar na concorrência mundial e obter uma fatia do mercado para os nossos produtos. Isso sem contar que a demanda do mercado brasileiro interno tende a aumentar com a expectativa de uma nova década de contínuo crescimento de 3,0% a 4,0% ao ano, que está sendo anunciada e prevista pelos economistas e analistas internacionais para o nosso país. Se assim for, não será impossível a expansão do valor do atual PIB brasileiro de US\$700,0 bilhões para US\$1,0 trilhão, no início da próxima centúria, sobretudo se o mercado informal, que responde por mais de 40% da produção de bens e serviços, for incorporado ao mercado formal e fiscal.

De outro lado, não podemos desprezar o vizinho mercado do Caribe e dos países amazônicos, desde que se abram novas rotas de transporte intermodal ou rodoviário. Neste particular, a prioridade número um para o governo do Estado do Amazonas, para os dois próximos exercícios financeiros, está sendo o asfaltamento da BR-174, que liga Manaus a Caracarái, Boa Vista, BV-8, Santa Helena do Uarién e Caracas, com ramal para Georgetown, que nos abrirá o mercado do Caribe, Antilhas e dos países vizinhos do norte.

Sem dúvida, o cenário exportador da Amazônia sofreu grande impacto desde a maturação dos grandes projetos de mineração no Amapá e Pará e a conclusão das grandes obras de infra-estrutura, como a Ferrovia da Serra do Navio ao Porto de Santana, Ferrovia Carajás à Ponta da Madeira, Porto de Itaqui e Ponta da Madeira em São Luís, Porto de Vila do Conde, em Barcarena e Porto Trombetas, e Hidrelétrica de Tucuruí, que representaram um investimento de cerca de US\$20 bilhões, a preços de hoje. Como resultado da descoberta de que a Amazônia é o maior pólo mineral e hidrelétrico brasileiro foi possível, graças à prioridade que a Amazônia recebeu durante os governos autoritários, iniciar e concluir os grandes projetos de mineração de ferro e bauxita de Carajás e Trombetas, bem como incentivar a iniciativa privada nos projetos de caulim do Jari, da cassiterita em Pitinga e Bom Futuro, no Amazonas e Rondônia, respectivamente.

O grande beneficiário desse novo modelo foi, sem dúvida, o Estado do Pará, pois lá é que estão localizadas as grandes reservas de minério de ferro, manganês, caulim, bauxita, que passaram a dominar e expandir as exportações paraenses a partir de 1980, quando esses projetos começaram a produzir. A exportação paraense que, em 1981, foi de US\$ 481 mi-

lhões/ano, passou a ganhar peso e expressão nos anos subseqüentes, na medida que iam amadurecendo os projetos de mineração e metalurgia em Carajás, Jari, Trombetas, Barcarena e São Luís. No ano de 1987, a exportação paraense alcançou US\$729 milhões, em 1988 - US\$ 939 milhões, em 1989 - US\$ 1.406 bilhão, em 1990 - US\$1,548 bilhão, tendo a partir desse ano se situado em torno de US\$1,6 bilhão, para atingir US\$1,781 bilhão em 1993, US\$1,82 bilhão em 1994, US\$ 2,18 bilhões em 1995 e US\$2,11 bilhões em 1996.

A exportação total da Amazônia Legal, em 1996, alcançou US\$3.742.192, que representa 7,84% da exportação do país (US\$47,74 bilhões). A Amazônia começou, novamente, a fazer história no campo da exportação brasileira, depois do apogeu do ciclo da borracha quando, em 1910, chegou a igualar à exportação de café de São Paulo, com uma exportação de borracha, naquele ano, de 25.254.371 libras esterlinas que, corrigidas de acordo com o Great Britain Price Index, eqüivalem, em 1992, a 1.295.296.689 libras esterlinas ou US\$1,9 bilhão de exportação com um só produto.

Examinando esses números e o potencial mineral, florestal e agrícola da região é bem possível que com a reforma constitucional que revogou o artigo 176 da nova carta, que proibia a pesquisa, a lavra dos recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica por empresas estrangeiras, esses novos investimentos, juntamente com o capital nacional, aplicados no setor minerário e metalúrgico, poderão significar, no final deste século, uma exportação amazônica superior a US\$5 bilhões/ano.

A análise da pauta de exportação da Amazônia Legal, conforme quadro abaixo, revela a seguinte composição por grandes grupos:

PRODUTOS	1995	1996
	US\$1.000-FOB	US\$1.000-FOB
MINERAL	2.262.604	2.317.643
FLORESTAL MADEIREIRO	452.999	437.622
PASTA QUÍMICA DE MADEIRA (celulose)	142.139	91.903
AGRÍCOLA	410.730	626.994
PECUÁRIA	56.922	57.968
PESCA	39.954	36.236
FLORESTAL DO EXTRATIVISMO NÃO MADEIREIRO	54.036	39.936
INDUSTRIAL	81.455	89.859
OUTROS	29.374	45.033
T O T A L	3.529.316	3.742.146

A análise do quadro acima, indica que a economia exportadora da Amazônia, muito embora ainda dependa, basicamente, da exportação de minérios em cerca de 62%, está se diversificando, pois é crescente a participação do setor florestal-madeireiro-celulose, do segmento agrícola, extrativo e pesqueiro. O setor madeireiro possui cerca de 3.000 serrarias e produz ao ano cerca de 10,0 milhões de m³/ano. Deste total, no ano de 1996, foram exportados 1.289.671 m³ no valor de US\$ 381,1 milhões, sem contar com os 12.302.393 m³ de cavacos de madeira conífera plantada exportada pelo Amapá, no valor de US\$56,93 milhões. Só de mogno ou aguano foram exportados 59.448 m³, no valor de US\$42,29 milhões. comparados com US\$51,05 milhões em 1995. O compensado de aguano alcançou o preço de exportação de US\$2,190 o m³ em 1996. A exportação de madeira da Amazônia vem decrescendo

nestes últimos anos, passando de US\$452,9 milhões em 1995 para US\$437,6 milhões em 1996, em virtude de restrições de caráter ecológico e ambientalista.

É animador verificar que, no setor florestal, o palmito em conserva surge na liderança com cerca de US\$22,4 milhões, muito embora, seja urgentemente necessário mudar a base extrativa do açaí pela agro-indústria da pupunha. A pimenta-do-reino que foi o principal item de exportação agrícola nos tempos em que a cotação desse produto atingiu US\$4.000 por tonelada, comparados com cerca de US\$2.229/ton em 1996, mesmo assim, contribuiu com uma exportação de, aproximadamente, US\$45,14 milhões e, se não houvesse deterioração e perdas nas relações de troca, provavelmente teria facilmente alcançado US\$100 milhões. A exportação da castanha-do-Brasil - que em outros tempos chegou a ser um dos maiores itens da exportação amazônica - continua em declínio, pois em 1995, a exportação foi de US\$24,82 milhões, comparados com US\$16,29 milhões em 1996, sendo, portanto, um setor em decadência, apesar de todo o discurso oficial de incentivo às reservas extrativistas.

Conseguimos novamente obter, através do Secex/DTIC (Secretaria do Comércio Exterior/Departamento Técnico de Intercâmbio Comercial) do Rio de Janeiro, a pauta de exportação, de todos os nove estados da Amazônia Legal, a nível de bastante detalhe e desagregação, que nos permite agora fazer, através dos quadros anexos, melhor análise desse intercâmbio do comércio exterior. Por esse quadros podemos, agora, examinar a exportação de madeira serrada/compensada/laminada de diferentes espécies florestais, bem como, o que é muito importante, o preço médio por metro cúbico, tonelada, quilo ou unidade. Estes dados vão permitir aos pesquisadores, no futuro, com a publicação de novas séries nos anos seguintes, fazer a comparação do comportamento dos termos de intercâmbio e relações de trocas. Outrossim, esses dados nos informam que estamos conseguindo agregar mais valor adicionado à exportação, tanto dos produtos minerais e industriais, como dos recursos florestais e agrícolas.

Tudo indica que, com os novos projetos de expansão de mineração e de metalurgia em Carajás, Jari, Trombetas, Barcarena e, futuramente, no rio Capim (caulim), o Pará venha ultrapassar, já em 1997, a US\$2,5 bilhões de exportação, e a exportação do Amazonas alcance valor aproximado de US\$200 milhões pelos portos de Manaus e Itacoatiara, e mais de US\$100 milhões a US\$200 milhões através da exportação complementar e solidária dos portos de Santos e Rio de Janeiro (cassiterita e produtos da ZFM), sem contar com a re-exportação de soja de Mato Grosso pelo recém-inaugurado porto graneleiro de Itacoatiara que, em 1997, deve exportar 300.000 toneladas de soja, no valor de cerca de US\$90,0 milhões. É preciso notar que, muito embora, as indústrias da ZFM tenham importado do exterior insumos, peças e componentes no valor de US\$3,16 bilhões, é necessário acrescentar que agregaram um valor de US\$9,98 bilhões, eis que o faturamento desse complexo industrial alcançou US\$13,24 bilhões em 1996. Como este faturamento veio substituir importações, no passado, de produtos e bens finais que, hoje, são fabricados na ZFM, pode-se afirmar que o Brasil deixou de importar cerca de US\$9,0 bilhões, graças à contribuição deste novo pólo industrial. Em termos de Brasil, portanto, como aquilo que se deixou de importar contribui para melhorar o balanço de pagamentos, podemos concluir que a Amazônia Legal, além de propiciar uma exportação da ordem de US\$3,74 bilhões em 1996, contribuiu para uma economia de divisas de US\$9,0 bilhões aproximadamente, graças aos parque industrial de Manaus.

Consolida-se, desta forma, um grande pólo exportador na Amazônia Legal, que já exportou em 1996 => US\$3,74 bilhões, graças a exportação mineral do Pará e Maranhão e agropecuária de Mato Grosso, além de uma economia de divisas da ordem de US\$9,0 bilhões, proporcionados pelas indústrias do Amazonas. Se esta tendência permanecer constante, facilmente será atingida uma exportação e uma economia de divisas de cerca de US\$13,0 bilhões antes do final deste milênio, tornando a Amazônia um grande celeiro de divisas para o país. Resta saber se esse esforço da exportação será compensado pelo governo federal através de investimento maciço em infra-estrutura econômica e social, que a região tanto necessita para continuar crescendo.

EXPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL VALOR DA EXPORTAÇÃO EM US\$ 1.000

1983-1996

ESTADOS	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
PARÁ	435.000	460.000	393.367	521.615	729.397	939.015	1.406.413	1.548.034	1.574.858	1.645.790	1.781.049	1.820.771	2.181.436	2.117.178
AMAPÁ	45.000	47.000	39.707	30.000	34.227	50.304	42.716	57.623	53.314	9.378	55.891	73.815	65.791	101.515
TOCANTINS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	347	204	3.722	234	1.415
MARANHÃO	15.000	22.000	84.870	346.729	547.737	887.269	459.591	442.620	476.706	427.458	462.627	575.718	671.361	681.460
AMAZONAS	46.000	50.000	52.679	39.342	50.099	68.278	125.926	178.291	106.919	148.115	144.867	133.950	138.349	143.954
RORAIMA	0	0	411	267	539	536	198	182	270	3.465	6.554	5.633	4.356	7.116
RONDÔNIA	5.000	3.000	4.093	7.963	8.150	9.604	14.146	9.454	19.543	16.799	30.211	36.526	37.742	27.753
ACRE	0	0	102	5	11	595	2.584	2.660	2.211	1.927	4.094	4.146	5.205	2.494
M. GROSSO	*	*	*	695	415	17	185.423	253.996	223.601	311.737	329.546	466.033	426.251	659.307
TOTAL AMAZÔNIA	546.000	552.000	575.229	946.516	1.370.576	1.955.518	2.236.997	2.492.860	2.457.422	2.555.016	2.815.043	3.120.314	3.530.726	3.742.192
BRASIL EXPORTAÇÃO	21.399.800	27.005.000	25.639.000	22.319.000	26.224.000	33.789.000	34.383.000	31.414.000	31.620.000	35.793.000	38.555.000	43.545.000	46.806.000	47.747.000
BRASIL IMPORTAÇÃO	15.429.000	13.915.000	13.153.000	14.044.000	15.052.000	14.505.000	18.263.000	20.561.000	21.011.000	20.554.000	25.255.000	33.079.000	46.566.000	53.286.000

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior - Anuário Estatísticas do IBGE - Secex DTIC para 1994.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1. Os dados de 1993 do Amapá, Tocantins, Maranhão, Roraima, Rondônia, Acre e Mato Grosso foram obtidos no anuário do IBGE, 1994.

2. Os dados de 1994 e parte de 1993 foram obtidos junto à SECEX / DTIC / Serpro, e os de 1981 a 1992 foram transcritos dos Anuários Estatísticos do IBGE de 1981 a 1992.

3. A exportação de Tocantins até 1988, quando este Estado foi criado, fazia parte da balança comercial do Estado de Goiás, ao qual esteve ligado e, por este motivo, não existem dados para se avaliar a exportação nesses anos do Goiás Amazônico. O mesmo ocorreu com o Estado do Mato Grosso, criado pela Lei Complementar 31/1977, porém até 1985 não existiam dados

repassados para a Amazônia Matogrossense.

4. A exportação da Amazônia Legal em 1996 totalizou US\$ 3.742 bilhões, comparados com US\$ 3.530 bilhões em 1995, com incremento absoluto de US\$ 212,0 milhões, e relativo de 6,00% em

1996. Essa exportação representa uma participação de 7,83% no total exportado pelo Brasil. Pela primeira vez, nos últimos quinze anos, o balanço do comércio brasileiro foi deficitário

(US\$ 3,157 bilhões) em 1995, com uma exportação de US\$ 46,50 bilhões e importação de US\$ 49,66 bilhões, e agravado, em 1996, com uma exportação de US\$ 47,74 bilhões e importação de

US\$ 53,286 bilhões (déficit de US\$ 5,539 bilhões). Déficit 1995/1996 => US\$ 8,696 bilhões.

EXPORTAÇÃO DE BENS MINERAIS DA AMAZÔNIA - 1996 - VALOR FOB US\$ 1.00 - QUANTIDADE EM TONELADAS

BENS MINERAIS	PARÁ		A MAPÁ		TOCANTIN		MARANHÃO		RORAIMA		RONDÔNIA		MATO GROSSO	
	QUANT (TON)	VALOR US\$ 1.00	QUANT (TON)	VALOR US\$ 1.00	QUANT (TON)	VALOR US\$ 1.00	QUANT (TON)	VALOR US\$ 1.00	QUANT (TON)	VALOR US\$ 1.00	QUANT (TON)	VALOR US\$ 1.00	QUANT (TON)	VALOR US\$ 1.00
MINÉRIO FERRO N/AGLOM - HEMATITA	39.358.228	696.209.458
ALUMÍNIO N/LIGADO, EM FORMA BRUTA	342.094	512.039.564	277.567	447.235.109
LIGA DE ALUMÍNIO, EM FORMA BRUTA	14.564	25.560.092
BAUXITA METALÚRGICA N/CALCINADA	4.448.026	113.351.266
BAUXITA REFRAATÁRIA CALCINADA	70.634	8.101.623
ÓXIDO DE ALUMÍNIO	129.536	26.620.681	294.761	53.818.083
OUTROS ÓXIDOS DE ALUMÍNIO
DESPERDÍCIOS/RESÍDUOS DE ALUMÍNIO	20.489
DESPERDÍCIOS/RESÍDUOS COBRE/FERR	3.084
CAULIM LAVADO OU BENEFICIADO	597.296	64.790.539
MINÉRIO MANGANÉS OXIDADO N/AGLO	576.606	32.183.872	357.048	19.146.541
MINÉRIO MANGANÉS AGLOMERADO	3.722	1.213.943
MINÉRIO MANGANÉS SILICO-CARBONAT
FERRO GUSA NÃO LIGADO	59.859	8.351.915	480.283	67.891.129
SILÍCIO COM PUREZA < 99,99%	30.060	31.608.125	1.511.022
HEXAFLUOR-ALUMINATO SÓDIO (CRIOLI)
MINÉRIO DE CROMO - CROMITA	103.639	8.550.961
MINÉRIO NIÓBIO (COLUMBITA) - NIÓBITA	2,50	77.721	2.989	1.511.022
LIGAS DE FERRO MANGANÉS	10.592	4.201.656
OURO EM BARRAS, FIOS	7,56	93.226.941	1.118.123	20	247.510	6	76.714.949
RUTOSÍDIO (RUTINA)
DERIVADOS DE RUTOSÍDIO (RUTINA)
DESPERDÍCIOS/RESÍDUOS/SUCATA LIGA
PEDRA QUARTZO EM BRUTO/SERRADA	20	10.370
DIAMANTE NÃO INDUSTRIAL
DIAMANTE NÃO INDUSTRIAL EM BRUTO	3.793.456	4.255.760
DIAMANTE NÃO INDUSTRIAL LAPIDADO	95.384	3.591.545
CIMENTO PORTLAND COMUM	1.141.262	104.891
TOTAL	45.616.069	1.687.697.927	471.282	31.876.379	20	10.370	1.079.829	605.644.267	6.230.207	1.289	149.743	397.253	10.712	85.836.907

Fonte: SECEX/DITC, SERPRO, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

- Obs: 1. Na relação não inclui o fornecimento de óleo combustível, gasolina automotiva, querosene de aviação e lubrificantes aos navios e aviões em trânsito.
 2. Na exportação do Amazonas e Roraima não figura a exportação de cerca de 10.000 toneladas de estanho de Platinga e Bom Futuro, pois a empresa Mineração Taboca, do Grupo Paranapanema e outras remetem esses minérios em bruto para o Centro-Sul, onde são transformados em barras e ligas para exportação.
 3. O total dos bens minerais exportados pela Amazônia Legal, em 1995, atingiu US\$ 2.262.541.601 (50.348.890 toneladas), que representa 64,08% do total exportado em 1994 (US\$ 1.860.747.923 (42.613.373 toneladas)).
 4. A exportação mineral, assim, cresceu 21,59% em 1995 sobre o ano de 1994. Para isso, muito contribuiu a elevação dos preços do alumínio não ligado, que passou de US\$ 1,388 a ton em 1994 para US\$ 1,789 em 1995. A exportação de ferro não aglomerado, também, passou de 35,01 milhões de toneladas em 1994 para 41,73 milhões de toneladas em 1995.

EXPORTAÇÃO DA BIOTA AMAZÔNICA - 1996 - VALOR FOB EM US\$ 1.00

PRODUTOS DA BIOTA	PARÁ	AMAPÁ	TOCANTINS	MARANHÃO	AMAZONAS	RORAIMA	RONDÔNIA	ACRE	M. GROSSO	T O T A L
1. PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS	384.670.618	56.939.998	64.446	3.979.495	27.506.980	864.947	22.968.797	2.381.421	30.060.509	529.437.211
-MADEIRAS SERRADAS/COMPENSADAS/ FOLHEADAS/LAMINADAS	278.898.069	56.939.998	...	1.852.329	27.506.980	864.947	22.578.832	2.381.421	29.701.989	420.724.565
-PRODUTOS MANUFATURADOS MADEIRA	13.869.008	...	64.446	2.127.166	389.965	...	358.520	16.809.105
-CELULOSE/PASTA QUÍMICA MADEIRA	91.903.541	91.903.541
2. PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS	28.119.975	7.327.416	...	207.485	3.297.345	...	230.328	54.982	699.059	39.936.590
-CASTANHA-DO-PARÁ (BRASIL) SEM CASCA	5.088.991	5.088.991
-CASTANHA-DO-PARÁ, DESIDRAT C/CASCA	8.790.261	2.360.861	54.982	...	11.206.104
-CASTANHA-DO-PARÁ SECA/DESIDRATRADA	0
-PALMITO PREPARADO OU CONSERVADO	14.240.723	7.327.416	230.328	...	699.059	22.497.526
-ÓLEO ESSENCIAL DE PAU-ROSA	936.484	936.484
-ÓLEO DE BABAÇU	207.485	207.485
-BÁLSAMO DE COPAÍBA	0
-CUMARÚ OU FAVA TONCA	0
-OUTRAS SEMENTES/FRUTOS OLEAGINOSOS	0
-OUTRAS PLANTAS/PARTES PERFUMADAS	0
-PELES DEPIADAS RÉPTEIS CURTIDAS	0
3. PRODUTOS DE PESCA	28.009.115	4.399.479	3.827.027	36.235.621
-CAMARÕES CONGELADOS	26.682.477	4.399.479	31.081.956
-BEXIGAS NATATÓRIAS	1.326.638	1.326.638
-PEIXES VIVOS ORNAMENTAIS	2.654.925	2.654.925
-FILÉS DE PEIXES CONGELADOS	584.883	584.883
-CARNES DE PEIXES FRESCAS	587.219	587.219
T O T A L	440.799.708	68.866.893	64.446	4.188.980	34.631.352	864.947	23.199.125	2.436.403	30.759.568	606.609.422

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/Secex/DTIC, Serpro, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1. A biota amazônica, através de seus produtos da flora e da fauna, foi no passado a única fonte de exportação da Amazônia para o exterior. Naquele tempo, a pauta da biodiversidade amazônica exportada era muito grande e compreendia aquelas especiarias e outras drogas do sertão, como salsaparilha, cravo, pimenta, canela, anil e produtos do chamado extrativismo florestal e animal, como borracha, serambi, caucho, balata, uruquirana, sorva, jutaicaica, puxuri, murumuru, jarina, timbo, ucuúba, cipó-tífica, piaçava, andiroba, quina, macaranduba, ipecacuanha, carajirú, marupá, banha de tartaruga, couros de queixada, calitú, lontra, ariranha, jacaré, orquídeas, penas de garça, sumatuma, tucum e dezenas de outros produtos da biota florestal e animal, que desapareceram da nossa pauta de exportação. Sobrou, apenas, a castanha-do-pará, o óleo de pau-rosa, a copaíba, o cumatú e o palmito, em quantidades insignificantes face ao vulto dessas exportações no passado.

2. Cresceram de importância os produtos florestais madeireiros, dos quais a Amazônia exportou, em 1995, US\$ 595,13 milhões, comparados com US\$ 515,7 milhões em 1994 em madeira serrada e compensadas, e US\$ 142,1 milhões em celulose, em 1995, contra US\$ 89,1 milhões em 1994, em virtude da melhora de preços da celulose no mercado internacional (US\$ 754,9 a ton em 1995, comparado com US\$ 365,0 em 1994), tornando-se o segundo produto da pauta de exportação depois dos minérios, que passaram a dominar a maioria da exportação amazônica.

3. Existe, também, um novo setor de biota aquática - o segmento pesqueiro, que vem aumentando a sua participação com os embarques de camarões, filés de peixes bagres e peixinhos ornamentais.

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS DA AMAZÔNIA - 1996 - VALOR FOB EM US\$ 1,00

PRODUTOS	PARÁ	AMAPÁ	TOCANTINS	MARANHÃO	AMAZONAS	RONDÔNIA	MATO GROSSO	TOTAL
1. PRODUTOS AGRÍCOLAS								
PIMENTA PRETA	66.420.785	867.736	698.282	66.669.352	0	4.032.791	487.305.189	625.994.145
PIMENTA BRANCA	39.326.651	39.326.651
PIMENTA VERDE	8.721.222	8.721.222
CACAU	0
ÓLEO DE DENDÊ (PALMA) EM BRUTO	15.085.762	0
ÓLEO DE DENDÊ REFINADO	...	867.736	15.085.762
SOJA, MESMO TRITURADA	694.982	62.291.267	129.173.408	867.736
ÓLEO DE SOJA, MESMO EM BRUTO	66.541.778	192.159.657
ÓLEO DE SOJA REFINADO	66.541.778
FARELO DE EXTRAÇÃO DE SOJA	0
FIOS DE ALGODÃO	4.378.085	285.157.609	285.157.609
GUARANÁ EM GRÃO DESIDRATADO	175.712	4.378.085
CAFÉ NÃO TORRADO EM GRÃO	4.032.791	...	175.712
AÇÚCAR CRISTAL DE CANA, EM BRUTO	1.428.862	4.032.791
AÇÚCAR REFINADO DE CANA/BETERRABA	1.077.158	1.428.862
OUTROS AÇÚCARES DE CANA/BETERRABA	2.871.000	1.077.158
MILHO EM GRÃOS, C/CASCAS	879.662	2.871.000
MELANCIAS FRESCAS	...	3.300	879.662
SUCO DE MARACUJÁ	3.287.160	3.300
2. PRODUTOS PECUÁRIOS								
CARNE DE BOVINO, COZIDA E CONGELADA	0	0	639.719	2.846.488	0	0	54.682.458	57.968.665
CARNE DE BOVINO COZIDA, NÃO CONGELADA	26.812.763	26.812.763
CONTRA-FILÉ DE BOVINO, DESOSSADO/CONGELADO	15.443.657	15.443.657
COXÃO MOLE DE BOVINO CONGELADO	0
FILÉ DE BOVINO, DESOSSADO/CONGELADO	0
LÍNGUA DE BOVINO PREPARADA/CONSERVADA	0
BUCHO DE ANIMAL, EXCETO DE PEIXE	261.554	5.015.002
EXTRATO DE CARNE	509.048	2.536.055
FILÉ MIGNON DE BOVINO DESOSSADO	509.048
OUTROS MIUDOS COMESTÍVEIS DE BOVINO	794.126	0
LÍNGUA DE BOVINO, CONGELADA	94.702	794.126
APARAS DE PELES NÃO CURTIDAS	15.000	94.702
COURO/PELE BOVINO CURTIDO AO CROMO	624.719	2.384.934	3.738.659	15.000
TOTAL	66.420.785	867.736	1.338.001	69.316.840	0	4.032.781	641.987.847	683.962.810

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/Secex/DTIC, Serpro, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

- Obs: 1. Os Estados do Amapá, Roraima e Acre não comparecem com produtos agropecuários na sua pauta de exportação, pelo menos nas estatísticas oficiais podendo, no entanto, ter se realizado exportações informais, através do comércio da fronteira.
2. A exportação do Estado do Amazonas é insignificante, limitando-se às remessas de guaraná, um produto tradicional do Estado, cuja produção tem sido insuficiente para atender a procura mundial. Hoje, o maior produtor de guaraná é o Estado da Bahia, seguido de Mato Grosso.
3. A exportação agrícola do Pará está concentrada nos embarques de pimenta-do-reino e agora começa a surgir o óleo de dendê.
4. O Estado de Rondônia passou a ser um grande exportador de café, que também tem a maior parte de sua safra escoada por terceiros pelos portos do Sul. Estado já desponta como grande exportador de café, que também tem a maior parte de sua safra escoada por terceiros pelos portos de Santos e Paranaguá, por tradings e empresas do Centro-Sul. O Estado de Mato Grosso tornou-se um grande produtor de soja, sendo a atual safra de 1994/1995 calculada em cerca de 4 milhões de toneladas, o que representa o segundo lugar no "ranking" dos estados brasileiros. A sua exportação já foi significativa em 1995, com US\$ 333,75 milhões, e Maranhão com exportação do complexo de soja, no valor de US\$ 33,3 milhões em 1995. Também, a sua exportação de carne é significativa, com US\$ 58,65 milhões em 1995 contra US\$ 51,2 milhões em 1994 de produtos de carne de boi e derivados. É importante para este Estado viabilizar a sua exportação direta por intermédio da hidrovía do rio Madeira, que escoaria a produção de grãos e outros bens agrícolas por via fluvial para o exterior, por ser reconhecidamente mais barato que os atuais fretes rodoviários da BR-364 e outras rodovias federais e estaduais.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO PARÁ
PERÍODO: 1996/1995/1994

MÊS	1996	}	1995	1994
	VALOR FOB US\$ 1,00		VALOR FOB US\$ 1,00	VALOR FOB US\$ 1,00
JANEIRO	181.788.299	}		109.803.196
FEVEREIRO	158.179.047	}		159.363.429
MARÇO	134.837.551	}		133.471.282
ABRIL	182.335.900	}	669.383.862	108.807.340
MAIO	201.911.317	}		198.437.573
JUNHO	170.895.187	}		120.565.475
JULHO	182.264.429	}		131.996.510
AGOSTO	180.998.031	}	780.583.059	175.523.652
SETEMBRO	190.914.250	}		183.586.907
OUTUBRO	193.459.727	}		194.015.925
NOVEMBRO	141.696.586	}		127.749.382
DEZEMBRO	197.898.107	}	731.469.644	177.450.595
TOTAL	2.117.178.431		2.181.436.565	1.820.771.266

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC, SERPRO, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO PARÁ - JANEIRO/DEZEMBRO 1996
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS - VALOR FOB = US\$1,00

PRODUTOS	TONELADAS	m ³	VALOR FOB EXP US\$ 1,00	PREÇO MÉDIO EX- PORTADO US\$1,00
I - PRODUTO MINERAL	45.618.069		1.587.697.927	
MINÉRIO DE FERRO - HEMATITA FINA, NÃO AGLOMERADO	39.358.228		696.209.458	17,68 ton
ALUMÍNIO NÃO LIGADO, EM FORMA BRUTA	342.094		512.039.564	1.496,78 ton
BAUXITA METALÚRGICA NÃO CALCINADA	4.448.026		113.351.266	25,48 ton
BAUXITA REFRAATÁRIA CALCINADA	70.634		8.101.623	114,70 ton
ÓXIDO DE ALUMÍNIO	129.536		26.620.681	205,50 ton
FERRO GUSA NÃO LIGADO	59.859		8.351.915	139,52 ton
MINÉRIO DE MANGANÉS OXIDADO NÃO AGLOMERADO	576.606		32.183.872	55,81 ton
MINÉRIO DE MANGANÉS AGLOMERADO	3.722		1.213.943	325,16 ton
OURO EM BARRAS, FIOS, ETC	7,56		93.226.941	12.328,34 kg
CAULIM LAVADO OU BENEFICIADO	597.296		64.790.539	108,47 ton
SILÍCIO COM PUREZA < 99,99%	30.060		31.608.125	1.051,50 ton
II - MADEIRA SERRADA/COMPENSADA/LAMINADA	700.418	925.887	292.767.077	
MADEIRA SERRADA LONGITUDINALMENTE	368.914	426.322	95.721.035	224,52 m ³
MADEIRA AGUANO/MOGNO SERRADA	31.388	42.191	29.066.810	688,93 m ³
MADEIRA DE JATOBÁ SERRADA LONGIT.	61.043	56.779	20.606.737	362,92 m ³
OUTRAS MADEIRAS COMPENSADAS C/FACE MADEIRA	65.429	131.654	45.604.792	346,39 m ³
OUTRAS MADEIRAS COMPENSADAS C/FACE MAD TROP	22.607	49.500	18.187.445	367,42 m ³
OUTRAS MADEIRAS EM FOLHAS P/COMPENSADO	24.514	46.107	16.224.117	351,88 m ³
MADEIRA DE CEDRO SERRADA LONGIT.	8.587	12.883	6.358.130	493,52 m ³
MADEIRA COMPENSADA C/FACE MADEIRA TROP.	13.879	27.747	9.458.568	340,88 m ³
MADEIRA DE AGUANO/MOGNO EM FOLHAS P/COMPENS.	1.665	2.696	5.906.387	2.190,79 m ³
MADEIRA DE TATAJUBA SERRADA LONGIT.	8.211	8.537	3.178.255	372,29 m ³
MADEIRA DE ANGELIM VERM. SERRADA LONGIT.	15.657	13.701	3.368.451	245,85 m ³
PAINÉIS DE MADEIRA PARA SOALHO	10.144	11.804	6.035.524	511,31 m ³
OUTRAS MADEIRAS NÃO CONÍFERAS PERFILADAS	5.568	32.306	4.130.854	127,86 m ³
OUTRAS MADEIRAS FOLHEADAS, NÃO CONÍFERAS	2.498	5.721	1.804.327	315,38 m ³
OUTRAS MADEIRAS APLAINADAS/POLIDAS	4.630	6.096	1.829.638	300,13 m ³
MADEIRA DE CEDRORAMA SERRADA LONGIT.	5.339	8.307	1.977.326	238,03 m ³
OUTRAS OBRAS DE MARCENARIA/CARPINT. P/CONST.	6.638		4.392.345	661,69 ton
MADEIRA DE ANDIROBA SERRADA LONGIT.	7.215	8.556	2.063.705	241,19 m ³
OUTRAS OBRAS DE MADEIRA	4.357		1.851.292	424,90 ton
PORTAS/CAIXILHOS/ALIZARES/SOLEIRAS DE MADEIRA	1.371		1.438.178	1.049,00 ton
MADEIRA DE IPÊ, APLAINADA/POLIDA	2.548	2.202	1.396.383	634,14 m ³
MADEIRA NÃO CONÍFERA EM TACOS/FRISOS P/SOALHO	1.713	1.795	1.454.229	810,15 m ³
MADEIRA DE JATOBÁ APLAINADA/POLIDA	1.969	1.954	1.317.575	674,29 m ³
MADEIRA DE IPÊ SERRADA LONGIT/CORTADA FOLHAS	3.941	3.658	2.137.380	584,30 m ³
CONSTRUÇÃO PRÉ-FABRICADA DE MADEIRA	3.575		2.002.961	560,26 ton
OUTRAS MADEIRAS CONÍFERAS, APLAINADAS/POLIDAS	1.417	1.802	1.109.714	615,82 m ³
MADEIRA DE VIROLA SERRADA LONGIT.	7.395	13.745	2.768.651	201,42 m ³
MADEIRA DE QUARUBA SERRADA LONGIT	8.206	9.824	1.376.268	140,09 m ³
III - PASTA QUÍMICA DE MADEIRA (CELULOSE)	205.461		91.903.541	
PASTA QUÍMICA MADEIRA NÃO CONÍFERA SODA/SULFATO	136.031		60.926.274	447,88 ton
PASTA QUÍMICA MADEIRA CONÍFERA SODA/SULFATO	69.430		30.977.267	446,16 ton

IV - PRODUTOS AGRICOLAS	51.003	66.420.795	
PIMENTA PRETA "BRASIL 1", NÃO TRITURADA	11.861	25.458.340	2.146,22 ton
PIMENTA PRETA "ASTA", NÃO TRITURADA	4.917	10.962.816	2.229,57 ton
PIMENTA BRANCA "BRASIL 1", NÃO TRITURADA	1.656	5.824.284	3.517,08 ton
PIMENTA PRETA "BRASIL 2", NÃO TRITURADA	1.476	2.905.495	1.968,49 ton
PIMENTA BRANCA "ASTA", NÃO TRITURADA	820	2.896.938	3.532,85 ton
ÓLEO DE DENDÊ (PALMA) EM BRUTO	29.184	15.085.762	516,92 ton
SUCO DE MARACUJÁ	1.089	3.287.160	3.018,51 ton
V. PRODUTOS FLORESTAIS EXTRATIVISMO NÃO MAD	10.951	28.119.975	
CASTANHA-DO-PARÁ (DO BRASIL) DESIDRATADA C/CASCA	6.753	8.790.261	1,30 kg
CASTANHA-DO-PARÁ (DO BRASIL) S/CASCA	1.579	5.088.991	3,22 kg
PALMITOS PREPARADOS OU CONSERVADOS	2.619	14.240.723	5,44 kg
VI. PRODUTOS DE PESCA	2.500	28.009.115	
CAMARÕES CONGELADOS	2.346	26.682.477	11,37 kg
BEXIGAS NATATÓRIAS	154	1.326.638	8,59 kg
VII - OUTROS PRODUTOS	46.043	22.260.001	
TOTAL DAS EXPORTAÇÕES - JAN/DEZ 1996	46.632.445	2.117.178.431	

Fonte: Ministério Indústria, Comércio e Turismo/Secretaria Comércio Exterior/SECEX, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) A exportação do Pará que vinha crescendo continuamente nestas últimas décadas, graças à mineração, teve um pequeno recuo em 1996 (menos US\$ 64,25 milhões). Houve um decréscimo de US\$ 47,7 milhões na exportação da madeira; US\$ 50,2 milhões na exportação de celulose, em virtude da queda dos preços internacionais (US\$ 754 em 1995 para US\$ 447 por tonelada em 1996).

2) Houve melhora nos valores exportados de minérios (mais US\$ 37,95 milhões em 1996 sobre 1995) e na exportação agrícola devido a maior participação do óleo de dendê. Continua a tendência do declínio dos produtos florestais do extrativismo não madeireiro, passando a sua exportação de US\$ 40,47 milhões em 1995 para US\$ 28,11 milhões em 1996, a despeito de todo o "discurso ambientalista" de amparo e proteção dos "povos da floresta". A produção mineral continua liderando a exportação, apesar da queda do valor do alumínio ligado (US\$ 1.789 por ton em 1995, comparado com US\$ 1.496 por ton em 1996), compensado com o aumento da exportação de manganês e com a entrada do ouro na pauta de exportação, que se fez presente pela primeira vez, a despeito da informalidade de sua comercialização; com a entrada da plena produção da fábrica de Albrás e das futuras instalações da Pará Pigmentos (caulim) e a exportação de outros setores minerais espera-se que a exportação paraense atinja o patamar de US\$ 2,5 bilhões antes do fim desta década, ou mesmo US\$ 3,0 bilhões se for materializado os investimentos no Projeto Salobo (cobre) e nas novas minas de ouro recém-descobertas (Corpo Alemão = 500 ton, Serra Leste = 150 ton, Salobo = 200 ton, Igarapé Bahia = 100 ton), estimadas em 950 ton de ouro, no valor global previsto em US\$ 12 bilhões.

3) Houve um decréscimo na exportação de madeira pois em 1995 foram embarcadas US\$ 340,5 milhões comparados com US\$ 292,7 milhões em 1996. Este decréscimo deve-se, em grande parte, as restrições ambientalistas. A exportação de aguano/mogno caiu de US\$ 44,2 milhões em 1995 para US\$ 29,0 milhões em 1996. Com a nova lei proibindo a exportação de mogno e virola e outras restrições prevê-se maior decréscimo na exportação dos produtos florestais madeireiros.

MAIORES EXPORTADORES DO ESTADO DO PARÁ
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 1996

EXPORTADORES	VALOR EXPORTAÇÃO FOB EM US\$1,00	QUANTIDADE EXPORTADA EM TON
1. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	809.245.296	39.938.560
2. ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A	386.801.963	256.796
3. VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE	125.950.324	83.797
4. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A	113.351.266	4.448.026
5. JARI CELULOSE S/A	91.903.541	205.465
6. CAULIM DA AMAZÔNIA S/A	60.229.164	560.118
7. CAMARGO CORRÊA METAIS S/A	32.362.568	32.573
8. EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	29.717.636	33.543
9. ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A	26.620.681	129.536
10. NORDISK TIMBER LTDA	16.241.099	70.452
11. BOA VISTA TRADING COMÉRCIO EXTERIOR S/A	13.588.918	1
12. MADENORTE LAMINADOS/COMPENSADOS	13.067.379	22.399
13. ELDORADO EXP E SERVIÇOS LTDA	12.028.652	23.842
14. AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A	11.998.090	19.453
15. MAGINCO-MADEIREIRA ARAGUAIA S/A IND COM E A	10.435.920	18.330
16. EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXP	9.982.234	1.260
17. EXPORTADORA PERACCHI LTDA	9.954.048	17.421
18. SERRARIA MARAJOARA IND COM E EXP LTDA	9.648.624	11.155
19. MSL MINERAIS S/A	8.804.051	87.774
20. MAGINCO COMPENSADOS S/A	8.439.815	13.348
21. MADEIREIRA JUARY LTDA	8.022.098	10.226
22. CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXP S/A	6.892.544	12.115
23. BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A	6.653.805	9.523
24. COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR	6.555.870	44.702
25. CIKEL COM E IND KEILA S/A	6.435.042	20.758
26. IRMÃOS SAMPAIO LTDA	6.334.719	2.881
27. TRADELINK MADEIRAS LTDA	5.867.668	28.311
28. MADEIREIRA ARAGUA IND COM IMP E EXP LTDA	5.668.740	9.359
29. MADEIRAS GERAIS DO BRASIL IND COM LTDA	5.379.286	24.219
30. PAMPA MADEIREIRA LTDA	5.221.014	11.708
31. COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL	5.142.969	9.816
32. J. RUETTE COML IMP E EXP LTDA	5.091.812	2.397
33. JORGE MUTRAN EXP E IMP LTDA	5.038.379	3.090
34. Y WATANABE	5.032.910	2.230
35. G D CARAJÁS IND COM E EXP DE MADEIRAS	4.847.593	3.823
36. COPAL COMPENSADOS PARAENSES LTDA	4.812.153	7.904
37. ROBCO MADEIRAS LTDA	4.785.058	24.581
38. MADEIRAS MAINARDI LTDA	4.482.492	16.643
39. ROSA MADEIREIRA LTDA	4.286.194	7.066
40. MASUL IND COM E EXP DE MADEIRAS LTDA	4.260.873	1.333
41. AGROPALMA S/A	4.218.992	8.441
42. UNIEX UNIÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	4.145.417	7.235
43. EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA	3.980.776	9.203
44. RIOMAR CONSERVAS LTDA	3.841.744	679
45. LAMITUC COMERCIAL LTDA	3.746.113	6.082
46. AMAFRUTAS LTDA	3.455.409	1.119
47. AGROPA AGROCOMERCIAL PARAENSE LTDA	3.431.725	1.360
48. IND E COM DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA	3.401.052	578
49. OUTROS	175.768.515	371.212
TOTAL	2.117.172.231	46.632.443

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC/SERPRO, Rio de Janeiro
 Pesquisa, tabulação, mapeamento e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO AMAZONAS
PERÍODO: 1996/1995/1994/1993

MÊS	1996		1995	1994	1993
	VALOR FOB US\$ 1,00		VALOR FOB US\$ 1,00	VALOR FOB US\$ 1,00	VALOR FOB US\$ 1,00
JANEIRO	9.063.915	}		6.449.621	16.326.025
FEVEREIRO	9.223.143	}		6.625.835	8.376.491
MARÇO	7.936.424	}		13.345.869	8.903.087
ABRIL	16.169.514	}	40.821.975	10.653.523	15.091.077
MAIO	12.263.375	}		11.177.563	6.782.036
JUNHO	12.479.602	}		12.005.541	13.619.941
JULHO	16.040.940	}		14.468.498	15.084.314
AGOSTO	10.360.195	}	49.682.522	13.069.604	14.483.736
SETEMBRO	12.574.770	}		12.423.048	10.033.526
OUTUBRO	13.617.092	}		9.915.305	12.366.639
NOVEMBRO	10.352.371	}		10.398.655	9.984.557
DEZEMBRO	13.873.055	}	47.845.139	13.417.194	13.488.252
TOTAL	143.954.396		138.349.636	133.950.256	144.539.681

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC, SERPRO, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ESTADO DO AMAZONAS - JANEIRO/DEZEMBRO 1996
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS - VALOR FOB = US\$1,00

PRODUTOS	TONELADAS	m ³	VALOR FOB EXP US\$ 1,00	PREÇO MEDIO EX- PORTADO US\$1,00
I - MADEIRA SERRADA/COMPENSADA/LAMINADA	39.470	88.739	27.506.980	
OUTRAS MADEIRAS EM FOLHAS P/COMPENSADOS	18.963	44.512	13.161.120	295,67 m ³
OUTRAS MADEIRAS COMPENSADAS C/FACE OUTRAS MAD.	11.458	24.829	8.062.746	324,73 m ³
OUTRAS MADEIRAS ESTRATIFICADAS, NÃO CONIFERAS	9.049	19.398	6.283.114	323,90 m ³
II - PRODUTO FLORESTAL DO EXTRATIVISMO	1.749		3.297.345	
CASTANHA-DO-PARA (DO BRASIL) DESIDRATADA C/CASCA	1.716		2.360.861	1,37 kg
ÓLEO ESSENCIAL DE PAU-ROSA	33		936.484	27,82 kg
III - PRODUTO DE PESCA	462		3.827.027	
PEIXES VIVOS ORNAMENTAIS	164		2.654.925	0,12 um
CARNE DE PIRAMUTABA FRESCA/REFRIG	95		587.219	6,17 kg
OUTROS FILÉS DE PEIXES CONGELADOS	203		584.883	2,87 kg
IV - PRODUTO INDUSTRIALIZADO ZONA FRANCA MANAU	51.635		98.003.418	
MOTOCICLETAS C/MOTOR PISTÃO CIL > 50 C (10.425 unidades vendidas)	1.079		16.513.593	1.584,03 um
MOTOCICLETAS C/MOTOR PISTÃO CIL > 125 C (2.857 unidades vendidas)	326		6.172.226	2.160,38 um
APARELHOS DE BARBEAR NÃO ELÉTRICOS	1.038		15.053.179	
LÂMINAS DE BARBEAR DE SEGURANÇA	231		7.243.162	78,94 um
CONDENSADOR FIXO ELETROLÍTICO DE ALUMÍNIO	27		6.658.552	7,80 um
APARELHOS DE FOTOCÓPIA ELETROSTÁTICO DE REPROD	142		4.301.158	3.421,76 um
PREPARAÇÕES P/BEBIDAS COMPOSTAS	138		3.933.802	28,35 kg
FITA MAGNÉTICA < 4 mm P/GRAVAÇÃO SOM	585		3.725.492	0,47 um
OUTRAS PARTES NAVALHAS/APARELHOS BARBEAR	310		3.257.590	10,50 um
ISQUEIRO DE BOLSO A GÁS N/RECARREGÁVEL	232		3.009.331	0,23 um
CIRCUITO IMPRESSO	135		2.537.002	0,30 um
FITA MAGNÉTICA < 6,5 mm P/IMAGEM/SOM, NÃO GRAV	374		2.445.932	1,33 um
MOLDES P/VIDROS	57		2.117.149	110,90 um
CONDENSADOR FIXO C/DIELÉTRICO DE CERÂMICA	41		1.901.283	0,02 um
FILME P/FOTO POLICROMÁTICO 35 MM, ROLO	34		1.824.984	1,78 m
JOGO DE VÍDEO UTILIZADO C/APAR RECEPTOR	19		1.296.716	41,62 um
APARELHOS DE TELEVISÃO A CORES (5.484 aparelhos)	95		1.104.239	201,35 um
CARTUCHO C/CIRCUITO ELETRÔNICO P/JOGOS DE VIDEO	3		892.185	14,02 um
LENTE DE OUTROS MATERIAIS P/ÓCULOS MULTIFOCAL	10		850.466	11,17 um
LENTE DE OUTROS MATERIAIS P/OUTROS ÓCULOS	7		796.076	2,07 um
LENTE DE VIDROS P/ÓCULOS BIFOCAL/TRIFOCAL	16		627.527	4,42 um
OUTROS FILTROS SELETIVOS P/OUTROS APAR DE RÁDIO	2		765.646	315,21 kg
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO C/MICRO	6		750.740	1.382,57 um
APARELHO DE AR CONDICIONADO C/VENTILADOR	123		819.279	356,98 um
LIGAS DE METAIS PRECIOSOS P/OBTURAÇÃO	3		644.322	168,14 kg
CIMENTO PORTLAND ESPECIAL	6.426		617.625	0,09 kg
COMBUSTÍVEIS LUBRIF P/AERONAVES-CONSUMO DE BORDO	15.659		3.968.655	0,25 kg
COMBUSTÍVEIS LUBRIF P/EMBARC - CONSUMO DE BORDO	12.898		1.858.307	0,14 kg
GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO "B"	4.490		1.086.155	186,20 m ³
QUEROSENE DE AVIAÇÃO	3.069		713.188	183,95 m ³
FUEL-OIL - ÓLEO COMBUSTÍVEL DE PETRÓLEO	4.060		517.857	125,17 m ³
VI - OUTROS PRODUTOS	15.884		11.319.626	
TOTAL DAS EXPORTAÇÕES - JAN/DEZ 1996	109.200		143.954.396	

Fonte: Secretaria Comércio Exterior/SECEX, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Continua a queda da exportação de produtos madeireiros provenientes de nossas serrarias de Itacoatiara, Manaus e outras localidades do Amazonas. A maior parte delas estão em estado falimentar, tendo sido vendidas, em 1996, para grupos chineses e malásios, o que provocou, injustificadamente, clamor da mídia, governo e opinião pública. Basta fomentar e melhorar o produto industrial e adotar técnicas de manejo florestal, praticar silvicultura e enriquecimento florestal (e para isso necessitamos de fazendas experimentais e criar tecnologias), para que possamos acolher o capital estrangeiro e aproveitar a experiência asiática dos maiores plantadores de seringueira, dendê e côco, cujos mercados mundiais

dominam, bem como aprender com a experiência das florestas de plantação do centro-sul do país. O nosso xenofobismo tardio revela influência de um poderoso lobby ambientalista mundial, que anuncia a manutenção da Amazônia como santuário ecológico para o próximo milênio, apregoando a desocupação humana da região que deverá ser entregue aos povos da floresta, aos índios e ao ecoturismo. É possível, no entanto, praticar o desenvolvimento sustentável e construir uma indústria madeireira próspera sem devastação do meio ambiente, como fazem muitos países do primeiro e terceiro mundo.

- 2) Pelo quadro acima verifica-se que a exportação madeireira que foi US\$ 36,2 milhões em 1995 caiu para US\$ 27.5 milhões em 1996. valor insignificante quando comparado com a exportação de madeira do Pará que foi de US\$ 340.5 milhões em 1995 e US\$ 292,7 milhões em 1996. Também no Pará as restrições ambientalistas estão tornando muito difícil a sobrevivência da atividade florestal madeireira.
- 3) O extrativismo florestal não madeireiro, no passado clássico, foi o suporte da região e do Estado através da borracha e da castanha. Sem saudosismo, apenas para argumentar, informamos que em 1910, a região amazônica brasileira exportou 38.547 toneladas de borracha, no valor de 1,29 bilhão de libras esterlinas (valor atualizado para 1992). Hoje a Amazônia, praticamente, deixou de produzir borracha (apenas cerca de 10.000 ton/ano) e o Estado de São Paulo tornou-se o maior produtor de borracha do Brasil. O segundo produto de nossa pauta de exportação - a castanha - vem também sofrendo quedas sucessivas e ameaça desaparecer de nossa pauta de exportação, a despeito de todo o "discurso" ecológico dos ambientalistas para a criação de "reservas extrativistas". Em 1996, no Amazonas, a exportação da castanha caiu de US\$ 6,17 milhões em 1994 para US\$ 4,86 milhões em 1995 e agora para US\$ 2,36 milhões em 1996. O outro único produto do extrativismo florestal que sobrou - a indústria química do óleo essencial de pau-rosa - teve a sua exportação diminuída de US\$ 1,2 milhão em 1995 para US\$ 936 mil em 1996, devido as restrições burocráticas e ambientalistas, além da concorrência do similar sintético que domina hoje o mercado. Esses foram os dois únicos produtos extrativos que sobraram em 1996, no valor ridículo de US\$ 3,29 milhões, de uma relação de mais de 200 produtos florestais na década dos anos 40. No Estado do Pará, também, a castanha exportada vem caindo, ano a ano. A exportação da castanha nesse Estado, em 1995, foi de US\$ 19,9 milhões tendo decrescido para US\$ 13,87 milhões em 1996. No Acre, no ano de 1996, a castanha não figura mais na pauta de exportação. Segundo fomos informados, toda a castanha acreana é agora contrabandeada para a Bolívia, onde é descascada devido a mão-de-obra barata e os fretes menores para o Pacífico. Enquanto isso, o mundo inteiro e grande parte da opinião pública é contra a construção da rodovia para o Pacífico e a Estrada BR-174 para o Caribe está sendo construída com recursos locais do Estado do Amazonas.
- 4) A pauta predominante de exportação no Amazonas é de produtos industrializados da Zona Franca de Manaus, que tiveram modesta exportação de US\$ 89,85 milhões em 1996 (excluindo fornecimento de derivados de petróleo, de US\$ 8,1 milhões em 1996), comparados com US\$ 81,45 em 1995. Como a ZFM produziu, em 1996, cerca de US\$ 13 bilhões de bens, a exportação acima representa apenas 0,7% do faturamento bruto, pois a ZFM foi criada como modelo substitutivo de importações para abastecer o mercado nacional. É preciso criar condições infra-estruturais, fazer investimentos voltados para a exportação e criar mecanismos de política fiscal que incluam maior participação da exportação da produção industrial da ZFM. A exportação do Estado do Amazonas vem se mostrando estável em torno de US\$ 140 milhões ao longo deste último quinquênio. A Zona Franca de Manaus salvou a floresta tropical chuvosa amazonense que se mantém praticamente intacta, muito embora tenha gerado a desocupação e despoamento do interior do Estado e a consequente migração e êxodo em massa para Manaus. O governo estadual está instituindo o chamado programa do "terceiro ciclo", destinado a reverter a atual situação de abandono do interior mediante o estímulo à agricultura, piscicultura e atividades florestais nos municípios do Estado. Atenção especial vem sendo dada ao escoamento da safra de grãos de Mato Grosso pela hidrovía do rio Madeira e do novo porto graneleiro de Itacoatiara. Com esses investimentos espera-se que, ao lado do transporte hidroviário, a construção do porto se consiga obter ganhos de custo no frete dos grãos de soja da Chapada dos Parecis (Mato Grosso), utilizando a via modal BR-364-Hidrovía do rio Madeira. Futuramente essa hidrovía poderá ser usada para escoar a produção de grãos, cujas plantações estão sendo estimuladas nos campos de Puciari, em Humaitá (cerca de 1.000.000 de hectares de savana), nos campos de Vilhena (sul de Rondônia) e outras áreas de aptidão agrícola. Espera-se que em Itacoatiara venha surgir indústria de esmagamento de soja e produção de rações para avicultura e criatório.

MAIORES EXPORTADORES DO ESTADO DO AMAZONAS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 1996

EXPORTADORES	VALOR EXPORTAÇÃO FOB EM US\$1,00	QUANTIDADE EXPORTADA EM TON
1. GILLETTE DO BRASIL LTDA	23.129.595	1.418
2. MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	21.504.476	1.318
3. GETHAL AMAZONAS - IND MAD COMPENSADOS	10.773.831	17.654
4. CAROLINA IND E COM DE MADEIRAS TROPICAIS	9.711.095	11.786
5. BASF DA AMAZÔNIA S/A	6.596.833	1.049
6. SEMILOG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	5.655.954	23
7. XEROX DO BRASIL LTDA	4.429.859	145
8. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	4.402.755	25.799
9. AMAPLAC S/A INDÚSTRIA DE MADEIRAS	4.004.543	5.479
10. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	3.968.655	15.659
11. RECOFARMA IND DO AMAZONAS LTDA	3.956.795	140
12. ITAUTEC PHILCO S/A GRUPO ITAUTEC PHILCO	3.497.855	146
13. TECNOCÉRIO S/A	2.871.833	256
14. TECTOY IND DE BRINQUEDOS S/A	2.383.243	27
15. CIEX COMÉRCIO IND E EXP LTDA	2.226.951	1.365
16. CISPER DA AMAZÔNIA S/A	2.117.149	57
17. MADEIRAS COMPENSADAS DA AMAZÔNIA - COMPEN	1.997.900	3.128
18. THOMSON COMPONENTES DA AMAZÔNIA	1.899.644	41
19. KODAK DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA	1.824.984	34
20. ESSILOR DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA	1.652.517	17
21. I B SABBÁ S/A	1.479.872	630
22. YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA	1.471.947	99
23. WILKINSON SWORD DA AMAZÔNIA S/A	1.325.603	55
24. FRIUBA FRIGORÍFICO IRANDUBA LTDA	1.252.827	311
25. ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A	1.230.567	15.074
26. CRICKET DA AMAZÔNIA S/A	1.229.167	94
27. SEMILOG COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	1.182.900	8
28. TURKYS AQUARIUM LTDA	1.161.172	99
29. COIMPA SOC IND DE METAIS PRECIOSOS DA AMAZÔ	1.013.899	7
30. REFRIGERAÇÃO PARANÁ LTDA	819.279	123
31. CCE DA AMAZÔNIA LTDA	786.062	68
32. MURATA AMAZÔNIA IND E COM LTDA	779.243	2
33. COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS	749.235	987
34. IALO IND AMAZONENSE DE LENTES OFTÁLMICAS S/A	645.136	16
35. RIMOLDI DA AMAZÔNIA MÁQUINAS DE COSTURA	535.399	9
36. BENCHIMOL, IRMÃO & CIA LTDA	533.670	25
37. J A LOUREIRO	484.334	20
38. KSB DA AMAZÔNIA S/A	472.335	52
39. ALTIPLAN COM IMP E EXP LTDA	465.110	25
40. AQUARIUM CORYDORAS TETRA LTDA	425.363	17
41. PANASONIC DA AMAZÔNIA S/A	400.586	47
42. AGRO INDUSTRIAL SANTA ROSA LTDA	379.780	1.919
43. VIDEOLAR MULTIMÍDIA LTDA	336.657	168
44. SECTOR ELETRÔNICA S/A	336.014	17
45. TECHNOS DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA	326.299	...
46. MOLEX ELETRÔNICA LTDA	320.052	14
47. CURTUME CANADENSE LTDA	281.898	157
48. CIFEC COMPENSADOS DA AMAZÔNIA LTDA	280.671	441
49. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRI	247.419	1
50. INCON IND E COM DE MADEIRAS LTDA	215.000	160
51. NÃO CONSTA NO CADASTRO	209.940	290
52. CCE IND E COM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	192.440	17
53. DUMONT SAAB DO BRASIL S/A	186.681	1
54. COELMA S/A IND DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	169.499	1
55. PRESTIGE AQUARIUM LTDA	158.860	7
56. SWEDA SIST ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA	150.195	...
57. OUTROS	3.112.818	2.698
TOTAL	143.954.396	109.200

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC/SERPRO, Rio de Janeiro.
Pesquisa, tabulação, mapeamento e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ZONA FRANCA DE MANAUS: PÓLO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

A Zona Franca de Manaus, ao completar trinta anos de fundação, apresenta um notável elenco de realizações e mudanças. Fundada numa filosofia de livre iniciativa e empresa privada, e com o apoio de incentivos fiscais, ela conseguiu, neste curto espaço de tempo, romper o quadro de estagnação e decadência secular de uma sociedade que, desde o fim do ciclo da borracha, estava enclausurada no tempo, isolada no longínquo espaço e imersa na desesperança e pobreza, após haver perdido o melhor de suas lideranças empresariais, políticas e profissionais.

O Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que a instituiu, ao tempo do Presidente Castelo Branco e por iniciativa do Ministro Roberto Campos, assessorado pelo engenheiro amazonense Arthur Amorim, constitui um marco que assinala o início de um novo ciclo e a chegada de um novo tempo. Nestas três décadas de seu funcionamento, a Zona Franca de Manaus conseguiu atrair para o seu Distrito Industrial cerca de quinhentas indústrias, de grande, médio e pequeno porte, multinacionais e brasileiras que aportaram capitais, tecnologia e experiência na implantação de 22 pólos industriais.

Essas indústrias foram responsáveis, em 1996, por um faturamento de US\$13,24 bilhões e pela criação de 48.084 postos de trabalho diretos, que receberam uma massa de salários e benefícios no montante de R\$815,95 milhões/ano e de cerca de 150.000 empregos indiretos, surgidos nos setores do comércio e serviços em Manaus e em outras regiões brasileiras. O conjunto destas atividades geraram receitas fiscais da ordem de US\$2,69 bilhões, que propiciaram recursos aos governos federal, estadual e à previdência social superiores ao montante da discutida e controversa "*remincia fiscal*".

Ao longo desses anos, a ZFM tem encontrado e enfrentado inúmeros problemas e dificuldades. Mas sempre os tem superado por via de mudanças e adaptação às diversas conjunturas políticas do país. No essencial e no fundamental, contudo, o modelo - perenizado até o ano 2013 pelo artigo 40 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988 - permanece válido, produzindo a expansão da economia amazonense que, agora, se irradia em direção ao interior do estado. Em verdade, em muitos aspectos, esse modelo antecipou, em trinta anos, a atual política brasileira de abertura, globalização e inserção econômica no mercado mundial. É o que procuraremos demonstrar, a seguir, analisando os números atuais e da última década desse desempenho, propondo, ao final, novas opções e alternativas que venham suplementar e complementar os atuais pólos industriais da ZFM.

Os anos de 1996 e 1995 foram muito prósperos para as indústrias da Zona Franca de Manaus. Antes, nos idos de 1990, esse parque industrial experimentou o máximo de sua expansão quantitativa, quando o seu faturamento atingiu US\$8,4 bilhões e o emprego no seu distrito industrial deu trabalho a 76.798 operários, com dispêndio em pessoal de US\$827 milhões/ano. A partir desse ano, em face da recessão brasileira e da mudança do modelo econômico, que passou a se abrir para o mercado externo, através da queda das barreiras alfandegárias e diminuição das alíquotas do imposto de importação, a Zona Franca de Manaus passou, em 1991 e 1992, por um período bastante recessivo.

Nesses anos de crise, o número de empregados no distrito, em 1992, caiu para 40.355 pessoas, a massa salarial e benefícios sociais despencaram para o mínimo de US\$364,1 milhões e a indústria faturou, apenas, US\$4,5 bilhões; o comércio importou, somente, US\$123,8 milhões, comparados com US\$243,2 milhões em 1990. Já no ano de 1993 observou-se uma animadora recuperação desses números macroeconômicos, eis que o faturamento industrial elevou-se para US\$6,6 bilhões e a massa salarial e benefícios sociais passaram para US\$430 milhões. No exercício de 1994, a tendência de crescimento acentuou-se extraordinariamente, pois o faturamento industrial cresceu para cerca de US\$8,7 bilhões/ano, o número médio de empregados passou para 41.177 e a massa salarial, medida pelo conceito de dispêndio de salário e benefícios diretos e indiretos, alcançou US\$521 milhões. Essa massa salarial representou uma média mensal de US\$43,3 milhões de salários e benefícios sociais. No exercício de 1995, o segundo ano mais próspero da série histórica, recordes foram alcançados em faturamento: US\$11,5 bilhões; salários e benefícios: US\$700,0 milhões e empregos: 48.760 de empregos diretos que, acrescidos de 16.227 trabalhadores terceirizados somam um total de 64.987 empregos gerados dentro das fábricas. No ano subsequente de 1996, o faturamento subiu para US\$13,24 bilhões, e a mão-de-obra direta para 48.084 e cerca de 16.000 terceirizados, que somam um total de 64.084 oportunidades de trabalho, que receberam de salários, encargos e benefícios o valor de US\$824,18 milhões, correspondente a US\$68,0 milhões/mês.

Houve, assim, um considerável aumento na renda real dos trabalhadores que conseguiram ficar com os seus empregos, a despeito do contínuo processo de automação e robotização que as fábricas adotaram para aumentar a sua produção e competitividade. Também esse aumento justifica-se pela instituição do Plano Real, em 1 de Julho de 1994, que fez cessar as perdas salariais devido a corrosão monetária dos altos índices de inflação e fez crescer a demanda em todo o país. A quantidade de mão-de-obra - excluído os trabalhadores terceirizados - não se expandiu, acompanhando, desse modo, a tendência mundial de *"crescimento sem criação de emprego"*. No entanto, o valor per-capita da renda real do trabalhador subiu consideravelmente devido à melhor remuneração da mão-de-obra qualificada e da cessação das perdas inflacionárias do passado.

A produtividade medida pelo faturamento por número de empregados subiu consideravelmente, passando de US\$176.163 por trabalhador, em 1993, para US\$214.160 em 1994, US\$241.058 em 1995 e US\$275.392 em 1996, sem contar os 16.000 empregados terceirizados. Também, devido à nova política de liberação das importações de insumos, cresceu o valor desse agregado, passando de US\$4,2 bilhões em 1994 para US\$5,8 bilhões em 1995 e US\$6,7 bilhões em 1996, considerando todos os componentes importados do exterior, do sul do país e adquiridos na região. Esses números explicam as elevadas arrecadações tributárias federais, previdenciárias e estaduais, tanto em Manaus quanto naqueles Estados brasileiros fornecedores de insumos e componentes, que apresentaram níveis recordes de recolhimento.

No ano de 1996 foram recolhidos de impostos e contribuições, no Amazonas, US\$2.697.778.359 (sendo US\$1,134 bilhão de arrecadação federal, US\$1,175 bilhão de ICMS, US\$307,4 milhões de contribuição para o INSS e US\$80,5 milhões de FGTS), comparados com US\$2.272.023.703 em 1995 (sendo US\$969,7 milhões de arrecadação federal, US\$987,4 milhões de ICMS, US\$267,5 milhões de INSS e US\$47,3 milhões de FGTS). Esses números revelam que a Zona Franca de Manaus, ao invés de ser um paraíso fiscal como

muitos analistas adversários a julgam, tornou-se um autêntico *"paraíso do fisco"* e *"paradigma tributário"*, pelo seu grande potencial de exação.

Do ponto de vista institucional, também, grandes mudanças foram observadas na reformulação do modelo ZFM através da Lei 8387/91, que acabou com o contingenciamento de quotas de importação e substituiu o princípio da nacionalização crescente, a qualquer custo, pelo inovador dispositivo do Processo Produtivo Básico - PPB. Este foi definido como um conjunto mínimo de operações nos estabelecimentos fabricantes, caracterizadores da efetiva industrialização de determinado produto através do Decreto 783/83 e seus anexos. Também a Superintendência da Suframa e sua equipe técnica merecem ser citadas pela forma como estão implementando esses processos, bem como pelo alto nível organizacional e de informática, que permitem descobrir, identificar as variáveis e coletar os números e estatísticas, cuja qualidade e confiabilidade garantem ao pesquisador realizar um bom trabalho de avaliação, comparação e atualização permanente de dados.

Este novo procedimento decorreu de uma nova filosofia industrial brasileira, que preparou o país para a sua inserção nos mercados mundiais, objetivando diminuir custos, aumentar a competitividade e melhorar a qualidade do produto industrial amazonense e brasileiro. Essa melhoria seria realizada mediante a abertura das importações de insumos daqueles países mais competitivos, para baratear o custo final da montagem e fabricação local e, ao mesmo tempo, importar ou desenvolver tecnologia de ponta e de última geração, a fim de garantir ao nosso produto viabilidade interna e externa. A obrigatoriedade de adoção das normas técnicas correspondente a ISO-9.000, no prazo de 24 meses, bem como a sinalização da nova política nacional de abertura, alertaram os industriais do distrito da ZFM para a necessidade de modernização e atualização de suas fábricas, e inúmeros estabelecimentos industriais do distrito industrial já obtiveram esse certificado de excelência, que os habilitam a competir melhor a nível nacional e externo.

Assim, embora os anos de 1991 e 1992 tenham sido anos difíceis para a classe trabalhadora, que teve reduzido o número de empregos e a massa salarial, e para as empresas que tiveram o seu faturamento encolhido e muitas passando a operar no vermelho, esses anos foram extremamente úteis para assegurar à ZFM um novo patamar operacional, compatível com as exigências dos novos tempos de globalização, barateamento dos produtos e melhora de qualidade.

Estes vetores, acima apontados, foram largamente utilizados nas plantas industriais de Manaus e no processo produtivo básico das fábricas, que passaram a operar com menores custos e maior automação e informatização na cadeia produtiva, eliminando desperdícios, ociosidades e anacronismos nas tecnologias de processo de suas linha de produção e montagem. A crise recessiva brasileira, fazendo cair o poder aquisitivo dos consumidores do mercado do centro-sul, também, foi uma oportunidade decisiva para a aceleração dessas mudanças e adaptações à nova ordem industrial.

Esta mudança fez que, nos anos de 1994, 1995 e 1996, a ZFM colhesse bons resultados a partir dessa nova tecnologia industrial. Os quadros anexos, todos eles, demonstram que conseguimos sair da recessão, acompanhando o resto do país, de vez que com a modernização dos diversos pólos industriais aqui radicados, foi possível crescer significativamente em termos de faturamento, criação de emprego, folha de pagamento, barateamento de custos,

melhora de qualidade, redução de preços e expansão produtiva em todos os sub-setores e pólos industriais.

Em termos de mão-de-obra, os cerca de 300 informantes que constituem 90% do universo das fábricas, as quais respondem pelos números dos indicadores industriais anexos, empregaram, em 1996, 48.084 trabalhadores próprios e cerca de 16.000 operários terceirizados (total de 64.084 empregados), que perceberam em salários diretos e indiretos US\$825,0 milhões, equivalente a uma renda real e virtual de US\$12.873 por ano, ou US\$1.072 por mês, talvez um dos mais altos índices médios de remuneração da indústria brasileira. Estes dados nos mostram que o emprego em 1996 - contando a mão-de-obra terceirizada - não cresceu em 1996. No entanto, a massa salarial e benefícios subiram US\$101,3 milhões/ano. Apesar desses dados, continua existindo o problema dos desempregados, em decorrência do aumento da produtividade e automação, fenômeno esse de natureza universal, e do êxodo rural e das migrações para a cidade de Manaus. Criar novas alternativas e fontes inovadoras e criadoras de emprego e renda constituem um grande desafio para governantes e empresários.

A melhora na produtividade industrial foi acompanhada, também, pela superior qualidade do produto vendido, com menor índice de rejeição e de assistência técnica pós-venda, que tanto encarecem a distribuição e comercialização do produto. Essa melhora na qualidade, também, foi acompanhada de redução no preço do produto vendido ao consumidor final. Segundo informações obtidas junto ao comércio local de Manaus, o televisor de 20" fabricado na Zona Franca de Manaus, que antes era vendido, em 1994, por cerca de R\$500 a unidade, em 1996 teve o seu preço reduzido para cerca de R\$330, e o televisor de 14" que antes era vendido ao público por R\$400 a unidade, está sendo vendido agora por R\$220,00, o que permitiu a expansão considerável do mercado para os consumidores de baixa renda.

A redução do preço de venda dos televisores coloridos, barateando o custo para o consumidor, permitiu que a sua produção fosse ampliada de 1,983 milhão de unidades em 1992 para 3,321 milhões de aparelhos em 1993, de 5,034 milhões em 1994, 6,310 milhões em 1995 e 9,227 milhões de aparelhos de TV em 1996. Se utilizarmos como parâmetro, a redução verificada de R\$170 por aparelho de TV de 20", resultante da melhora de produtividade e diminuição de custos e, se multiplicamos esse rebaixamento de cotação pelas unidades produzidas, teríamos um valor aproximado a US\$1,56 bilhão, que representa a economia do consumidor brasileiro, em 1996, ao adquirir o produto fabricado em Manaus. Com essa redução, os fabricantes de Manaus conseguiram vencer a concorrência estrangeira, colocando no mercado um produto de alta qualidade a preços competitivos, além da vantagem da garantia técnica de manutenção e oficina de serviços. A tão decantada "*renúncia fiscal*", calculada pela Suframa em 1996, de R\$2.709.461.000 (R\$575.321.000 de imposto de importação e R\$1.866.785.000 de IPI), não foram apropriados pelo reduzido número de 300 fabricantes da ZFM e sim usufruídos, via redução de preços, por dezenas de milhões de brasileiros, que puderam, assim, adquirir esses bens pela primeira vez.

Esses US\$1,56 bilhão, que deixaram de pesar no orçamento do consumidor brasileiro, serviram para compra de outros produtos nos mercados do sul, de modo que o quadro inter-setorial da indústria, agricultura, comércio e serviços foi grandemente beneficiado com o aumento de consumo de seus bens. Não apenas de incremento de bens, mas também na expansão dos tributos do ICMS, Finsocial, PIS e outros tributos federais, estaduais e municipais.

país, decorrentes do aumento do consumo solidário dos outros artigos e bens, em virtude da baixa de preço de um único bem produzido pela Zona Franca de Manaus.

Ocorre, no entanto, que a melhora de qualidade e queda de preços não se processaram, apenas, no setor de fabricação de televisores, mas também devem ter ocorrido em outros produtos da linha áudio-som-cine-telefonia-fax-vídeo cassete-forno micro-ondas, motocicletas e outros. Se computarmos as economias de escala e de custo desses outros produtos no mercado e, considerando que o pólo eletro-eletrônico fechou o ano de 1996 com um faturamento de US\$9,02 bilhões, é possível estimar que a economia total gerada pela existência desse pólo no distrito industrial de Manaus deve ter se aproximado de US\$3,0 bilhões/ano, mais do que a famosa "renúncia fiscal" anunciada, insistentemente, pela mídia e por outras instituições e representantes da classe empresarial e política contrárias ao modelo da Zona Franca de Manaus. Comprova-se, assim, que esses benefícios fiscais estão sendo repassados aos consumidores finais no sul do país, que se tornaram, assim, os grandes beneficiários dessa "renúncia" que, deste modo, puderam adquirir outros bens que contribuíram, por sua vez, para aumentar a demanda e a renda agregada em outras regiões do país.

Em termos estritamente fiscais, o ICMS gerado nos centros de consumo das outras unidades federativas e mais o COFINS e o PIS devem ter acrescido cerca de US\$500 milhões nas receitas tributárias da União, dos Estados e Municípios. Este valor deve ser somada àqueles valores poupados, via preços mais baixos, pelos consumidores que, ou foi aplicado na compra de outros bens que geraram mais receita solidária ou aplicados em investimento e na poupança, o que fez crescer o nível de emprego e de renda dos consumidores.

Como um corolário dessa melhora de produtividade e de qualidade do produto industrializado na ZFM, vamos verificar, outrossim, que já foi possível iniciar um processo exportador a partir de Manaus. Nos dados de exportação, conforme quadro que também figura em um capítulo especial, vamos verificar que a exportação do Amazonas saltou de US\$83,0 milhões em 1991 para US\$143,9 milhões em 1996, dos quais US\$98,0 milhões ou 68,1% de produtos fabricados no distrito industrial e US\$45,9 milhões de produtos regionais dos setores tradicionais da economia do Estado do Amazonas. Se forem computados, no entanto, o valor dos bens produzidos no Amazonas e embarcados para o Rio e São Paulo, para lá serem embarcados para o exterior, com essa exportação solidária a exportação direta e indireta do Amazonas deve ultrapassar US\$200,00 milhões.

É bem verdade que houve, em consequência dessa expansão, um aumento das importações efetivadas pelas indústrias da ZFM que, de US\$939,6 milhões em 1992, atingiram US\$1,24 bilhão em 1993, US\$1,7 bilhão em 1994, US\$2,7 bilhões em 1995 e US\$3,2 bilhões em 1996. Face às economias de escala e de custos passados para os consumidores da ordem de US\$3,0 bilhões e mais o aumento de tributos de cerca de US\$500 milhões, a ZFM industrial apresenta um saldo positivo em termos de benefícios sociais, financeiros e de satisfação do consumidor final, sem contar com a alavancagem da criação de empregos em Manaus e outras regiões do país. O aumento das importações foi motivado pelo crescimento do faturamento de US\$6,6 bilhões, em 1993, para US\$8,8 bilhões em 1994, US\$11,7 bilhões em 1995 e US\$13,24 bilhões em 1996, em decorrência da nova política de estabilização e crescimento que marcou o corrente ano, em todo o país, gerando maior atividade econômica e prosperidade fiscal. É preciso salientar, no entanto, que a relação importação/geração de empregos

foi bastante favorável para a ZFM que, para cada um milhão de dólares de insumos e componentes importados, criou-se 16 empregos diretos e 50 indiretos.

O acréscimo de US\$4,3 bilhões no faturamento industrial da Zona Franca de Manaus, entre 1994 e 1996, produziu considerável aumento na receita dos tributos federais, previdenciários e estaduais, pois todas as estatísticas mostram a liderança absoluta e relativa do Estado do Amazonas como o maior pagador de impostos na região, com uma carga fiscal prevista, em 1996, de US\$1.128,73 per-capita, comparados com US\$327,84 do Estado do Pará e US\$528,89 médio de toda a região amazônica. Esta carga fiscal do Estado do Amazonas proporcionou ao fisco federal, previdenciário, FGTS e estadual um total de US\$2,697 bilhões em 1996, para um total de US\$5,415 bilhões em toda a Amazônia, o que representa 49,81% de arrecadação dessas três competências, e o equivalente a 55,01% do total arrecadado na receita federal pela 2ª Região Fiscal em toda a Amazônia Clássica dos seis Estados (AM, PA, RO, AC, RR, AP).

Todos os argumentos, acima mencionados, são importantes para a defesa da permanência da Zona Franca de Manaus, conforme mandamento constitucional (art. 40 das Disposições Transitórias), por um período certo de 25 anos, até o ano de 2013, e até lá não pode ser revogado por nenhuma revisão constitucional, pois constitui uma *cláusula pétrea* de prazo certo e limitado no tempo, não suscetível de revogação, a não ser por uma nova Assembléia Constituinte.

A política macroeconômica, geo-social e estratégica que levou à criação da Zona Franca de Manaus, através do Dec-lei nº 288, de 28/2/1967, pelo Marechal Castelo Branco, sendo Ministro de Planejamento Roberto Campos, assessorado pelo amazonense Dr. Arthur Amorim, provou a sua validade como instrumento de desenvolvimento não só para Manaus, mas que também agora se expande para as áreas de livre comércio de Guajará Mirim, Brasília/Epitaciolândia, Cruzeiro do Sul, Tabatinga, Pacaraima/Bonfim e Macapá/Porto de Santana.

Ao longo desses 27 anos, desde que a ZFM foi criada, foi possível atrair para Manaus mais de 400 grandes e médias empresas industriais com investimentos, que se forem calculados, a preços de hoje, se aproximam de US\$20,0 bilhões em investimentos fixos, obras civis, maquinaria, equipamentos, instalações e outras aplicações de capital. Esses valores referem-se, apenas, à hardware investidos, pois se contarmos com o software da inteligência, dos programas, da informatização, valor das marcas e patentes, tecnologia de processo e produto teríamos que adicionar um valor difícil de ser mensurado. Este último fator, no entanto, foi responsável pela atualização e modernização do processo produtivo, reengenharia da organização, transferência de *know-how* e *know-why*, qualificação e tecnificação de mão-de-obra a nível de linha de montagem, administrativo, organizacional e executivo, que transformou Manaus no maior celeiro de profissionais executivos, administrativos e criativos, responsáveis pelo bom desempenho das fábricas existentes nos atuais 22 pólos industriais existentes, muitos dos quais já mereceram certificados de excelência e de qualidade dos padrões da ISO-9.000.

É importante salientar que, nesta hora, quando se tornou comum o referencial de competitividade, abertura e globalização de mercados e melhora nos níveis de qualidade e preço dos produtos, a ZFM foi pioneira em todas essas áreas. Isto se fez graças à política de atração de

capitais, investimento, tecnologia e executivos de todo o mundo e do centro-sul mais dinâmico do país, que aqui aportaram com os seus capitais, conhecimento de mercado e do produto, para implantar as suas empresas, na maioria em consórcio, *joint-venture* com companhias multinacionais japonesas, americanas, alemãs, francesas, inglesas, italianas, holandesas, coreanas e chinesas, que trouxeram, além do nome de suas grandes marcas, a tecnologia e o saber produzir de suas origens. Tudo isto graças aos incentivos fiscais e a liberdade de importação de equipamentos, preços, componentes e tecnologias livres das peias e entraves burocráticos, que dominaram o país nestes últimos anos e que beneficiaram Manaus. Graças às facilidades de investimento de capital e tecnologia, de tantas origens, foi possível criar no centro da Amazônia Ocidental um dos maiores centros de produção industrial no setor de eletrônica de laser e nos pólos de duas rodas, relojoeiro, brinquedos, termoplástico, ótico e outros. Esse modelo da ZFM, assim, antecipou em 30 anos o processo de inserção brasileira na economia mundial, que viria a ser adotado pelo país na década dos anos 90, além de ter contribuído para a preservação da maior floresta tropical úmida do mundo.

O atestado da eficiência nos métodos produtivos pode bem ser avaliado pelo faturamento industrial alcançado em 1996, de US\$13,24 bilhões, valor esse que se aproxima de 2% do PIB nacional de US\$700,0 bilhões. Poucos centros industriais como o da Zona Franca de Manaus conseguiram realizar esse desempenho e concentrar as maiores empresas e marcas internacionais em tão pouco tempo e num só lugar, em menos de três décadas de funcionamento. O faturamento de US\$13,24 bilhões reportado por 310 empresas de um universo de 400 companhias, atingiria facilmente US\$14,0 bilhões se as vendas dessas empresas não declarantes fossem computadas e incluindo o faturamento da Refinaria de Manaus da ordem de US\$600,0 milhões/ano. Para se ter uma idéia da grandeza desse número, basta referir-se que, em 1995, as quatro principais safras agrícolas brasileiras de soja (R\$4,5 bilhões), milho (R\$4,4 bilhões), arroz (R\$2,7 bilhões), trigo (R\$244,0 milhões), totalizaram um valor de R\$11,9 bilhões. No ano de 1996, a renda bruta de cereais e leguminosas produzidos no país alcançou R\$11,92 bilhões (*in Folha de São Paulo de 25/03/1997*), inferior ao faturamento do Distrito Industrial da ZFM de US\$13,24 bilhões, conforme se demonstra:

Produto	Área plantada em hectares	Quantidade produção em ton	Valor em R\$ bilhão
Soja	11.283.000	26.407.000	5,070 bilhões
Milho	13.969.000	37.155.000	3,800 bilhões
Arroz	3.604.000	9.547.000	2,000 bilhões
Trigo	300.000	500.000	560 milhões
Algodão	784.000	671.900	490 milhões
TOTAL	29.940.000	74.280.900	11,920 bilhões

O sucesso dos números e estatísticas não implica em reconhecer que o modelo da ZFM não possa ser suscetível de melhoramento e complementação através de algumas alternativas que assegurem sua continuidade e às novas contingências criadas pela abertura do mercado brasileiro às importações do exterior, sua inserção nos mercados mundiais e a necessidade de criar, também, pólos agro-industriais que processem produtos e gêneros regionais, a fim de interiorizar o desenvolvimento, evitar maior implosão urbana em Manaus e dar estímulos e oportunidades para o desenvolvimento do interior do Estado.

Essa apresentação crítica envolve reflexão, debate e aprofundamento de análise dos problemas e desafios que temos que enfrentar com o surgimento de novas forças que passaram a atuar no conjunto da economia brasileira e mundial. Entre esses desafios e alternativas citamos:

1. Abertura do mercado brasileiro às importações do exterior com rebaixamento, redução ou isenção das alíquotas do imposto de importação e imposto sobre produtos industrializados, bem como liberação das restrições quantitativas, contingenciamento e outros impedimentos e entraves burocráticos. Essa nova política introduziu no mercado brasileiro e da Zona Franca de Manaus fatores de ordem competitiva e qualitativa dos produtos estrangeiros exigindo, desse modo, adaptação do modelo através de reengenharia de processo, produto, organização e racionalização de custos para poder enfrentar a concorrência dos fabricantes do exterior. Essa concorrência é, até certo ponto, salutar, pois protege o consumidor dos preços abusivos de alguns setores cartelizados, ao mesmo tempo que força a modernização das indústrias instaladas. É preciso, no entanto, criar mecanismos compensatórios para evitar a concorrência predatória do exterior proveniente de alguns países asiáticos e de outras partes do mundo, que subsidiam as suas exportações através do *dumping financeiro* de prêmios, incentivos e subsídios agrícolas ou industriais, ou provenientes do *dumping salarial* de mão-de-obra barata de alguns países do terceiro mundo, do *dumping social* originário da não existência de leis de proteção ao trabalhador e baixos custos de benefícios sociais, do *dumping ambiental* causado pela poluição e agentes de degradação ambiental de processos baratos e "sujos" de produção para baratear custos e preços, e do *dumping fiscal* resultante do não pagamento de impostos, taxas e contribuições elididas, evadidas ou sonegadas através do descaminho, contrabando do mercado informal, subterrâneo e invisível dos agentes que as praticam nos grandes portos aduaneiros do país, ou através das cidades-fronteiras como Punta del Este, no Paraguai, cuja proliferação pode causar sérios danos à atividade industrial legítima do país, que tem que obedecer e pagar todos os pesados encargos, tributos e contribuições e enfrentar o chamado o chamado "custo Brasil", além do "custo amazônico", decorrentes da falta de infra-estrutura e dos pesados ônus de fretes e outras despesas.
2. A assinatura do Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, que criou o Mercosul, abrangendo o Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, constitui um marco nas relações econômicas e sociais entre esses países do cone sul. Pelo referido tratado, os citados parceiros se comprometem a criar um mercado comum, de livre comércio de importação e exportação. Esse mercado comum, segundo o Protocolo de Ouro Preto, assinado em 17/12/1994, terá tarifação igual a zero para 7.650 itens comercializados entre os quatro países e outros 1.350 produtos que terão suas tarifas aduaneiras gradualmente reduzidas, respeitando algumas salvaguardas e listas de exceção que, também, no futuro irão ser incluídas na união aduaneira desses quatro países, que já movimentou no ano de 1994 um intercâmbio de US\$10,0 bilhões, três vezes maior do que em 1990. Esse mercado irá abranger 191 milhões de habitantes e um PIB de cerca de US\$1,0 trilhão. O Mercosul, com a desagravação aduaneira para 7.650 itens, terá uma Tarifa Externa Comum (TEC) para cerca de 85% dos 9.000 itens que constam das Normas do Mercado Comum e terão um gravame aduaneiro que varia de zero até 20% ad-valorem.

A Zona Franca de Manaus e Terra do Fogo (Argentina), pela Decisão 8/94 do Conselho do Mercado Comum, com a recente revogação do Protocolo de Ouro Preto, são conside-

radas áreas aduaneiras especiais e poderão funcionar conforme o regime atual até o ano de 2013, porém os seus produtos só poderão ser internados no Mercosul mediante o pagamento da Tarifa Externa Comum (TEC), que compreende o resto dos países do mundo com os quais essas duas áreas terão que competir, salvo se os países membros celebrarem acordos bilaterais para isentar esse gravame dessas duas áreas aduaneiras especiais. Esta última salvaguarda ajuda, mas não tranqüiliza a posição da ZFM dentro do Mercosul, pois a sua futura entrada nesse mercado comum do cone sul vai depender, ainda, de negociações entre os parceiros, acreditando-se que seja estabelecido um percentual acima de 50% de componentes zonais (de países do Mercosul), para que a produção de Manaus e da Terra do Fogo gozem dos privilégios de tarifa zero, atribuído aos demais bens considerados de origem nacional de qualquer um desses quatro países.

Essa cláusula excludente de Manaus, de princípio, porém suscetível de negociação bi ou multilateral precisa, desde logo, ser pensada e ajustada, a fim de que o parque industrial da ZFM não venha a ser excluído do Mercosul. É de notar-se que, em 1996, a Argentina foi o nosso segundo maior parceiro de exportação do Amazonas (US\$27,7 milhões) e o 15º mercado para os produtos do intercâmbio exterior paraense (US\$20,4 milhões).

Acreditamos que, ao final, venha a prevalecer o bom senso, permitindo a inclusão de bens produzidos na ZFM e Terra do Fogo, com um determinado percentual de componentes e insumos zonais fabricados no Brasil e na Argentina, que necessariamente deverão integrar o produto fabricado para fins de gozo da isenção. Aqueles que não alcançarem esses índices de *Brasilargentinização* serão incluídos na TEC e tributados como produtos "estrangeiros" fora dos privilégios da união aduaneira. Outrossim, esse acordo é exclusivo para as duas referidas zonas, não podendo ser estendido às demais Zonas Francas, Zonas de Processamento de Exportação, Zonas Francas Comerciais ou áreas aduaneiras especiais. Deste modo, ficariam ressaltados os interesses e a permanência da ZFM e da Terra do Fogo dentro da sub-área do Mercosul (Argentina e Brasil), pois os demais países integrantes, Uruguai e Paraguai, queriam também incluir as suas Zonas Francas e áreas aduaneiras especiais, o que viria prejudicar, sensivelmente, os interesses comuns dessas duas zonas (também as demais áreas de livre comércio, ZPE's e outras existentes no Brasil estão excluídas do referido protocolo).

A obtenção de uma parcela significativa do mercado do Mercosul para as indústrias da ZFM vai depender, assim, não só das negociações bilaterais da diplomacia brasileira, mas também do contínuo aperfeiçoamento tecnológico e qualitativo do produto fabricado em Manaus, dentro dos padrões do ISO-9.000, do ISO-14.000 (padrões ambientais) e outras normas de excelência, mas também da eficiência e redução dos custos de fabricação para poder competir dentro de um mercado livre e aberto. Neste aspecto aumenta de vulto a necessidade de superarmos o *custo Brasil e o custo amazônico* e nos aparelharmos com as chamadas externalidades econômicas geradas fora da empresa, resultante do melhoramento infra-estrutural, modernização dos portos, construção de estradas e hidrovias, meios de comunicação e transporte, custos reduzidos de energia, pesquisa, desenvolvimento, treinamento educacional e profissional e outros padrões de vida e bem estar social, que permitam fornecer bens e serviços de qualidade a preços de concorrência. Sem dúvida, haverá necessidade de rever os atuais métodos burocráticos de tramitação dos processos de desembaraço e embarque, emissão de licenças e guias, interferência paralizante de órgãos estatais e para-estatais, excessos de tributação e formalidades acessó-

rias que emperram o processo produtivo e fazem do empresário, ao invés de um produtor, em chefe de departamentos fiscais e contábeis supervisionando os freqüentes litígios judiciais ocasionados pelo excesso de leis, regulamentos, portarias e instruções normativas. Um mercado livre exige também liberdade para produzir e expandir os negócios, a fim de que através de maior criação de empregos, ganhos salariais, melhor distribuição de renda e correto pagamento de tributos se possa realizar um desenvolvimento sustentado e ético dentro dessa nova ordem internacional que está sendo criada pela vigência do Mercosul.

3. Não podemos ficar restritos ao mercado do Mercosul quando, situados na calha norte do rio Amazonas, estamos mais próximos dos países setentrionais e do mercado do Caribe. Estes mercados - Colômbia, Venezuela, Guianas, países caribenhos, antilhanos e da América Central - nos interessam sobretudo pois possuem um bom potencial para introduzir os bens aqui fabricados e produzidos, desde que se criem condições de transporte fácil, eficiente e de baixo custo, que possam anular as desvantagens locais das grandes distâncias. Uma das alternativas propostas - além da criação de linhas diretas de navegação de Manaus ao Caribe, Venezuela, Colômbia e outros países da área caribenha pelo sistema de containers, para baratear o manuseio de carga e descarga - é a do asfaltamento da BR-174 que, partindo de Manaus, alcança Caracaraí, Boa Vista, Pacaraima (BV-8), Santa Helena do Uarien, Puerto Ordaz e Caracas. A estrada Manaus-Caracas tem um percurso total de 2.331 km, sendo Manaus-Caracaraí = 624 km; Caracaraí-Boa Vista = 134 km; Boa Vista-Pacaraima = 213 km; e Pacaraima (BV-8)-Santa Helena-Puerto Ordaz-Caracas = 1.360 km. O trecho venezuelano dessa carretera central amazônica já está totalmente asfaltado; o percurso Pacaraima-BV-8-Boa Vista-Caracaraí também, por iniciativa e com recursos próprios do Estado de Roraima já foi feita uma primeira imprimação asfáltica faltando, assim, o revestimento do trecho Caracaraí-Manaus, de 624 km, dos quais cerca de 100 km, partindo de Manaus, estão asfaltados. Este último está sendo feito com recursos do Estado do Amazonas. Para a conclusão do asfaltamento da Manaus-Caracaraí, é imperiosa a colaboração financeira do governo federal liberando as verbas para finalizar essa obra rodoviária, criando, assim, uma via alternativa de transporte e turismo nas duas direções para proporcionar o maior intercâmbio de produtos, bens e serviços entre os países da calha norte.

Essa estrada, para ser viável, necessita de um revestimento duradouro que permita o tráfego de carretas de 30 toneladas, para minimizar o custo do transporte dos produtos de exportação e importação entre Manaus-Boa Vista-Caracas. Esse tipo de revestimento é necessário, sobretudo, na parte amazonense, em virtude do intenso regime pluvial acima de 2.000 mm/ano, que acarreta erosão e danos a cada inverno, caso não seja a rodovia bem construída e revestida. Essa alternativa irá permitir o transporte rápido de pessoas e cargas, no tempo de 3 dias, entre Manaus-Boa Vista e Caracas, abreviando consideravelmente o tempo de duração das longas viagens marítimas e dos transtornos causados pelas precariedades dos portos amazônicos. Essa alternativa rodoviária que se enquadra dentro da logística da ZFM deverá servir como complemento ao transporte hidroviário partindo de Manaus e Itacoatiara, via rio Amazonas, em direção aos portos oceânicos das Américas, Europa e países do Pacífico. Aliás, desde os tempos do Barão Santa Anna Nery - *O País das Amazonas*, publicado em francês em 1884 - se firmou a doutrina de que o complexo rio Solimões/Amazonas é um braço do mar e como extensão do Oceano Atlântico deverá gozar de fretes mais favoráveis. Agora que o parque indus-

trial da ZFM propiciou uma pernada de muita carga e frete de vinda, deverá ocorrer também a diminuição dos fretes da pernada de volta, o que já está ocorrendo com o transporte dos containers de 20 e 40 pés cúbicos, cujos fretes caíram sensivelmente neste último ano. Para tanto, é fundamental ampliar e modernizar o congestionado porto de Manaus, que ameaça tornar-se um ponto de estrangulamento para a economia regional. Esses investimentos são necessários para romper o crônico isolamento de Manaus, que tem inviabilizado muitos empreendimentos. O mesmo argumento cabe para a construção da estrada de Rio Branco ao Pacífico através da extensão da rodovia BR-317, a partir de Boca do Acre-Rio Branco-Xapury-Brasília-Assis Brasil-Inapari até alcançar os portos gêmeos peruanos de Ilo e Matarani, na costa do Pacífico, ou da BR-364 através do eixo Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Pucalpa, até o porto peruano de Callao. Essa integração da economia amazônica aos países andinos e ao Caribe serviria para, gradualmente, nos incorporarmos ao mercado maior da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

4. O quarto desafio refere-se ao recente regime que reinstalou o contingenciamento na ZFM industrial e comercial, em decorrência de um momentâneo déficit no balanço de comércio. Limitar as importações de uma zona franca implica em congelar e engessar a economia local, impedindo que as empresas se expandam e novos investimentos sejam atraídos para a área. Outrossim, os critérios para concessão de quotas são sempre injustos e privilegiam umas empresas em relação às outras, criando um novo aparato burocrático para complicar a vida das empresas. Espera-se que este novo contingenciamento reintroduzido em 1995 para o setor comercial venha a cessar em 1997, pois o balanço comercial, embora deficitário, tende a se equilibrar na medida que as grandes importações de máquinas e bens de produção entrarem em atividade, ampliando o parque industrial brasileiro e sua capacidade de atender melhor o mercado externo.
5. O quinto desafio a enfrentar é o bloqueio e a guerra política e da mídia, criados pelos ministérios da área econômica e outras autoridades federais e pela imprensa nacional contra o funcionamento da ZFM, com o objetivo de impedir a expansão do parque industrial de Manaus, que já se tornou um sério concorrente das áreas desenvolvidas do sudeste do país. Este cerco se tornou evidente através da manifestação pública de alguns ministros contra os incentivos fiscais da Suframa, tentando impedir que novos investimentos e empresas de grande porte venham a se estabelecer no distrito industrial. Outra sinalização forte desta nova postura política se manifesta através do enfraquecimento planejado da autoridade do superintendente da Suframa, retirando-lhe delegações de competência e restringindo-lhe o poder de decisão, mesmo nos casos banais de rotinas administrativas. Porém a expansão mais forte desta hostilidade se realiza de forma perversa, com o funcionamento do Conselho de Administração da Suframa (CAS), que não está se reunindo mensalmente, para apreciar a pauta e a agenda de novos projetos industriais. O não funcionamento regular deste órgão - que tem a competência de aprovar os projetos de investimentos das empresas para a concessão dos benefícios fiscais - impede a vinda de novas indústrias e é um forte indicador para que as empresas já existentes não ampliem suas instalações e capacidade de produção, pois qualquer modificação do projeto original tem que passar pelo crivo e homologação desse órgão colegiado superior de administração da autarquia. Esta guerra política e fiscal, bem como a disputa pelo controle do poder da Superintendência da Suframa, parece que estão a serviço dos Estados mais desenvolvidos, que desejam, ainda mais, concentrar a renda e a atividade industrial, aguçando os desequilíbrios econômicos inter-regionais.

6. O sexto desafio a enfrentar é o da reforma tributária na revisão ou emenda constitucional, que está sendo apresentada através de diversos projetos e estudos pelos órgãos governamentais, classe política, tributaristas, entidades empresariais, sindicais e diferentes grupos de pressão. Todos eles pretendem influenciar na formulação do novo sistema tributário constitucional, que inclui os problemas de jurisdição, competência, repartição de renda, isenções e imunidades e tipos de impostos, taxas e contribuições parafiscais, a serem discriminados na nova ordem fiscal a ser implantada pelo novo governo federal, após a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Muito embora a Zona Franca de Manaus esteja institucionalizada e protegida pelo art. 40 das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, que a manteve com as suas características de área livre de comércio, de exportação, importação e de incentivos fiscais pelo prazo de 25 anos, até o ano 2013, nada garante que tal artigo não possa ser revisto ou revogado pela nova ordem constitucional. Muitos juristas consideram, no entanto, que o referido artigo constitui uma *cláusula pétrea*, de prazo certo e limitado no tempo e qualquer revogação implicaria na ressalva e salvaguarda dos direitos adquiridos dos incentivos pelas empresas industriais e comerciais já existentes, cujos projetos ou cadastros já foram devidamente aprovados. No entanto, essa relativa proteção jurídica torna a ZFM muito vulnerável, pela própria natureza dos incentivos fiscais do Dec-lei 288, de 28/2/1967, baseados na isenção dos atuais impostos de importação e sobre produtos industrializados pela União Federal e redução do ICMS pelo governo estadual.

Essa vulnerabilidade decorre do fato de que a nova política de abertura do mercado brasileiro para as importações do exterior, com a diminuição da alíquota do I.I. ou sua total eliminação como no caso do Tratado de Assunção de 1991, que criou a união aduaneira do Mercosul, praticamente anula os benefícios locacionais outorgados ao parque industrial de Manaus, no que se refere à antiga proteção tarifária aduaneira. De outro lado, a proposta de eliminação do imposto sobre produtos industrializados e sua substituição por um imposto especial e seletivo a recair sobre um número bastante restrito de bens (fumo, bebidas, veículos automotores, combustíveis líquidos e gasosos e seus derivados, serviços de telecomunicação, ouro, metais preciosos e outros), constitui grave ameaça à sobrevivência da ZFM, tanto na parte industrial, que poderá perder essa vantagem, quanto na parte comercial se não mais se beneficiar da redução de custos comparativos, provenientes da isenção fiscal desse imposto federal nas remessas de mercadorias nacionais de outros Estados com destino à Zona Franca de Manaus.

Ainda mais, para agravar o cenário de incertezas e perplexidades, foi proposto a mudança da sistemática da cobrança do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (atual ICMS), que seria transformado em um imposto sobre o valor adicionado relativo à produção, circulação, distribuição e consumo de bens ou serviços (IVA), de competência estadual e que, na verdade, incorporaria os atuais IPI, ICMS e o ISS. Este novo tributo - IVA - guarda semelhança com o imposto sobre o valor agregado vigente no mercado comum da União Européia e em parte com o Sales Tax dos Estados Unidos. Pela proposição apresentada na fracassada revisão constitucional de 1993, o novo imposto IVA teria as seguintes características: 1) não seria cumulativo; 2) poderia ser seletivo em função da essencialidade do bem ou serviço; 3) seria devido exclusivamente ao Estado de destino nas operações interestaduais; 4) não incidiria sobre a exportação para o exterior de

qualquer bem ou serviço, cuja exoneração já foi implementada pela Lei Complementar nº 87/1996.

Este imposto sobre o valor adicionado, se a emenda chegar a ser aprovada, causaria sério transtorno às indústrias do distrito industrial da ZFM, pois sendo cobrado ao consumidor final, o Estado do Amazonas não teria mais condições de conceder incentivos de isenção ou redução desse imposto aos estabelecimentos fabris instalados em Manaus, pois as mercadorias aqui produzidas seriam tributadas apenas pelos Estados de destino das mesmas.

As mudanças, acima, apresentadas durante a não realizada Reforma Constitucional de 1993, voltam agora a ser discutidas e, sem dúvida, constarão do elenco de projetos e emendas a serem apresentadas ao Congresso Nacional. Mais ainda, consta que o texto que está sendo elaborado nos bastidores do executivo e do próprio Congresso, contempla a desconstitucionalização do sistema tributário nacional e a eliminação de todo e qualquer incentivo fiscal como preceito constitucional, passando ambos e toda a matéria tributária a ser regulada exclusivamente pela legislação complementar e ordinária. Esta desconstitucionalização, na verdade, representaria um golpe nas atribuições do Supremo Tribunal Federal, que não seria mais chamado a decidir sobre questões tributárias por não serem mais da competência e alçada constitucional. Como matéria pertinente, apenas, às leis complementares ou ordinárias, o ritual do seu processamento seria extremamente facilitado, eliminando a atual rigidez das garantias constitucionais dos princípios da anualidade e outras garantias constitucionais sobre matéria fiscal e tributária.

Dessa maneira, nova ameaça à existência da Zona Franca de Manaus, mais uma vez, está sendo armada, além de tantas outras batalhas que tiveram que ser travadas para preservar a ZFM e a Suframa, como instrumentos do nosso desenvolvimento regional. Creio que alguma solução de compromisso possa ser obtida, mediante a inclusão de alguns pólos industriais da ZFM na tributação do imposto seletivo e especial que virá substituir o IPI, porém a grande luta terá que ser enfrentada contra os fortes interesses que advogam a tributação do atual ICMS no Estado consumidor de destino.

A instituição do novo imposto seletivo, em substituição ao IPI, além de representar um golpe no sistema de incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus atenta contra os Estados da Federação e dos Municípios, pois na sistemática atual, conforme o art. 159 da Constituição de 1988, 47% desse imposto é distribuído aos Estados e Municípios através do Fundo de Participação (FPE e FPM) e, deste modo, essas unidades do pacto federativo, sobretudo as que dependem de transferências federais para sobreviver, vão sofrer rude golpe caso essa partilha seja eliminada ou reduzida. Devemos, pois, nos aliarmos àquelas representações políticas dos Estados mais frágeis como as da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, para formarmos uma aliança em defesa dos interesses das regiões menos desenvolvidas do país.

O novo pacto federativo da nova ordem constitucional tributária não pode ser um retrocesso em matéria fiscal e necessitamos de uma reforma tributária, que venha corrigir o exagero do número de impostos e taxas, da excessiva regulamentação e multiplicidade de leis, portarias, instruções e atos normativos, que sobrecarregam o contribuinte *bona-fide* e estimulam o mercado informal, subterrâneo dos omissos e inadimplentes. É importante

que a reforma tributária venha para simplificar, desonerar e distribuir a carga fiscal entre o maior número de contribuintes para aumentar o universo dos pagadores de impostos, consoante o princípio universal de justiça social.

A nova ordem tributária deverá ser, ao final, um instrumento de expansão e do desenvolvimento de todas as regiões do país, e deverá amparar aquelas áreas mais carentes e desprovidas de infra-estrutura de serviços públicos, que em todo o mundo recebem tratamento fiscal mais generoso. Em nome dessa justiça social, a Zona Franca de Manaus bem como a Suframa, a Sudam e a Sudene devem ser preservadas nesse novo pacto federativo que se anuncia. Por esse motivo, a atual *guerra fiscal* desencadeada entre os Estados Brasileiros, inclusive São Paulo, procurando atrair investimentos e empreendimentos, mediante redução e prorrogação de pagamento do ICMS e financiamento a longo prazo, a juros subsidiados, constituem a mais nova ameaça para a Zona Franca de Manaus e para as regiões subdesenvolvidas, pois os seus incentivos fiscais serão neutralizados pela *guerra fiscal* dos Estados mais ricos e poderosos do centro-sul.

7. O sétimo desafio é o da regionalização e interiorização do desenvolvimento a partir do modelo da Zona Franca de Manaus, que deve deixar de ser, somente, um pólo de concentração e atração para atuar, também, como um centro de dispersão, irradiação de iniciativas e atividades econômicas inovadoras e criativas para o interior do Estado. Esse objetivo foi previsto no art. 1º do Dec-lei 288/1967, ao estabelecer uma área de livre comércio de importação e exportação, com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e *agropecuário*, dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância em que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

Durante muito tempo, nessas três décadas, nas quais se construiu o modelo de desenvolvimento da Zona Franca de Manaus, através dos seus atuais 22 pólos industriais mais significativos, o interior sofreu bastante o processo de esvaziamento, agravado pelo fracasso na tentativa de implantação do Distrito Agropecuário da Suframa, numa área de 500.000 hectares, a partir da vizinhança do km 100 da estrada BR-174 e expandindo-se a oeste até encontrar a rodovia estadual Manaus-Itacoatiara (AM-10). Esse fato se deve não somente aos incentivos proporcionados às atividades industriais e comerciais sediadas em Manaus, mas também ao processo de envelhecimento e anacronismo de sua base produtiva, montada em cima de um extrativismo florestal, animal, agrícola e pesqueiro de base rudimentar e primitiva, com baixos índices de produtividade e altos custos de extração. Tal regime só é possível de sustentação, quando os preços por unidade coletada do produto são bastante altos para vencer as desvantagens de dispersão, heterogeneidade e distâncias continentais que, no passado, foram enfrentados com instrumentos e equipamentos precários e rudimentares. Essa atividade extrativa dispersa e atomizada, carente de tecnologia, logística e organização empresarial só pode se sustentar na base do monopólio de escassez e dos altos preços que o mercado estiver disposto a pagar. Apenas a título ilustrativo, citamos o caso da borracha silvestre que, no seu apogeu de preço, chegou a atingir o máximo de sua cotação no dia 10 de abril de 1910, quando o movimento especulativo da Bolsa de Londres registrou negócios na base de 21 shillings e 3 pences, quase equivalente ao valor do antigo guinéu inglês (moeda em desuso que valia exatamente 21 shillings, ou seja uma libra e um shilling). Esse guinéu por libra peso, se convertido a esterlino de valor de 1992, importaria hoje em preço equivalente a 1.077

shillings ou 53,8 libras esterlinas por libra peso ou 118,6 esterlinos por kilo, correspondente a aproximadamente US\$178 por kilo em Londres.

Claro que essa cotação foi excepcional, pois as estatísticas de exportação desse ano de 1910, de 38.547 toneladas, indicam que o preço médio obtido foi de 655 libras esterlinas por tonelada, gerando uma receita atualizada de cerca de 1,3 bilhão de libras esterlinas, correspondentes a 33 libras por kilo peso de borracha FOB Manaus. Outros produtos de extrativismo regional seguiram os mesmos altos preços do monopólio que, somente, seriam derrubados com o surgimento de produtos concorrentes, transplantados para áreas ecológicas semelhantes, ou provenientes da síntese química dos laboratórios. Quando isso ocorria, a crise se instalava no setor devido à baixa dos preços, tornando inviável a produção regional incapaz de competir com a produção heveicultora e agro-florestal daqueles países que adotaram técnicas eficientes, racionais, de alta produtividade e baixo custo.

Partindo do pressuposto de que é possível e viável a exploração sustentada de recursos naturais - quer os provenientes da flora, da fauna, como os da agricultura e criação - devemos introduzir no modelo amazonense de desenvolvimento - além da atual produção do parque industrial de Manaus - pólos e atividades agro-industriais no interior do Estado, com o objetivo de irradiar e interiorizar o desenvolvimento. É o que o governador eleito, Amazonino Mendes, na sua campanha eleitoral e no seu programa de governo, denominou de *economia do terceiro ciclo* que, pela ordem temporal, deverá suceder ou complementar os ciclos da borracha e da Zona Franca de Manaus.

Nesse cenário de interiorização do desenvolvimento amazonense - a despeito de uma provável reação dos fundamentalistas do setor ambiental -, o recurso mais ostensivo a ser explorado provém do patrimônio da rica biodiversidade de nossos ecossistemas naturais, que representa uma grande vantagem competitiva sobre a dos demais países neotropicais. Segundo estudo recente dos Profs. Russel Mittermeier e Gustavo Fonseca, Presidente e Vice-Presidente da Conservation International Organization, que atua em 23 países, é bem possível que as "bioriquezas", quando traduzidas em valores monetários aproveitados de forma sustentável e inteligente, poderão gerar um novo ciclo de desenvolvimento econômico nos países da região neotropical da América Latina e do Caribe, onde reside a grande massa da florestal tropical chuvosa do planeta. Nessa região - citando Mittermeier e Fonseca - encontram-se os maiores índices da biodiversidade global: 37% de todos os répteis, 47% dos anfíbios, 27% dos mamíferos, 43% dos pássaros e 34% das espécies arbóreas, arbustivas e plantas, sem mencionar o maior percentual de espécies da ictiofauna. Esses professores criaram um novo conceito de bioriquezas medido pelas toneladas de biomassa por habitante, para determinar o seu potencial de desenvolvimento futuro. Assim é que, enquanto as pobres regiões da Ásia e do Pacífico possuem, apenas, 36 toneladas de biomassa florestal por habitante, a África 145 tonelada per-capita. Na região neotropical a média é de 426 toneladas por pessoa, sendo que o Brasil, devido a Amazônia, possui uma das mais elevadas taxas de bioriqueza do mundo, com índice de 705 toneladas de biomassa per-capita.

Essa biodiversidade dos ecossistemas florestais amazônicos tem valor incalculável, de difícil ou impossível mensuração. Já disse, certa vez, que as florestas tem valor, mas não tem preço porém, recentemente, a revista científica inglesa *Nature* publicou um estudo, no qual procurou calcular as cifras e preços dos ecossistemas, considerando a capacidade

das florestas tropicais de regular o clima, filtrar e absorver o carbono, controlar as enchentes e vazões, enriquecer e proteger o solo e conter a erosão, regular o ciclo hidrológico das chuvas através da evapotranspiração, proteger a superfície terrestre do excesso de irradiação solar, servir de banco genético e guardião da diversidade de vida e outras inumeráveis funções - essa revista avaliou que cada hectare da floresta virgem amazônica produz o equivalente a US\$ 2,000 anuais em benefícios proporcionados à humanidade. Extrapolando esse valor quantificado pela *Revista Nature* para o total de 337.300.000 hectares de florestas amazônicas de terra firme, várzea e igapó, na mensuração de Murça Pires, teríamos um preço equivalente a US\$675,0 bilhões/ano de serviços e benefícios prestados pelos principais ecossistemas florestais amazônicos. Esse é o valor avaliado do milionário PIB verde da Amazônia, que contrasta com os US\$36,0 bilhões estimados do PIB econômico produzido pela população regional. Os principais países do G-7 que vivem apregoando a necessidade de preservação da floresta amazônica e que são os principais países poluidores, devem reconhecer essa dívida anual e incluir nos seus orçamentos verbas equivalente ao valor dos benefícios recebidos da floresta amazônica. Com esses US\$675,0 bilhões/ano de novos recursos seria possível desenvolver, na Amazônia, sistemas produtivos auto-sustentados, com novas tecnologias menos-invasivas e agressivas, proporcionando uma nova dimensão ao potencial dos recursos naturais.

Até agora, a Amazônia, os países amazônicos e da calha norte até o Caribe, da chamada região neotropical, vem ajudando o crescimento dos países desenvolvidos como os Estados Unidos, Canadá, países europeus, Japão e os países em desenvolvimento rápido, os chamados Tigres Asiáticos (Coreia, Hong-Kong, Cingapura, Taiwan, China Continental e outros), através de grandes subsídios concedidos, representados por preços insignificantes pagos pelos produtos provenientes da nossa biodiversidade: recursos florestais, animais, pesqueiros, fármacos, essências, madeiras, plantas medicinais, óleos, resinas, frutos e outras especiarias que, antigamente, os portugueses dos tempos coloniais na Amazônia chamavam de drogas do sertão. Esses subsídios e incentivos concedidos pela Amazônia, a mais importante área da região neotropical constituem, na verdade, uma grande ajuda financeira da região biologicamente mais rica do planeta - porém pobre economicamente - para as regiões econômicas prósperas mas biologicamente pobres, que até hoje tem enriquecido e prosperado, graças aos preços insignificantes recebidos pela grande maioria dos commodities e matérias primas, provenientes dos ecossistemas desses países equatoriais e também, não se pode negar, graças à modernização tecnológica e alta qualidade dos recursos humanos. Algum dia, no entanto, e não durará muito, os termos dessa equação serão mudados, pois é inevitável a ascensão dos países amazônicos e neotropicais. Isto ocorrerá quando se der efetivo valor de mercado ao potencial bio-genético-ecossistemático, aumentar a sua escassez na maioria desses grandes países ricos e melhorar a qualidade dos recursos humanos regionais. Nesse momento, a Amazônia e os países equatoriais e tropicais, detentores da maior biomassa e zoomassa por habitante do planeta, passarão a gozar de um status mundial de alto nível político e estratégico, pois as nossas bioriquezas irão substituir o velho e anacrônico conceito de geopolítica do poder por um novo paradigma da biopolítica, que virá assegurar recursos financeiros, capitais, investimentos e tecnologias novas e criativas, destinados a criar um desenvolvimento sustentado desses recursos na Amazônia e em outras regiões biologicamente ricas.

Provavelmente estes números serão medidos e avaliados pelo Projeto do Experimento de Grande Escala da Biosfera-Atmosfera na Amazônia (*Large Scale Biosphere-Atmosphere*

Experiment in Amazonia - LBA), que está sendo proposto pelos Estados Unidos, Noruega, Alemanha, França, Itália, Grã-Bretanha e Brasil, e que será implementado na década 1997 a 2006, a um custo de mais de 400 milhões de dólares. Esse projeto vai analisar a importância da floresta amazônica na manutenção do clima global e como as mudanças, decorrentes do desmatamento, irão afetar os outros países. Será estudada, também, a função dessa floresta como *sumidoura de carbono* produzido pela poluição atmosférica dos países desenvolvidos. Se for provado que, efetivamente, a Amazônia é uma grande absorvedora e sumidoura de carbono, cairá por terra a tese de que a floresta amazônica encontra-se em estado de *climax*, em favor da hipótese de que a transformação de carbono em biomassa, através da fotossíntese, promove o crescimento e expansão da floresta, conforme a tese levantada pelos cientistas Steven Wofsy e Song Miao, na década dos anos 80. Neste caso, provavelmente, o valor de US\$2,000/ano por hectare de floresta tropical chuvosa, usufruído pela humanidade a custo zero, teria um acréscimo de alguns milhares de dólares, favorecendo o aumento do PIB ecológico da Amazônia e sua reivindicação, em mais alguns bilhões de dólares, cuja conta deverá ser apresentada aos países desenvolvidos e poluidores, para crédito, pagamento ou indenização no caso de uma proposta de moratória ecológica.

Antes que isso aconteça, de forma gradual e espontânea, é importante procedermos uma reavaliação dos modelos de desenvolvimento da Amazônia, especialmente porque o potencial biológico dos ecossistemas naturais está aliado à grande concentração de bens minerais e energéticos, que deverão complementar e alavancar a riqueza derivada da nossa biodiversidade.

Deste modo, o atual modelo industrial da Zona Franca de Manaus precisa criar alternativas de complementação nessas áreas que, antigamente, se denominava de produtos e gêneros da indústria extrativa e que, hoje, ressurgem com o pomposo nome de produtos oriundos da biodiversidade dos ecossistemas tropicais, baseados na abundância da energia solar e das águas das chuvas e dos rios que favorecem o surgimento, crescimento acelerado e explosão de vida, que se observa nas biotas e biomas do nosso mundo equatorial.

O ponto de partida dessa mudança indica que devemos, fortemente, incentivar alguns projetos e criar novos pólos, alguns históricos e outros inovadores. Entre outros, é preciso repensar e fazer uma releitura do passado, pois muitas das produções florestais podem ser reativadas, desde que modernizadas com introdução de tecnologias modernas, eficientes e auto-sustentáveis. Entre os novos pólos e centros de atividade econômica que devem ser criados, citamos:

1. *Pólo de especiarias* - A criação deste pólo à semelhança do ciclo das drogas do sertão do período colonial português permitiria que fossem produzidas, novamente, algumas das especiarias tropicais como a pimenta-do-reino, cravo da Índia, canela, anil, raízes, plantas medicinais, urucú, baunilha, noz-moscada, puxuri, cominho, gergelim, gengibre, coentro, açafrão e outras espécies tropicais indígenas e exóticas.
2. *Pólo de essências aromáticas* - Um centro *floro-xilo-químico* para a produção sustentada de óleos essenciais para perfumaria e cosméticos, que poderiam ser extraídos das diferentes espécies vegetais da Amazônia para diversificar a produção, hoje,

concentrada no óleo de pau-rosa e copaíba. A região, neste particular, é extremamente bem dotada e novos óleos e notas aromáticas florais e de madeira podem ser explorados como: óleo de louro pimenta, óleo de puxuri, óleo de canela, vetiver, capim-santo, jasmim, madressilva, hortelã-pimenta, patchuli, eucalipto, cabriúva, preciosa e outras variedades de óleos, essências, bálsamos, raízes aromáticas e resinas. Deve ser incentivado, ao máximo, a conversão e verticalização dos recursos florestais madeireiros em produtos de alto valor adicionado, como o de óleos essenciais (16 toneladas de madeira bruta geram 180 kilos de essência), para proporcionar maior sustentabilidade social e econômica às populações interioranas.

3. *Pólo de produção de óleos* de dendê, palma, coco, babaçú, andiroba, patauí e outras palmáceas que, hoje, são cultivadas intensamente no modelo malasiano e indonésiano de agricultura tropical. Estes dois últimos países se tornaram os maiores produtores mundiais de óleo de dendê e de coco, com uma produção acima de 5 milhões de toneladas/ano. A tecnologia e a experiência já existem, o problema é criar clones e variedades produtivas e resistentes às pragas, com a predominância de pequenas propriedades e unidades familiares de produção (Sistema FELDA). Atualmente, o Estado do Pará é pioneiro nessa cultura através da Agropalma do Grupo Banco Real, que acaba de montar a primeira refinaria de óleo de dendê do país.
4. *O pólo de heveicultura*, tantas vezes já tentado, através do Programa ETA-54 e do Probor I, II e III, todos eles fracassados em virtude da praga do *micro-ciclo ulei* e do mal do declínio, que destruíram os seringais de plantação ao longo da década dos anos 70, cujo fracasso representou uma tragédia para a Amazônia e uma vergonha para a ciência e a tecnologia nacional, a um custo superior a US\$1 bilhão, que foi incapaz de criar clones resistentes às pragas, que dizimaram os investimentos e causaram enormes prejuízos e frustrações. É preciso, no entanto, informar que na Malásia, Indonésia, Tailândia, China, Srilanka e Filipinas produzem, hoje, cerca de 5 milhões de toneladas de borracha, cujo valor no mercado internacional é superior a US\$5 bilhões, com a predominância de pequenas propriedades e unidades familiares de produção (Sistema FELDA) e que a heveicultura, hoje, está sendo praticada com sucesso nos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Bahia. Será que a nossa incompetência científica, tecnológica e agrônômica não seria capaz de retomar um novo programa de sucesso e não conseguiria criar zonas de escape e clones resistentes numa época em que tanto se proclama o sucesso e o futuro da biotecnologia?
5. *Pólo héveo-fábril* - Enquanto isso não ocorre, as 15.000 toneladas de borracha silvestre poderiam ser beneficiadas e processadas industrialmente na Amazônia, para produção de pneus para bicicletas e motocicletas do pólo de duas rodas de Manaus e para indústrias de látex para produção de componentes e manufaturas de galochas, mangueiras, catéteres, luvas cirúrgicas, preservativos, lenços, tubos, adesivos, materiais esportivos, produtos infláveis e clorinados, conforme propôs Jaime Benchimol em sua tese de Mestrado, apresentada à Universidade de Berkeley há cerca de 10 anos atrás.
6. *Pólo biotecnológico* - Um centro de produção de fármacos e produtos medicinais, aproveitando a experiência tradicional e o potencial de tantas plantas e raízes como: mucura-cao, saracura-mirá, crajirú, cipó-alho, amor-crescido, vassourinha,

capim-santo, ipeca, carapanaúba, jaborandi e tantos outros produtos etno-botânicos. Essa produção e identificação de plantas medicinais passa, necessariamente, pelo reconhecimento dos princípios ativos que exigem uma grande infra-estrutura biotecnológica, bem como pela necessidade de proteção de direito de patente e invenção, conforme a Convenção da ECO-92, convertendo a atual *biopirataria* em *biodireitos*.

7. *Pólo varzeano agrícola* - Entre os pólos e centros históricos de produtos tradicionais e bens ambientais existentes em nossos ecossistemas e patrimônio biológico, podemos ainda destacar, no *setor agrícola*, o aproveitamento das *ricas várzeas dos rios de água barrenta*, durante o período de vazão, de 6 a 8 meses, onde pode ser desenvolvido uma agricultura, de curto ciclo, de hortigrangeiros, tubérculos e alguns grãos como milho e arroz; várzeas essas que constituem uma área superior a 10 milhões de hectares, ou cerca de 20% do total da área utilizada, no Brasil, para a produção de grãos. Nessas várzeas baixas, médias e altas, restingas, massapés e terras firmes adjacentes, existem um enorme potencial agrícola que vem sendo utilizado, de forma primitiva e rotineira, pelas populações nativas, indígenas, caboclas e uma parte de nordestinos aculturados.
8. *Pólo graneleiro de grãos e soja* - Em algumas áreas de terra firme, cerrados, campos e terras degradadas de topografia plana, como os campos de Puciari, entre Humaitá e Lábrea, existem grandes possibilidades de cultura de grãos como arroz e soja, que já começaram a ser cultivados por agricultores de origem russa, que lá se estabeleceram. Muitos estados da Amazônia como Mato Grosso, Tocantins, Maranhão e Pará já iniciaram essa nova fronteira agrícola.

No Maranhão, a área plantada de soja, que é uma cultura altamente mecanizada e que exige topografia plana, atraiu contingentes de empresas rurais, de gaúchos, paraenses, paulistas, mineiros, descendentes de japoneses (nisseis, sanseis e dekasseguis) e até holandeses e agricultores americanos de Illinois. Estes últimos já adquiriram 15 mil hectares na Serra do Penitente, uma chapada de 200 mil hectares em Balsas, a capital da soja no Maranhão, para iniciar o cultivo desse cereal. O Maranhão e Tocantins, em 1996, já plantaram 150 mil hectares de soja, tendo colhido cerca de 300.000 toneladas, com a ajuda do Programa de Desenvolvimento do Cerrado (Prodecer) e Agência de Cooperação Internacional do Japão (Jica).

Também no sul, nordeste e sudeste do Pará, na região de Paragominas, Redenção e Santarém, a nova fronteira agrícola de soja iniciou a sua expansão, tendo o governo estadual concedido total isenção de ICMS nas operações internas de soja em grão. Esta soja vai ser escoada pela Estrada de Ferro de Carajás, a um custo de R\$10,50 por tonelada, o que a tornará tão competitiva quanto o mesmo produto embarcado por Santos e Paranaguá. Santarém espera tornar-se não somente um município produtor de soja, mas também um porto de carregamento de grãos de Mato Grosso através da Hidrovia Tapajós-Teles Pires e da projetada Eclusa de São Luís, que permitirá a navegação entre o baixo e o médio Tapajós, a um custo de investimento da ordem de R\$141 milhões.

Na Amazônia Ocidental o plantio de soja começou há dez anos no sul de Mato Grosso, nos campos de Rondonópolis. Há cinco anos a soja difundiu-se, velozmente, no noroeste do estado, na chapada dos Parecís, uma grande e moderna agricultura de soja, com

uma área plantada de mais de 500 mil hectares, nos municípios e cidades pioneiras de Sapezal, Juina, Campos Novos e Tangará, que devem produzir, em 1997, cerca de um milhão de toneladas, com uma produtividade média de 3.000 ton/ha, comparadas com 2.500 ton/ha do sudeste e sul do país.

No Estado do Amazonas a soja iniciou as experiências de adaptação na região dos campos de Puciari, nos municípios de Humaitá e Lábrea, já servido por estrada primitiva da Transamazônica (BR-230) e pela AM-319 (Manaus-Porto Velho), que precisam ser recuperadas e asfaltadas. Esses campos possuem cerca de um milhão de hectares de cerrados, que podem ser aproveitados para cultura como arroz e soja, que exigem topografia plana e alto índice de mecanização agrícola para serem viáveis. Também no Estado de Roraima existem disponíveis 4 milhões de hectares de lavrados, no leste do estado, que esperam a chegada da frente pioneira dos sojicultores. Esses grãos serão escoados pelo recém inaugurado Porto Graneleiro de Itacoatiara, com recursos do governo do Estado do Amazonas e do Grupo Maggi de Mato Grosso, por onde a soja mato-grossense já está sendo escoada pela Hidrovia do Madeira. O Porto Graneleiro de Itacoatiara tem calado para navios de 50.000 toneladas, na época da enchente, que coincide com a safra da soja, que é colhida no primeiro semestre do ano. A economia de frete, usando essa hidrovia e porto, é da ordem de 30% sobre a antiga rota rodoviária de 2.500 km até os congestionados portos de Santos e Paranaguá. A soja constitui, assim, para o Amazonas e Amazônia, uma nova opção agrícola para a ocupação dos seus cerrados, lavrados, campos e terras degradadas, sem maiores impactos sobre o ecossistema florestal.

9. *Pólo mandiocueiro e macaxeiro* - Dentre os produtos que muito poderiam aliviar o crônico déficit alimentar das populações amazônicas - que são obrigados a comprar diretamente do sul do país ao invés de produzi-los localmente - podemos citar a produção da mandioca (maniva brava) e a macaxeira (maniva mansa), que constituem um complemento insubstituível na mesa e na culinária amazônica. O Prof. Sternberg, da Universidade de Berkeley, mostrou a importância de seu cultivo pan-tropical, pois é um alimento energético que supre a insuficiência calórica, além de ser um grande insumo para produção de rações para gados, aves e peixes, além do amido industrial. Ele chegou a denominar a nossa mandioca de "*raízes da mudança*", à semelhança de revolução verde das sementes da mudança de L.R. Brown e Norman Borlaug. Nós preferimos chamá-las "*raízes da esperança*".

A cultura da mandioca é capaz de dar uma resposta rápida, a curto prazo, aos incentivos fiscais que nunca foram a ela concedidos. Além de ser um cultivo tradicional da população, a sua reprodução se faz por estacas, dando ao agricultor uma grande autonomia no plantio. Além disso, as raízes alimentares e tubérculos, como a mandioca e a macaxeira, por se desenvolverem debaixo do solo, estão menos imunes às pragas que ocorrem na Amazônia, em relação às espécies arbóreas e arbustivas.

A produção atual da mandioca e macaxeira, na região, atinge cerca de 5 milhões de toneladas, produzidas numa área de mais ou menos 500.000 hectares. Esta produção, hoje, em termos de preço de mercado de produtos e subprodutos, deve corresponder a um valor de US\$4 bilhões, quando calculados a preço final pago pelo consumidor. Um programa inteligente, nessa direção, poderia elevar a sua produção na Amazônia para

10 milhões de toneladas, mediante um simples aumento da produtividade atual, de 12 toneladas para 24 toneladas por hectare. Já existe tecnologia para isso, pois o maior produtor mundial de mandioca que é a Tailândia, já exhibe esses índices de produtividade. Como detemos a maior biodiversidade em raízes e tubérculos (além da maniva, cará, taioba, ariá, batata doce e tantas outras), um programa desse tipo terá resposta rápida para fixar as populações interioranas.

Acresce, ainda, que esse carboidrato é pobre em proteínas, porém pesquisas recentes efetuadas no Centro Internacional de Pesquisa da Batata da ONU, localizado em Lima, já conseguiu através da biotecnologia, introduzir na batata comum andina (de onde provém a nossa batata portuguesa, inglesa, holandesa e americana) um elemento protéico de alto valor, tornando esse alimento pobre num rico produto, em substituição aos alimentos protéicos como a carne, de altíssimo preço. Se essa experiência for introduzida na Amazônia para produzir uma mandioca ou macaxeira protéica, teremos dado um grande passo revolucionário para eliminar a fome quantitativa e qualitativa do povo.

10. *Pólo de fruticultura* - Paralelamente deve ser introduzido um projeto agro-industrial de frutos amazônicos e tropicais exóticos, de grande valor alimentício e sabor como: açai, bacaba, cupuaçú, bacuri, cubio, araçá-boi, piquiá, maracujá, banana, abacaxi, abacate, mamão, laranja, tangerina, grape-fruit, melão, melancia, graviola, biribá, buriti, taperebá, tamarindo, murici, uixi, mari, camú-camú, acerola, tucumã, pupunha e tantas outras frutas delicatessen da doçaria amazônica e alienígena, para serem comercializadas em geleias, compotas, sucos, conservas, doces, para atender a demanda mundial de novos produtos de sabores e alimentos sofisticados por parte dos grandes supermercados do mundo.

Recentemente, o Estado do Pará, na região de Tomé-Açú, próximo de Belém e da zona bragantina, considerada por muitos "ecologistas" como uma região desértica e degradada pela colonização do início do século, está se transformando num grande produtor de especiarias, como a pimenta-do-reino, além da produção de maracujá, mamão papia, cupuaçú, mangostão, rambutã, durian e da acerola (que contém um alto teor de vitamina C), que passou a ser conhecida na França como a *cereja do Pará* (a despeito de ser uma planta originária das Antilhas).

11. *Pólo de floricultura e plantas ornamentais* - Não podem ser esquecidas as flores e plantas da floresta amazônica, tão decantadas pela escritora inglesa Margaret Mee, no seu livro-diário de expedição. Elas têm um grande potencial de virem a ser comercializadas no mundo inteiro, graças à biodiversidade e exotismo dos nossos ecossistemas silvestres. Apenas como referência, citamos a beleza extraordinária das nossas orquídeas e bromélias que, hoje, são cultivadas, a preços elevados, em muitos países do mundo. Como exemplo citamos a Tailândia, que lidera a exportação de orquídeas no valor de US\$400 milhões por ano.

Desejamos informar que, no passado, nos anos 30 a 50, Manaus contou com diversas empresas de floricultura: a de Jules Günzburger, com o seu orquidário de mais de 3.000 plantas na Avenida Epaminondas; a da família Borel, na Estrada da Compensa; a da Sociedade Beneficente Portuguesa, na sua sede da Avenida Joaquim Nabuco; e as

do Careiro e Cambixe, cujas rosas e angélicas adornaram, durante muitos anos, as grinaldas e buquês das noivas amazonenses. Esta tradição está sendo reiniciada com o belo orquidário dos japoneses da Colônia do Parque 10.

12. *Pólo palmitero* - Não é de se desprezar, também, o potencial da produção de palmito, a partir do açaí, jauari e, sobretudo, da pupunha. A pupunha tem um potencial infinito de produção sustentável de palmito da melhor qualidade do que o palmito do açaí do Pará e da juçara da Mata Atlântica de São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Um programa desse tipo, que permite adensar o cultivo da pupunheira para 5.000 plantas por hectare - para ser colhido o palmito em 18 meses, poderíamos muito bem salvar o açaí - que é o alimento do paraense pobre - da destruição, mediante a sua plantação intensiva. Um programa de 20.000 hectares de pupunha, nas vizinhanças de Manaus, equivalente a 100 milhões dessa palmácea, poderia, no curto prazo, gerar uma receita acima de US\$100 milhões/ano, já que os Estados do Pará e Amapá, usando o açaí silvestre, exportaram, em 1996, cerca de US\$22 milhões/ano desse palmito. Juntamente com o Prof. Paulo Alvim, somos entusiastas dessa linha de desenvolvimento, pois Costa Rica já se tornou o maior produtor de palmito de pupunha, através dos esforços e da tecnologia desenvolvida pelo Prof. Jorge Mora Urbi, da Universidade de Costa Rica. Esta palmácea está difundida em muitos países tropicais da Amazônia, Caribe e América Central, sendo conhecida sob vários nomes: pejibaya, chontaduro, piva, pi-juay. Vale acrescentar como forma de persuasão que o Estado do Pará, no ano de 1996, já exportou 2.619 toneladas de palmito em conserva, com valor médio de exportação de US\$5,44 por kilo. No Amazonas já se iniciou a instalação do pólo palmitero, com as primeiras plantações em média escala em Barcelos, no médio Rio Negro, e nas cercanias de Manaus, pelos japoneses da Cooperativa Efigênio Sales e pelos caboclos de Iranduba, Itacoatiara, Borba e outras regiões vizinhas. O palmito da pupunha vai causar uma verdadeira revolução no mercado nacional e mundial, quando for conhecido e aceito pela culinária internacional.
13. *Pólo de pesca e piscicultura* - Outro pólo regional onde o desenvolvimento sustentável pode ser promovido é o da piscicultura, mediante a criação de diferentes tipos de peixes, crustáceos e bichos de casco, em águas salobras do estuário e nas águas doces interioranas, em nossos lagos, em tanques e gaiolas de criação. Dada a riqueza de nossa ictiodiversidade, com mais de 2.000 espécies de peixes, podemos desenvolver a pesca e a piscicultura de grande demanda, à semelhança do que se faz, hoje, no Japão, China, Hong-Kong, Israel, Canadá, Estados Unidos, Chile e outros países. Para isso, muito vem contribuir a revolução inovadora da técnica de hipofisção, que induz a reprodução em cativeiros de larvas e alevinos. Esta técnica já está sendo utilizada em Petrolina, no rio São Francisco, em Pirassununga em São Paulo, e na maioria dos açudes nordestinos e, agora, começa a ganhar ímpeto nas águas da barragem da hidrelétrica de Balbina, a despeito da maldição ecológica que povoou a mente de tantos estudiosos com cenários de morte e esterilidade de suas águas. Recentemente a China anunciou a produção em cativeiro, em larga escala, do nosso tambaqui, cujos primeiros 20.000 alevinos foram doados, pelo Presidente José Sarney, ao Vice-Presidente da China, durante a sua visita ao país, tendo este solicitado esse "presente" como prova das boas relações de amizade sino-brasileira. A piscicultura na China já atingiu, no ano passado, a produção recorde de 30 milhões de toneladas de peixes criados em gaiolas e tanques, com a ajuda do Banco Mundial, que reservou para este projeto a soma de

US\$300 milhões de empréstimos para o exercício de 1997. A pesca e a piscicultura na Amazônia, se bem incentivadas, poderiam gerar uma produção de um milhão de toneladas - comparadas com a safra atual de cem mil toneladas - e uma cadeia produtiva retrospectiva e prospectiva no valor de um bilhão de dólares.

14. *Pólo de pasta química, celulose e papel* - Esta relação, mesmo incompleta, não poderia deixar de fazer uma referência especial à produção de celulose na região. Graças ao Projeto Jari, iniciado pelo idealismo de Daniel Ludwig, já falecido, ficou provado que seria possível produzir celulose na Amazônia, a partir de plantas nativas ou exóticas. A sua opção, a princípio, pela *gmelinea arbórea*, parece não ter obtido sucesso, mas a sua substituição pela variedade do *pinus hondurensis* e do *eucaliptus deglupta*, tornou o empreendimento de Monte Dourado rentável, hoje, pertencente a um grupo de 18 empresas brasileiras. Este programa de produção de celulose, a partir do pinho e do eucalipto, apresenta um resultado surpreendente, pois a maturação da espécie ocorre aos 8 anos, enquanto esse tempo é alongado para 40 anos nos países nórdicos. Por isso, o Brasil tornou-se o maior produtor mundial de celulose e papel de fibra curta. Atualmente a Vale do Rio Doce, em parceria com outros grupos, está implantando um projeto - conhecido por CELMAR - Celulose do Maranhão - na região de Imperatriz, cuja capacidade de produção vai alcançar 420.000 toneladas/ano de celulose, além do projeto do Rio Capim de caulim, para produção de 500.000 t/ano, e o Salobo para produção de 225.000 t de concentrado de cobre, dentro do Projeto Grande Carajás. O Estado do Pará, graças ao Projeto Jari, hoje sob a direção de empresas brasileiras produziu, em 1996, 205.461 toneladas, com um valor de exportação de US\$91.903.541, ao preço médio de US\$447 por tonelada FOB, em virtude da queda do preço da celulose no mercado internacional (comparado com o preço de US\$746 por ton em 1995). A grande demanda e a expectativa de melhora dos preços da pasta química e da celulose nos mercados internacionais comprovam o acerto do investimento de Daniel Ludwig, com o seu grandioso plano de produção de celulose.

Além desses projetos, a AMCEL - Celulose do Amapá, do grupo Caemi - Azevedo Antunes, implantou um projeto de produção de cavacos de madeira - a partir do *pinus caribea* - cujo preço alcança, hoje, no mercado internacional o valor de US\$84 por tonelada de cavaco (*chip*) de madeira. No ano de 1996, a AMCEL exportou 671.985 toneladas de cavacos de madeira, no valor de US\$56,9 milhões, extraídas de uma área plantada de 80.000 hectares, comparados com 172.973 ton e US\$15,5 milhões exportados em 1995.

15. *Pólo madeireiro e moveleiro* - Na grande área florestal da hileia, não se pode deixar de falar no enorme potencial da exploração inteligente das madeiras nobres e de lei, como mogno, cedro, cerejeira, sucupira, angelim e de madeiras brancas como virola, sumaúma, açacú e outras de grande demanda pela indústria de compensados e que têm o seu habitat ao longo das várzeas amazônicas. Mediante prévio plano de manejo, enriquecimento e adensamento florestal se evitaria a extinção das espécies e permitiria a continuidade e evolução desses ecossistemas. A economia madeireira da Amazônia precisa passar por uma reformulação para evitar o embarque de madeiras em toras, de modo a concentrar e verticalizar a sua produção em produtos de alto valor agregado: laminados, compensados, faquejados, aglomerados, indústria de móveis, instrumentos musicais, óleos essenciais, artefactos e outros produtos, altamente especia-

lizados, que comandam elevados preços por m³ no exterior e no mercado doméstico. Toda uma linha de subprodutos e desperdícios poderia ser aproveitada por artesãos e artistas locais, imitando o que os asiáticos fazem com relação a TEKA: pratos, talheres, xícaras, cinzeiros, adornos, objetos de arte e decoração, criando milhares de novos empregos em pequenas e médias empresas. Uma árvore de TEKA pode gerar um valor agregado de US\$50.000, quando convertida em artefactos e artesanias. O Pará, em 1996, exportou US\$292,7 milhões de madeira serrada, compensada e laminada (925.887 m³), sendo que o maior preço de madeira foi a de folhas de aguano ou mogno, obtendo o preço médio de US\$2,190 por m³. O Estado do Amazonas, em 1996, exportou apenas US\$27,5 milhões de madeira serrada e compensada (88.739 m³), o que demonstra a pequena participação da economia florestal na pauta de exportação.

Uma produção inteligente mais elaborada de produtos madeireiros, inclusive movelaria, carpintaria civil e naval e outros segmentos da indústria de madeira, poderia alavancar essa produção para US\$1 bilhão no Pará e Amazonas, e na Amazônia Legal (Rondônia, Acre, Tocantins, Mato Grosso) esse conjunto poderia alcançar um valor auto-sustentável acima de US\$2 bilhões. Para alcançar este valor seria necessário conceder incentivos especiais ao setor e contatar a indústria madeireira e moveleira de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, no sentido de convencer os empresários a transferirem ou implantarem novos estabelecimentos industriais nas capitais e no interior da Amazônia, para se beneficiarem das economias da proximidade da matéria prima e do mercado local, que já é bastante significativo, especialmente no setor moveleiro e de construção civil. E isto sem degradação ambiental, pois essa produção poderia provir de um modelo silvicultor ou de enriquecimento e adensamento de espécies nobres que assegurassem uma atividade continuada e eficiente. Verticalizar o processo produtivo e aumentar o valor agregado de todas as cadeias produtivas são a melhor solução para promover a sustentabilidade da economia de base florestal.

Nessa questão de manejo florestal e silvicultura, um importante passo acaba de ser dado com a criação em Benevides, na periferia de Belém, do Laboratório de Mudas e Sementes Florestais, com capacidade de fornecimento anual de 15 milhões de mudas de árvores de madeiras nobres e comuns. Esta iniciativa feita em parceria com a Associação das Indústrias Madeireiras do Pará (AIMEX) com assessoria da EMBRAPA, tem um alcance incalculável em termos de operacionalização da agro-silvicultura, manejo e enriquecimento florestal, pois irá proporcionar a sustentabilidade de exploração continuada de espécies de madeira-de-lei como o mogno, cedro, cerejeira, sucupira, angelim, iatúba, bem como de madeiras brancas leves como a sumaúma, virola e açacú. A formação de um banco genético de mudas e sementes visando o reflorestamento e rematamento com novas tecnologias de reprodução de sementes, enxertia, estacas enraizadas, cultura de tecidos e clonagem vão assegurar a perpetuação e sustentabilidade das espécies em riscos de extinção e proporcionar oportunidades de investimento com essa nova infra-estrutura botânica que acaba de ser criada.

Enquanto a maioria dos órgãos e instituições públicas continuam apregoando um discurso ambientalista vazio e meramente retórico nas tribunas, ou praticando no campo uma política preservacionista de ameaça e contenção policial, pela primeira vez se toma, na Amazônia, uma medida política e prática que vai ao fundo do problema, procurando oferecer aos empresários rurais uma fonte idônea de suprimento de mu-

das e sementes para promover o difícil, árduo e oneroso manejo florestal com enriquecimento, adensamento e reflorestamento. Por ocasião de inauguração do referido Laboratório e Centro de Difusão Tecnológica, o governador paraense Almir Gabriel fez um importante e sensato pronunciamento, afirmando: “*não adianta tentar impedir a atividade madeireira, mas saber quais os caminhos que podemos seguir para vencermos as dificuldades, pois uma região com tanta madeira, vê-la apodreecer aos milhões, deixando a população sem usufruir disso, é uma atitude incorreta*”. Podemos arrematar essa observação com o conselho de Confúcio: “*é preferível acender uma vela do que ficar amaldiçoando a escuridão*”.

16. *Pólo pecuário e criatório* - Não se pode desprezar, ainda, o contributo da pecuária bovina, bubalina e da avicultura para o novo modelo regional. Como a Amazônia já possui cerca de 20 milhões de hectares degradados - capoeira e capoeirão - é possível usar esses e os antigos pastos das fazendas menos produtivas, para criar uma nova pecuária leiteira e de corte, menos extensiva e mais intensiva. Com novas técnicas de semi ou integral confinamento poder-se-ia multiplicar a produtividade dos rebanhos e o tratamento melhor das *zoonoses* e aumentar o nível de fertilidade, mediante inseminação artificial e transplante de *genes* de linhagens nobres, de maior resistência e produtividade.

É preciso considerar que, na Amazônia da Região Norte dos 7 Estados, inclusive Tocantins, o rebanho bovino e bubalino, em 1993, atingiu 18,37 milhões de cabeças, e na Amazônia Legal 34,08 milhões cabeças, o que indica que deve estar havendo aumento de produtividade, mediante maior lotação por hectare e criação mais intensiva, pois os desmatamentos, nestes últimos anos, na Amazônia Legal, caíram de 25.000 km² para 11.000 km² por ano. O mesmo com referência ao efetivo bubalino, pois o rebanho de búfalo d'água, mais adaptado às várzeas e lagos amazônicos, já alcançou a casa das 963.000 cabeças, em Marajó, Baixo Amazonas, Solimões, sem contar o Alto Amazonas Peruano.

Com a recente descoberta de uma planta aquática - a *azolla* - já pode ser evitada a derrubada da floresta para a formação de pastos, pois os testes, já feitos pela Embrapa, indicam que um hectare de tanque com *azolla* equivale a 50 hectares de pastos e capineiras. Em outras palavras, o rebanho bovino e bubalino atual, de 34,08 milhões de cabeças, que lotam as fazendas com 42 milhões de hectares (relação 1,5 hectares por boi), poderiam ter reduzidos os seus pastos, a 840.000 hectares de tanque e lagos com *azolla*, para produzir a mesma quantidade de forrageiras para alimentação. Muito embora esteja em moda exorcizar a pecuária como inimiga do meio ambiente, é preciso considerar que a alimentação com base na carne de boi continua obtendo a preferência dos consumidores em todo o mundo, sendo de assinalar que o consumo da carne está, sempre, ligado à melhoria dos padrões de vida e da distribuição de renda. É que as populações carentes são forçadas a consumir os carboidratos pobres em proteína, como batata, trigo, arroz, mandioca. Porém, logo que melhoram de padrão de vida, o seu regime alimentar muda para incluir leite, carne bovina e derivados. Estes hábitos alimentares sustentam a pecuária em todo o mundo, e cabe aos agrônomos e economistas rurais encontrar modos e maneiras de tornar a pecuária sustentável. O desenvolvimento dos efetivos de rebanhos assinala um grande crescimento em toda a

Amazônia Legal, conforme indicam os dados do IBGE (Anuário 1995) para os rebanhos do ano de 1993:

Região Norte	Bovinos (cabeças)	Bubalinos (cabeças)
Rondônia	3.286.112	22.102
Acre	445.243	2.624
Amazonas	688.592	32.066
Roraima	348.807	696
Pará	7.431.835	741.955
Amapá	73.108	137.907
Tocantins	5.138.904	25.854
Total	17.412.601	963.204
TOTAL REGIÃO NORTE (bovino/bubalino)		18.375.805
Estados	Bovinos (cabeças)	Bubalinos (cabeças)
Maranhão	4.019.776	71.285
Mato Grosso	11.681.559	32.487
Total	15.701.335	103.772
Total em cabeças MA-MT		15.705.107
Total Amazônia Legal (gado bovino e bubalino)		34.080.912

17. *Pólo avicultor e criatório miúdo* - No caso de pequeno criatório de animais de pequeno porte, como cabras e ovelhas, é possível realizar um sistema de produção em menor escala para propriedades familiares, devido a facilidade de manejo. No caso de avicultura industrial, a situação alimentar, na Amazônia, melhorou consideravelmente, quando os japoneses implantaram os seus aviários. É preciso, no entanto, solucionar com urgência o problema da ração avícola, pois sabemos que a atividade avicultora necessita dessa base alimentar para crescimento e postura, pois a produção de ovos depende dos preços da ração importada. Neste caso, a produção e importação direta do milho e farelo de soja pelas cooperativas avícolas, indicam o caminho para maior viabilização do setor. É importante considerar que, hoje, o único alimento barato e rico em proteínas que o pobre pode adquirir é o ovo, que custa o equivalente a dez centavos americanos (US\$0,10) a unidade, a nível de varejo, o mais barato e competitivo alimento do mundo. Antes, o ovo só competia, em preço e na preferência popular, com o jaraqui, mas com o sobre-esforço pesqueiro e aumento dos preços do pescado, restou ao povo da periferia, apenas, o ovo de galinha, como sua tábua de salvação da fome, e a carne de frango que está sendo vendida nos supermercados a cerca de US\$1,50 por kilo, um terço do custo da carne bovina. É preciso investir na avicultura para que as granjas se tornem viáveis e os consumidores menos famintos. Em 1993, o efetivo das aves (galinhas, galos, frangos, frangas e pintos), na Região Norte, atingiu 33,09 milhões de unidades, sendo os maiores produtores o Pará com 16,17 milhões, Rondônia com 8,32 milhões e o Amazonas com 2,56 milhões, que tornaram esses três estados auto-suficientes no abastecimento de ovos, faltando apenas resolver o problema de abatedouros e frigoríficos para a região se tornar, também, auto-suficiente em carne de frango, hoje o principal e mais barato alimento das classes de baixa renda.

Para tanto, os incentivos fiscais e financeiros da Sudam, Suframa e dos governos estaduais devem ser mantidos e preservados. Num mundo onde, a agricultura, pecuária e

avicultura dos países do primeiro mundo dos G-7, recebem subsídios da ordem de US\$200 bilhões/ano, é impossível desenvolver a Amazônia sem ajuda desses benefícios, para compensar as desvantagens locais, a ausência de infra-estrutura e o tão conhecido "custo amazônico", que exige apoio e ajuda dos poderes públicos.

18. *Pólo de refino em Manaus* - Seria imperdoável não elencar entre as alternativas e novas opções para a Amazônia e, em especial para o Amazonas, o enorme potencial representado pelas descobertas dos campos de petróleo e gás natural do rio Juruá e do Urucú (municípios de Coari e Tefé, no médio Solimões), a partir dos poços pioneiros descobertos em 1986. No rio Urucú, com as três sondas existentes, já foram perfurados mais de 150 poços, sendo que 58 estão em produção. Com referência ao gás natural, as estimativas conservadoras indicam uma reserva de cerca de 50 bilhões de m³ de gás natural, associado ao petróleo de alta densidade.

Atualmente esse potencial não vem sendo suficientemente explorado, mas é bastante promissor assinalar que já, agora, Urucú escoia do Porto Terminal, no rio Tefé, uma produção da ordem de 20.000 barris/dia de petróleo (cerca de US\$440.000 por dia e US\$160 milhões por ano), que abastece a Refinaria de Manaus, com capacidade de refino de 15.000 bpd, sendo necessário, agora, exportar os excedentes para a Refinaria de Mataripe em Salvador, pois tratando-se de um óleo de alta densidade e teor de API não pode ser, totalmente, processado em Manaus, onde se precisa, também, de frações de óleos mais pesados, que produzam diesel e óleo combustível. A produção de gás liquefeito de petróleo, a partir da unidade de UPGN, instalada em Urucú, já atingiu 110 t/diária de GLP e, com os novos investimentos de US\$1,5 bilhão na prospecção, lavra refino e transporte, espera-se que a produção de petróleo se eleve para 45.000 barris/dia, de GLP para 730 t/dia e de gás natural para 6,0 milhões de m³/dia.

A Refinaria de Manaus - agora oficialmente denominada *Refinaria Isaac Benayon Sabbá*, em homenagem ao seu fundador que a instalou em 1956 - está sendo ampliada para refinar 45.000 barris de petróleo/dia, a fim de atender, também, as necessidades de consumo da Amazônia Oriental. Para atender a essa expansão torna-se, desde logo, necessário ampliar a atual área da REMAN e reservar nova área no novo Distrito Industrial da Suframa, no perímetro do Paredão e Aleixo, de no mínimo 500 hectares para futura expansão e instalação de um pólo petroquímico.

19. *Pólo de GNL e petroquímico* - Se, realmente, o potencial de 50 bilhões de m³ de gás natural existe e estiver cubado, abre-se uma grande alternativa de instalação de um grande pólo petroquímico no médio Solimões e em Manaus. Muito mais do que isso. Urucú poderia, através de um gasoduto Urucú-São Paulo, certamente, abastecer de gás natural a matriz energética brasileira que, de 2 milhões de m³/dia, se pretende expandir para 20 milhões de m³/dia no início do próximo século. Alternativamente, esse gás natural poderia ser levado para Manaus e Porto Velho por meio de gasoduto - o que implica em sério risco ecológico -ou armazenado em tanques de baixa temperatura e transportado por balsas criogênicas para, depois de vaporizado nos tanques em Manaus, ser utilizado como combustível nas termoeletricas de Manaus e Porto Velho.

Urucú tem esses imenso potencial guardado no seu subsolo e, a despeito disso, o Brasil acaba de assinar um acordo com a Bolívia para a construção de um gasoduto de 2.500

km, com diâmetro de 32 polegadas, de Santa Cruz de la Sierra, passando por Corumbá até atingir Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. Esse gasoduto, cujo funcionamento tem a simpatia e a acolhida do Banco Mundial (pois deseja substituir a produção da cocaína boliviana por um produto útil e rentável) e irá custar ao país mais de US\$3 bilhões. Se esse investimento for realizado, como tudo indica, iremos repetir o mesmo erro de Itaipú, quando desprezamos o potencial hidrelétrico dos rios Tocantins e Xingu, em favor de uma associação binacional, na qual o Brasil acabou custeando, sozinho, todo o investimento, tornando-se o outro sócio um parceiro comanditário sem aplicação de capital, mas participando integralmente de 50% dos resultados. Ocorre, ainda, que existe grande dúvida sobre as reservas do gás natural boliviano, o que torna o investimento de grande risco e retorno duvidoso.

Outrossim, complementando o projeto de utilização do gás natural (GNL) de Urucú pelas plantas termoelétricas de Manaus e Porto Velho, conforme projeto já aprovado pela Diretoria da Petrobrás (parece-nos que, com isso, foi desprezada a alternativa do uso da energia hidrelétrica de Guri, do rio Caroni, na Venezuela, que viria agora, apenas, para abastecer Boa Vista, através de uma linha de transmissão, margeando a estrada BR-174), seria importante realizar um projeto para a instalação de um pólo petroquímico no município de Coari, porém às margens do rio Solimões, para fins de produção de metanol para exportação para o exterior ou para atender o mercado brasileiro, e de outros derivados e subprodutos petroquímicos de primeira e subsequentes gerações criando, assim, um novo centro dinâmico no Médio e Alto Solimões. Esse quarto pólo petroquímico brasileiro viria complementar os atuais pólos de Camaçari na Bahia, Paulínea em São Paulo e Triunfo no Rio Grande do Sul. Talvez a instalação desse pólo petroquímico na área de Coari/Tefé, às margens do rio Solimões, possa permitir carregamento de cargueiros de até 50.000 toneladas, seja a mais viável e econômica solução para o aproveitamento do gás natural de Urucú, pois evitaria o transporte por gasoduto a grandes distâncias e superaria o alto custo de transportes em balsas com criogenização (temperatura de 160 graus abaixo de zero), que vão encarecer, consideravelmente, o preço do gás natural e minimizar o impacto ecológico do gasoduto. Não seria demasiado prever a instalação de um quinto pólo petroquímico em Manaus, caso as reservas de gás e petróleo de Urucú/Juruá assim o demandem. Por enquanto, além do projeto de transporte do gás natural em balsas para abastecer Manaus e Porto Velho, está sendo construído um pequeno gasoduto para levar o gás natural dos campos de Juruá, para abastecer a cidade de Carauari.

20. *Pólos minerais da Amazônia Ocidental* - A Amazônia está se tornando a grande província mineral brasileira. Segundo dados preliminares levantados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM), os geólogos, J. Santos e S. Riker, avaliaram os depósitos e ocorrências minerais da região amazônica em aproximadamente US\$1,6 trilhão, sem incluir as descobertas de gás natural do Juruá e Urucú.

Desde a década dos anos 60 iniciou-se uma nova fase no processo do desenvolvimento regional com a descoberta das minas de manganês, na Serra do Navio, no Amapá, e a conseqüente construção da estrada de ferro e do porto de Santana, bem como a exploração do calcário, em Capanema, na zona bragantina. Na década dos anos 70, com a intensificação das pesquisas e a introdução de novos métodos de pesquisas como ra-

damgrafia, sensoriamento remoto e imagem de satélite, foram feitas importantes descobertas de bens minerais na Amazônia Oriental, que deram início a grandes investimentos no setor: Projeto Carajás (ferro, manganês, cobre, níquel e ouro), Mineração Rio do Norte (bauxita), Projetos Albrás/Alunorte/Alumar (alumina e alumínio metálico), Projeto Jari (caulim), Projeto de Ouro Aluvionar (garimpos de Serra Pelada, Tapajós, Madeira, Serra do Traíra), Projeto de Ouro de Mina em Serra Leste, Igarapé Bahia, Corpo Alemão em Carajás, Projeto de Pitinga da Mineração Taboca-Paranapanema (estanho, nióbio, tântalo, zircônio e terras raras), Projeto estanífero de Rondônia, Projeto de calcário e gipsita de Nhamundá e Urucará, Projeto de silvinita em Fazendinha no rio Madeira, Projeto de exploração de petróleo e gás na bacia do rio Urucú, no médio Solimões e tantos outros programas e descobertas em fase de pesquisa e prospecção.

A Amazônia que, durante séculos, foi sempre conhecida como a maior província botânica e florestal do mundo, de repente passou a ser abordada também como uma das mais importantes reservas e províncias de minerais ferrosos, não-ferrosos e energéticos.

A característica principal do setor mineral reside no fato de que é um bem não renovável (uma mina não dá duas safras) e, portanto, precisa ser utilizado de forma a gerar o máximo de valor adicionado para alavancar o desenvolvimento regional. Outra característica do setor é a sua rigidez locacional dos seus depósitos resultantes do longo processo de formação geológica e que, por isso, exigem, a depender de sua localização e distância, grandes investimentos na mecanização das minas, transporte ferroviário e grandes portos de escoamento da produção em águas profundas, para abrigar navios de grande tonelagem para baratear os custos dos fretes. Por isso essa atividade é, tipicamente, de caráter de capital intensivo, pois exige grandes investimentos, bem como *joint-ventures* para obtenção de ganhos de mercados, geralmente cartelizados ou oligopolizados.

Apenas para exemplificar, o desenvolvimento de mineração na Amazônia Oriental para produção e escoamento de seus minérios exigiu investimentos superiores a US\$15 bilhões, aplicados na construção de ferrovias da Serra do Navio, Trombetas e Carajás; construção de portos de Itaqui/Alumar, na baía de São Marcos, no Maranhão; instalações de Vila do Conde em Barcarena, no Pará; Porto de Santana, no Amapá; e Porto Trombetas, perto de Oriximiná. Além da construção da hidrelétrica de Tucuruí para fornecimento de energia elétrica, que é um dos principais insumos para a produção de alumina e alumínio metálico.

O resultado de todo esse complexo de investimento no setor mineral começa a amadurecer, na Amazônia Oriental, com a produção e exportação de ferro, manganês, bauxita, alumínio metálico, caulim, calcário e ouro. Essa produção contribui, hoje, de forma substancial na geração da produção interna do Pará, Amapá e Maranhão, que se avalia em cerca de US\$3 bilhões/ano.

Na Amazônia Ocidental, a mineração também pode dar o seu grande contributo como uma grande alternativa e opção, que deve ser incentivada através de intensa pesquisa, prospecção e estudos de viabilização para um grande número de minérios já descober-

tos e outros, ainda, a serem revelados. Isto fará ampliar a base da cadeia produtiva regional, gerando um processo de desenvolvimento substantivo e duradouro, desde que se procure elevar ao máximo o valor agregado dessa produção primária, quando possível, através da metalurgia, ferro-ligas e artefatos, capazes de multiplicar o valor do bem mineral bruto.

Segundo os levantamentos do DNPM e CPRM, a situação atual do universo mineral, na Amazônia Ocidental, resultou na descoberta das seguintes substâncias minerais, assim agrupadas:

1. Província auro-estanífera de Rondônia (Santa Bárbara, São Lourenço, Massangana e, sobretudo, o domínio estanífero do igarapé de Santa Cruz, onde se encontra a maior mina de estanho do mundo: Bom Futuro) e as ocorrências de ouro aluvionar no rio Madeira.
2. Província auro-estanífera-diamantífera de Roraima (Mau, Cotingo, Quino, Tepequém, Uraricoera, Surucucú).
3. Província mineral do Mapuera-Pitinga, que inclui o domínio estanífero de Pitinga, explorado pela Mineração Taboca-Paranapanema, com uma produção anual equivalente a cerca de US\$60 milhões, e o domínio de columbita-tântalo-zircônio da Serra da Madeira (Am). Neste particular, é importante criar incentivos especiais para que o Projeto Pitinga passe a fazer a metalúrgica do estanho, fundindo a cassiterita primária e produzindo lingotes e subprodutos de maior valor agregado em Manaus.
4. Província de caulim da Manaus/Presidente Figueiredo, localizada num trecho de 30 km de extensão, ao longo da rodovia BR-174, a partir do km 25, atualmente em fase de projeto e aprovação do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), a ser explorado por um grupo inglês que fez a prospecção e concluiu que as reservas de caulim dessa província são de enorme extensão e excepcional qualidade, devendo quando entrar na fase de lavra e produção gerar uma exportação anual acima de US\$20 milhões.
5. Província niobífera e aurífera do Alto Rio Negro, compreendendo o nióbio do Morro dos Seis Lagos, com cerca de 3 milhões de toneladas e valor da ordem de US\$1,0 trilhão (estimativa do CPRM); e os domínios auríferos das Serra do Traíra, Caparó, Pico da Neblina e Serra Uneiuxi, que têm gerado tantos conflitos com povos indígenas e choques de fronteira.
6. Província de silvinita no Baixo Madeira (bacias de Fazendinha e Arari), onde se encontram as maiores reservas de sais de potássio, capazes de iniciar uma revolução agrícola nos solos pobres da Amazônia, pois quando esse potássio for explorado juntamente com o fosfato de Maicurú (Pa), o nitrogênio do complexo petroquímico de Urucú-Manaus e o calcário de Nhamundá, teremos resolvido o problema da baixa produtividade dos nossos solos de terra-firme.

7. Província de calcário e gipsita de Nhamundá e Urucará, responsáveis pela produção cimenteira da indústria de Manaus, do grupo Nassau.
8. Província petrolífera e gaséfica de Urucú. Após as prospecções na década dos anos 70 no rio Juruá, onde verificou-se a existência de consideráveis reservas de gás natural e condensado, as pesquisas de petróleo se deslocaram para o rio Urucú, no município de Coari, no médio Solimões. Desde então, as prospecções de petróleo e gás natural têm sido bastante animadoras. Embora a Petrobrás não haja, ainda, se manifestado oficialmente sobre o tamanho das reservas cubadas calcula-se, extra-oficialmente, as reservas combinadas do Juruá e Urucú em cerca de 50 bilhões de m³ de gás natural, ou seja, 50% das reservas brasileiras atuais. Dos campos de Urucú saem, atualmente, cerca de 20.000 barris de petróleo e 110 toneladas de GLP/dia, produzidos a partir da Unidade de Processamento de Gasolina e Gás (UPGN), que deverão ser elevadas para 45.000 barris/dia de petróleo e 700 ton/dia de GLP no próximo ano de 1998.

O setor mineral, portanto, da Amazônia Ocidental é bastante amplo e oferece inúmeras oportunidades de desenvolvimento e *joint-ventures* para ampliar o elenco de alternativas e opções, a fim de complementar o modelo do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus. Neste particular, é imperativo que se desenvolva uma grande conscientização, a nível regional e nacional, de que o setor mineral verticalizado constitui uma das melhores estratégias de desenvolvimento, pois implica no menor dano ambiental e permite uma ampliação considerável do nível de produção, emprego, renda gerada e tributos.

Para tanto, creio ser justo prever uma grande expansão para o setor mineral propriamente dito, sendo necessário para tanto grandes investimentos para a operacionalização, transporte e exportação de minérios, que seriam agora obtidos, em parte do exterior, tendo em vista que foi revogado o art. 176, da Constituição de 1988, que reservava a pesquisa e lavra de recursos minerais, exclusivamente, a brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional, e que o interesse do investimento multinacional aumentou com a recente privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Dada a grandeza desses empreendimentos, face a escassez e déficit de recursos para investimentos, acreditamos que, somente, através da associação de capitais nacionais, estatais e estrangeiros, em regime de parceria e *joint-ventures*, seja possível desenvolver esse setor. No caso da Amazônia Ocidental, este problema é muito mais imperativo, pois a parte oriental beneficiou-se com grandes investimentos na década dos anos 70 e 80, e hoje já colhe os benefícios de maturação desses investimentos. Na Amazônia Ocidental temos, em fase de exploração e produção, as minas de Pitinga, da Mineração Taboca-Paranapanema e de Bom Futuro, em Rondônia; a garimpagem aluvionar de ouro no rio Madeira, no alto rio Negro e afluentes do rio Branco; a extração de calcário de Nhamundá para a indústria cimenteira de Manaus; e agora o início da exploração de petróleo e gás dos campos de Urucú. O contributo desse setor é, portanto, mínimo e precisa com urgência ser expandido e alavancado.

21. *Pólo turístico - indústria sem chaminé* - Não poderíamos deixar de mencionar no cardápio de opções e alternativas o incentivo ao turismo, sob as suas diversas formas e

estilos: o *comercial* para compras de artigos aqui produzidos, importados e típicos; o *ecológico* para desfrute da floresta e da vida selvagem; o *científico-cultural* para fins de conhecimento e divulgação de nossa vida, usos e costumes; o de *puro lazer* para excursões e relaxamento; o *folclórico* para celebração de eventos, festas, danças, canções e músicas populares; o de *convenções* para atrair congressos, seminários e reuniões dos mundos científico e profissional; o de *aventuras* para exploração e descoberta de novas sensações, encontro com o desconhecido e a natureza selvagem; e até o de *jogos de azar*, quando forem legalizados os cassinos nos hotéis e nos navios flutuantes, à semelhança do que se pratica ao longo do rio Mississipe.

O incentivo ao turismo sob as diferentes modalidades constitui, em quase todos os lugares do mundo, uma fonte permanente de divisas, geração de emprego, renda, impostos e, sobretudo, de intercâmbio de experiências e culturas.

Tanto o turismo interno quanto o externo devem, assim, ser promovidos como uma alternativa modesta, porém capaz de complementar e dar novo alento à economia regional. Para tanto, há necessidade de criar uma infra-estrutura hoteleira e de hospedagem, de uma a cinco estrelas, para que um maior número de pessoas de todas as classes sociais possam ser atraídas tanto para Manaus quanto para outras localidades do interior e da Amazônia Ocidental. A promoção de eventos típicos como excursões de caça e pesca, passeios fluviais como jogos de azar e cassino, festival de culinária, exposição de artesanato indígena, instalação de jardins zoológicos e botânicos, aquários, orquidários e outros atrativos ajudariam a criar, na Amazônia, um novo centro de atração para turistas nacionais e estrangeiros.

As opções e alternativas desses pólos de desenvolvimento devem e podem ser trabalhadas, nunca para substituir a Zona Franca de Manaus, mas para suplementar e complementar o seu dinâmico parque industrial. A interiorização e a internalização dos benefícios desse modelo devem constituir a grande meta a ser iniciada antes do anúncio do terceiro milênio.

ZONA FRANCA DE MANAUS

NÚMERO DE EMPREGADOS, DISPÊNDIO SALARIAL, FATURAMENTO DAS EMPRESAS VALOR DAS IMPORTAÇÕES, AQUISIÇÃO TOTAL DE INSUMOS

ANO: 1996 - US\$1,00

MESES	NÚMERO EMPREGADOS	DISPÊNDIO PESSOAL	VALOR FATURAMENTO	VALOR TOTAL IMPORTAÇÃO INDÚSTRIAS	VALOR TOTAL INSUMO NACIONAL/ REGIONAL/EXTERIOR
JANEIRO	46.446	59.713.946	867.356.073	200.185.922	437.171.455
FEVEREIRO	46.290	58.288.459	851.701.464	210.617.119	429.220.570
MARÇO	46.031	62.276.576	1.018.488.650	226.702.509	511.607.275
ABRIL	46.246	63.708.255	1.015.970.391	200.905.506	495.873.150
MAIO	46.311	63.039.463	1.109.044.453	277.086.875	594.807.748
JUNHO	46.930	64.767.060	1.035.815.205	238.139.983	523.044.017
JULHO	47.896	67.341.859	1.193.316.166	274.962.404	616.532.312
AGOSTO	48.898	74.900.832	1.175.770.002	291.340.451	636.126.156
SETEMBRO	49.741	75.251.815	1.221.502.754	295.088.486	628.895.960
OUTUBRO	50.350	74.331.379	1.296.815.471	365.154.315	721.146.672
NOVEMBRO	51.120	77.572.323	1.414.931.360	361.648.437	701.973.172
DEZEMBRO	50.750	82.796.877	1.041.268.908	244.794.098	512.537.548
TOTAL	48.084 (valor médio)	823.988.843	13.241.980.897	3.186.626.105	6.808.936.035

Fonte: Suframa - SIC - FUCAPI - Indicadores Industriais.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e observações do Prof. Samuel Benchimol.

- Obs: 1. O número de empregados varia de acordo com o número de empresas informantes que, segundo a Suframa oscilaram, nesse período, de 317 a 299 (número médio/ano = 310 informantes), que representam um universo de 90% das empresas. Trata-se apenas de empregados diretos das indústrias, sem contar a mão-de-obra terceirizada.
2. A conversão em dólares do valor do dispêndio salarial, que inclui encargos, foi feita pelo autor com base na taxa do dólar comercial do último dia do mês. A conversão do faturamento em dólares foi feita pela Suframa, através da taxa de câmbio média do mês.
3. O valor do faturamento em 1996 (US\$13,2 bilhões) é 14,78% superior as vendas de 1995 (US\$11,5 bilhões). A massa salarial dispendida em 1996 (US\$823,98 milhões) também é 18,22% a mais do que os dispêndios com pessoal em 1995 (US\$696,94 milhões).
4. Os valores das compras dos insumos nacionais, regionais e estrangeiros, constantes da última coluna, tiveram a seguinte distribuição, segundo a média elaborada pela Suframa: nacional = 28,13%, regional = 25,04% e exterior = 46,83%.

ZONA FRANCA DE MANAUS

MÃO-DE-OBRA EMPREGADA - VALOR DISPÊNDIO PESSOAL

E FATURAMENTO ANUAL DA INDÚSTRIA INCENTIVADA

Ano	Número Empregados (média anual) Mão-de-obra direta	Mão-de-obra terceirizada	Valor Dispêndio Salário e Encargos Sociais US\$ milhões por ano	Valor Faturamento Setor Industrial Incentivado ZFM US\$ milhões por ano
1988	60.669	s/d	369,81	5.076,70
1989	69.471	s/d	541,10	6.901,70
1990	76.798	s/d	827,82	8.425,40
1991	58.875	s/d	556,02	5.984,20
1992	40.355	8.071	364,10	4.523,90
1993	37.713	9.480	430,18	6.643,60
1994	41.177	12.738	526,54	8.818,50
1995	48.731	16.227	717,68	11.747,01
1996	48.084	s/d	823,98	13.241,98

Fonte: Suframa - Levantamentos Conjunturais.

Obs: 1) Houve uma grande recuperação no número de trabalhadores empregados (mão-de-obra direta e terceirizada) nos anos de 1994 a 1996. Como ocorre no resto do mundo, está havendo na ZFM o fenômeno de *jobless growth* (crescimento sem emprego), pois enquanto o faturamento, ente 1994 e 1995 subia 31,68%, o número de empregos crescia apenas 17,76%.

2) O valor do dispêndio salarial em dólares foi calculado com base na taxa cambial média do fim de cada mês. O faturamento e a mão-de-obra não incluem o setor industrial, como o da Refinaria de Manaus e outros não incentivados. No caso da Refinaria de Manaus, o faturamento é da ordem de US\$600,0 milhões, sem contar os US\$200,0 milhões de petróleo produzido pela Petrobrás, em Urucú.

3) As vendas e empregos abrangem um universo de 300 informantes de um total de 400 empresas incentivadas. Por este motivo, os dados do quadro acima precisam incorporar um acréscimo de pelo menos 10%, para poder melhor representar o total dos estabelecimentos do Distrito Industrial. Neste caso, o faturamento de 1996 que, pelos indicadores oficiais da Suframa foi de US\$13,24 bilhões, apresentará ao final um valor aproximado de US\$14,50 bilhões.

ZONA FRANCA DE MANAUS - SETOR INDUSTRIAL - 1988/1996

NÚMERO DE EMPREGADOS, FATURAMENTO, DISPÊNDIO PESSOAL, VALOR DOS INSUMOS

Ano	Número Empregado (mão-de-obra direta) (média do ano)	Faturamento (milhões dólares)	Dispêndio Total Pessoal (salários e encargos sociais) (milhões dólares)	Faturamento por empregado em US\$1,00	Dispêndio Médio empregado ano em US\$1,00	Aquisição Insumos Nac/Reg/Exterior (milhões dólares)
1988	60.669	5.076,60	369,81	83.678	6.095	2.769,66
1989	69.471	6.901,70	541,10	99.346	7.788	3.441,28
1990	76.798	8.425,40	827,82	109.708	10.779	4.041,84
1991	58.875	5.984,20	556,02	101.642	9.444	2.965,02
1992	40.355	4.523,90	364,10	112.102	9.022	2.124,45
1993	37.713	6.643,60	430,18	176.162	11.406	3.033,87
1994	41.177	8.818,50	526,54	214.160	12.800	4.257,69
1995	48.731	11.747,01	717,68	241.058	14.727	5.929,69
1996	48.084	13.241,98	823,98	275.392	17.136	6.808,93

Fonte: Indicadores Industriais - SUFRAMA - SIC - FUCAPI.

Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão em dólares e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) O dispêndio salarial, em 1996, atingiu US\$823,98 milhões/ano, somente inferior ao ano de 1990 (US\$ 827,82 milhões). O valor do dispêndio salarial médio inclui apenas a mão-de-obra direta, sem contar os trabalhadores terceirizados. A tendência na ZFM é de aumentar o número de terceirizados, que passaram de 8.071 em 1992, para 9.480 em 1993, 12.738 em 1994 e 16.227 em 1995. Se no total da mão-de-obra direta forem incluídos os terceirizados, o número de empregados em 1995 sobe de 47.267 para 63.494. Por sua vez, o faturamento por empregado, em 1995, cairia para US\$ 181.207, e o dispêndio médio por empregado, nesse ano, recuaria para para US\$ 11.024.

2) Os dados do faturamento refere-se a cerca de 90% do universo de informantes (310 informantes em média de 1996. Assim, se formos computar a totalidade das empresas industriais em torno de 400, teríamos um faturamento de cerca de US\$12,6 bilhões em 1995, ao invés de US\$11,7 bilhões e de US\$14,5 bilhões em 1996, ao invés de US\$13,24 bilhões.

3) O dispêndio salarial inclui o salário e os encargos e benefícios sociais. Se fizermos o desdobramento, vamos encontrar, em 1996, US\$ 336,6 bilhões de salários diretos e US\$ 485,1 bilhões de encargos e benefícios sociais. Estes representam 58,8% do dispêndio total com pessoal.

SETOR INDUSTRIAL

CUSTOS DE PRODUÇÃO X FATURAMENTO E RECEITA TOTAL

Valores em US\$1,00

Ano	Salários (A)	Encargos e Benef. Sociais (B)	ICMS Recolhido (C)	Aquisição de Insumos (D)	T O T A L (A+B+C+D) (E)	Faturamento (F)	% (E / F)	RECEITA TOTAL (G)	% (E / G)
1988	178.467.993	191.350.503	114.836.804	2.769.660.808	3.254.316.108	5.076.719.732	64,10%	6.171.510.797	52,73%
1989	253.273.828	287.862.508	187.779.498	3.441.280.665	4.170.196.499	6.901.755.179	60,42%	8.413.773.064	49,56%
1990	372.414.397	455.413.480	233.090.893	4.041.843.947	5.102.762.717	8.425.476.291	60,56%	10.291.210.732	49,58%
1991	247.901.404	308.122.182	156.657.731	2.965.027.469	3.677.708.786	5.984.256.053	61,46%	7.331.378.561	50,16%
1992	152.512.811	211.605.392	114.328.388	2.124.451.276	2.602.897.867	4.542.663.908	57,30%	5.784.002.399	45,00%
1993	168.598.000	261.588.931	111.816.887	3.033.875.056	3.575.878.874	6.635.690.780	53,89%	8.698.110.058	41,11%
1994	213.209.360	313.335.868	145.591.653	4.270.417.960	4.942.554.841	8.818.500.890	56,05%	11.067.004.081	44,66%
1995	306.477.423	411.209.397	203.539.809	5.929.699.183	6.850.925.812	11.747.017.106	58,32%	13.626.474.069	50,28%
1996	337.601.297	486.579.891	297.188.635	6.808.936.035	7.930.305.858	13.241.980.897	59,89%	15.404.259.998	51,48%

Fonte: Indicadores Industriais - Convênio SUFRAMA - SEFAZ/AM

FATURAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL

ANOS: 1995/1996

Valores em US\$1,00

MESES	1 9 9 5	1 9 9 6	Δ % 1996/1995
JANEIRO	762.713.708	867.356.073	13,72%
FEVEREIRO	891.607.366	851.701.464	-4,48%
MARÇO	1.037.016.258	1.018.488.650	-1,79%
ABRIL	971.506.406	1.015.970.391	4,58%
MAIO	1.031.665.187	1.109.044.453	7,50%
JUNHO	926.397.012	1.035.815.205	11,81%
JULHO	952.780.307	1.193.316.166	25,25%
AGOSTO	1.011.061.977	1.175.770.002	16,29%
SETEMBRO	935.288.583	1.221.502.754	30,60%
OUTUBRO	1.089.670.561	1.296.815.471	19,01%
NOVEMBRO	1.171.173.978	1.414.931.360	20,81%
DEZEMBRO	966.135.763	1.041.268.908	7,78%
T O T A L	11.747.017.106	13.241.980.897	12,73%
AUMENTO FATURAMENTO			1.494.963.791

Fonte: Suframa - Indicadores Industriais.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Para se ter uma idéia da grandeza do faturamento do Distrito Industrial da ZFM, de US\$13,24 bilhões, basta referir-se que as quatro principais safras brasileiras de soja (R\$4,5 bilhões), milho (R\$4,4 bilhões), arroz (R\$2,7 bilhões) e trigo (R\$244 milhões), totalizaram, em 1995, um valor de R\$11,9 bilhões.

FATURAMENTO DOS PÓLOS INDUSTRIAIS DA ZONA FRANCA DE MANAUS

ANOS: 1995/1996

Valores em US\$1,00

PÓLOS INDUSTRIAIS	1995		1996	
	Nº Empregados média ano	Faturamento US\$	Nº Empregados média ano	Faturamento US\$
1. ELETRO-ELETRÔNICO	26.604	7.499.617.700	27.246	9.070.549.268
2. DUAS RODAS	3.518	993.197.350	3.671	1.242.769.422
3. RELOJOEIRO	2.014	395.003.969	1.706	339.527.064
4. ISQUEIRO/CANETA/BARBEADO	1.724	338.958.582	1.618	322.738.581
5. QUÍMICO	357	608.405.112	389	744.792.356
6. BRINQUEDO	654	137.921.653	451	104.747.371
7. TERMO PLÁSTICO	2.455	252.830.035	2.817	323.617.275
8. TÊXTIL	360	95.316.568	272	91.595.640
9. ÓTICO	1.020	247.271.331	718	262.052.526
10. METALÚRGICO	690	128.195.518	642	116.758.719
11. MECÂNICO	356	96.674.439	319	92.992.979
12. MINERAL NÃO METÁLICO	574	47.717.161	545	48.793.836
13. BENS DE INFORMÁTICA	s/d	447.730.911	s/d	incluído eletrônico
14. OUTROS	6.941	458.176.777	7.520	478.829.900
T O T A L	47.267	11.747.017.106	47.914	13.239.764.937

Fonte: Indicadores Industriais - Suframa - SIC - FUCAPI, Manaus.

Obs: Pesquisa, mapeamento, tabulação feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

1. Pelo quadro acima verifica-se a preponderância da indústria eletro-eletrônica, que faturou, em 1996, US\$8,4 bilhões (64,29% do total), com 27.213 empregados do total de assalariados. Este setor, em 1994, chegou a empregar 47.991 pessoas.
2. O setor de bens de informática está incluso no faturamento dos eletro-eletrônicos. O setor "OUTROS" é composto pelos setores de bebidas, madeireiro, papel e papelão, couros e similares, vestuário e calçado, editorial e gráfico, mobiliário, beneficiamento de borracha, naval e empresas sem sub-setor.

SETOR INDUSTRIAL

PRINCIPAIS CUSTOS DE PRODUÇÃO x FATURAMENTO E RECEITA TOTAL

ANOS	SALÁRIOS (A)	ENCARGOS E BENEF. SOCIAIS (B)	ICM's RECO- LHIDO (**) (C)	AQUISIÇÃO DE INSUMOS (D)	TOTAL (A+B+C+D) (E)	FATURAMENTO (F)	(%) (EF)	RECEITA TOTAL (G)	(%) (EG)
1988	178.467.993	191.350.503	114.836.804	2.769.660.808	3.254.316.108	5.076.719.732	64,10%	6.171.510.797	52,73%
1989	253.273.828	287.862.508	187.779.498	3.441.280.665	4.170.196.499	6.901.755.179	60,42%	8.413.773.064	49,56%
1990	372.414.397	455.413.480	233.090.893	4.041.843.952	5.102.762.722	8.379.214.721	60,90%	10.084.036.128	50,60%
1991	247.901.404	308.122.182	156.657.731	2.965.027.475	3.677.708.792	5.984.256.053	61,46%	7.129.616.433	51,58%
1992	152.512.838	211.605.397	114.328.415	2.124.451.284	2.602.897.934	4.542.763.908	57,30%	5.713.868.560	45,55%
1993	168.598.000	261.588.931	111.941.985	3.026.047.924	3.568.176.840	6.635.690.780	53,77%	8.698.110.058	41,02%
1994	213.209.360	313.335.868	145.591.653	4.270.417.960	4.942.554.841	8.818.500.890	56,05%	11.067.004.081	44,66%
1995	306.477.423	411.209.397	203.539.809	5.929.699.183	6.850.925.812	11.747.017.106	58,32%	13.626.474.069	50,28%
1996	337.601.297	486.579.841	247.188.635	6.808.936.035	7.880.305.808	13.241.980.897	59,51%	15.404.239.998	51,16%
1997 (*)	88.521.191	128.386.037	52.659.058	1.523.439.542	1.793.005.828	2.659.489.674	67,42%	2.969.871.238	60,37%

FONTE: SAPIDEPLADISE

(*) Até Março (Dados Parciais)

(**) Tributação efetivada sobre os valores faturados na saída dos produtos

SETOR INDUSTRIAL

AQUIÇÃO DE INSUMOS E FATURAMENTO DAS EMPRESAS DA ZFM

ANOS	AQUIÇÃO DE INSUMOS			FATURAMENTO			TOTAL			AQUIÇÃO DE INSUMOS			FATURAMENTO			TOTAL
	REGIONAL		NACIONAL	REGIONAL		NACIONAL	REGIONAL		NACIONAL	REGIONAL		NACIONAL	REGIONAL		NACIONAL	
	REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR	INSUMOS	REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR	FATURAMENTO	TOTAL	REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR	REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR	
1988	993.200.366	1.279.306.327	497.154.115	2.769.660.808	1.280.041.837	3.763.372.337	53.305.557	5.076.719.732	35,86%	46,19%	17,95%	24,82%	74,13%	1,05%	100%	
1989	1.215.804.459	1.528.552.103	698.924.103	3.441.280.665	1.611.559.834	5.247.404.463	42.790.882	6.901.755.179	35,33%	44,36%	20,31%	23,35%	76,03%	0,62%	100%	
1990	1.555.705.737	1.718.187.864	767.950.381	4.041.843.952	1.788.800.264	6.497.243.095	63.682.032	8.379.214.721	38,49%	42,51%	19,00%	21,36%	77,54%	0,76%	100%	
1991	1.096.170.658	1.112.478.309	756.378.509	2.965.027.475	1.344.063.910	4.571.373.199	68.818.945	5.984.256.053	36,97%	37,52%	25,51%	22,46%	76,39%	1,15%	100%	
1992	727.412.120	732.935.693	664.103.471	2.124.451.284	757.278.743	3.674.187.449	111.287.716	4.542.763.908	34,24%	34,50%	31,26%	16,67%	80,88%	2,45%	100%	
1993	699.319.675	951.662.072	1.375.036.177	3.026.047.924	888.182.565	5.854.935.683	91.572.533	6.635.690.780	23,11%	31,45%	45,44%	13,40%	85,22%	1,38%	100%	
1994	1.106.892.335	1.451.942.106	1.711.563.518	4.270.417.960	1.377.449.839	7.322.001.289	119.049.762	8.818.500.890	25,92%	34,00%	40,08%	15,62%	83,03%	1,35%	100%	
1995	1.506.143.592	1.797.291.822	2.626.263.768	5.929.699.183	2.188.847.306	9.448.665.934	100.833.441	11.736.448.681	25,40%	30,31%	44,29%	18,65%	80,48%	0,86%	100%	
1996	1.704.957.583	1.915.353.707	3.188.624.745	6.808.936.035	2.496.113.399	10.641.255.849	104.611.649	13.241.960.897	25,04%	28,13%	46,83%	18,85%	80,36%	0,79%	100%	
1997 (*)	357.094.229	403.863.823	762.481.491	1.523.438.542	483.229.274	2.150.729.299	25.631.101	2.669.468.674	23,44%	26,51%	50,05%	18,17%	80,87%	0,96%	100%	

(*) Até Março (Dados Parciais)

SETOR INDUSTRIAL
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FATURAMENTO DO PÓLO ELETROELETRÔNICO(*) DA ZFM

ANOS	AQUISIÇÃO DE INSUMOS			TOTAL	FATURAMENTO			TOTAL	AQUISIÇÃO DE INSUMOS			TOTAL	FATURAMENTO			TOTAL
	REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR		REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR		REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR		REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR	
1988	823.849.061	903.325.301	321.182.329	2.048.356.691	821.046.184	2.589.611.111	7.519.990	3.418.177.285	40,22%	44,10%	15,68%	100%	24,02%	75,76%	0,22%	100%
1989	967.271.497	1.045.712.291	461.489.215	2.474.473.004	1.101.644.008	3.644.593.716	4.275.462	4.750.513.185	39,09%	42,26%	18,65%	100%	23,19%	76,72%	0,09%	100%
1990	1.244.565.344	1.230.696.641	539.673.441	3.014.935.427	1.117.672.442	4.543.457.863	6.253.508	5.685.007.336	41,28%	40,82%	17,90%	100%	19,66%	79,92%	0,11%	100%
1991	849.099.576	800.687.960	581.385.574	2.230.960.015	904.914.124	3.108.078.376	8.848.049	4.021.840.549	38,06%	35,89%	26,06%	100%	22,50%	77,28%	0,22%	100%
1992	526.893.718	504.648.132	524.093.574	1.555.635.424	462.149.398	2.475.020.900	12.091.975	2.949.262.274	33,87%	32,44%	33,69%	100%	15,67%	83,92%	0,41%	100%
1993	476.505.273	648.460.567	1.073.950.970	2.198.916.809	552.556.072	3.770.306.072	14.312.677	4.337.174.821	21,67%	29,49%	48,84%	100%	12,74%	86,93%	0,33%	100%
1994	706.276.740	855.062.468	1.475.407.860	3.036.443.424	783.882.021	4.993.038.145	29.613.321	5.806.533.486	23,26%	28,16%	48,59%	100%	13,50%	85,99%	0,51%	100%
1995	1.040.709.585	1.015.002.473	2.228.806.613	4.284.518.671	1.415.951.244	6.500.359.129	20.636.061	7.936.946.433	24,29%	23,69%	52,02%	100%	17,84%	81,90%	0,26%	100%
1996	1.140.702.135	255.010.900	2.601.820.602	4.998.694.720	1.526.634.872	7.531.580.121	13.606.371	9.070.914.273	22,82%	25,12%	52,05%	100%	16,83%	83,03%	0,15%	100%
1997 (**)	212.509.084	65.150.888	636.423.307	1.103.943.291	282.081.766	1.394.961.493	2.014.870	1.679.058.128	19,25%	23,10%	57,65%	100%	16,80%	83,08%	0,12%	100%

FONTE: DISE/DEPLA/SAP
(*) Inclusive Bases de Informática)
(**) Até Março (Dados Parciais)

SETOR INDUSTRIAL

FATURAMENTO DA ZONA FRANCA DE MANAUS POR SETOR DE ATIVIDADE

(Valores em US\$ 1,00)

SETORES	A N O S										
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997(*)	
ELETROELETRÔNICO	3.418.177.285	4.750.513.185	5.634.567.106	3.948.951.990	2.802.403.875	4.036.203.592	5.306.008.644	7.499.617.700	8.473.271.339	1.596.034.319	
BENS DE INFORMÁTICA			50.635.230	72.888.559	120.327.056	265.433.908	336.792.382	447.730.911	597.642.934	83.023.809	
RELOJOEIRO	175.510.504	332.476.811	384.806.989	244.311.751	175.716.102	276.899.541	334.615.962	395.003.969	339.527.064	57.509.620	
DUAS RODAS	429.065.461	561.994.309	740.965.734	452.751.721	328.632.938	401.044.669	756.803.620	993.197.350	1.242.769.422	333.174.634	
TERMOPLÁSTICO	132.347.684	163.117.582	192.110.023	127.339.039	115.464.808	153.764.289	189.819.875	252.830.035	323.841.522	61.564.147	
BEBIDAS	54.744.873	62.375.013	114.598.551	85.312.553	50.785.050	61.190.784	91.589.413	159.194.595	158.134.897	29.363.987	
METALÚRGICO	109.070.951	162.049.176	116.926.292	68.716.779	75.392.167	81.802.612	115.234.316	128.195.518	116.758.719	20.176.396	
MECÂNICO	29.049.870	48.817.819	66.782.900	45.987.576	31.747.625	57.186.549	93.763.804	96.674.439	92.992.979	23.516.568	
MADREIRO	58.825.589	60.813.287	45.535.215	31.903.782	29.466.428	38.884.668	46.813.681	54.806.814	52.154.175	12.420.322	
QUÍMICO	25.532.267	24.655.050	109.943.889	148.146.379	155.528.064	259.510.140	434.732.770	608.405.112	744.792.356	184.651.273	
TEXTIL	170.943.057	54.694.974	148.508.497	71.782.059	57.678.100	123.538.647	110.863.332	95.316.568	91.595.640	20.763.874	
MINERAL NÃO METÁLICO	47.556.097	57.338.124	57.208.959	46.292.908	52.137.278	49.622.402	51.249.320	47.717.161	48.793.836	4.815.384	
ÓTICO	40.090.450	54.873.297	57.335.276	45.993.320	52.597.767	115.231.233	209.588.261	247.771.331	262.052.526	74.238.843	
BRINQUEDOS	34.371.412	131.907.558	156.421.995	165.494.478	152.638.650	202.156.289	139.006.901	137.921.653	104.747.371	11.675.762	
CANETAS, ISQS. E BARBEADORES DESCARTÁVEIS	124.376.036	162.310.116	240.184.875	169.943.074	205.575.839	270.073.466	272.066.694	338.958.582	322.738.581	84.177.569	
OUTROS (**)	227.058.096	273.818.878	262.683.190	258.440.085	136.672.161	243.147.991	329.551.915	243.675.368	270.167.536	62.383.167	
TOTAL	\$ 078.719.732	\$ 801.756.179	\$ 378.214.721	\$ 984.256.063	\$ 542.783.908	\$ 838.690.790	\$ 18.506.890	\$ 117.877.017,106	\$ 241.980.887	\$ 2.839.488.874	

Fonte: SAPIDEPLADISE

(*) Até Março (Dados Parciais)

(**) Composto pelos setores PAPEL E PAPELÃO; COUROS E SEMILARES; MAT. DE LIMPEZA; PRODS. ALIMENTÍCIOS; EDITORIAL E GRÁFICO; MOBILIÁRIO; BENEF. BORRACHA; NAVAL; DIVERSOS E EMPRESAS SEM SUB-SETORES.

SETOR INDUSTRIAL

FATURAMENTO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

(Valores em US\$ 1.00)

MESES	A N O S										
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997 (*)			
JANEIRO	758.252.860	384.036.841	266.944.859	314.443.957	459.416.447	762.713.708	867.356.073	888.429.893			
FEVEREIRO (**)	793.604.057	356.867.589	357.015.153	370.202.751	559.527.344	891.607.366	851.701.464	865.538.096			
MARÇO	705.504.867	442.792.352	314.444.869	482.759.625	735.149.461	1.037.016.258	1.018.488.650	905.521.685			
ABRIL	539.076.646	472.364.555	386.842.991	497.888.165	546.434.961	971.506.406	1.015.970.391				
MAIO	731.500.454	520.175.649	360.778.361	480.573.924	666.840.239	1.031.665.187	1.109.044.453				
JUNHO	618.231.093	530.351.191	347.379.930	588.053.897	593.038.756	926.397.012	1.035.815.205				
JULHO	711.812.524	586.984.104	413.071.735	579.223.245	610.377.912	952.780.307	1.193.316.166				
AGOSTO	758.392.062	674.959.603	384.033.880	616.713.488	914.177.166	1.011.061.977	1.175.770.002				
SETEMBRO	881.625.274	584.888.153	418.849.108	639.740.167	907.351.234	935.288.583	1.221.502.754				
OUTUBRO	799.327.231	553.842.467	390.114.687	627.366.483	881.038.290	1.089.670.561	1.296.815.471				
NOVEMBRO	684.221.581	543.792.064	497.852.802	756.584.784	1.086.871.182	1.171.173.978	1.414.931.360				
DEZEMBRO	397.666.072	333.201.485	405.335.533	682.140.294	858.277.898	966.135.763	1.041.268.908				
INDICE 1990 = 100	100	71	54	79	105	140	158	32			
TOTAL	8.379.214.721	6.984.256.053	4.542.663.908	6.635.690.780	8.818.500.890	11.747.017.106	13.241.980.897	2.653.489.674			
CRESCIMENTO	-	-29%	-24%	45%	33%	33%	13%	-80%			

FONTE: SAPIDEPLADISE

(*) Dados Parciais

(**) Informantes no mês de MAR/97 = 240/304 empresas

SETOR INDUSTRIAL

SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS X FATURAMENTO - 1996

(Valor em US\$ 1,00)

Setores	Salários, Encargos e Benefícios			Faturamento (D)	Relações (E = C/D)
	Salários (A)	Encargos e Benefícios (B)	Total (C = A + B)		
Eletroeletrônico (*)	188.609.388	287.121.877	475.731.265	9.070.549.268	5,24
Relojoeiro	11.010.423	14.077.764	25.088.187	339.527.064	7,39
Duas Rodas	32.307.339	41.166.541	73.473.880	1.242.769.422	5,91
Termoplástico	18.759.355	26.865.663	45.625.018	323.617.275	14,10
Metalúrgico	4.575.098	4.489.399	9.064.497	116.758.719	7,76
Mecânico	3.147.691	3.841.323	6.989.014	92.992.979	7,52
Químico	5.420.915	5.459.334	10.880.249	744.792.356	1,46
Têxtil	824.898	3.066.265	3.891.163	91.595.640	4,25
Mineral Não Metálico	5.989.676	5.379.508	11.369.184	48.793.836	23,30
Ótico	5.347.953	13.338.609	18.686.562	262.052.526	7,13
Brinquedos	4.305.271	7.859.744	12.165.015	104.747.371	11,61
Isqs. Canetas e Barbs. Descartáveis	20.133.107	30.584.106	50.717.213	322.738.581	15,71
Outros (**)	37.925.666	44.032.625	81.958.291	478.829.900	17,12
Total	338.356.780	487.282.758	825.639.538	13.239.764.937	6,24

Fonte: SAPIDEPLADISE

(*) INCLUSIVE BENS DE INFORMÁTICA

(**) Composto pelos Setores: BEBIDAS; MADEIREIRO; PAPEL E PAPELÃO; COURO E SIMILARES; VESTUÁRIO E CALÇADOS; EDITORIAL E GRÁFICO; MOBILIÁRIO; BENEF. DE BORRACHA; NAVAL; DIVERSOS E EMPRESAS SEM SUB-SETOR.

SETOR INDUSTRIAL

EVOLUÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DAS EMPRESAS DA ZFM

SETORES	A N O S										
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997 (*)	
ELETRONELETRÔNICO (**)	33.242	38.048	45.283	34.525	21.274	18.983	21.775	27.002	27.321	27.382	
RELOJOEIRO	2.401	3.290	3.517	2.548	2.067	1.705	1.754	2.109	1.706	1.388	
DUAS RODAS	3.502	4.476	4.639	3.173	2.956	2.957	3.288	3.699	3.671	4.069	
TERMOPLÁSTICO	2.916	3.468	3.687	2.917	2.507	2.010	2.407	2.548	2.827	2.529	
BEBIDAS	2.366	2.693	2.657	2.339	1.967	1.634	1.529	1.790	1.786	1.367	
METALÚRGICO	1.115	1.181	1.289	682	735	683	662	701	642	598	
MECÂNICO	613	841	932	757	558	366	367	354	319	328	
MADEIREIRO	4.189	5.273	4.229	3.213	2.763	3.109	3.453	3.368	3.193	2.821	
QUÍMICO	246	263	383	372	267	344	394	417	389	325	
TEXTIL	3.495	2.936	2.563	1.382	750	534	537	392	272	81	
MINERAL NÃO METÁLICO	802	835	839	631	718	641	637	578	545	375	
ÓTICO	1.268	1.457	1.473	877	978	848	1.076	1.035	718	699	
BRINQUEDOS	688	1.246	1.341	1.018	809	702	868	654	451	332	
CANETAS, ISQS. E BARBS. DESCARTÁVEIS	1.436	1.667	1.915	1.698	1.401	1.359	1.516	1.723	1.618	1.717	
OUTROS (***)	2.390	1.797	2.051	2.743	605	1.859	914	2.361	2.564	2.425	
TOTAL	60.669	63.471	76.798	68.876	40.385	37.734	41.177	48.731	48.083	45.847	

FONTE: SAP/DEPLADSE

(*) Até Março (Dados Parciais) - informações de 240303 empresas informantes

(**) Inclusive Bens de Informática

(***) Composto pelos setores PAPEL E PAPELÃO; COURO E SIMILARES; MAT. DE LIMPEZA; PRODS. ALIMENTÍCIOS; ED. E GRÁFICO; MOBILIÁRIO; BENEF. BORRACHA; NAVAL; DIVERSOS, E EMPRESAS SEM SUB-SETORES.

SETOR INDUSTRIAL

EVOLUÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DAS EMPRESAS DA ZFM

POR FAIXAS SALARIAIS

ANOS	MÉDIA DE EMPRESAS	FAIXAS SALARIAIS							MÉDIA ANUAL
		ATE 1,5 S.M.	1,5 A 2,0 S.M.	2,0 A 4,0 S.M.	4,0 A 8,0 S.M.	8,0 A 10,0 S.M.	10,0 A 15,0 S.M.	ACIMA DE 15 S.M.	
1988	272	4.888	10.657	25.717	9.195	5.239	2.459	2.511	60.938
1989	293	4.758	9.000	30.246	12.746	5.986	3.155	3.589	69.773
1990	314	4.277	8.900	35.408	12.559	7.756	3.770	4.135	77.119
1991	306	4.055	7.197	24.299	10.088	6.608	3.177	3.453	59.183
1992	291	3.438	6.066	15.758	6.532	4.661	1.995	1.922	40.663
1993	303	2.949	5.724	16.025	5.460	3.858	1.878	1.844	38.041
1994	303	3.114	4.625	18.749	5.975	4.466	2.235	2.321	41.788
1995	304	2.930	5.032	23.623	6.763	5.155	2.445	2.735	48.731
1996	309	2.669	4.671	23.445	6.889	5.184	2.446	3.516	48.083
1997(*)	269	2.318	3.928	22.859	7.264	5.051	2.474	2.952	46.847

FONTE: DISE/DEPLA/SAP
 (*) ATÉ MARÇO (Dados Parciais)

SETOR INDUSTRIAL
PRINCIPAIS PRODUTOS PRODUZIDOS NA ZONA FRANCA DE MANAUS

PRODUTOS	A N O S										
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997 (*)	
TV EM CORES	2.439.000	2.652.309	2.571.425	2.641.419	1.983.986	3.325.265	5.034.638	6.310.244	9.248.346	2.247.484	
TV PRETO E BRANCO	200.000	339.238	557.354	564.353	264.802	445.233	453.266	159.434	119.618	9.463	
VÍDEO CASSETE	322.962	541.479	635.483	679.447	510.231	828.137	1.518.629	2.017.673	2.844.015	730.584	
VÍDEO GAME	273.000	434.000	557.670	791.449	528.133	847.849	514.629	664.896	844.090	136.862	
APARELHO 3 EM 1	1.747.000	1.260.000	2.447.355	2.141.550	1.068.092	1.977.868	2.420.077	3.291.991	2.932.984	567.175	
TOCA DISCO	291.838	503.847	157.562	194.714	236.245	408.908	1.060.314	964.006	820.570	78.225	
RÁDIO PORTÁTIL	1.409.000	922.000	95.046	77.137	165.982	179.609	399.626	547.271	202.420	26.046	
RÁDIO RELÓGIO	665.000	552.000	437.497	174.636	77.841	362.624	566.335	820.706	494.551	94.236	
RÁDIO GRAV. TAPE DECK/GRAV. PORTÁTIL	1.206.000	1.041.000	286.890	204.585	278.585	806.981	1.327.945	2.342.652	1.620.406	530.772	
AUTO RÁDIO COM OU SEM TOCA FITA	979.000	1.073.000	614.387	597.761	447.056	610.775	612.496	760.393	358.345	77.862	
CALCULADORA PORTÁTIL	808.477	1.018.000	1.563.882	1.241.227	332.491	1.062.005	613.786	1.541.774	754.941	175.501	
CALCULADORA DE MESA	350.000	333.000	315.749	296.881	229.269	750.270	586.022	442.704	242.464	23.975	
CAIXA REGISTRADORA	21.000	22.138	17.440	18.094	12.136	19.553	19.822	25.346	17.322	3.045	
TELEFONE	453.000	273.810	549.720	395.401	213.763	350.489	722.020	1.306.473	2.099.111	340.580	
FORNO MICROONDAS	134.000	153.969	215.532	154.896	175.809	420.887	523.160	842.512	1.384.054	422.948	
FOTOCOPIADORA	15.107	34.665	19.519	25.122	39.216	22.592	35.618	39.080	25.284	4.999	
CÂMARA DE FILMAGEM			25.119	15.798	20.390	21.020	24.195	58.335	55.236	21.748	
MOTO AQUÁTICA (JET SKY)			902	1.020	965	2.090	3.069	4.156	3.045	731	
MÁQUINA E APARELHO FOTOGRÁFICO	1.396.892	1.698.376	991.849	1.411.965	340.119	1.184.234	689.135	890.855	511.371	82.438	
MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL			8.300	6.484	4.295	4.291	10.038	14.390	5.847	2.060	
MÁQUINA DE COSTURA (DIVERSAS)			11.650	18.514	5.246	4.558	11.826	26.924	5.696	7.545	

FONTE: SAPIDEPLAIDISE

(*) Até Março (Dados Parciais)

CONTINUAÇÃO

PRODUTOS	A N O S										
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997 (*)	
APARELHO DE AR CONDICIONADO	5.864	5.728	37.448	40.010	40.203	137.377	241.800	388.681	606.668	174.934	
TELEFAC-SIMILE	958	5.065	5.648	18.124	17.783	68.435	80.864	94.137	111.163	17.513	
IMPRESSORA DE IMPACTO			53	-	6.730	12.660	10.775	19.581	7.339	632	
IMPRESSORA A LASER					494	5.201	1.323	3.227	285	1	
MONITOR DE VIDEO	635	704	2.910	39.125	57.217	136.080	162.564	175.129	341.495	30.894	
TERMINAL DE VIDEO				13.087	8.922	10.069	7.326	1.471	474	2	
DISCO MAGNETICO (DISQUETE)	6.864.793	12.378.510	12.512.124	3.968.129	8.857.055	13.602.690	12.978.446	30.616.340	22.419.966	3.993.650	
COMPACT DISC	10.903.411	34.273.786	116.390	2.475.680	2.882.381	12.373.099	27.199.547	63.174.198	109.542.110	16.640.172	
FITA CASSETTE PI AUDIO (VIRGEM)			43.837.446	40.990.374	42.254.260	91.613.433	145.204.422	178.427.600	163.048.939	29.998.650	
FITA MAGNETICA PI VIDEO (VIRGEM)			7.636.854	6.105.606	5.535.214	12.031.157	10.525.059	30.332.752	21.238.969	2.475.857	
FITA MAGNETICA PI VIDEO (GRAVADA)			2.957.734	4.167.559	5.573.974	12.641.616	30.849.054	24.999.963	88.104.524	26.806.974	
BRINQUEDO	2.076.630	3.378.312	3.857.312	4.338.346	4.139.847	3.873.988	4.063.842	1.096.618	450.514	6.700	
MOTOCICLETA (MOTONETA, INCL. CICLOMOT.)	221.237	202.790	143.533	123.159	82.518	83.361	145.346	243.133	295.957	81.458	
BICICLETA	60.347	92.338	91.645	101.793	135.335	436.339	822.922	979.507	899.043	252.257	
ISQUEIRO	73.119.000	77.762.038	107.160.520	110.956.096	79.472.504	97.563.877	149.471.621	114.997.328	148.476.371	38.163.900	
CANETA E LAPISEIRA	182.010.238	274.382.331	480.278.022	394.277.719	384.849.645	283.193.714	303.695.557	291.438.282	208.065.191	78.543.466	
APARELHO DE BARBEAR	302.702.380	349.937.957	396.103.902	428.460.989	460.511.896	529.367.743	571.342.796	556.920.624	518.172.648	162.048.990	
LÂMINA E CARTUCHO	194.871.288	284.968.827	439.173.358	472.036.799	457.217.940	625.033.628	577.761.419	522.473.144	423.504.180	85.670.396	
MICRO COMPUTADOR	16.000	6.500	1.367	2.418	13.651	58.763	115.802	182.910	220.650	9.550	
MÁQUINA DE ESCRIVER	37.000	46.157	40.646	56.954	42.726	43.389	52.445	122.712	207.758	29.600	
FITA CASSETTE	11.013.000	34.273.786	44.174.595	41.015.810	42.254.260	91.613.433	145.204.422	190.307.055	170.744.128	30.372.094	
FITA DE VIDEO CASSETE	3.407.000	4.658.957	10.594.588	10.273.165	11.109.188	21.929.713	41.374.113	55.332.715	109.343.493	29.282.831	
RELÓGIO DE PULSO E BOLSO	4.068.684	7.193.664	8.456.723	7.168.055	5.025.701	8.861.750	9.574.942	14.322.847	8.987.715	1.826.640	
ÓCULOS E ARMAÇÕES	674.000	1.060.694	356.260	354.017	397.574	644.462	331.870	360.618	170.930	21.615	
LENTE	3.002.000	5.488.000	6.821.704	5.963.972	5.217.985	8.487.004	7.935.422	8.962.189	9.148.663	1.709.243	

FONTE: SAPIDEPLADISE

(*) Até Março (Dados Parciais)

SETOR INDUSTRIAL

PRODUÇÃO DE TV EM CORES

MESES	ANOS									
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997 (*)		
JANEIRO	204.875	153.438	101.001	174.654	286.428	339.435	486.430	668.183		
FEVEREIRO	207.626	129.072	146.739	174.259	301.997	355.677	550.487	653.566		
MARÇO	195.587	172.453	150.630	265.892	442.075	470.959	674.345	925.735		
ABRIL	148.705	227.723	97.341	255.881	397.429	475.983	698.611			
MAIO	253.622	223.340	108.317	260.046	551.842	516.545	734.326			
JUNHO	173.726	240.796	168.835	287.635	478.278	482.923	662.029			
JULHO	239.005	291.484	217.303	296.414	497.549	577.723	860.316			
AGOSTO	255.242	304.319	198.909	325.727	529.685	672.934	1.109.952			
SETEMBRO	255.387	277.509	227.174	312.219	440.527	612.007	890.236			
OUTUBRO	272.940	291.181	214.742	331.659	406.899	643.000	981.609			
NOVEMBRO	230.857	239.271	226.370	329.801	424.548	669.525	1.019.141			
DEZEMBRO	133.853	90.833	126.625	311.078	277.381	493.533	580.864			
ÍNDICE 1990 = 100	100	103	77	129	196	245	360	87		
TOTAL	2.571.425	2.641.419	1.963.986	3.325.255	5.034.638	6.310.244	9.248.346	2.247.484		
CRESCIMENTO		3%	-25%	68%	51%	25%	47%	-76%		

FONTE: SAPI/DEPLAD/ISE

(*) Dados Parciais

SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - S U F R A M A

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS REGIONAIS

SINTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES DAS INDUSTRIAS		ABRANGENCIA: ESTADO DO AMAZONAS ANO: 1996												VALORES		
DISCRIMINACAO	UND	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ATE O MES	VAR(%)	MES
Mo. DE EMPRESAS	NUM	310	312	313	314	315	315	317	315	308	302	299	303	310	101,34	
Mo. DE EMPREGADOS	NUM	46.446	46.290	46.031	46.246	46.311	46.950	47.896	48.898	49.741	50.350	51.128	50.730	48.003	99,22	
DISPEN. NOM. C/ PESSOAL	RS	58.459.953	57.555.844	61.529.257	63.198.589	62.913.384	65.026.128	68.082.619	76.099.245	76.852.103	76.338.326	80.132.210	86.025.955	831.995.613	107,36	
DISPEN. REAL C/ PESSOAL	RS	62.789.283	61.120.530	65.412.501	66.718.159	65.335.743	66.786.300	69.109.583	77.247.133	77.873.580	77.204.503	81.041.434	86.025.955	856.584.704	106,15	
DISPEN. REAL ACUM.	RS	62.789.283	123.909.813	189.322.314	256.040.473	321.376.216	388.082.516	457.192.099	534.439.232	612.312.812	689.517.315	778.558.749	856.584.704	856.584.704	11,16	
TAXA DE ROIATIVIDADE	%	2,92	2,45	3,34	3,12	3,67	2,24	2,15	2,96	2,66	2,99	2,49	2,04	2,04	89,96	
FAT. NOMINAL	RS	845.672.172	835.519.137	1.006.229.809	1.007.537.837	1.103.699.231	1.056.951.021	1.201.649.380	1.191.055.013	1.244.711.307	1.329.235.958	1.457.379.301	1.079.795.958	13.537.155.924	74,09	
FAT. NOMINAL ACUMULADO	RS	845.672.172	1.681.191.309	2.685.421.118	3.692.958.955	4.796.458.186	5.853.389.207	7.036.978.587	8.226.033.600	9.470.744.907	10.799.980.745	12.257.360.066	13.537.155.924	13.537.155.924	108,81	
FAT. REAL	RS	908.299.558	890.360.416	1.067.608.925	1.063.648.266	1.145.387.357	1.063.641.607	1.219.795.473	1.209.020.998	1.261.583.644	1.344.318.110	1.473.915.548	1.079.795.958	13.727.975.772	73,26	
FAT. REAL ACUMULADO	RS	908.299.558	1.798.659.974	2.866.268.899	3.929.917.145	5.075.304.522	6.139.546.129	7.359.341.602	8.568.362.600	9.829.946.244	11.174.264.374	12.648.179.914	13.727.975.772	13.727.975.772	100,54	
FAT. (DOLAR)	US\$	847.356.073	851.781.464	1.018.488.650	1.015.970.391	1.109.046.453	1.055.815.205	1.193.316.166	1.175.770.002	1.221.502.754	1.296.815.471	1.414.931.368	1.061.268.908	13.261.908.097	73,59	
FAT. P/ MERC. NACIONAL	%	79,68	82,34	80,47	80,21	78,41	79,80	80,99	80,14	81,23	79,69	80,66	81,26	80,36	100,99	
FAT. P/ MERC. REGIONAL	%	19,87	16,77	18,64	19,11	20,49	19,40	18,45	19,08	17,84	19,66	18,75	17,93	18,05	95,63	
FAT. P/ MERC. EXTERIOR	%	0,54	0,89	0,89	0,68	1,09	0,81	0,66	0,78	0,93	0,66	0,78	0,82	0,79	105,13	
VALOR DAS EXPORTACOES	US\$	4.645.346	7.547.588	9.029.839	6.924.014	12.103.805	8.364.615	7.827.298	9.191.033	11.580.818	8.543.777	11.086.253	8.507.636	105.170.022	76,75	
AQUI. TOTAL INSUMOS	US\$	437.171.455	629.220.570	511.607.275	495.873.150	594.807.748	523.044.017	616.532.312	656.126.156	628.895.960	721.146.672	701.973.172	512.537.548	6.808.936.035	73,01	
AQUI. INS. NACIONAL	%	29,59	28,03	30,45	31,68	26,92	28,58	28,91	29,83	27,82	25,50	25,19	27,54	28,13	109,33	
AQUI. INS. REGIONAL	%	24,62	22,90	25,24	27,81	26,50	25,89	26,49	24,37	25,26	23,87	23,29	24,78	25,04	106,05	
AQUI. INS. EXTERIOR	%	65,79	49,07	44,31	40,52	46,58	45,53	44,60	45,80	46,92	50,64	51,52	47,76	46,83	92,70	
VALOR DAS IMPORTACOES	US\$	209.185.922	218.617.119	226.782.509	200.905.506	277.086.875	238.139.983	274.962.404	291.340.451	295.088.486	345.154.315	361.648.437	244.794.098	3.186.626.105	67,69	
RECEITA TOTAL REAL	RS	993.911.994	986.136.198	1.105.282.661	1.129.416.980	1.239.171.179	1.187.793.837	1.355.911.074	1.315.307.047	1.429.688.965	1.507.497.343	1.555.233.815	1.724.629.082	15.525.363.095	111,03	
RECEITA TOTAL DOLAR	US\$	1.019.394.917	1.005.296.838	1.120.895.194	1.138.849.598	1.245.398.178	1.186.607.238	1.344.499.577	1.298.427.490	1.405.031.369	1.478.729.115	1.507.993.995	1.663.094.585	15.484.239.998	110,29	
ICMS DEVIDO	US\$	49.953.131	48.456.388	58.554.114	54.542.074	60.508.207	55.672.809	55.568.760	58.056.380	67.242.847	69.002.618	80.515.240	62.966.557	722.758.345	100,00	
ICMS RECOLHIDO	US\$	15.739.599	17.461.304	14.968.059	18.082.318	22.184.452	18.240.896	19.182.601	20.600.742	23.933.848	24.924.366	28.570.888	21.299.522	247.188.635	54,28	
ICMS RESTITUIDO	US\$	34.113.532	30.995.085	43.586.055	36.479.756	38.323.755	37.431.913	36.186.159	37.455.638	43.308.180	44.078.251	51.944.372	41.667.036	475.549.712	65,88	

 FONTE : INDICADORES INDUSTRIAIS
 CONVENIO : SUFRAMA-SIC-FUCAPI
 .ROTATIVIDADE: CALCULADA DE ACORDO COM ESPECIFICACOES DO IBGE.
 .VALORES EM DOLAR: CALCULADOS ATRAVES DA TAXA DE CAMBIO MEDIA DO MES.
 OBS: (*) VALORES REAIS: CALCULADOS A PRECO DO ULTIMO MES INFORMADO.
 .ROTATIVIDADE: CALCULADA DE ACORDO COM ESPECIFICACOES DO IBGE.
 .VALORES EM DOLAR: CALCULADOS ATRAVES DA TAXA DE CAMBIO MEDIA DO MES.
 CALCULOS : SAP-DISE-FUCAPI

DISCRIMINACAO	UNO	ARRANCENCIA: ESTADO DO AMAZONAS ANO: 1997												VALORES					
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ATE O MES	VAR(%)	RES			
No. DE EMPRESAS	NUM	290	277	240														269	86,64
No. DE EMPREGADOS	NUM	49.796	49.596	41.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46.867	85,71
DISPEN. NOM. C/ PESSOAL	RS	70.140.645	81.979.298	75.101.689	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227.221.652	91,61
DISPEN. REAL C/ PESSOAL	RS	71.248.533	82.928.519	75.101.689	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229.278.741	98,56
DISPEN. REAL ACUM.	RS	71.248.533	154.177.052	229.278.741	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229.278.741	48,71
TAXA DE ROTATIVIDADE	%	5,08	5,55	5,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,78	184,25	
FAT. NOMINAL	RS	926.632.379	907.949.465	957.156.422	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.791.718.264	185,42
FAT. NOMINAL ACUMULADO	RS	926.632.379	1.854.581.842	2.791.718.264	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.791.718.264	152,17
FAT. REAL	RS	941.248.766	918.462.422	957.156.422	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.816.867.610	184,21
FAT. REAL ACUMULADO	RS	941.248.766	1.859.731.188	2.816.867.610	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.816.867.610	151,47
FAT. (DOLAR)	US\$	888.429.895	845.538.896	985.521.685	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.659.489.674	184,62
FAT. P/ MERC. NACIONAL	%	79,54	81,28	81,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,87	180,79
FAT. P/ MERC. REGIONAL	%	19,56	17,71	17,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,17	97,46
FAT. P/ MERC. EXTERIOR	%	0,90	1,09	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	82,57
VALOR DAS EXPORTACOES	US\$	7.975.755	9.458.714	8.159.494	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25.595.965	86,26
AQUIT. TOTAL INSUMOS	US\$	568.585.595	492.656.637	462.279.512	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.523.459.542	95,85
AQUIT. INS. NACIONAL	%	29,45	24,08	25,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,51	104,94
AQUIT. INS. REGIONAL	%	22,98	22,17	25,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,44	114,21
AQUIT. INS. EXTERIOR	%	47,57	53,74	49,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,05	91,92
VALOR DAS IMPORTACOES	US\$	269.294.245	264.772.842	228.381.055	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	742.448.158	86,26
RECEITA TOTAL REAL	RS	1.018.114.959	1.005.573.647	1.094.158.585	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.117.819.189	188,81
RECEITA TOTAL DOLAR	US\$	974.140.908	958.482.142	1.035.128.196	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.969.871.258	187,98
ICMS DEVIDUO	US\$	44.545.040	48.712.005	52.942.795	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148.217.858	100,00
ICMS RECOLHIDO	US\$	14.444.755	14.866.482	19.145.445	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52.659.058	55,55
ICMS RESTITUIDO	US\$	29.916.507	51.845.523	55.797.149	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95.558.779	64,47

 FONTE : INDICADORES INDUSTRIAIS
 CONVENIO : SUFRAMA-SIC-FUCAPIT
 -DADOS SUJEITOS A ALTERACOES.
 OBS : (*) VALORES REAIS: CALCULADOS A PRECO DO ULTIMO MES INFORMADO.
 -ROTATIVIDADE: CALCULADA DE ACORDO COM ESPECIFICACOES DO IBE.
 -VALORES EM DOLAR: CALCULADOS ATRAVES DA TAXA DE CAMBIO MEDIA DO MES.

 CALCULOS : SAMP-DISE-FUCAPIT

ZONA FRANCA DE MANAUS

IMPORTAÇÕES DO EXTERIOR - US\$ 1.000,00

Período: 1977-1996

EXERCÍCIOS	VALORES INTERNADOS				VARIACÃO % - 1990 = 100		
	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	OUTROS	TOTAL	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	OUTROS
	%	%	%				
1977	236.451,48	109.915,64	3.531,54	349.898,66	23,91	45,18	8,34
1978	277.283,62	101.842,27	5.649,67	384.775,56	28,04	41,86	13,34
1979	328.243,90	107.141,77	8.213,99	443.599,66	33,19	44,04	19,39
1980	347.341,07	86.520,95	12.538,72	446.400,74	35,12	35,57	29,60
1981	373.694,86	72.834,94	4.760,78	451.290,58	37,79	29,94	11,24
1982	429.243,57	71.007,88	4.987,16	505.238,61	43,40	29,19	11,77
1983	333.796,09	65.502,90	4.996,69	404.295,68	33,75	26,93	11,80
1984	350.211,66	78.504,30	14.667,09	443.383,05	35,41	32,27	34,63
1985	401.866,41	93.009,52	11.249,10	506.125,03	40,63	38,23	26,56
1986	498.426,07	100.538,21	12.762,77	611.727,05	50,40	41,33	30,13
1987	583.025,41	111.015,38	10.893,90	704.934,69	58,95	45,63	25,72
1988	622.974,94	157.978,12	24.060,77	805.013,83	62,99	64,94	56,80
1989	829.771,80	229.679,76	18.816,44	1.078.268,00	83,90	94,41	44,42
1990	988.995,92	243.272,39	42.357,00	1.274.625,31	100,00	100,00	100,00
1991	938.154,42	181.988,22	7.478,21	1.127.620,85	94,86	74,81	17,66
1992	939.679,28	123.893,87	46.533,56	1.110.106,71	95,01	50,93	109,86
1993	1.240.052,51	132.744,03	28.666,84	1.401.463,38	125,38	54,57	67,68
1994	1.744.907,03	167.335,80	111.252,26	2.023.495,09	176,43	68,79	262,65
1995	2.784.838,91	214.746,61	184.233,06	3.183.818,58	281,58	88,27	434,95
1996	3.279.509,29	211.695,14	326.852,52	3.818.056,95	331,60	87,02	771,66

FONTE: SUFRAMA

OBS: INDÚSTRIA inclui Bens de Capital, Informática, Componentes e Ferramentas; OUTROS, em 1994 inclui petróleo

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Zona Franca de Manaus - Importações do Exterior⁽¹⁾

Período: 1977-1996

Valor: US\$ 1.00 - FOB

ANOS	MANAUS							ALC'S E DEMAIS LOCALIDADES DA AM. OC. (2)	TOTAL (H) = F+G
	INDÚSTRIA			COMÉRCIO (D)	GOVERNO E OUTROS SERVIÇOS (E)	TOTAL (F) = C+D+E	TOTAL		
	INSUMOS (A)	BENS DE CAPITAL (B)	TOTAL (C) = A+B						
1977	206.824.004	29.627.473	236.451.477	109.915.641	3.531.536	349.898.654	-	349.898.654	
1978	231.395.448	45.888.172	277.283.620	101.842.269	5.649.674	384.775.563	-	384.775.563	
1979	290.364.671	37.879.226	328.243.897	107.141.767	8.213.989	443.599.653	-	443.599.653	
1980	324.059.575	23.281.499	347.341.074	86.520.953	12.538.718	446.400.745	-	446.400.745	
1981	349.386.644	24.308.218	373.694.862	72.834.935	4.760.776	451.290.573	-	451.290.573	
1982	387.352.974	41.890.592	429.243.566	71.007.875	4.987.163	505.238.604	-	505.238.604	
1983	333.796.090 ⁽³⁾	-	333.796.090	65.502.896	4.996.692	404.295.678	-	404.295.678	
1984	350.211.657 ⁽³⁾	-	350.211.657	78.504.304	14.667.093	443.383.054	-	443.383.054	
1985	401.866.414 ⁽³⁾	-	401.866.414	93.009.518	11.249.100	506.125.032	-	506.125.032	
1986	498.426.068 ⁽³⁾	-	498.426.068	100.538.214	12.762.771	611.727.053	-	611.727.053	
1987	583.025.408 ⁽³⁾	-	583.025.408	111.015.376	10.893.895	704.934.679	-	704.934.679	
1988	573.103.379	49.871.558	622.974.937	157.978.119	24.060.769	805.013.825	-	805.013.825	
1989	479.167.790	80.604.005	559.771.795	229.679.756	18.816.444	1.078.267.995	-	1.078.267.995	
1990	919.641.337	69.354.584	988.995.921	243.272.386	42.357.007	1.274.625.314	-	1.274.625.314	
1991	852.244.155	85.910.263	938.154.418	181.988.223	7.478.209	1.127.620.850	-	1.127.620.850	
1992	939.679.283 ⁽³⁾	-	939.679.283	123.893.874	46.533.563	1.110.106.720	-	1.110.106.720	
1993	1.163.812.399	76.240.109	1.240.052.508	132.744.026	28.666.841	1.401.463.375	2.974.069	1.404.437.444	
1994	1.631.173.478	113.733.550	1.744.907.028	167.335.803	111.252.256 ⁽⁴⁾	2.023.495.087	8.763.160	2.032.258.247	
1995	2.584.817.307	200.021.601	2.784.838.908	214.746.606	184.233.064 ⁽⁴⁾	3.183.818.578	32.013.497	3.215.832.075	
1996	3.034.808.249	248.923.126	3.283.731.375	211.695.137	326.852.519 ⁽⁴⁾	3.822.279.031	47.505.764	3.869.784.795	

Fonte: SUFRAMA/SAO/DECON

Elaboração: SUFRAMA/CEE

Notas: (1) O período 1977-1992 refere-se a autorizações de importações; (2) As áreas de Livre Comércio (ALC's) foram criadas a partir de 1989 e no período 1977-1992 as importações das das localidades da Amazônia Ocidental eram contabilizadas em Manaus; (3) Inclui bens de capital; (4) Inclui petróleo.

Zona Franca de Manaus: Estimativa da Renúncia de Arrecadação de Tributos⁽¹⁾

VALOR: US\$ 1.000.00

ESPECIFICAÇÃO	ANOS									
	1990 ⁽²⁾	1991 ⁽²⁾	1992 ⁽²⁾	1993 ⁽²⁾	1994 ⁽²⁾	1995 ⁽²⁾	1996 ⁽²⁾	1997 ⁽²⁾	1998 ⁽²⁾	
1. UNIÃO	1.383.956	904.176	659.856	1.458.576	1.846.110	2.262.776	2.709.461	2.586.728	3.147.252	
IMP. S/ IMPORTAÇÃO - I.I.	467.977	309.080	235.994	399.806	320.959	395.990	575.321	667.034	843.582	
IMP. S/ PROD. IND. - I.P.I.	915.979	595.096	423.862	1.058.770	1.525.151	1.866.785	2.134.140	1.919.694	2.303.660	
2. ESTADO DO AMAZONAS (ICMS)	476.025	326.094	277.593	392.951	428.194	463.771 ⁽⁴⁾	571.041	
3. DEMAIS ESTADOS BRASILEIROS (ICMS)	208.795	156.350	98.308	134.850	256.558	193.417 ⁽⁴⁾	254.140	
TOTAL	2.068.776	1.386.620	1.035.757	1.986.377	2.530.862	2.919.964	3.534.642	2.586.728	3.147.242	

Fontes: SUFRAMA: Estatísticas de Importações e Levantamentos Conjunturais; Governo do Estado do Amazonas /SEFAZ; MINIFAZ/2° RF.

Notas: (1) SUFRAMA /CEE; (2) Situação "ex-post"; (3) Situação "ex-ante", estimativas para a Secretaria da Receita Federal com vista ao Demonstrativo de Benefícios Tributários, integrante da Proposta Orçamentária da União; (4) Somente Manaus.

Relações: US\$ x CRS: 1990) CRS 0,40; 1991) CRS 0,40; 1992) CRS 4,51; 1993) CRS 88,45; 1994) Jan/Jun= CRS 1.116,84. US\$ x RS: Jul/Dez= RS 0,87; 1995) RS 0,918; 1996) RS 1,00; 1997) RS 1,00; 1998) RS 1,068.

Convenções:....Dados não disponíveis para procedimento de estimativa.

AS 349 EMPRESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DA ZFM,

POR ORDEM DE FATURAMENTO E SETORES

ANO: 1996

PÓLO ELETRÔNICO

1 PHILIPS DA AMAZÔNIA IND E ELET LTDA	46 SDW IND DE COMP DA AMAZÔNIA LTDA
2 GRADIENTE ELETRÔNICA S/A	47 PST IND ELETRÔNICA AMAZÔNIA LTDA
3 ITAUTEC PHILCO S/A	48 LESON DA AMAZÔNIA COMP ELET LTDA
4 SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A	49 H. E. ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA
5 SHARP DO BRASIL S/A	50 DUPLICATOR DA AMAZÔNIA FITAS MAGN
6 CCE DA AMAZÔNIA S/A	51 B. M. A. S/A
7 SONY DA AMAZÔNIA S/A	52 MOLEX DA AMAZÔNIA LTDA
8 EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S/A	53 SAME DA AMAZÔNIA S/A
9 SANYO DA AMAZÔNIA S/A	54 NORITSU DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA
10 PANASONIC DA AMAZÔNIA S/A	55 SNK DA AMAZÔNIA IND LTDA
11 VIDEOLAR MULTIMIDIA LTDA	56 ELSYS EQUIP SEGURANÇA AMAZÔNIA
12 SONY COMPONENTES LTDA	57 THOMSON COMP DA AMAZÔNIA LTDA
13 XEROX DO BRASIL LTDA	58 ITACOMP IND E COM & TECNOLOGIA
14 CÔNSUL INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	59 PLAJET INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA
15 VIDEO AUDIO TAPE DO AMAZONAS S/A	60 CONTROL S/A INDUSTRIAL
16 UIS INDUSTRIAIS LTDA	61 COELMA S/A IND DE COMP ELET
17 GRADIENTE ENTERTAINMENT LTDA	62 SMK DA AMAZÔNIA LTDA
18 ABRIL VIDEO DA AMAZÔNIA S/A	63 MURATA AMAZÔNIA IND E COM LTDA
19 SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA	64 PCI COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A
20 PROCOMP AMAZÔNIA IND ELETR S/A	65 ACBR COMPUTADORES DA AMAZÔNIA
21 BRASTEMP DA AMAZÔNIA S/A	66 ELECTRA INDUSTRIAL S/A
22 CCE COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A	67 DIGITRON DA AMAZÔNIA IND E COM
23 PROM ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	68 GENTEK S/A IND E COM
24 UNIVERSAL COMPONENTES ELETR LTDA	69 BRASIF ELECTRONICS S/A
25 SONOPRESS-RIMO AMAZÔNIA IND COM	70 FGL DA AMAZÔNIA ELET IND E COM LTDA
26 EVADIN COMPONENTES DA AMAZÔNIA	71 SWEDA-SISTEMAS ELET DA AMAZÔNIA
27 CINERAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA	72 MINOLTA COPIADORA DO AMAZONAS
28 ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	73 LIAM COMPUTADORES LTDA
29 MICROSERVICE - MICROF REP TEC	74 ALMMA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
30 BASF DA AMAZÔNIA S/A	75 ICS TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA
31 TCE - IND ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA	76 CONDUTELLI DA AMAZ IND DE COND ELET
32 BS CONTINENTAL DA AMAZÔNIA LTDA	77 STARLIFE DO AMAZONAS INDL LTDA
33 DISMAC INDUSTRIAL S/A	78 HILÉIA S/A
34 SEMILOG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA	79 KEYTEC DA AMAZÔNIA IND DE PROJ ELET
35 MILMAR IND E COM LTDA	80 SELECONTA IND E COM S/A
36 DDA ELETRÔNICA S/A	81 TAKON ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
37 EQUITEL NORTE S/A	82 STAR DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA
38 TOJO DA AMAZÔNIA LTDA	83 ALFA DIGITAL S/A
39 REFRIPAR DA AMAZÔNIA S/A	84 BAHIA SOUTH IND DA AMAZÔNIA LTDA
40 MAGNETRON INDUSTRIAL S/A	85 SPLICE DA AMAZÔNIA S/A
41 PRIES COMPONENTES DA AMAZÔNIA	86 SECTOR ELETRÔNICA S/A
42 MULTIDATA S/A ELET IND E COM	87 YANCO TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA
43 G. K. & B. IND DE COMP DA AMAZÔNIA	88 COLD DRINK IND REFRIGERAÇÃO AMAZ
44 DOUGLAS MITSUMI ELETRÔNICA LTDA	89 HITECH HARNESSSES IND COM COMP
45 PLATEC DIVISÃO MANAUS LTDA	90 USER PERIFÉRICOS DA AMAZÔNIA LTDA

91	COSMOS VIDEO GRAVAÇÕES LTDA	115	KLEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
92	CTCELL COMUNICAÇÕES E ELET LTDA	116	CAP OMPUTADORES PESSOAIS AMAZ
93	ROBOTRONIC MÁQ E EQUIP P/ESCRIT	117	AMAZONAS DIGITAL
94	TECHMIDIA DA AMAZÔNIA LTDA	118	FACIT DA AMAZÔNIA LTDA
95	FLEX IMP EXP IND E COM MÁQ E MOT	119	TAKON ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
96	DIGIPONTO AMAZÔNIA LTDA	120	FITA DATA DO AMAZONAS LTDA
97	PHOTO EXPORT DA AMAZÔNIA S/A	121	FBL-EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS
98	HMK IND DE PEÇAS TÉCNICAS LTDA	122	DYNAMOS INDUSTRIAL LTDA
99	IEAL IND ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA	123	DAOU FÁBRICA NACIONAL DE RELÉS
100	IND REUNIDAS VITORIA RÉGIA LTDA	124	KIVI DA AMAZÔNIA EQUIP E COMP ELET
101	TECTELCOM IND DA AMAZÔNIA LTDA	125	AGIR ELETROELETRÔNICA LTDA
102	OMRON COMP ELETRO ELETRÔNICOS	126	MEDAVE INDUSTRIAL LTDA
103	T C IND E COM DE CABOS E ACESSÓRIOS	127	INTERCROSS IND COM IMP E EXP LTDA
104	FONECOM DA AMAZÔNIA IND E COM	128	SMD-IND DE COMP E EQUIP ELET
105	ICEL INSTRUMENTOS E COMP ELETR LTDA	129	MEGURO DA AMAZÔNIA INST ELET LTDA
106	PERMACEL DA AMAZÔNIA IND E COM	130	M R E ELETRÔNICA DE PRECISÃO LTDA
107	MEDAVE COMP ELETRÔNICOS LTDA	131	UPD ELETRÔNICA IND E COM LTDA
108	VERBATIM DO AMAZONAS INDL LTDA	132	CRianto IND ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA
109	STC TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA	133	AMS AMAZÔNIA TEC E IND ELET LTDA
110	SONY PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	134	LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA
111	EPAM COMP ELETROMECÂNICOS AMAZ	135	BRASINCA VEÍCULOS ESPECIAIS
112	VIDEOSOM DO AMAZONAS IND ELET	136	SB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
113	FRIOTERM DA AMAZÔNIA IND COM	137	SUPER COMPUTER IND E COM LTDA
114	IND DE TRANSFORMADORES AMAZONAS	138	NEAR COMPONENTES P/VEÍCULOS
		139	SEMP TOSHIBA COMPONENTES S/A

139 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$9.401.951.074 - 69,26% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: DUAS RODAS

1	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	9	C. R. DA AMAZÔNIA IND DE BICICLETAS
2	HONDA COMPONENTES DA AMAZÔNIA	10	BRANDY MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA
3	YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA	11	PRINCE BIKE NORTE LTDA
4	CALOI NORTE S/A	12	AGRALE AMAZÔNIA S/A
5	J TOLEDO DA AMAZÔNIA IND E COM VEÍC	13	AGRALE COMPONENTES S/A
6	MONARK DA AMAZÔNIA S/A	14	HYOSUNG IND DE MOTOS DA AMAZÔNIA
7	SHOWA DO BRASIL LTDA	15	HTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
8	AVA INDUSTRIAL LTDA	16	ASAP CICLO COMPONENTES LTDA

16 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$1.242.769.422 - 9,16% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: QUÍMICO

1	RECOFARMA IND DO AMAZONAS LTDA	9	RIOQUÍMICA IND QUÍMICA LTDA
2	NITRILEX DA AMAZÔNIA IND E COM S/A	10	HOMEOPATIA DA AMAZÔNIA LTDA
3	ALBA AMAZÔNIA S/A - IND QUÍMICAS	11	TRICOM TRIUNFO COMPONENTES S/A
4	ALPHA BEST SOLDAS AMAZÔNIA LTDA	12	TECNOREVEST DA AMAZÔNIA LTDA
5	PAULIMAC DA AMAZÔNIA IND E COM	13	DATAcopy DA AMAZÔNIA SUP REPROG
6	IPES IND DE PRODUTOS E EQUIP SOLDA	14	REPROSYSTEM AMAZÔNIA PROD REP
7	GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA	15	ALVA DA AMAZÔNIA IND QUÍMICA LTDA
8	AMAZON BIOCOSMÉTICOS LTDA	16	JUPIÁ IND E COM LTDA
		17	ESSENCIAL ARTE EM PERFUMARIA

17 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$744.792.356 - 5,49% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: RELOJOEIRO

1	TECHNOS DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA	11	CHRONOS IND E COM LTDA
2	MAGNUM IND DA AMAZÔNIA LTDA	12	CASINO INDUSTRIAL LTDA
3	DUMONT SAAB DO BRASIL S/A	13	TECHNOS COMPONENTES LTDA
4	SECLUS DA AMAZÔNIA S/A	14	SMH DO AMAZONAS S/A
5	QUARTZ ELETRON IND E COM S/A	15	MASTER RELÓGIOS DA AMAZÔNIA LTDA
6	ORIENT RELÓGIOS DA AMAZÔNIA LTDA	16	PLIMEL COMP PLÁSTICOS AMAZÔNIA
7	SEIKO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A	17	CALINDA IND DE RELÓGIOS E BRINQ
8	BRASCITI IND E COM DE RELÓGIOS	18	RELOCOMP IND DE COMP DA AMAZÔNIA
9	BETA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	19	QUARTZ ELETRON ARTEFATOS COURO
10	HALLER RELÓGIOS DO BRASIL LTDA	20	METAL ALLOY IND E COM LTDA
		21	MICROMETAL S/A

21 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$339.527.064 - 2,50% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: TERMOPLÁSTICO

1	ENGEPACK EMBALAGENS DA AMAZÔNIA	14	MICROJET PLÁSTICOS DE PRECISÃO
2	MULTIBRÁS DA AMAZÔNIA S/A	15	REPLÁSTICOS IND E COM S/A
3	SPRINGER PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A	16	PLASTWORK EMBALAGENS AMAZÔNIA
4	INJEPET - EMBALAGENS DA AMAZÔNIA	17	ROQUE & BEZERRA LTDA
5	TERMOTÉCNICA DA AMAZÔNIA LTDA	18	TETRAPLAST DA AMAZÔNIA INDL LTDA
6	AMAPOLY IND E COM LTDA	19	SANTA MATILDE PEÇAS PLÁSTICAS
7	SILIBRÁS SILICONES DA AMAZÔNIA LTDA	20	TUTIPLAST IND E COM LTDA
8	MASTERBATCH IND E COM DA AMAZÔNIA	21	CITY PLASTIK IND E COM PLÁSTICO
9	POLIPLASTIC IND DE PLÁSTICOS	22	PRISMATIC DA AMAZÔNIA IND E COM
10	COPLAST IND E COM DE RESÍDUOS	23	EMBAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS
11	INCOPLAST - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA	24	IHS IND E COM LTDA
12	AMAPLAST AMAZONAS PLÁSTICOS LTDA	25	VALENTIM IND E COM LTDA
13	PLÁSTICOS MANAUS LTDA	26	INDÚSTRIAS PARVANI LTDA
		27	FORTILIT DA AMAZÔNIA S/A

27 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$323.841.522 - 2,30% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: ISQUEIROS, CANETAS E ARTEFATOS DE CUTELARIA

1	GILLETTE DO BRASIL LTDA	4	SWEDISH MATCH DA AMAZÔNIA S/A
2	TECNOCÉRIO S/A	5	EMP AMAZONENSE DE CANETAS LTDA
3	WILKINSON SWORD DA AMAZÔNIA S/A	6	ELETRODAM ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA

6 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$322.738.581 - 2,38% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: ÓTICO

1	KODAK DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA	4	ESSILOR DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA
2	FUJI PHOTO FILM DA AMAZÔNIA LTDA	5	SAMO SOC AMAZONENSE DE ÓCULOS
3	SUDOP IND ÓPTICA LTDA	6	CENTRO ÓTICO DA AMAZÔNIA S/A

6 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$262.052.526 - 1,93% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: BEBIDAS

1 IND DE BEBIDAS ANTARCTICA AMAZÔNIA	4 EMPRESA DE ÁGUAS SANTA CLAUDIA
2 MANAUS REFRIGERANTES LTDA	5 J CRUZ IND E COM LTDA
3 CERVEJARIA MIRANDA CORRÊA S/A	6 FÁBRICA VIRROSAS LTDA

6 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$158.134.897 - 1,17% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: METALÚRGICO

1 COIMPA SOC INDL METAIS PRECIOSOS	11 PREVIS INDUSTRIAL LTDA
2 METALFINO DA AMAZÔNIA LTDA	12 FAMA DA AMAZÔNIA IND MET S/A
3 METALÚRGICA MAGALHÃES COM E IND	13 ENTEC EQUIP INDUSTRIAIS LTDA
4 BERTOLINI DA AMAZÔNIA IND E COM	14 INCOTOKYO IND E COM TOKYO LTDA
5 REFLECT IND E COM LTDA	15 MULT LOCK DA AMAZÔNIA LTDA
6 CIA INDUSTRIAL AMAZONENSE	16 METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA
7 DUQUE INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA	17 ESTRUTURAS METÁLICAS DA AMAZÔNIA
8 KDG DA AMAZÔNIA S/A	18 IND DE COMPONENTES INDUSTRIAIS
9 INDÚSTRIAS ESPLANADA LTDA	19 METALÚRGICA DO NORTE LTDA
10 BURITI INDUSTRIAL S/A	20 FUJIMA IND COM IMP E EXP LTDA
	21 TANARI INDUSTRIAL LTDA

21 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$116.758.719 - 0,86% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: BRINQUEDOS

1 TECTOY IND DE BRINQUEDOS S/A	2 LEGO DO BRASIL LTDA
	3 BRINQUEDOS ESTRELA IND E COM

3 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$104.747.371 - 0,77% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: MECÂNICO

1 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	4 REFRIMA S/A - EQUIP INDUSTRIAIS
2 BRB MOTORES LTDA	5 OUTBOARD MARINE MOTORES AMAZ
3 PANCOSTURA DA AMAZÔNIA IND E COM	6 KSB DA AMAZÔNIA S/A
	7 AQUAMET PRODUTOS NÁUTICOS S/A

7 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$92.992.979 - 0,69% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: TÊXTIL

1 PRITEFISA TECELAGEM FIOS SINTÉTICOS	2 EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA
---------------------------------------	------------------------------

2 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$91.595.640 - 0,67% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

1 IND MOAGEIRA DE TRIGO AMAZONAS S/A	8 FABRICA RAINHA ISABEL LTDA
2 CIA AMAZONENSE DE PROD LÁCTEOS	9 FRIGELO FRIO E GELO LTDA
3 SOCIEDADE AGRÍCOLA DE MAUÉS	10 A SOARES FERREIRA & CIA LTDA
4 PAPAGUARA S/A - MASSAS ALIMENT	11 S. F. IND ALIMENTÍCIA DA AMAZÔNIA
5 LATICÍNIOS E REFRESCOS TROPICAL	12 CASA ROMA IND DE ALIMENTOS LTDA
6 JACK'S AMAZÔNIA IND DE ALIMENTOS	13 FÁBRICA SANTO ANTONIO LTDA
7 FÁBRICA MODELO LTDA	14 REAL COM E IND DE ALIMENTOS
	15 BEAGA MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA

15 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$75.827.635 - 0,56% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: PAPEL E PAPELÃO

1 RIGESA DA AMAZÔNIA S/A	4 AMAZON PAPER INDUSTRIAL DE PAPEIS
2 COPAG DA AMAZÔNIA S/A	5 IND DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA
3 SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA	6 SACOPEL SOC AMAZ EMBALAGEM

6 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$69.379.547 - 0,51% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: MOVELEIRO

1 PASTORE DA AMAZÔNIA S/A	4 SONOREY IND E COM DA AMAZÔNIA
2 PELMEX DA AMAZÔNIA LTDA	5 R. B. ALMEIDA
3 ESPLANADA IND E COM DE COLCHÕES	6 SIGMA ARETEF CONCRETO E MADEIRA

6 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$53.271.259 - 0,39% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: MADEIREIRO

1 GETHAL-AMAZONAS S/A IND MAD COMP	9 WAGNER DA AMAZÔNIA S/A
2 CAROLINA IND E COM MAD TROPICAIS	10 SERRARIA MORAES LTDA
3 AMAPLAC S/A IND DE MADEIRAS	11 AGRO MADEIRAL PARINTINS LTDA
4 SERRARIA MOSS LTDA	12 MADEIRAL AMAZONAS MADEIREIRA
5 CIFEC COMPENSADOS DA AMAZÔNIA	13 A MATHIAS DOS SANTOS & CIA LTDA
6 MADEIRAS COMPENSADAS AMAZÔNIA	14 MADEIREIRA PONTA NEGRA LTDA
7 CIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS	15 SELVAPLAC INDL MADEIREIRA
8 MOSS QUATRO M LTDA	16 MADEIREIRA MANUARA LTDA
	17 MADEIREIRA MOSS IND COM E EXP

17 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$52.154.175 - 0,38% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: MINERAL NÃO METÁLICO

1 ITAUTINGA AGRO INDL S/A	3 DROHAOSER COM E IND LTDA
2 CISPER DA AMAZÔNIA S/A	4 LITIARA IND CERÂMICA DA AMAZÔNIA
	5 CERÂMICA MODERNA DE PARINTINS

5 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$48.793.836 - 0,36% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: EMPRESAS SEM SUBSETOR

1 CALAM ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA	9 MAGALDI AGRO COML E INDL LTDA
2 J. M. D. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	10 JAUARI AGRO INDUSTRIAL LTDA
3 SANYO DA AMAZÔNIA LTDA	11 COSFEC COM IND E REP LTDA
4 SONY PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	12 AMAZONPACK IND E COM DE EPS LTDA
5 COSMOPLAST IND E COM DE PLÁSTICOS	13 IND E COM DE ESTOPA CAMPOS
6 BDS CONFECÇÕES LTDA	14 REPAN IND DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA
7 A BRASILEIRA IND E COM CONFECÇÕES	15 ALUMÍNIO GDM DA AMAZÔNIA LTDA
8 OX RED QUÍMICA LTDA	16 EDITORA UMBERTO CALDERARO LTDA

16 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$27.184.395 - 0,20% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: NAVAL

1 ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA	3 ICOMA S/A
2 WEMOTO IND E COM LTDA	4 MARES IND NAVAL DA AMAZÔNIA

4 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$23.314.689 - 0,17% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: DIVERSOS

1 S. R. PRODUTOS HOSPITALARES S/A	3 INDUMET IND E COM LTDA
2 DIXTAL BIOMÉDICA IND E COM LTDA	4 ARCOMA DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA

4 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$18.901.588 - 0,14% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: VESTUÁRIO E CALÇADOS

1 B. D. S. CONFECÇÕES LTDA	2 TEXTILMAN IND TEXTIL DA AMAZÔNIA
----------------------------	------------------------------------

2 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$1.771.710 - 0,02% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: COUROS E SIMILARES

1 CURTUME CANADENSE LTDA

1 EMPRESA COM FATURAMENTO DE US\$323.256 - 0,01% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: EDITORIAL E GRÁFICO

1 CURTUME CANADENSE LTDA

1 EMPRESA COM FATURAMENTO DE US\$193.327 - 0,01% DO TOTAL FATURADO

TOTAL GERAL: 349 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$13.573.017.568

TRABALHOS PUBLICADOS PELO AUTOR da Valorização da Amazônia

01. Roteiros da Amazônia. Conferência pronunciada na Faculdade do Recife. in "Caderno Acadêmico", Ano II. n° 3. Recife, 1942, 8p.
02. Versos dos Verdes Anos (1942-1945). Poemas e haikais escritos no período de 1942-1945 e não publicados, 9p. Administrativo do Serviço Público (DASP), vol. 1, Rio de Janeiro, 1942.
03. Quarto Centenário do Descobrimento do Rio Amazonas: Diário de uma Viagem pelo Rio Solimões até Iquitos. Inédito. Manaus, 1942, 50p.
04. O Bacharel no Brasil - Aspectos de sua Influência em nossa História Social e Política. Ed. Livraria Clássica. Manaus, 1946, 33p.
05. O Cearense na Amazônia - Inquérito Antropogeográfico sobre um tipo de Imigrante. Prêmio "José Boiteux" do X Congresso Brasileiro de Geografia (1944). 1ª Edição, Conselho Nacional de Imigração e Colonização. Imprensa Nacional, Rio, 1946, 89p. 2ª Edição, SPVEA. Coleção Araújo Lima, Rio de Janeiro, 1965, 87p. 3ª Edição, Imprensa Oficial, Manaus, 1992, 304p.
06. O Aproveitamento das Terras Incultas e a Fixação do Homem ao Solo. In "Boletim Geográfico". Conselho Nacional de Geografia. Ano IV. n° 42. Rio de Janeiro, 1946, 38p.
07. The next war: book-report. Oxford: Miami University, 1946. Monografia de Pós-Graduação, 11p.
08. Capitalism, the creator: a book-report. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 5p.
09. History of economic thought: an outline. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 17p.
10. Industrialization and foreign trade in Brazil. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 11p.
11. Manaus: The Growth of a City in the Amazon Valley. Tese de Mestrado para obtenção do Master Degree em Economia e Sociologia, por Miami University, Oxford, Ohio, USA, 1947, 165p.
12. Sociology in Brazil and in the U.S. - A Comparative Study. In "Sociology and Social Research", vol. 32, n° 2, Los Angeles, Califórnia, 1947, 27p.
13. Diário de um estudante da Miami University, Oxford, Ohio, e de um viajante pelos Estados Unidos (1946/7), inédito, 174p.
14. Ciclos de Negócios & Estabilidade Econômica - Contribuição ao Estudo da Conjuntura. Tese de Doutorado-Concurso à Cátedra de Economia Política da Faculdade de Direito do Amazonas. Tipografia Fenix, Manaus, 1954, 152p.
15. Planejamento do Crédito para a Valorização da Amazônia: situação histórica e atual do crédito no Amazonas, política de crédito necessária à mobilização, e medidas complementares e colaterais. Relatório apresentado pela Sub-Comissão de Crédito e Comércio, da Comissão Coordenadora dos Subsídios

- do Estado do Amazonas para o Plano Quinquenal da Valorização da Amazônia, da qual foi Presidente e Relator. Manaus. 1954. 25p.
16. Relação entre a Economia e o Direito. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas", n° 3. Manaus. 1955.
 17. Inflação e Desenvolvimento Econômico. Tipografia Fenix. Manaus. 1956, e "Revista do Serviço Público" do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), vol. 73, Rio de Janeiro, 1956. 24p.
 18. Problemas de Desenvolvimento Econômico - com especial referência ao caso amazônico. Editora Sérgio Cardoso. Manaus. 1957. 83p.
 19. O Banco do Brasil na Economia do Amazonas. Edição SPVEA. Coleção Araújo Lima. Rio de Janeiro. 1958. 16p.
 20. Investimento & Poupança - Inquérito sobre a Pobreza das Nações. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas", n° 7. Manaus. 1960.
 21. Pólos de Crescimento da Economia Amazônica: Aspectos Espaciais, Temporais e Institucionais. In Cadernos CODEAMA, n° 2, Manaus, 1965, 42p.
 22. Pólos de Crescimento & Desenvolvimento Econômico. Editora Sérgio Cardoso. Manaus. 1965. 42p.
 23. Estrutura Geo-Social e Econômica da Amazônia. Dois volumes, edições do Governo do Estado do Amazonas. Série "Euclides da Cunha". Editora Sérgio Cardoso. Manaus. 1966, 1o vol. 186p; 2o vol. 500p.
 24. Projeto ETA-54 da heveicultura do pós-guerra. Brasília, Congresso Nacional, 1970. Depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI-49/67) da Câmara dos Deputados. Diário do Congresso Nacional. Suplemento (Resolução n° 114, de 01/maio/1970), 7p.
 25. Política e Estratégia na Grande Amazônia Brasileira. Edições Faculdade de Direito do Amazonas. 1968. 16p.
 26. Variáveis e Opções Estratégicas para o Desafio Amazônico. Manaus, 1969. Conferência proferida a bordo do Navio "Lauro Sodré" aos alunos da Escola Naval de Guerra.
 27. A Planetarização da Amazônia. Jornal "A Notícia". Manaus. 1972.
 28. Amazônia: Mensagem a um Desafio. Congresso das Classes Produtoras - CONCLAP, no Rio. Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1972.
 29. Polarização e Integração: dois processos no desenvolvimento regional. Manaus, 1972. Conferência proferida aos estagiários da Escola Superior de Guerra, na sede do Comando Militar da Amazônia.
 30. A Peculiarização da Amazônia: A Ameaça e o Desafio do Mega-Boi no Processo de Ocupação da Amazônia. Jornal "A Crítica", Manaus. 11/08/1974, e Jornal "Estado de São Paulo" de 08/09/1974. Conferência proferida na Comissão de Valorização da Amazônia, da Câmara dos Deputados.
 31. Amazônia: Um Pouco-Antes e Além-Depois. Editora Umberto Calderaro. Edição Universidade do Amazonas e CODEAMA. 1977, 840p.

32. Projeto Geopolítico Brasileiro de Libertação e Desenvolvimento - A Formação e Reorganização do Espaço Político. Edição especial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA. Manaus. 1977. 197p.
33. Política Fiscal. Edição Universidade do Amazonas. Faculdade de Estudos Sociais. Departamento de Direito Público. Manaus. 1978. 438p.
34. O Pacto Amazônico e a Amazônia Brasileira. Edição Universidade do Amazonas. Faculdade de Estudos Sociais. Manaus. 1978. 43p.
35. Petróleo na Selva do Juruá - O Rio dos Índios Macacos. Edição Universidade do Amazonas. Manaus. junho/1979. 342p.
36. A Duodécada 80/90 - Reflexões e Cenários Amazônicos. Universidade do Amazonas. Manaus. 1979. 103p.
37. Uma oikopolítica para a Amazônia. Simpósio Nacional da Amazônia. Câmara dos Deputados, 1979, 106p.
38. Metodologia e Diretrizes para um Plano de Desenvolvimento Regional. Palestra realizada no Comando Militar da Amazônia. Manaus-Am, 24/abril/1980, 3p.
39. O Desenvolvimento do Médio e Baixo Amazonas: Uma Prioridade Regional. Palestra na 3ª Convenção Amazônica do Comércio Lojista, Santarém-Pa, junho/1980, 7p.
40. O Curumim na Amazônia. Conferência pronunciada na instalação do Curso Nestlé de Atualização em Pediatria. realizada no Teatro Amazonas, Manaus, agosto/ 1980, 12p.
41. Tendências. Perspectivas e Mudanças na Economia e na Sociedade Amazônicas. Manaus. 1980. 26p.
42. Amazônia: Andanças e Mudanças. Cuiabá, Universidade Federal de Mato Grosso. 1981, 78p.
43. Amazônia Legal na Década 70/80: Expansão e Concentração Demográfica. Edição Universidade do Amazonas, julho/1981. 167p.
44. A Floresta Tropical Úmida: aspectos ecológicos. in Seminário de Tropicologia da Fundação Joaquim Nabuco. Recife-Pe. 29/setembro/1981. 10p.
45. A Questão Amazônica. in Encontro Inter-Regional de Cientistas Sociais do Brasil, Manaus. 1981.
46. Population Changes in the Brazilian Amazon. in The Frontier after a decade of colonization. Manchester University Press. 1985. 14p.
47. Introdução aos Autos da Devassa dos Índios Mura (1738). Apresentado ao 45th Congresso Internacional de Americanistas. Bogotá. 1985. Edição xerox. Manaus. 1985. Publicado nos Anais de la etnohistoria del Amazonas. Universidad de los Andes. Bogotá, 1985. Tradução em espanhol editada por Beatriz Angel e Roberto Camacho in Los meandros de la Historia en Amazonia. Quito. Abya-Yala. 1990. 50p.
48. Cobras & Buiúças na Praça dos Remédios. Edição xerox. Manaus. 1985. 20p.

49. Grupos Culturais na Formação da Amazônia Brasileira e Tropical. Apresentado ao II Encontro Regional de Tropicologia da Fundação Joaquim Nabuco. Manaus, 1985, 31p.
50. Política Florestal para a Amazônia Brasileira: projeto no Congresso. Jornal "A Crítica", 09/fev/1985, 8p.
51. O "encantamento" de Gilberto Freyre. in Ciência & Trópico. Recife, v. 15, n° 2, jul/dez 1987. in Caderno de Cultura. Brasília, ano 2, dez/1988, 4p.
52. Amazônia Fiscal - Uma Análise da Arrecadação Tributária e seus Efeitos sobre o Desenvolvimento Regional. Edição Instituto Superior de Estudos da Amazônia - ISEA, Manaus, 1988, 179p.
53. Extrativismo, agricultura e indústria na Amazônia: seringa, roça e fábrica - um trilema? in Seminário de Jornalismo Econômico da Amazônia. Manaus, 1988.
54. Manual de Introdução à Amazônia: programa, bibliografia selecionada, notas, mapas, quadros, material de leitura para análise, crítica e reflexões. Manaus, 1988, 226p.
55. The Free Trade Zone of Manaus - Assessment and Proposals. Paper presented to the 46th International Congress of Americanists, Amsterdam, Holland, 1988.
56. Zona Franca de Manaus: A Conquista da Maioridade. The Manaus Free Trade Zone: Coming of Age. Edição bilingüe português/inglês Suframa/Sver & Boccato, São Paulo, 1989, 128p.
57. Amazônia: Quadros Econômicos da Produção. Depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito da Amazônia no Senado Federal. Centro gráfico Senado Federal, Brasília, 1989, 83p.
58. Amazônia: Ecologia e Desenvolvimento. in Encontro dos Empresários da Amazônia. Manaus, 1989.
59. Amazônia: Planetarização e Moratória Ecológica. Edição Universidade Paulista/ Cered. São Paulo, julho/1989, 144p.
60. Geo, Bio, Eco e Etno-Diversidades na Amazônia. Apresentado ao Congress Amazon: Needs, Researches and Strategics for self-sustained development. Patrocínio CNPq/MEC/PNUD/IBAMA/UNIP, Manaus, 1989, 17p.
61. Manaus na década dos anos 40. in Seminário Manaus: uma cidade e seus problemas, Manaus, 1989. Seminário promovido pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária, da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 11 a 15.12.89.
62. O Imposto Internacional Ambiental e a Poluição Nacional Bruta. Edição Universidade do Amazonas, Manaus, 1990, 10p.
63. Desequilíbrios regionais com ênfase na Amazônia. Manaus, 1990. Palestra proferida na Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro, 8p.
64. Trópico e Meio Ambiente. Trabalho apresentado ao Seminário de Tropicologia. Fundação Joaquim Nabuco. Recife, maio/1990, 18p.
65. Finança Pública na Amazônia Clássica: quadros e rodapés (1º semestre de 1990). Trabalho apresentado ao I Encontro de Economistas da Amazônia. Belém, agosto/ 1990, 39p.

66. International Symposium on Environment Studies on Tropical Rain Forest (Forest 90). Manaus. 1990. Participação como debatedor da pesquisa "The rubber development schemer of the United States in the Brazilian Amazon, 1945-1956", do Professor Warren Dean, da New York University.
67. Africanização econômica e balkanização ecológica da Amazônia. Manaus. 1991. Depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Internacionalização da Amazônia, da Câmara dos Deputados, 8p.
68. Amazônia e a Eco 92. in Simpósio sobre a Amazônia. Belém. 1991, 5p.
69. Amazônia Interior: Apologia e Holocausto. Edição mimeo. Manaus, abril, 1991, 23p.
70. A recessão na Zona Franca de Manaus: africanização e balkanização. Jornal "A Crítica", Manaus. 29/set/1991, 10p.
71. Tropics and environment: world contribution of the tropical and amazonian biodiversity. in Congresso Internacional de Americanistas. New Orleans, 1991.
72. Tributos na Amazônia: Tesouro Federal, Seguridade Social, Fazenda Estadual - Exercício 1990 e Janeiro-Julho 1991. Edição mimeo, Manaus, outubro/1991, 72p.
73. Romanceiro da Batalha da Borracha. Edição Imprensa Oficial, Manaus. 1992, 304p.
74. Eco-92: Borealismo Ecológico e Tropicalismo Ambiental. Trabalho apresentado à Fundação Joaquim Nabuco e ao Instituto de Tropicologia, Recife, março/1992, 16p.
75. Amazônia: Crise no Erário e na Economia. Trabalho apresentado à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em 18 de maio de 1992. Edição mimeo, Manaus, maio/1992, 53p.
76. Amazônia: A Guerra na Floresta. Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, junho/1992, 329p.
77. Impactos Econômicos da Ocupação da Amazônia e Perspectivas. in Seminário "Alternativas para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia", organizado pelo Núcleo de Políticas e Estratégias da Universidade de São Paulo, para o Fórum Global-ECO-92, Rio, 12 de junho de 1992, 5p.
78. Fatores Atuais dos Desequilíbrios e Alternativas de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental. Trabalho apresentado à Comissão Mista do Congresso Nacional para o Estudo do Desequilíbrio Econômico Inter-Regional Brasileiro, no Auditório da Suframa, Manaus-Am, 3 de setembro de 1992, 41p.
79. A Amazônia e o Terceiro Milênio. Trabalho apresentado ao Fórum Internacional de Direito "O Homem, o Estado, a Justiça: Perspectivas do Terceiro Milênio", promovido pela Academia Amazonense de Letras Jurídicas, Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas e as Associações de Magistrados, realizado em Manaus-Am, no período de 7 a 11 de dezembro de 1992. Edição xerox, janeiro 1993, 17p.
80. Uma Ocupação Inteligente da Amazônia. Trabalho apresentado ao Fórum Beyond ECO-92: Global Change. The Discourse. The Progression. The Awareness. Patrocínio da Unesco, ISSC, ICSU, Secretaria de Ciência e Tecnologia e Governo do Estado do Amazonas, realizado em Manaus-Am, no período de 10 a 13 de fevereiro de 1993, 5p.
81. Grupo Empresarial Bemol/Fogás: Lembranças e Lições de Vida. Edição xerox, Manaus, novembro 1993, 146p.

82. Fisco e Tributos na Amazônia - 1993. Edição xerox. Manaus, Março 1994, 110p.
83. O Homem e o Rio na Amazônia: uma abordagem eco-sociológica. Trabalho apresentado ao 48º Congresso Internacional de Americanistas. Stockholm, Julho 1994 - Edição xerox, 1994, 8p.
84. Os Índios e os Caboclos na Amazônia: uma herança cultural-antropológica. Trabalho apresentado no 48º Congresso Internacional de Americanistas. Stockholm. Julho 1994 - Edição xerox. 1994. 13p.
85. Esboço de uma Política e Estratégia para a Amazônia. Edição xerox. Manaus, 1994. 27p.
86. Manáos-do-Amazonas: Memória Empresarial. Edição Governo do Estado/Universidade do Amazonas/Associação Comercial do Amazonas, Manaus, 1994, 373p.
87. Judeus no ciclo da borracha. Trabalho apresentado no I Encontro Brasileiro de Estudos Judaicos da Universidade do Rio de Janeiro, no período de 24 a 26 de Outubro de 1994. Edição Imprensa Oficial. Manaus, 1995. 97p.
88. Amazônia Fiscal - 1994: Bonança e Desafios. Edição Imprensa Oficial. Manaus, Janeiro 1995. 192p.
89. Navegação e Transporte na Amazônia. Edição Imprensa Oficial, Manaus, Julho 1995, 80p.
90. Exportação e Exportadores da Amazônia Legal em 1994. Edição Imprensa Oficial. Manaus, Setembro 1995. 80p.
91. Amazônia 95: Paraíso do Fisco e Celeiro de Divisas. Edição reprográfica, Manaus, Março 1996. 142p.
92. Exportação da Amazônia Brasileira - 1995/1994. Edição Universidade do Amazonas, Federação das Indústrias do Amazonas, Federação do Comércio do Amazonas, SEBRAE/Amazonas e Associação Comercial do Amazonas. Manaus, Junho 1996. 199p.
93. Manual de Introdução à Amazônia. Co-edição Universidade do Amazonas, Federação das Indústrias do Amazonas e Associação Comercial do Amazonas. Manaus, Agosto 1996. 320p.
94. Exportação da Amazônia Brasileira - 1996/1995. Trabalho apresentado no 49º Congresso Internacional de Americanistas, Quito, Equador, Julho 1997. Edição Universidade do Amazonas e SEBRAE/Amazonas. Manaus, Março 1997. 109p.
95. A Amazônia e o Terceiro Milênio: Antevisão. In *"O Brasil no Terceiro Milênio - O Livro da Profecia"*, editado pelo Senado Federal, Centro Gráfico CEGRAF, Brasília, 1997, 16p.
96. Amazônia 96 - Fisco e Contribuintes. Edição Universidade do Amazonas, Federação das Indústrias do Amazonas e Associação Comercial do Amazonas. Manaus, Junho 1997, 193p.
97. Zona Franca de Manaus: Pólo de Desenvolvimento Industrial. Edição Universidade do Amazonas, Federação das Indústrias do Amazonas e Associação Comercial do Amazonas. Manaus, Junho 1997. 67p.

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: SAMUEL ISAAC BENCHIMOL

Nascimento: 13 de julho de 1923, Manaus-Am.

Identidade: RG-19.355 - SESEG/AM

CPF nº 000.126.532-68

Fone contato: (092) 622-3575

Fax: (092) 622-1354

2. FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO

- Curso Primário no Colégio Progresso Paraense, Belém-Pa. 1929/32.
- Curso Secundário pelo antigo Ginásio Amazonense Pedro II, atual Colégio Estadual do Amazonas. 1933/38.
- Curso Pré-Jurídico pelo Colégio Dom Bosco. 1939/40.
- Curso de Contador pela Escola Técnica de Comércio "Solon de Lucena". 1937/40.
- Curso de Preparação de Oficiais de Reserva (NPOR), 1944/45. com estágio no antigo 27º BC, como Aspirante a Oficial, 2º Tenente R-2.
- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Amazonas. 1941/45.
- Curso de Pós-Graduação em Economia e Sociologia (Mestrado), por Miami University, Oxford, Ohio, USA. 1946/47.
- Doutor em Direito pela Faculdade de Direito do Amazonas. concurso público. 1954.

3. ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO

- Professor de Economia e História Econômica do Brasil, na Escola Técnica de Comércio "Solon de Lucena". 1942/46.
- Professor da Cadeira de Introdução à Ciência do Direito, na Faculdade de Direito do Amazonas. 1946.
- Instrutor de Português na Miami University, 1946/47.
- Professor de Sociologia, na Escola de Enfermagem do Amazonas. 1948/49.
- Professor de Introdução à Economia e Repartição da Renda Social, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas. 1954/55.
- Professor Catedrático de Economia Política, na Faculdade de Direito do Amazonas, por concurso público. 1954/74.
- Professor Titular de Introdução à Economia do Departamento de Economia da Faculdade de Estudos Sociais. 1974/77.

- Professor Titular de Política Fiscal, Departamento de Direito Público da Faculdade de Estudos Sociais. 1978.
- Coordenador da Comissão de Documentação e Estudos Amazônicos (CEDEAM) da Universidade do Amazonas. 1979/1984.
- Conselheiro do Instituto Superior de Estudos da Amazônia - ISEA. 1986/1990.
- Professor de Introdução à Amazônia, Faculdade de Estudos Sociais, Universidade do Amazonas. 1979/1997.

4. ATIVIDADES EMPRESARIAIS

- Vice-Presidente do Banco do Estado do Amazonas - 1957/1962.
- Diretor da Refinaria de Petróleo de Manaus - 1962/1968.
- Diretor da Associação Comercial do Amazonas - 1945/1997.
- Presidente do Grupo Empresarial Bemol/Fogás - 1942/1997.







AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98).

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail: acervodigitalsec@gmail.com

